

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Terça Feira, 31 de Outubro de 2006 Nº 7489

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL
orgao.especial@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DECISÃO DO PRESIDENTE

EXMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, qualificado nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 29926/2005 - Classe: II-11 - CAPITAL, em que são IMPETRANTES: LUIZ VIDAL DA FONSECA E OUTRO(S) - ADVOGADO: DR. LUIZ VIDAL DA FONSECA, vem através da petição protocolada sob nº 78898/2006, de 09/10/2006, requerer pedido de reconsideração.

DECISÃO: "...Diante do exposto, defiro o pedido de reconsideração da decisão de fis. 503/506-T.J..."
Cuiabá, 18 de outubro de 2006.
As) DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - Presidente

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 14979/2003 Classe: 10-Cível - COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT
ADVOGADO: DR. CESAR GILIOI
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Intimação ao SINDICATO interessado para manifestar-se em 10 (dez) dias, sobre os argumentos e documentos de fis. 264/301-TJ.
Cuiabá, 06 de julho de 2006.
As) DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - Presidente

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 27637/2005 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.
IMPETRANTE: TATIANE CARLA BARBIERI
ADVOGADA: DRA. MÔNICA HELENA GIRALDELLI
IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. DO ESTADO
Intimação a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO para manifestar-se a respeito das alegações e pedidos de fis. 204/205 e 207/210-TJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ermani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilisen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

As) DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - *Presidente*

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ORDINÁRIO 62875/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14277/2006 - Classe: II-11-CAPITAL).

RECORRENTES: MIGUELINA DA SILVA CUNHA E OUTROS

ADVOGADA: **DRA. HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA**

RECORRIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: **DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. DO ESTADO**

DECISÃO: "...admito o recurso..."

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

RECURSO ORDINÁRIO 64606/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 38803/2005 - Classe: II-11-CAPITAL).

RECORRENTE: CLÁUDIA MACHADO

ADVOGADOS: **DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)**

RECORRIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: **DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. DO ESTADO**

DECISÃO: "...admito o presente recurso ordinário..."

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

RECURSO ORDINÁRIO 65371/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37756/2003 - Classe: II-11-CAPITAL).

RECORRENTE: GLAUCIO CHAIM CORREIA

ADVOGADO: **DR. SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO**

RECORRIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO: "...dou seguimento ao presente recurso ordinário..."

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

RECURSO ESPECIAL 58091/2006 (Interposto nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 41373/2005 - Classe: II-10-CAPITAL).

RECORRENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: **DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO**

RECORRIDO: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADOS: **DR. FABIANO GODA E OUTRO(S)**

DECISÃO: "...dou seguimento ao presente recurso especial..."

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO - *Vice-Presidente*

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

(Art. 234 e segs. CPC)

DORNELY CARLOS BEDIN - ADVOGADO: **DR. ALAN RODRIGO FUZINATO**, vem através da petição protocolada sob nº. 78687/2006, de 09/10/2006, requerer pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dês. Plantonista dos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 78422/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRANTE: BANCO BBM S. A. - ADVOGADOS: **DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO E OUTRO(S)** e IMPETRADO: EXMO. SR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 76460/2006 - SORRISO e LITISCONSORTES: NEI FRANCO E S. G. S. DO BRASIL LTDA.

DECISÃO: "...Com estas razões, revogo a decisão que concedeu a liminar pretendida neste mandado de segurança, e mantenho a decisão proferida pelo digno juiz relator do RAI 76.460/2006..."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.

As) DES. MARIANO ALONSO REIBEIRO TRAVASSOS - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 80702/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: ANTÔNIO MARCOS DE MELO CHAVES

ADVOGADOS: **DRA. CARLA HELENA GRINGS E OUTRO(S)**

IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

DECISÃO: "...indefiro o pedido de liminar..."

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

As) DES. MÁRCIO VIDAL - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 80081/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: VALDIR BOGO E SUA ESPOSA

ADVOGADO: **DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO**

IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 63588/2006 - SINOP

DECISÃO: "...Indefiro o pedido liminar..."

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

As) DES. JURACY PERSINAI - *Relator*

VALDIR BOGO E SUA ESPOSA TEREZINHA APARECIDA TOMELIN BOGO - ADVOGADO: **DR. LUIZ CARLOS M. NEGREIRO E OUTRO**, qualificados nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 80081/2006 - Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL, em que é IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 63588/2006 - SINOP, vêm através da petição protocolada sob nº 81816/2006, de 20/10/2006, requerer concessão da medida liminar em regime de urgência.

DECISÃO: "...A petição de fls. 335/339-TJ é de reiteração do pedido de segurança liminar formulado na petição inicial, que já foi apreciada na decisão de fl. 331-TJ..."

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

As) DES. JURACY PERSIANI - *Relator*

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA. - ADVOGADOS: **DRA. BARBARA QUEIROZ BORGES TESTA E OUTRO(S)**, qualificada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 57023/2006 - Classe: II-11 - CAPITAL, em que é IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 43369/2006 - CAPITAL, vem através da petição protocolada sob nº. 78850/2006, de 09/10/2006, requerer desistência do presente feito.

DECISÃO: "...Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 137/138-TJ..."

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

As) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 58381/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA DE ARENÁPOLIS.

IMPETRANTE: SÉRGIO CLÁUDIO VIECILI

ADVOGADO: **DR. CARLOS GOMES DA SILVA**

IMPETRADO: EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 31.002/2006 - COMARCA DE ARENÁPOLIS

LITISCONSORTES: ALIDER GONÇALVES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA

ADVOGADO: **DR. FRANCISMAR SANCHES LOPES**

DECISÃO: "...INDEFIRO a liminar..."

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

As) DES. MÁRCIO VIDAL - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 82008/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: GOLJIEWSKI E SANTOS LTDA.

ADVOGADO: **DR. LANEREUTON THEODORO MOREIRA**

IMPETRADO: EXMO. SR. DES. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 77622/2006 - CAPITAL.

DECISÃO: "...concedo a liminar..."

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

As) DES. OMAR RODRIGUES ALMEIDA - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81798/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: EBDON JÚNIOR DA SILVA APOLINÁRIO

ADVOGADO: **DR. ADALBERTO JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

IMPETRADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DECISÃO: "...Face o exposto, denego a liminar..."

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

As) DES. OMAR RODRIGUES ALMEIDA - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73161/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: **DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO**

IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO; EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ADVOGADO: **DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO.**

IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE - REDE CEMAT S/A

ADVOGADA: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO**

DECISÃO: "...CONCEDO A LIMINAR..."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

As) DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73160/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: AUTO POSTO TARUMÁ LTDA

ADVOGADO: **DR. WALTER FÉLIX DE MACEDO**

IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO; EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ADVOGADO: **DR. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO.**

IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE - REDE CEMAT S/A

ADVOGADA: **DRA. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO**

DECISÃO: "...CONCEDO A LIMINAR..."

Cuiabá, 11 de outubro de 2006.

As) DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO - *Relator*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 77264/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: ALEXANDRE NASCIMENTO FARIA

ADVOGADO: **DR. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO**

IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO: "...deixo de deferir a liminar reclamada..."

Cuiabá, 06 de outubro de 2006.

As) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO - *Relator*

AUTOS COM DECISÃO E INTIMAÇÃO DO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81769/2006 Classe: 11-Cível - COMARCA CAPITAL.

IMPETRANTE: DORNELY CARLOS BEDIN

ADVOGADO: **DR. ALAN RODRIGO FUZINATO**

IMPETRADO: EXMO. SR. DR. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 76.460/2006 - SORRISO

DECISÃO: "...indefiro a liminar pleiteada iníto litis..."

Intimação ao impetrante para requerer a citação dos litisconsortes passivos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

As) DES. MARIANO ALONSO REIBEIRO TRAVASSOS - *Relator*

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 30 de outubro de 2006.

Belª. CIBELE FELIPIN PEREIRA - *Diretora*

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - CRIMINAL

orgao_especial@tj.mt.gov.br

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO RELATOR

AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 29075/2005 Classe: 2-Crime - COMARCA CAPITAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: GERALDO LAURO

ADVOGADA: DRA. LEILA VIANA LOPES

RÉU: JOSÉ CARLOS FREITAS MARTINS - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: DR. MARIO RIBEIRO DE SÁ

RÉU: JOSÉ GERALDO RIVA - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: DR. JOAREZ GOMES DE SOUZA

RÉU: HUMBERTO MELO BOSAIPO - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: DR. PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

RÉU: BENEDITO PINTO DA SILVA

ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

RÉU: EMANUEL PINHEIRO

ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

RÉU: JOÃO ARCANJO RIBEIRO

ADVOGADO: DR. ZAID ARBID

RÉU: NIVALDO DE ARAÚJO

RÉU: ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA

ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

RÉU: LUIS EUGÊNIO DE GODOY

ADVOGADOS: DR. JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA E OUTRO(S)

RÉU: JOSÉ QUIRINO PEREIRA

ADVOGADO: **DR. MARIO RIBEIRO DE SÁ**

RÉU: JOEL QUIRINO PEREIRA

ADVOGADO: DR. MARIO RIBEIRO DE SÁ

RÉU: NILSON ROBERTO TEIXEIRA

ADVOGADO: DR. PAULO HUMBERTO BUDÓIA

Intimação ao Dr. Mário Ribeiro de Sá, para regularização da representação do réu José Quirino Pereira, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

As) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI - *Relator*

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 30 de outubro de 2006.

Belª. CIBELE FELIPIN PEREIRA - *Diretora*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 15/2006-CGJ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MUNIR FEGURI**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, "a", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE,



CONSIDERANDO a criação e instalação do serviço *Disque-Corregedoria*, objetivando o recebimento de reclamações relativas aos serviços forenses,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 4º, "a", III, parte final, e IV, do Provimento nº 10/2006-CGJ, de 03/10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Exmo. Sr. Dr. **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**, MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, para coordenar os trabalhos atinentes ao serviço *Disque-Corregedoria*, funcionando como autoridade responsável pelo conhecimento e apreciação das reclamações de caráter geral, recebidas na Corregedoria através de telefone, e-mail e fax.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sem prejuízo de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Desembargador **MUNIR FEGURI**
Corregedor Geral da Justiça
x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Bel. SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA MILHOMEM
Diretor do Departamento

VISTO:

Belª. SIMONE APARECIDA METELLO TAQUES DE SOUSA

Supervisora da Secretaria da Corregedoria

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**AUTOS COM INTIMAÇÃO
(ART. 544, § 2º DO CPC)**

Protocolo: 80093/2006
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17910/2006 - Classe: II-20)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- AGRAVANTE(S): NILSON GOMES BENTO
Advogado(s): DR. NILSON GOMES BENTO
Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN
Drª. SORAYA C. BEHLING
- AGRAVANTE(S): MAGDA DE CARVALHO BRAZ
Advogado(s): Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN
Drª. SORAYA C. BEHLING
- AGRAVANTE(S): NILSON G. BENTO ME (BENTO S CLÍNICA)
Advogado(s): Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN
Drª. SORAYA C. BEHLING
- AGRAVANTE(S): GIOVANNA CARVALHO BENTO, REPRESENTADA POR SUA MÃE MAGDA DE CARVALHO BRAZ
Advogado(s): Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN
Drª. SORAYA C. BEHLING
- AGRAVANTE(S): MILENA CARVALHO BENTO, REPRESENTADA POR SUA MÃE MAGDA DE CARVALHO BRAZ
Advogado(s): Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN
Drª. SORAYA C. BEHLING
- AGRAVADO(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s): Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN
Drª. SORAYA C. BEHLING

Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): UNIMED CUIABÁ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advogado(s): Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 544, § 2º do CPC.

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 30 dias do mês de outubro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA
Secretária

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 66020/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32842/2006 - Classe: II-23)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RECORRENTE(S): CONSÓRCIO NACIONAL VOLVO S/C LTDA
Advogado(s): Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO E OUTRO(S)
- RECORRIDO(S): SADI SPANHOLI
Advogado(s): DR. MARCELO LUÍS VICARI
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 289/293-TJ: "...Sendo assim, DOU SEGUIMENTO ao recurso especial apenas em relação a alegada contrariedade aos dispositivos explicitados no parágrafo precedente. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 18 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 73824/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24366/2006 - Classe: II-21)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RECORRENTE(S): JOANA MAURICIO DE SOUZA E OUTROS
Advogado(s): Dr. SERGIO ARIANO SODRE
DRA. MARLY FERREIRA NEVES SODRE
OUTRO(S)
- RECORRIDO(S): LUIZ MARTELLI E CIA LTDA
Advogado(s): Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 402/407-TJ: "...Com tais considerações, constatando que a matéria em debate,

envolve reapreciação do acervo probatório, o que é inadmissível em sede de Recurso Especial, em face da súmula nº 07, e, que o dissídio jurisprudencial não restou configurado Inadmito o Recurso extremo, tanto pela alínea "a", como pela alínea "c" do autorizador constitucional. Cumpra-se. Intimem-se."

Cuiabá, 21 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 73822/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24366/2006 - Classe: II-21)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RECORRENTE(S): JOANA MAURICIO DE SOUZA E OUTROS
Advogado(s): Dr. SERGIO ARIANO SODRE
DRA. MARLY FERREIRA NEVES SODRE
OUTRO(S)
- RECORRIDO(S): LUIZ MARTELLI E CIA LTDA
Advogado(s): Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 408/415-TJ: "...Com tais considerações, tenho por não configurada a hipótese de cabimento do Apelo aportedado, com fundamento na contrariedade ao artigo 5º, incisos V e X, da Cártula Fundamental, (letra "a" do inciso III do artigo 102 CF), pelo que inadmito o Recurso, primeiro por se tratar de contrariedade reflexa à Constituição e, ao depois, por se tratar de matéria afeta à prova, o que fica obstado em face do impeço da Súmula nº 7 da Superior Corte de Justiça. Cumpram-se. Intimem-se."

Cuiabá, 24 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 71579/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 43493/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RECORRENTE(S): ELOIR FERRONATO
Advogado(s): Dr. (a) TARCISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): DR. LUCIANO BOBAID BERTAZZO
DRA. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MELO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 134/137-TJ: "...Portanto, a luz de todo exposto, nego seguimento ao recurso especial. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 27 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 74953/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45403/2006 - Classe: II-15)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RECORRENTE(S): BANCO DIBENS S.A.
Advogado(s): Dr. (a) RICARDO GAZZI
OUTRO(S)
- RECORRIDO(S): CLOVIS AUGUSTIN
Advogado(s): DR. SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 139/142-TJ: "...Sendo assim, nego seguimento ao recurso especial. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 27 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 47681/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3473/2006 - Classe: II-27)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
DR JOSÉ ANTÔNIO DE O. FILHO
OUTRO(S)
- RECORRIDO(S): AGROPECUARIA ZE MARIA LTDA
Advogado(s): Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 200/206-TJ: "...Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial. Publique-se."

Cuiabá, 27 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

Protocolo: 47680/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3473/2006 - Classe: II-27)
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
DR JOSÉ ANTÔNIO DE O. FILHO
OUTRO(S)
- RECORRIDO(S): AGROPECUARIA ZE MARIA LTDA
Advogado(s): Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 207/210-TJ: "Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso extraordinário. Publique-se."

Cuiabá, 27 de outubro de 2006
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 30 dias do mês de outubro de 2006.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária
PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4959/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.**

Protocolo Número/Ano : 4959 / 2006



RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) ROBERTO DOUGLAS BIANCARDINI JORGE
ADVOGADO(S) Dr. WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40859/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 40859 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) CAIXA DE ASSISTENCIA DO BANCO DO BRASIL - CASSI
ADVOGADO(S) DRA. CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAUURRE
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ELCE MEIRE MADALENA DE CASTRO MELO
ADVOGADO(S) Dr. (a) PATRICIA GASPAR NOBREGA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57751/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano : 57751 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. SERGIO DONIZETTI NUNES
AGRAVADO(S) JORGE DIONISIO VINCENSI
ADVOGADO(S) Dr. (a) DEAN PAUL HUNHOFF

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38527/2004 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 38527 / 2004

RELATOR(A) DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
APELANTE(S) CARLOS EDUARDO GARCIA DOMINGUES
ADVOGADO(S) DRA. TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES
 OUTRO(S)
APELADO(S) MARISA SALETE GIOVANNONI DETONI
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO SEGURA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34847/2004 - Classe: II-22 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 34847 / 2004

RELATOR(A) DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
APELANTE(S) WANDERLEI JOSE ALBERTI
ADVOGADO(S) Dr. SILAS DO NASCIMENTO FILHO
APELADO(S) CEIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34848/2004 - Classe: II-22 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 34848 / 2004

RELATOR(A) DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
APELANTE(S) BURGAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. SILAS DO NASCIMENTO FILHO
APELADO(S) CEIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41572/2004 - Classe: II-22 COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 41572 / 2004

RELATOR(A) DRA. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
APELANTE(S) MARCELO ANDRE MICHELS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dra. LILIANE CASADEI
 OUTRO(S)
APELADO(S) ESTANISLAU LUIZ CHAPLA
ADVOGADO(S) DR. JEFFERSON AGULHAO SPINDOLA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 69015/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 69015 / 2006

RELATOR(A) DR. RODRIGO ROBERTO CURVO
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO
 OUTRO(S)
INTERESSADO(S) RAIMUNDO NONATO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. DARCY VAZ LAUX

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos: 8

QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUARTA SECRETARIA CÍVEL
 PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42392/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 42392 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
AGRAVANTE(S) J. Y. F. C.
ADVOGADO(S) DR. CLAUDIA AMÉLIA L. CASTRO
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) C. R. M. Y. C.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55488/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 55488 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) DANIELA VILA NOVA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) DR. MICHELL JOSÉ GIRALDES PORTELA
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr(a). CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56991/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano : 56991 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) LEVI JOSÉ PEDRINI
ADVOGADO(S) DR. CELITO LILIANO BERNARDI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57685/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 57685 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) W. P. S.
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM
AGRAVADO(S) P. H. P. S. S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA F. P. S.
ADVOGADO(S) Dr. (a) RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO - DEFENSORA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61521/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 61521 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) TRANSPORTES SATELITE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. WALDIR CECHEZ JUNIOR
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dr. GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64370/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 64370 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
AGRAVANTE(S) UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) BENEDITO ABAJIO DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. HUDSON FABIANO DA COSTA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21718/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 21718 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) J. M. F.
ADVOGADO(S) DRA. ALENIR A. F. DA SILVA - PROC. DEFENSORIA PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58673/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 58673 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) ELISANGELA GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO(S) Dra. JANICE MARIA LONGHI GIOTTO
 OUTRO(S)
APELADO(S) EXMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LUCAS DO RIO VERDE
ADVOGADO(S) DRA. VERA LUCIA MIQUELIN
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38040/2005 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 38040 / 2005

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) RAMAO CORREA BARBOSA
ADVOGADO(S) DR. JOAO CESAR FADUL
 OUTRO(S)
APELADO(S) CELL MASTER - CELULAR E ASSISTÊNCIA
ADVOGADO(S) Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAQ
 OUTRO(S)
APELADO(S) TELEMAT CELULAR S. A.
ADVOGADO(S) Dra. MARIA JOSE ANDRADE GERALDES
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1929/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 1929 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) VERA LÚCIA FERREIRA BASSIT E SEU ESPOSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) JAIME DE SOUZA COSTA NEVES
 OUTRO(S)
APELADO(S) MAURO ARANTES FERREIRA E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. MANOEL ALVARES CAMPOS
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34341/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 34341 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO
APELADO(S) JURANDIR DE SOUZA FREIRE
ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19596/2006 - Classe: II-25 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 19596 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
APELANTE(S) CONDOMÍNIO CIVIL DO CUIABÁ PLAZA SHOPPING
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) SEBASTIANA XAVIER PRADO SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. OTACILIO PERON
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 69001/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 69001 / 2006



RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO(S) WAGNER SOARES DA COSTA
ADVOGADO(S) Dr. (a) DÉBORA MOREIRA BORGES
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70461/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70461 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S) Dr. JOSE ADELAR DAL PISSOL OUTRO(S)
APELADO(S) PEDRO CARLOS FRANCESCHINI
ADVOGADO(S) Dr. TAKAYOSHI KATAGIRI OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70549/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70549 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DR. PETER JOHN DAL MOLIN OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB
ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 72690/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 72690 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA OUTRO(S)
INTERESSADO/APELAD IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO(S) Dr. JORGE LOPES MARQUES

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

QUINTA CÂMARA CÍVEL

QUINTA SECRETARIA CÍVEL
 PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às

14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do

Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido

o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61778/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 61778 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) AIRTON FARIA VARGAS
ADVOGADO(S) DR. ANSELMO MATEUS VEDOVATO JÚNIOR OUTRO(S)
AGRAVADO(S) FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dra. MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 62654/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE POXORÉO.

Protocolo Número/Ano : 62654 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) EDILSON SOARES DA SILVA E SUA ESPOSA JUSCÉLIA SOARES SILVA
ADVOGADO(S) DR. THIAGO SOUZA BORGES
AGRAVADO(S) MARLI ANACLETO DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. BENJAMIN DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65240/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 65240 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) BENASSI MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68494/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOBRES.

Protocolo Número/Ano : 68494 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) IDENIR GAITANO TAVARES DE LIMA
ADVOGADO(S) Dr.(a). JOAQUIM FERNANDES BEZERRA
 Dr. AILTON SANCHES
AGRAVADO(S) EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. JONADABE DOS REIS SANTIAGO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74373/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE AGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 74373 / 2006

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S) EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA BONINI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANTONIO BRUNO AMORIM NETO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MARA SANIA DE FREITAS MACHADO
ADVOGADO(S) Dr. ALESSANDRO JACARANDA JOVE OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31939/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 31939 / 2006

RELATOR(A) DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S) NAIRI JOSEFINA VANZAN
ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDA ABREU MATTOS OUTRO(S)
APELANTE(S) BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)
APELADO(S) NAIRI JOSEFINA VANZAN
ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDA ABREU MATTOS OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40277/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 40277 / 2006

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) MARCIO LUIZ KRAEMER
ADVOGADO(S) DR. CÉLIO CELSO BECKMANN
APELADO(S) JURANDIR DE MORAES
ADVOGADO(S) DR. OVIDIO ILTOL ARALDI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42641/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 42641 / 2006

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. DO ESTADO
APELADO(S) CARLOS ROBERTO DA COSTA LEITE
ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49327/2005 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 49327 / 2005

RELATOR(A) DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APELANTE(S) INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE OUTRO(S)
APELANTE(S) FAUSTO SEVERINO GUEDES-ME
ADVOGADO(S) DRA. BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO
 DR. RAPHAEL FERNANDES FABRINI OUTRO(S)
APELADO(S) INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO MATO GROSSO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO MARCELO DE SIMONE OUTRO(S)
APELADO(S) FAUSTO SEVERINO GUEDES - ME
ADVOGADO(S) DRA. BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO
 DR. RAPHAEL FERNANDES FABRINI OUTRO(S)

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:9

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 QUINTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

TRANSPORTES NORTE MARINGÁ LTDA (Advs: Dr(s). RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES, OUTRO(S)), já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37268/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL, em que é AGRAVADA - TRANSPORTES SATELITE LTDA (Advs: Dr(s). WALDIR CECHEZ JÚNIOR, OUTRO(S)), vem através da petição protocolizada sob o nº 79611/2006, datada de 11.10.2006, requerer a extinção do processo.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Homologo a desistência recursal..."
 Cuiabá, 24 de outubro de 2006.
 Dr. Sebastião de Arruda Almeida
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63588/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. AGRAVANTE(S) - OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO(S) (Advs: Dr(s). MILTON MIRO, Dr. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES), AGRAVADO(S) - VALDIR BOGO E SUA ESPOSA (Adv: Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Converto o presente Recurso em Agravo Retido..."
 Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
 Des. Sebastião de Moraes Filho
 Relator

CASSIANO DE LIMA SECHI (Advs:Dr(a). ALINE CREMA DE MELLO, OUTRO(S)), já qualificado nos autos RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77565/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, em que é AGRAVADO - BANCO GENERAL MOTORS S.A. vem através da petição protocolizada sob o nº 82484/2006, datada de 23.10.2006, requerer a desistência do presente feito.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Homologo a desistência manifestada ..."
 Cuiabá, 25 de outubro de 2006.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78944/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TAPURAH. AGRAVANTE - CARGILL AGRÍCOLA S.A. (Advs: Dr(s). GERSON LUIS WERNER, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI E OUTRO(S) (Advs:Dr(s). SILAS DO NASCIMENTO FILHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Frente ao exposto, indefiro o pretendido efeito suspensivo."
 Cuiabá, 20 de outubro de 2006.
 Des. Leônidas Duarte Monteiro
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80743/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S) - QUATRO MARCOS LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(s). JOSE GUILHERME JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, defiro a liminar, concedendo efeito suspensivo a r. decisão proferida pelo douto e culto magistrado às fls. 20/21-TJ."
 Cuiabá, 20 de outubro de 2006.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81278/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO ESTADO), AGRAVADA - MATILDE DE CAMPOS ARRUDA (Dra. MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PÚBLICA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao recurso, por sua manifesta improcedência."
 Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
 Des. Orlando de Almeida Perri
 Relator



REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 76438/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. INTERESSADA - ISABEL QUATRIN (Adv. Dr(s): GISELLE CRISTIAN CARPENEDO, OUTRO(S)), INTERESSADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr(s): LIDIANE POMPEO BARROS, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Com essas considerações, remeta-se os autos ao juízo de origem para arquivamento."
Cuiabá, 25 de outubro de 2006.
Des. Orlando de Almeida Perri
Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80476/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BANCO DIBENS S.A. (Adv. Dr(s): RICARDO GAZZI, OUTRO(S)), AGRAVADA - TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA (Adv. Dr(s): AGNALDO KAWASAKI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Forte nessas razões, nego o efeito suspensivo ao recurso."

"Com intimação À AGRAVADA - TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA (Adv. Dr(s): AGNALDO KAWASAKI, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC".
Cuiabá, 20 de outubro de 2006.
Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

Quinta Secretaria Cível do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Bel^a Josenil Benedita Monteiro Mattos

Secretária da Quinta Secretaria Cível

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE

HUMBERTO JOSÉ ALBA (ADVOGADOS: DR. ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA E JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO), já qualificado nos autos do RECURSO ESPECIAL 25663/2006 INTERPOSTO NOS AUTOS DO RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 48760/2005 Classe: 25 Cível - COMARCA DE QUERÊNCIA Relator: DES. JURACY PERSIANI que é RECORRENTE(S): AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA Advogado(s): Dr. JOSE ANTONIO TADEU GUILHEM RECORRIDO(S): AIRTON JOSÉ ALBA E OUTROS Advogado(s): Dr. ALCENOR ALVES DE SOUZA E OUTROS, vem através da petição protocolizada sob nº. 82494/06, datado 23/10/06, na qual vem requerer anulação dos atos posteriores à irregular intimação para apresentação de contra-razões do RAI ao STJ."

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE DO TJMT DE FLS. 380/382 - TJ:
"..., indefiro o pedido de fls. 377/378/TJ."

Cuiabá, 27 de outubro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice - Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 75674/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 32088/2006 - Classe: II-16(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 29549/2006 - Classe: II-15)

RECORRENTE(S): MANOEL MESSIAS ARAÚJO SOBRINHO E OUTROS
Advogado(s): DR. THIAGO SOUZA BORGES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDUÍNO JÁCOMO ORIONE
Advogado(s): Dra. SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 90/93 - TJ: "..., não preenchido requisito extrínseco de admissibilidade, nego seguimento ao presente recurso especial."

Cuiabá, 27 de outubro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

BEL^a ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71412/2006 Classe: 27-Cível -COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dra. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: CASTOLDI DIESEL LTDA
Advogado(s): Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 101/107 - TJ:

"..., com fulcro no artigo 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60 (sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, consoante dispõe o § 2º do artigo 475, do diploma adjetivo civil, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01."

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70467/2006 Classe: 27-Cível -COMARCA CAPITAL

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
Advogado(s): Dr. EDILSON ROSENDO DA SILVA
INTERESSADO/APELADO: DOM BOSCO VEICULOS LTDA - ME
Advogado(s): Dr. AMARO CESAR CASTILHO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 153/159 - TJ:

"..., com fulcro no artigo 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60 (sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, consoante dispõe o § 2º do artigo 475, do diploma adjetivo civil, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01."

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

DECISÃO DO RELATOR
UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ADVOGADOS: DR. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTROS),

já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79648/2006 Classe: 15 Cível - COMARCA CAPITAL Relator: DR. MARCELO SOUZA DE BARROS que é AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE Advogado(s): Dr. JOSE CARLOS DE MELLO FILHO E OUTROS AGRAVADO(S): UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTROS, vem através da petição protocolizada sob nº. 83879/06, datado 27/10/06, na qual vem apresentar pedido de reconsideração do r. decisum, para revogar a liminar concedida ao agravante...".

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 115/116 - TJ:

"..., reconsidero a decisão de fls. 97/98, porque determino ao Juízo a quo que cancele todas as ordens de bloqueio/penhora on-line, voltadas contra as contas correntes da empresa agravada..."

Cuiabá, 27 de outubro de 2006.

Des. Marcelo Souza de Barros

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

BEL^a ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79648/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Advogado(s): Dr. JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTRO(S)

"Com intimação ao AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (Adv. Drs. JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO E OUTROS), para manifestação quanto aos documentos juntados às fls. 112/113 - TJ."

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

Bel^a Adriana Esnariaga de Freitas Farinha

Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo

RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 46496/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

RELATOR(A)

DES. JURACY PERSIANI

APELANTE(S)

INTERBRAZIL SEGURADORA S. A.

ADVOGADO(S)

DR.(A) LEANDRO FRANCISCO SANCHES E OUTRO(S)

APELADO(S)

IDALICE EUGENIA DA ROCHA

ADVOGADO(S)

Dr. JOSÉ LUIZ DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 30959/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL

RELATOR(A)

DES. JURACY PERSIANI

APELANTE(S)

ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(S)

Dr. (a) MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO E OUTRO(S)

APELANTE(S)

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO(S)

Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ

APELADO(S)

DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTRO(S)

APELADO(S)

ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(S)

Dr. (a) MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO E OUTRO(S)

APELADO(S)

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO(S)

DR. PAULO EURICO MARQUES LUZ

DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CIVEL 40487/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL

RELATOR(A)

DES. JURACY PERSIANI

APELANTE(S)

CLEUSA GRANJA ALENCAR

ADVOGADO(S)

Dr. (a) PATRICK ALVES DA COSTA

Dr. (a) MARCOS ADRIANO BOCALAN E OUTRO(S)

APELADO(S)

JOSE CARLOS PADILHA MOREIRA E SUA ESPOSA

ADVOGADO(S)

Dr. RAFAEL DUARTE MOREIRA E OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

BEL^a ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

"HABEAS CORPUS" 74503/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 74503 / 2006. Julgamento: 24/10/2006. IMPETRANTE(S) - DR. CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CAMPOS, PACIENTE(S) - REINALDO RODRIGUES RELVÃO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM DENEGADA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - VÍTIMA MENOR IMPÚBERE - ACUSADO QUE É SEU ZINZINHO DE RESIDÊNCIA - PLEITO DE CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA AO ARGUMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO AGENTE, TORNANDO-A ATÍPICA E FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO EM DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO DELITO - QUESTÕES QUE EXIGEM LARGA DILAÇÃO PROBATÓRIA - APRECIÇÃO INVIABILIZADA NA ESTREITA VIA DO HABEAS CORPUS - IMPETRAÇÃO FUNDAMENTADA, AINDA, NA INEXISTÊNCIA DE REQUISITOS QUE AUTORIZEM A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - ALEGAÇÃO DESCABIDA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - PRESERVAÇÃO DA ESTABILIDADE FÍSICA E EMOCIONAL DA VÍTIMA E SUA FAMÍLIA, RESIDENTES EM CASA VIZINHA A DO ACUSADO - ORDEM DENEGADA. 1) Questões como a ausência de dolo específico na conduta do réu e fragilidade do conjunto probatório em demonstrar a existência do crime dependem de larga dilação probatória, vedada em sede do writ, e, por isso, devem ser analisadas no Juízo a quo. 2) O conceito de ordem pública não se limita a prevenir a reprodução dos fatos criminosos, mas também, acatando o meio social, abrangido, neste, a preservação da vítima e de sua família residentes em casa vizinha a do acusado.

"HABEAS CORPUS" 74767/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE QUERÊNCIA. Protocolo Número/Ano: 74767 / 2006. Julgamento: 10/10/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI, PACIENTE(S) - LINO DOS SANTOS PEREIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A



UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O "WRIT". NO MESMO SENTIDO É O PARECER EMENTA: HABEAS CORPUS - PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME FORMULADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - ALEGAÇÃO DE DEMORA EM SUA APRECIACÃO EM VIRTUDE DOS AUTOS SE ENCONTRAREM NO TRIBUNAL PARA JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL INTERPOSTA PELA PRÓPRIA DEFESA - PROCESSO REMETIDO À COMARCA DE ORIGEM, E QUANDO NELA APORTADO, DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE GUIA DEFINITIVA DE EXECUÇÃO E, POSTERIORMENTE, CONCLUSO PARA APRECIACÃO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO - CONSTRANGIMENTO SANADO - PERDA DO OBJETO - ORDEM PREJUDICADA. Resta prejudicado o habeas corpus pela perda de seu objeto, quando os autos já retornaram do Tribunal ad quem e se encontram em sua comarca de origem, tendo sido determinadas todas as providências necessárias à apreciação do pedido de progressão do regime de cumprimento de pena privativa de liberdade.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 41208/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 41208 / 2005. Julgamento: 24/10/2006. APELANTE(S) - NAILTON LUIZ DE CARMARGO (Advs: DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA), APELANTE(S) - SIDNEI ROSARIO DE SOUZA (Advs: DRA. SIMONE CAMPOS DA SILVA - DEF. PÚBLICA), APELANTE(S) - ALESSANDRA PORTO FERRAZ (Advs: Dr. (a) CLÓVIS MARTINS SOARES), APELANTE(S) - MARCELINO GARCIA (Advs: Dr. JOSE MAURICIO JORGE DA CUNHA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS PROVIDOS NOS TERMOS DO VOTO DARELATORA. CONDENAÇÕES MANTIDAS COM RETIFICAÇÕES. A DECISÃO É EM PARTE COM O PARECER. O PARECER ORAL É PELO AFASTAMENTO DO ÓBICE INSTITUÍDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI 8.072/90. UNÂNIME.
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO - CONDENACÃO - INCIDÊNCIA DE CONCURSO FORMAL PARA DOIS DOS CONDENADOS, PELA CONCOMITÂNCIA DE ROUBO - CONDENACÃO - INCONFORMISMO DE TODOS OS SENTENCIADOS - 1. PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DE ALESSANDRA E NAILTON, POR FALTA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA - NEGATIVA DE AUTORIA DISSOCIADA DO CONJUNTO PROBATÓRIO, ROBUSTO A RESPEITO - 2. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DO ART. 158, CAPUT, OU DO ART. 158, § 2º, V. DO CP OU, EM ÚLTIMA ANÁLISE, PARA O DE ROUBO - DESCLASSIFICAÇÃO IMPERTINENTE - PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DAS VÍTIMAS COM INTUÍTO DE EXTORQUIR VANTAGEM DE TERCEIRO, COMO CONDIÇÃO DO RESTABELECIMENTO DA LIBERDADE 3. EXCLUSÃO DA QUALIFICADORA PREVISTA NO § 1º DO ART. 159 DO CP - POSSIBILIDADE - CRIME QUE NÃO ALCANÇOU 24 HORAS DE DURAÇÃO 4. EXTIRPAÇÃO DO CONCURSO FORMAL INCIDENTE NA REPRIMENDA, EM RELAÇÃO A SIDNEI E MARCELINO - PERTINÊNCIA - SENTENÇA QUE EXPRESSAMENTE DECLAROU COMO CRIMES-MEIO O ROUBO E O PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - 5. CONFISSÃO ESPONTÂNEA - INCIDÊNCIA, POIS SERVIU DE BASE PARA A CONDENACÃO, APESAR DE PARCIALMENTE RETRATADA EM JUÍZO, 6. PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - CRIME HEDIONDO - IMPERATIVIDADE DA CONCESSÃO, DIANTE DA NOVA POSTURADA STF - 7. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. A simples negativa de autoria não alcança a pretendida força absolutória, diante da delação feita pelos dois outros réus e que se encontra em perfeita sintonia com os demais elementos probantes, robustos a atestar o envolvimento dos que o negam, na incursão ora reprimida. 2. Se a privação de liberdade das vítimas se deu com intuito de extorquir vantagem de terceiro, sendo esta a condição do seu restabelecimento, não há que se desclassificar a conduta delitiva para a do art. 158, caput, ou para a do art. 158, § 2º, V. do CP, ou, em última análise, para a de roubo. 3. Não tendo o sequestro superado o prazo de 24 horas, afasta-se a qualificadora do § 1º do art. 159, imposta por tal fundamento. 4. Havendo expressa declaração, na sentença, sobre a absorção, pelo crime-fim (sequestro) dos delitos de porte de arma de fogo e de roubo (por aquele absorvidos), impertinente se revela a aplicação do concurso formal de delitos, que deve ser afastado. 5. A confissão extrajudicial que se mostrou relevante para alicerçar a sentença condenatória, não perde a benesse legal atenuante, mesmo que parcialmente retratada em juízo. 6. Ainda que inalterado o caráter hediondo do crime, é de ser afastado o óbice legal antes reinante sobre a progressão do regime prisional, dada a sua declarada inconstitucionalidade. 7. Recurso parcialmente provido.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 56979/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 56979 / 2006. Julgamento: 17/10/2006. APELANTE(S) - REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, VULGO "GURINO" (Advs: Dr. (a) JOÃO RODRIGUES D' SOUZA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA VIABILIZAR A PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL, AFASTADO O ÓBICE PREVISTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI 8.072/90, MANTIDA NO MAIS A SENTENÇA CONDENATÓRIA. UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER ORAL.
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE E PORTE DE ARMA - SENTENÇA CONDENATÓRIA - DOSIMETRIA DA PENA - INCONFORMISMO - PRETENSÃO RECURSAL AO PATAMAR MÍNIMO COMINADO E CUMPRIMENTO EM REGIME INICIAL FECHADO - QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENHIDA - AUTORIZAÇÃO PARA ELEVAÇÃO DA QUANTIDADE DA PENA - POSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL - PRETÓRIO EXCELSO - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º, §1º, DA LEI 8.072/90 - AFASTAMENTO DO ÓBICE - PROVIMENTO PARCIAL. A quantidade de substância entorpecente com a qual o apelante foi flagrado, por si só bastaria para a elevação da pena acima do mínimo legal, conforme entendimento da Excelsa Corte, ainda mais para aquele que faz do tráfico ilícito de entorpecentes um meio de vida, aspectos que permitem o distanciamento da quantidade mínima legalmente prevista. Consolida-se a conclusão do Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade do impedimento de progressão de regime prisional em decorrência de condenação por delito considerado como hediondo pela Lei 8.072/90 (v.g. HC 82.595/SP), cabendo ao juízo das execuções penais a análise adequada dos requisitos, inclusive quanto à necessidade de realização de exame criminológico.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

PBeIª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da Primeira Secretaria Criminal

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 37029/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE POCONE.
RELATORA DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
APELANTE MARIA APARECIDA DO AMARAL, VULGO "MARIA HOMEM"
ADVOGADO DRA. CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO - DEF. PUBLICA
APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 62586/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.
RELATOR DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO
APELANTE ADILSON SILVA SANTOS
ADVOGADO Dr. (a) MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA - DEF. PUBLICA
APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 53852/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE SORRISO.
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO
RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO LEONIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO Dr. (a) ADRIANO VALENTE F. PIRES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 71168/2006 - Classe: I-19 CAPITAL
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO
RECORRENTE MANOEL DINICIO PEREIRA
ADVOGADO DR. JOAO CESAR FADUL
RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 71759/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE COLÍDER.
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO
RECORRENTE MINISTÉRIO PÚBLICO
RECORRIDO ANTONIO RIVALDO DA SILVA
ADVOGADO Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PUBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 75482/2006 - Classe: I-23 RONDONÓPOLIS.
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO
AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO ANTONIO ARNALDO DE BRITO
ADVOGADO DR. JUDERLY S. VARELLA JUNIOR

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 74231/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE COLÍDER.
RELATOR DES. RUI RAMOS RIBEIRO
AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO RENATO PEZZUTI
ADVOGADO DR. ALBERTO MACEDO SAO PEDRO - DEF. PUBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

2ª SECRETARIA CRIMINAL
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

DESPACHO DO DES. VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 83264/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos de RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RECORRENTE(S): LÚCIA RIBEIRO PEREIRA
RECORRIDO(S): SANDOVAL RESENDE DA SILVA E FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Advogado(s): **Dr. FÁBIO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)**
DESPACHO: "Vista aos Recorridos para apresentar contra-razões".

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

DESPACHO DO DES. VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 83267/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos de RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RECORRENTE(S): LÚCIA RIBEIRO PEREIRA
RECORRIDO(S): SANDOVAL RESENDE DA SILVA E FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Advogado(s): **Dr. FÁBIO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)**
DESPACHO: "Vista aos Recorridos para apresentar contra-razões".

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

DESPACHO DO DES. VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 83265/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos de RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RECORRENTE(S): LÚCIA RIBEIRO PEREIRA
RECORRIDO(S): FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Advogado(s): **Dr. FÁBIO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)**
DESPACHO: "Vista aos Recorridos para apresentar contra-razões".

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

DESPACHO DO DES. VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 83268/2006
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos de RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 3374/2006 - Classe: I-14)
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RECORRENTE(S): LÚCIA RIBEIRO PEREIRA
RECORRIDO(S): FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Advogado(s): **Dr. FÁBIO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)**
DESPACHO: "Vista aos Recorridos para apresentar contra-razões".

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BeIª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

DECISÃO DO DES. VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 72161/2006
RECURSO ORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) "HABEAS CORPUS" 55483/2006 - Classe: I-9)
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
ADVOGADO(A): DR. ELIEL ALVES DE SOUSA
RECORRENTE(S): ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 458/464-TJ) (...) Desse modo, nada havendo a obstacularizar a regular caminhada do Apelo constitucional, à Corte Superior de Justiça, ADMITIDO, o Recurso e, de consequência, após, cumpridas as formalidades de praxe, determino a sua remessa àquela órgão Fracionário, para apreciação e, posterior decisão. (...)
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

BeIª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT



RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 40236/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 40236 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) ELIAS ALVES BICALHO
ADVOGADO(S) DR. TELLEN APARECIDA DA COSTA OUTRO(S)
APELADO(S) ELIAS ALVES BICALHO
ADVOGADO(S) DR. TELLEN APARECIDA DA COSTA OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 48021/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 48021 / 2006
RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
APELANTE(S) JANDERSON CAVALCANTE DE SOUZA, VULGO "VENTANIA"
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDSON JAIR WESCHTER - DEFENSOR PUBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49545/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 49545 / 2006
RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
APELANTE(S) OCIMAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PUBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 50171/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 50171 / 2006
RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MANOEL PAULA MENDES, VULGO "CABEÇÃO"
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIA LUZIANE RIBEIRO BRITO - DEF. PUBLICA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 50578/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 50578 / 2006
RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) AGNALDO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA - DEFENSOR
APELADO(S) AGNALDO FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA - DEFENSOR
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53152/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 53152 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S) ALEXANDRO RODRIGUES ZANATA
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 69026/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 69026 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
RECORRENTE(S) DIONIS BUENO DE MELO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRE RODRIGO SCHNEIDER
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 76946/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE.

Protocolo Número/Ano : 76946 / 2006
RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
RECORRENTE(S) CICERO VIEIRA DOS REIS
ADVOGADO(S) Dr(a). MOACY FELIPE CAMARAO
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 792/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 792 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) AMARILDO OLIVEIRA BERIGO
ADVOGADO(S) Dr. (a) STALYN PANIAGO PEREIRA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 57398/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 57398 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) ISMAEL DE SOUZA MATOS
ADVOGADO(S) DR. GABRIELA ZIBETTI

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 75486/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 75486 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) JOSÉ EDMILSON BRANCO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 76422/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

Protocolo Número/Ano : 76422 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S) CLODOALDO DOS SANTOS ANJOS
ADVOGADO(S) DRA. APARECIDA DE CASTRO MARTINS

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos: 12

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no

artigo 134, do § 1º do RITJ/MT."

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 22792/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 22792 / 2006
RELATOR: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): DERLIVAN VASCONCELOS DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA DECESARO GALEAZZI – DEFENSORA PÚBLICA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 71132/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 71132 / 2006
RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): LAURO ANDRÉ DIAS SANDES
ADVOGADO(S): DR. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 73946/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE COLÍDER.

Protocolo Número/Ano : 73946 / 2006
RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): LUIZ DOS PRAZERES
ADVOGADO(S) DR. ALBERTO MACEDO SAO PEDRO – DEFENSOR PUBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 75025/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 75025 / 2006
RELATOR: DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): DYQUYS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): DR. CARLOS ALBERTO KOCH

Cuiabá, 30 de Outubro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 82724/2006 (AUTOS 251/2006) – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. PEDRO MARTINS VERÃO E PACIENTE(S) – EDUARDO CÉSAR GOMES DA SILVA.

EXTINTO POR DESPACHO: "... Em razão do exposto e com fundamento no disposto no artigo 160, do RITJ/MT, INDEFIRO LIMINARMENTE este habeas corpus, por tratar-se de reiteração de outro com os mesmos fundamentos. Determino, todavia, o arquivamento destes autos aos de nº 79783/2006, por constar nestes autos documentos que ajudarão na análise e no julgamento daqueles. Arquivem-se após o trânsito em julgado do habeas corpus nº 79783/2006, procedendo-se os registros e baixas de estilo. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se."

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 83199/2006 (AÇÃO PENAL 30/2006) – CÁCERES-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DRA. KATLEEN KARITAS OLIVEIRA B. DIAS E PACIENTE(S) – FÁBIO CORREA DA SILVA.

CONCLUSÃO: "... Em sendo assim, DEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada, para expedição de guia provisória. Requistem-se as informações necessárias à autoridade indigitada coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05(cinco) dias. Após, colha-se o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se."

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL
E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 83198/2006 (AÇÃO PENAL 36/2006) – CÁCERES-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DRA. KATLEEN KARITAS OLIVEIRA B. DIAS E PACIENTE(S) – JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

CONCLUSÃO: "... Posto isso, indefiro a liminar vindicada e determino que sejam requisitadas, à autoridade apontada como coatora, as informações que entender pertinentes, fixando, para tanto, um prazo de 48 horas. Em seguida, colha-se manifestação do Órgão Ministerial."

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TURMAS DE CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO ESPECIAL Protocolo: 56057/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 45445/2005 - Classe: II-18) (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25883/2005 - Classe: II-20)
SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE: ZAID ARBID
Advogado(s): Dr. MANOEL RIBEIRO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s): Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 840/846-TJ-MT: "Isto posto, com essas considerações, inadminto o presente Recurso Especial. Publique-se."



Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ESPECIAL Protocolo: 44718/2005 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 45445/2005 - Classe: II-18) (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25883/2005 - Classe: II-20) SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s): Dr.(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO: ZAID ÁRBI
Advogado(s): Dr. MANOEL RIBEIRO FILHO E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 833/839-TJ-MT: "Isto posto, com essas considerações, inadminto o presente Recurso Especial... Publique-se."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ORDINÁRIO Protocolo: 63967/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 46879/2005 - Classe: II-11) SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE(S): JÚLIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): Dr. PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA- PROC ESTADO)
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 341/346-TJ-MT: "Isto posto, admito o presente Recurso Ordinário. Intime-se. Cumpra-se".

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ESPECIAL Protocolo: 31699/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45871/2005 - Classe: II-11) SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE(S): O ESTADO DE MATO GROSSO (DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS _ PORC ESTADO)
RECORRIDO: ANN - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Advogado(s): Dr. (a) WILSON VICENTE LEON JUNIOR E OUTRO(S)
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 131/134-TJ-MT: "Isto posto, com essas considerações, admito o presente Recurso Especial. Publique-se."

Cuiabá, 26 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ESPECIAL Protocolo: 62727/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 30090/2005 - Classe: II-11) SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE(S): O ESTADO DE MATO GROSSO (DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS _ PORC ESTADO)
RECORRIDO(S): DATAPLUS INFORMATICA ELETRONICA LTDA
Advogado(s): Dr. (a) LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 126/128-TJ-MT: "Razões pelas quais, admito o presente recurso especial quanto o arribo da aliena "c" do permissivo constitucional. Intime-se e cumpra-se"

Cuiabá, 04 de agosto de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ORDINÁRIO Protocolo: 63886/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 6404/2006 - Classe: II-11) SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE(S): CONSELHO TUTELAR DA INFANCIA E JUVENTUDE COMARCA DE CÁCERES
Advogado(s): Dr. IVO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES
DR. MONICA PAGLOUISO SIQUEIRA – PROC ESTADO
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 293/295-TJ-MT: "isto posto, reconhecendo presentes os requisitos à sua admissibilidade, admito o presente Recurso Ordinário. Publique-se".

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ORDINÁRIO Protocolo: 56324/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 43239/2005 - Classe: II-11) PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE(S): NILVA AQUINA DA SILVA
Advogado(s): DR. VALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
RECORRIDO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 230/233-TJ-MT: "Dessa forma, reconhecendo presentes os requisitos intrínsecos à sua admissibilidade, admito o recurso. Publique-se".

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ESPECIAL Protocolo: 26030/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32816/2005 - Classe: II-11) PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE(S): RONDOFRIGO COMERCIAL DE CARNES LTDA
Advogado(s): Dr. (a) ALEXANDRE DO COUTO SOUZA
RECORRIDO(S): EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 346/350-TJ-MT: " Razões pelas quais, inadminto o presente recurso. Publique-se. Intimem-se. "

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ESPECIAL Protocolo: 14648/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 32816/2005 - Classe: II-11) PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE(S): EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS – PROC ESTADO)
RECORRIDO(S): RONDOFRIGO COMERCIAL DE CARNES LTDA
Advogado(s): Dr. (a) ALEXANDRE DO COUTO SOUZA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL.351/354-TJ-MT: "Logo, ante ao todo exposto, admito ao presente recurso especial, tão-somente, com relação a alegada contrariedade ao artigo 1º da lei nº 10438/2002 e o dissídio existente, acerca da cobrança de ICMS sobre de demanda de energia. Intimem-se. Cumpra-se"

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Protocolo: 62625/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 21012/2005 - Classe: II-11) PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO)
RECORRIDO(S): MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado(s): Dr(a). LYSSES RIBEIRO
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 242/245-TJ-MT: "Isto posto, com essas considerações, admito parcialmente o presente Recurso Extraordinário pelo fundamento da alínea "a" do permissivo constitucional (tão somente quanto ao art. 40, § 2º da CF). Publique-se"

Cuiabá, 26 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

RECURSO ESPECIAL Protocolo: 62626/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 21012/2005 - Classe: II-11) PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
RECORRENTE: EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO)
RECORRIDO(S): MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Advogado(s): Dr(a). LYSSES RIBEIRO
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 237/241-TJ-MT: "Isto posto, com essas considerações, inadminto o presente Recurso especial. Publique-se"

Cuiabá, 26 de outubro de 2006.
DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO
VICE-PRESIDENTE TJ/MT

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

CARLA ROSANA PACHECO
Secretária

PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO DA 1ª CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 13132/2006 Classe: 11-Cível COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS
IMPETRANTE(S): TAMIL - INDÚSTRIA COMERCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA E OUTRO(S)
Advogado(s): Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO OUTRO(S)
IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE LITISCONSORTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado (s): DR. FIRMINO GOMES BARCELOS
INTIMAÇÃO AO EMBARGADO E LITISCONSORTE "para manifestarem-se no prazo de 05(cinco) dias."

RECURSO ESPECIAL 76514/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 29205/2006 Classe: 11-Cível COMARCA CAPITAL
RECORRENTE: SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO (DRA. ELESABETE FERREIRA ZILIO – PROC ESTADO)
RECORRIDO(S): INDUSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO NOBRE LTDA E OUTRA(S)
Advogado(s): Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR OUTRO(S)
INTIMAÇÃO AO RECORRIDO: "para no prazo de 10 (dez) dias apresentar contra-razões ao recurso especial, nos termos do artigo 544 do CPC."

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 63096/2006 Classe: 11-Cível COMARCA DE POXORÉO
IMPETRANTE(S): MARIA APARECIDA BIANCHIN PACHECO
Advogado(s): DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO OUTRO(S)
IMPETRADO: MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA COMARCA DE POXORÉO
INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE: "para, no prazo legal, providenciar a citação dos litisconsortes."

SECRETARIA DAS TURMAS DE CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

Belª CARLA ROSANA PACHECO
Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

2ª TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DECISÃO DO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2695/2006 Classe: 11-Cível Origem : COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
IMPETRANTE(S): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Advogado(s): Dr. ANDRE LUIZ DE ANDRADE POZETTI
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 203–TJ-MT: Diante disso, declaro extinta a presente Ação Mandamental, com fulcro no artigo 47, parágrafo único e artigo 267, III, ambos do Código de Processo Civil., Publique-se. Intimem-se."
Cuiabá, 25 de outubro de 2006.
DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70339/2006 Classe: 11-Cível Origem : COMARCA CAPITAL
IMPETRANTE(S): VILSON PAULO DA SILVA MADEIRAS-ME
Advogado(s): Dr. ROBSON RONDON OURIVES E OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 178/180–TJ-MT: "Com essas considerações, por não vislumbrar o "periculum in mora", indefiro a liminar. Intimem-se a impetrante. Colha-se o parecer da douda Procuradoria Geral de Justiça e retorne-me para julgamento,""
Cuiabá, 05 de outubro de 2006.
DES. MARCIO VIDAL
RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 27427/2006 Classe: 11-Cível



Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA
 IMPETRADO: EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL
 DA COMARCA DA CAPITAL
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 53-TJ-MT "Assim, extingo o presente processo sem análise de mérito, o que faço com fulcro no art. 267, inc. III, do código de Processo Civil. Intimem-se"

Cuiabá, 18 de outubro de 2006.
 DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 25783/2005 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): E. J. TONIAZZO & CIA LTDA - ME
 Advogado(s): Dr. (a) ALEXANDRE DO COUTO SOUZA
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 240-TJ-MT "Ocorre que, com a extinção da demanda mandamental principal, justamente pelo motivo fático-jurídico objeto do presente recursal, anteriormente negado por unânime decisão deste Colegiado. Assim, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso. P.I. Proceda-se as demais anotações de estilo."

Cuiabá, 20 de outubro de 2006.
 DES. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 80870/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 IMPETRANTE(S): ANTONIO MOURA FILHO E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO E OUTRO(S)
 IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 48/51-TJ-MT "Com estas considerações, nego a liminar almejada pelos impetrantes. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, em 10 (dez) dias, prestar as informações de estilo. No depois, encaminhem-se os autos à consideração da ilustre Procuradoria Geral de Justiça, com as nossas homenagens a seus ilustres integrantes. E cumpridas as formalidades acima, volvem-me estes autos para o seu regular impulso. As Providências".

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.
 DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 82399/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): BRASFAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) ALESSANDRA PANZI SOUZA E OUTRO(S)
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 101/102-TJ-MT "Destarte, o "periculum in mora" não se aponta de maneira segura nos autos, razão não pode ser deferida a medida liminar ausente que está um dos requisitos exigidos pelo artigo 7º, II da Lei do Mandado de Segurança. Intimem-se a autoridade apontada como coatora a prestar as informações no decêndio legal.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.
 DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 79812/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS CAIABI LTDA
 Advogado(s): DRA. FABIOLA MONTEIRO PARDAL E OUTRO(S)
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 52-TJ-MT "Diante do exposto, suspendo a eficácia do ato impugnado, portaria 72, de 26-07-2006, da SEMS (fl. 18-TJ), para possibilitar a impetrante operar regularmente segundo os seus estatutos, com execução aos créditos objetos da investigação, sem prejuízos da plena atuação do ente estatal. Notifique-se a autoridade apontada como coatoras dos termos da impetração, dessa decisão, e a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias, e, após, ouça-se douda Procuradoria Geral de Justiça".

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.
 DES. JURACY PERSIANI
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 76707/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): ELISABETH SALATIEL OLIVEIRA LIMA
 Advogado(s): DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 118/120-TJ-MT "Enfim, os fatos não são tão certos e inexistente qualquer demonstração do periculum em mora. Diante dessas considerações, NEGOU a liminar..."

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
 DES. MARCIO VIDAL
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 77832/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 Advogado(s): Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER E OUTRO(S)
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 164/166-TJ-MT "Vistos, etc...Com essas considerações, DEFIRO parcialmente a liminar para determinar que as autoridades coatoras se abstenham de cobrar o ICMS sobre o valor integral do contrato de demanda reservada de energia elétrica, incidindo o referido imposto sobre o valor da energia elétrica efetivamente consumida..."

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
 DES. MARCIO VIDAL
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 79466/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): FELIPE SABINO DE ARAÚJO NETO
 Advogado(s): Dr. GAYLUSSAC DANTAS DE ARAÚJO
 IMPETRADO: EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 21ª VARA
 CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 61-TJ-MT: "Defiro o pedido de fls. 60. Ao arquivo".
 Cuiabá, 19 de outubro de 2006.
 DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 72566/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FERRAZZO
 LTDA
 Advogado(s): Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS

MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 65/66-TJ-MT "Fundamentos são relevantes e autorizam a concessão da liminar pleiteada de suspensão da exigência da tributação de energia elétrica não consumida, limitada a exigência, de consequência, somente ao produto efetivamente consumido, pois esse é o entendimento pacífico neste E. Tribunal. Notifique-se as autoridades apontadas como coatoras dos termos desta decisão e para que, no prazo de dez dias, prestem as informações que acharem necessárias. Após, ouça-se douda Procuradoria Geral de Justiça."

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.
 DES. JURACY PERSIANI
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 77622/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): GOLJEWSKI E SANTOS LTDA.
 Advogado(s): Dr. LANEREUTON THEODORO MOREIRA
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 33/36-TJ-MT "...Assim, não vejo como conceder a liminar reclamada, pelo que a indefiro, determinando sejam requisitadas informações à autoridade coatora, encaminhando-se os autos em seguida à douda Procuradoria Geral de Justiça..."

Cuiabá, 10 de outubro de 2006.
 DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 78167/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): COXIPÓ ALIMENTOS LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES E OUTRO(S)
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 29/33-TJ-MT "Destarte, presentes a fumaça do bom direito e demonstrado o perigo na demora da concessão da medida, defiro a segurança, em sede liminar, apenas para suspender a cobrança do ICMS sobre a demanda de reserva de potência. Intimem-se as autoridades apontadas como coatoras para que prestem as informações, no prazo legal. Após, envie-se ao Ministério Público para o oferecimento de parecer. Intimem-se"

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
 DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81238/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): AUTO REFORMADORA E MECÂNICA SENA LTDA.
 Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 29/30-TJ-MT "Portanto, o cotejo das provas com o direito aplicável revela a relevância suficiente e capaz de ensejar o deferimento da liminar pleiteada. Com estas considerações, com fundamento no art. 7º, II, da Lei 1.533/51, defiro a liminar requerida para ordenar as autoridades coatoras que cobrem o ICMS com base no efetivo consumo da impetrante. Notifiquem-se as autoridades coatoras para prestarem as informações no prazo de 10 dias. Após, colha-se o parecer da Procuradoria geral de Justiça e conclusos."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
 DR. AMRCELO SOUZA DE BARROS
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81237/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): CARLOS ELMINIO FILHO - ME
 Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 21/22-TJ-MT "Com essas consideramos, concedo a liminar requerida. Requistem-se informações da autoridade impetrada. Colha-se após, o parecer da douda procuradoria geral de Justiça. Cumpra-se".

Cuiabá, 19 de outubro de 2006.
 DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 81240/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): NORTH SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 32/33-TJ-MT "Portanto, o cotejo das provas com o direito aplicável revela a relevância suficiente e capaz de ensejar o deferimento da liminar pleiteada. Com estas considerações, com fundamento no art. 7º, II, da Lei 1.533/51, defiro a liminar requerida para ordenar as autoridades coatoras que cobrem o ICMS com base no efetivo consumo da impetrante. Notifiquem-se as autoridades coatoras para prestarem as informações no prazo de 10 dias. Após, colha-se o parecer da Procuradoria geral de Justiça e conclusos."

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.
 DR. MARCELO SILVA DE BARROS
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 74966/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): CURSO TRES LTDA E OUTRA(S)
 Advogado(s): DR. JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA, DR. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 215/228-TJ-MT "Frente ao exposto, presentes os pressupostos insertos no art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, de 31.12.1951, defiro a liminar para o fim específico de determinar que o ICMS sobre elétrica das UNIDADES CONSUMIDORAS 7675453 e 2675072 seja calculado sobre aquela efetivamente consumida. Requistem-se informações às autoridades requeridas, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei antes referida. Após, encaminhem-se os autos à douda Procuradoria Geral de Justiça."

Cuiabá, 17 de outubro de 2006.
 DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
 RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 12963/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 IMPETRANTE(S): M. MORESCO - ME
 Advogado(s): Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON
 IMPETRADO: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
 CRIMINAL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 103-TJ-MT "Cumpra-se a Secretaria competente o despacho de fls. 103, remetendo correspondência com o endereço completo da Srª Simone Lima da Silva, vez que numere de fls. 110, foi encaminhada sem contar o nome da rua e nº da concedida."

Cuiabá, 09 de outubro de 2006.
 DES. MARCELO SOUZA DE BARROS
 RELATOR

SECRETARIA DAS TURMAS DE CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

CARLA ROSANA PACHECO
 Secretária



SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO DA 2ª CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

RECURSO ESPECIAL 80207/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL INDIVIDUAL 45474/2006 Classe: 11-Cível
 RECORRENTE(S): EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. ESTADO)
 RECORRIDO(S): COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA
 Advogado(s): Dr. (a) ENIER MARTINS JUNIOR
INTIMAÇÃO AO RECORRIDO: "para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso especial, nos termos do artigo 542 do CPC."

AÇÃO RESCISÓRIA 29336/2006 Classe: 3-Cível COMARCA DE SINOP
 AUTOR(A): L. C. M.
 Advogado(s): Dr. JOSE ANTONIO SEGURA FURLAN
 REU(S): M.K.M., REPRESENTADO POR SUA MÃE A.A.K.
 INTIMAÇÃO AO AUTOR: " para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, face a certidão de fls. 68."

RECURSO ESPECIAL 76304/2006 (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL INDIVIDUAL 32829/2006 Classe: 11-Cível COMARCA CAPITAL
 RECORRENTE(S): EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC. ESTADO)
 RECORRIDO(S): CERÂMICA PLANALTO LTDA
 Advogado(s): Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR OUTRO(S)
INTIMAÇÃO AO RECORRIDO: "para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso especial, nos termos do artigo 542 do CPC."

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

Belª CARLA ROSANA PACHECO
 Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas
 E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
 E-MAIL: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 1295/2006 - Classe: I-21 - COMARCA DA CAPITAL)
 RECORRENTE - EDEMILSON DOS SANTOS SIQUEIRA
 ADVOGADO - DRA. TATYANNE NEVES BALDUÍNO.
 RECORRIDO - MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isto, inadmito o Apelo excepcional, em face do óbice enfrentado, pelos enunciados das Súmulas 7 da Corte Superior de Justiça e, 284 esta, emanada do Pretório Excelso".
 Cuiabá, 25 de outubro de 2006.
 Desembargador JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
 Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS E DA CÂMARA ESPECIAL, em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
 Secretária
 E-MAIL: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
 E-MAIL: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

REVISÃO CRIMINAL 46854/2003 - Classe: I-21 COMARCA CAPITAL.
 Julgamento: 5/10/2006.
 REQUERENTE - RODINEY DIVINO CAMARGO, VULGO "FILE"
 ADVOGADOS: Dr. AIR PRAEIRO ALVES - DEFENSOR PÚBLICO E OUTROS.
 Relator: Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE INDEFERIRAM O PEDIDO REVISIONAL. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO
 EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - MERO REEXAME DE PROVAS - TESES AVALIADAS EM DOIS GRAUS DE JURISDIÇÃO - INOCORRÊNCIA DE ERRO JUDICIÁRIO - PEDIDO REVISIONAL IMPROCEDENTE. A pretensão revisional possui caráter excepcional, não podendo ser procedente quando não ocorrer nenhum dos motivos relacionados no artigo 621 do Código de Processo Penal, mas sim mera reiteração de teses já avaliadas, debatidas e esgotadas em dois graus de jurisdição.

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 30 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª. MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
 Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas
 E-MAIL: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 611/2006/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Substituição Legal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Desvincular de suas funções, a partir desta data, o Exmo.Sr. Dr. RODRIGO ROBERTO CURVO, Juiz de Direito Auxiliar - Entrância Especial, designado para

atuar na Comarca de Várzea Grande (Grupo 02), enquanto perdurar a sua convocação neste Sodalício.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2006.

Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
 Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 30 de outubro de

2006.

Belª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
 Coordenadora de Magistrados

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 613/2006/SA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro, dia de finados;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.224, de 25.10.2006,

RESOLVE:

Suspender o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, no dia 03 de novembro, bem como os prazos processuais.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2006.

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Tribunal de Justiça

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS
 1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO
 (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA RECURSAL (CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A. ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DES. ANTONIO DE ARRUDA - ANTIGO FÓRUM CRIMINAL - PLENÁRIO), ÀS 09:00 HORAS DA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2006 (ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SEXTA-FEIRA SEGUINTE, SE NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, PARÁGRAFO 1º DO CPC., OU SE POR QUALQUER MOTIVO NÃO HOUVER A SESSÃO OU FOR RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1646/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1646 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) ALUIZIO SOUZA CORREIA
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1698/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1698 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) ROSINEY DA SILVA PRADO
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1760/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1760 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) PAULO FERREIRA LIMA
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1761/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1761 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) AGENILSON PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1763/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 1763 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) OTAIR MARIANO DA SILVA
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1768/2006 - Classe: II-1 2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano: 1768 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA



RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 RECORRIDO(S) ROSANA MARIA GOMES
 ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1784/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.
 Protocolo Número/Ano : 1784 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) ROGÉRIO SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1804/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.
 Protocolo Número/Ano : 1804 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) BENICIO GONÇALVES
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1810/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.
 Protocolo Número/Ano : 1810 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) JOÃO SENÁ MELLO
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1820/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.
 Protocolo Número/Ano : 1820 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S) MARIA DOS SANTOS MORAIS
 ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2076/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2076 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 IMPETRANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO(S) Dr. GAMALIEL FRAGA DUARTE
 IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL
 AUTORIDADE DR. SEBASATÍO BARBOSA FARIAS
 LITISCONSORTE(S) INACIO VAZ DE ALMEIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2079/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES.
 Protocolo Número/Ano : 2079 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 IMPETRANTE(S) MOTOS MATO GROSSO LTDA.
 ADVOGADO(S) Dr. (a) PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA
 IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES
 AUTORIDADE DR. ADAUTO DOS SANTOS REIS
 LITISCONSORTE(S) SILVIA CRISTINA F. PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MILTON CHAVES LIRA

"HABEAS CORPUS" 2251/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.
 Protocolo Número/Ano : 2251 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 IMPETRANTE(S) CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE ANA MARIA DO ARMO CAPOROSSI
 ADVOGADO(S) DR. JAIRO DA LUZ SILVA
 PACIENTE(S) ZEFERINO DIAS
 ADVOGADO(S) DR. JAIRO DA LUZ SILVA
 PACIENTE(S) ERVINO KLEIN
 ADVOGADO(S) DR. JAIRO DA LUZ SILVA
 IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 AUTORIDADE DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR

SEGURANÇA INDIVIDUAL 2371/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ.
 Protocolo Número/Ano : 2371 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 IMPETRANTE(S) INSTITUTO CUIABANO DE EDUCACAO - ICE
 ADVOGADO(S) Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO
 AUTORIDADE DRA. AMINI HADDAD CAMPOS
 LITISCONSORTE(S) MARCIA DE AGOSTIN

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2379/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.
 Protocolo Número/Ano : 2379 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP
 ADVOGADO(S) DRA. ANA HELENA CASADRI
 RECORRIDO(S) ANDRÉ VITORIO SQUILLACE
 ADVOGADO(S) Dr. (a) GALIANA CAMPOS CASTRO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2405/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2405 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) LUIZ PEDRO CAMIOTTI FILHO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE ROBERTO HERMANN RAMOS
 RECORRIDO(S) PAULO ROBERTO BERTOLUCI TEIXEIRA
 ADVOGADO(S) DR. ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2418/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2418 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 RECORRIDO(S) CLEONICE BALAN NAZARIM
 ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2420/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2420 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) REAL SEGUROS S/A
 ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 RECORRIDO(S) GERUSIA JULIANA VALADARES
 ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2467/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2467 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA - COMAJUL
 ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 RECORRIDO(S) DANIEL DE QUEIROZ MACIEL
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ADRIANNE APARECIDA DA SILVA
 Dr. (a) LEANDRO SHIRAIISHI BARINI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2505/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2505 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 RECORRIDO(S) ALDENY ROCHA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2521/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2521 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. (a) THAIS FATIMA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) GEMA LIVIANALI ECCO
 ADVOGADO(S) DR. ANTONIO ROGERIO A. C. STEFAN
 DR. ABEL SGUAREZI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2581/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2581 / 2006
 RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) EXPRESSO NS TRANSPORTE URBANOS LTDA
 ADVOGADO(S) Dr. PEDRO MARTINS VERA
 Dr. (a) RODRIGO RIBEIRO VERÃO
 RECORRIDO(S) EDMILSON ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO(S) DR. ALEXANDRE FERREIRA DE SANTANA
 RECORRIDO(S) ANGELA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S) DR. ALEXANDRE FERREIRA DE SANTANA

INOMINADO 2591/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.
 Protocolo Número/Ano : 2591 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 Dra. KATIUSCIA DOS SANTOS LINO
 RECORRIDO(S) MARIA HELENA ALVES ALMEIDA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2644/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE POXOREÓ.
 Protocolo Número/Ano : 2644 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) ANTONIO CARLOS MANGIARLARO
 ADVOGADO(S) Dr. JOAO BATISTA CAVALCANTE DA SILVA
 RECORRIDO(S) CARMEM LÚCIA MARTINS DA SILVEIRA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) AGENIA PONTES PAIVA PINOTTI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2652/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.
 Protocolo Número/Ano : 2652 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) TELEMAT CELULAR S/A - VIVO-MT
 ADVOGADO(S) Dr. OSCAR L. DE MORAIS

RECURSO DE

CÍVEL

RECURSO CÍVEL

MANDADO DE



Dr. (a) YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
 DR. MARCELLE RAMIRES PINTO
 RECORRIDO(S) JOSE VICENTE FERREIRA NETO
 ADVOGADO(S) Dr. JOAO DE ASSIS SILVEIRA MARQUES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2665/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2665 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 ADVOGADO(S) Dr. LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 RECORRIDO(S) DORACI SODRÉ DE VASCONCELOS
 ADVOGADO(S) Dra. VANIA REGINA MELO FORT
 Dr. (a) MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2679/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARENÁPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2679 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
 ADVOGADO(S) Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
 RECORRIDO(S) ROSELI GRABOVSKI
 ADVOGADO(S) DR SANDRO LEITE DOS SANTOS

INOMINADO 2704/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2704 / 2006
 RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 RECORRIDO(S) FRANCISCO OACIR DE MORAES
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2705/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2705 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 RECORRIDO(S) GERÔNIMO DELAVI
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2708/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2708 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) ANCELMO OLIVEIRA DE LIMA
 ADVOGADO(S) DR. RAPHAEL FERNANDES FABRINI
 RECORRIDO(S) LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(S) DR. ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2724/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2724 / 2006
 RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
 ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
 RECORRIDO(S) LINCOLN LUCAS GABRINE
 ADVOGADO(S) Dr. ANDRE GONÇALVES MELADO
 Dr. (a) TAIS GONÇALVES MELADO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2731/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2731 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
 ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 RECORRIDO(S) JOSE SALDANHA LIMA
 ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

INOMINADO 2749/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2749 / 2006
 RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) CREDICARD BANCO S/A
 ADVOGADO(S) DR. PATRICK ALVES COSTA
 Dr. (a) MARCOS ADRIANO BOCALAN
 RECORRIDO(S) JOSÉ ROBERTO COSTA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) WASHINGTON DA SILVA VILELA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2754/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2754 / 2006
 RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) BANCO ANB AMRO REAL S.A
 ADVOGADO(S) DR. MARCELO DALLAMICO
 Dr. (a) MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
 RECORRIDO(S) ROSALINA SANTOS LEITE
 ADVOGADO(S) Dr. WILTON LEITE PAESANO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2756/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2756 / 2006

RECURSO CÍVEL

RECURSO CÍVEL

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
 RECORRENTE(S) LUCIA MARIA DE ARAUJO
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MURAT DOGAN
 DRA. MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO COUTINHO
 RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2761/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2761 / 2006
 RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S/A.
 ADVOGADO(S) DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI
 RECORRIDO(S) TARCISIO PEREIRA DE MACEDO
 ADVOGADO(S) Dr. LUIZ ROBERTO OBERSTEINER

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2767/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 2767 / 2006
 RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ANTONIO CARLOS DE BARCELOS
 RECORRIDO(S) ISRAEL PACHECO DE LIMA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ALINE DO VALLE CARNEIRO

INOMINADO 2773/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2773 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) SIMONE DE FREITAS SOARES
 ADVOGADO(S) Dr. LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO
 RECORRIDO(S) BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2789/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2789 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
 ADVOGADO(S) DR. RUBIANI FREIRE ALVES
 DR. NELSON PASCHOALOTTO
 RECORRIDO(S) LEILA MARIA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(S) Dr. Não consta

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2791/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2791 / 2006
 RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
 ADVOGADO(S) DR. LUIZ GONÇALO DA SILVA
 RECORRIDO(S) CEZINA MARIA ASCHAR
 ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 DR. LUIZ GUSTAVO CIARETTA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2847/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE NOBRES.

Protocolo Número/Ano : 2847 / 2006
 RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) CUIABÁ DIESEL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 ADVOGADO(S) DR. DILMAR DE ARRUDA CAMPOS
 RECORRIDO(S) NILSON BODANESE
 ADVOGADO(S) Dr. MOACIR RIBEIRO

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 30 de outubro de 2006.
 Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

3º TURMA RECURSAL

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
 Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 450, Centro, Cuiabá - MT.**

Edital n.º 171/2005/3ª TR

AUTOS COM DESPACHO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 2843/2006
RECURSO EXTRAORDINÁRIO(Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1674/2006 - Classe: II-2)
 Origem: 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s): Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA
RECORRIDO(S): RODRIGO LEAO DO CARMO PEREIRA
AUTORIDADE COATORA. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
 Juíza Presidente: Exma. Sra. Dra. Maria Aparecida Ribeiro

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu o despacho inserto às fl. 146/3ª TR, com seguinte teor:

"Intime-se o Recorrido para apresentar as contra-razões do Recurso Extraordinário ora interposto". Cuiabá - Mato Grosso, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Cuiabá-MT, aos 30 dias do mês de outubro do ano 2006.

Belª. Karine Márcia Lozich
 Escrivã Judicial. Designada



COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA N.º 018/2006/DAFC.

O Doutor **GILBERTO GIRALDELLI**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca da Capital, com fulcro nos incisos V e XV, do artigo 52, do COJE e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da informação n.º 51/06 da responsável pelo Posto de Arrecadação do FUNAJURIS neste Fórum, acerca dos valores destinados ao porte de correspondências do Protocolo Unificado;

CONSIDERANDO a existência de Comarcas não inseridas no sistema de malotes do Poder Judiciário, cuja remessa de documentos tem que ser feita através de postagem perante as agências do Correio;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos valores a serem cobrados na postagem das petições e peças destinadas ao Protocolo Unificado, em virtude da cobrança de tarifas pelo recolhimento de guias devidas ao Funajuris e recolhidas junto ao Banco do Brasil S/A;

RESOLVE,

1.º) Alterar a Portaria n.º 018/2005/DAFC., de 02/12/2005,

ESTABELECENDO a Tabela abaixo para fins de cobrança do porte de postagem das petições e peças destinadas ao Protocolo Unificado da Comarca da Capital, a saber:

TABELA DE PORTE POSTAL – PROTOCOLO UNIFICADO	
Petição remetida via malote	R\$ 4,00
Petição remetida Correio	R\$ 10,00

2.º) Os valores mencionados na Tabela se referem a um único porte.

3.º) Quaisquer Dívidas serão dirimidas pelo Juiz Diretor do Fórum da Capital.

4.º) Esta Portaria entra em vigor no dia 15/11/2006.

Remeta-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, ao Presidente da Ordem dos Advogados Seção de Mato Grosso, à Divisão de Protocolo Unificado e ao Departamento do FUNAJURIS para conhecimento.

Cuiabá – MT., 30 de outubro de 2006.

Dr. **GILBERTO GIRALDELLI**
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Capital

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS
ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS
EXPEDIENTE: 2006/71

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

150906 - 2004 \ 61.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
REQUERENTE: FATIMA TEREZINHA CABRAL
ADVOGADO: ANA PAULA S. CAROLO
ADVOGADO: ELIANE ROSELI FRITZ COVARI
REQUERIDO(A): SEILA CRISTINA P. GOUVEIA GRADIN
REQUERIDO(A): ÂNCORA LOCAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS
EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTES EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS E CONTADORA, CONFORME FLS. 599V (NO VALOR DE R\$ 35,80), NO PRAZO LEGAL.

28964 - 1997 \ 305.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: NELSON FEITOSA
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
ADVOGADO: DÉBORA CHRISTINA MORESCHI
EXECUTADOS(AS): IMASOL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS SOL LTDA
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO CEZER NETTO
EXECUTADOS(AS): VALDIR ESTADEU DEMORI
EXECUTADOS(AS): ALZIRA DEMORI
EXECUTADOS(AS): UMBERTO GAITANO CAMILOTTI
EXECUTADOS(AS): HELOISA OLIVET CAMILOTTI
ADVOGADO: JOAO ANTENOR DE M. LEITE
ADVOGADO: MARCOS ROMÉRIO CARLOS SOBRINHO
EXPEDIENTE: DEVERÁ AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE CÁLCULO DE FLS. 666/667, NO PRAZO LEGAL.

35336 - 1999 \ 283.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
AUTOR(A): SINAL VERDE VEÍCULOS LTDA
AUTOR(A): ALVANI MANOEL LAURINDO
ADVOGADO: RÚBIA DE SOUSA VIEGAS
ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
ADVOGADO: FABER VIEGAS
RÉU(S): TRANSTANA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: STHELA SIMÕES FREIRE
EXPEDIENTE: DEVERÁ AS PARTES DECLINAREM SE O PEDIDO, DE FLS. 76/77. É REFERENTE A PRESENTE DEMANDA OU SEU APENSO, NO PRAZO LEGAL.

244038 - 2006 \ 282.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: VÂNIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO
ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI
EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE FLS. 70/78. INTIMEM-SE AS

PARTES PARA ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

152704 - 2004 \ 98.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: EDMUNDO DA SILVA TAQUES JUNIOR
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
EXECUTADOS(AS): CELSO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXPEDIENTE: DEVERÁ AS PARTES MANIFESTAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO DE FLS. 95 A 100, NO PRAZO LEGAL.

243549 - 2006 \ 275.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: TEC LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO: MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES
REQUERIDO(A): TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DEVERÃO AS PARTES ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTORMANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 230/290.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

14222 - 1999 \ 268.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: JOSE ALVES SILVA
EMBARGANTE: ARMANDO SÉRGIO BINATI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EMBARGADA FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO AO PATRONO DO EMBARGADO, PELO PRAZO LEGAL.

151107 - 1999 \ 88.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
ADVOGADO: RENATO DE P. BONILHA
ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
EXECUTADOS(AS): JOSÉ ANIBAL MOTTA TORRES
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXECUTADO PARA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS. 418, POIS NÃO HAVENDO ACORDO, DEVERÁ A AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS EM APENSO, PROSSEGUIR, EM TODOS SEUS TERMOS.

156415 - 2004 \ 146.

AÇÃO: USUCAPÍAO
REQUERENTE: MARIA JACINTA DE CAMPOS TABOSA
ADVOGADO: BENEDITO OSVALDO VILANOVA
REQUERIDO(A): CHEMEL NAUFAL

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO REQUERIDO: DEVERÁ O REQUERIDO COMPARECER AO CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA.

DESPACHO: INTIME-SE COMO INFORMADO À FL. 82 E CUMPRA-SE TODOS DESPACHOS, NA ÍNTEGRA, A PARTIR DE FL. 20. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

236505 - 2006 \ 132.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: KATIA MARILIA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDGAR ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA RETIRAR OS OFÍCIOS EXPEDIDOS NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

226657 - 2005 \ 370.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JULIO CEZAR RODRIGUES
REQUERENTE: GRACELIZA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES
REQUERENTE: WALESKA DE MELO JOLANDO
REQUERENTE: MARIELZA STENGLER DE SOUZA
REQUERENTE: OTÁVIO RIBAS
REQUERENTE: REGINA PAULA AGUIAR RIBAS
REQUERENTE: RENATO GUTIERREZ DE OLIVEIRA
REQUERENTE: VERA VASCONCELOS CALVIS DE OLIVEIRA
REQUERENTE: BRUNO MEDEIROS PACHECO
REQUERENTE: ELAINE VASCONCELOS DA SILVA
REQUERENTE: SINARA FERREIRA
ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON NETTO
ADVOGADO: ALESSANDRA ROCHA GUIMARÃES
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA IMPAR LTDA
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA
ADVOGADO: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERIDO DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

239684 - 2006 \ 191.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): REGINALDO GOMES RIBEIRO
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO CORBELINO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA MANIFESTAR SOBRE SOBRE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE FLS. 29/30.

235029 - 2006 \ 105.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: SANTO PISTORIO NETO
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
REQUERIDO(A): JESUS LANGE ADRIEN NETO
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
EXPEDIENTE: CUMPRA-SE TODA DECISÃO DE FL. 83 E INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS DE FL. 92. CUMPRA-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

11720 - 1995 \ 630.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
EXECUTADOS(AS): FARAH & CIA LTDA.
EXECUTADOS(AS): DÁRIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR
EXECUTADOS(AS): BADI FARAH
ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: ADRIANA PEDROSA LOPES
ADVOGADO: GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA
EXPEDIENTE: PARTE REQUERIDA BADI FARAH: ESTANDO O POSTULANTE DE FL. 409, HABILITADO NOS AUTOS E NÃO ESTANDO CORRENDO PRAZO PARA PARTE ADVERSA, DEFIRO-LHE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO



LEGAL E MEDIANTE CARGA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

229218 - 2005 \ 412.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOPERFAZ - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS SERV PÚB. EST. DO PODER EXEC. MT
ADVOGADO: RAUL LARA LEITE
ADVOGADO: SANDRA MARTOS
EXECUTADOS(AS): TERTULIANO AMARILHA
ADVOGADO: SEBASTIÃO ISALTINO DE SOUSA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.121/123, NO PRAZO LEGAL.

14194 - 2001 \ 17.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: SIKKEDER - MAQ. PESADAS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO: NEULA DE FÁTIMA MIRANDA
REQUERIDO(A): ADRIANA DA SILVA BITTENCOURT

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE/REQUERENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, CONFORME FLS. 79, NO PRAZO LEGAL.

246333 - 1991 \ 54.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: RAIMUNDO EXPEDITO MOTA BARBOSA
ADVOGADO: RAIMUNDO EXPEDITO M. BARBOSA
EXECUTADOS(AS): BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ADVOGADO: JEANNE KARLA RIBEIRO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

186291 - 1996 \ 2.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
RÉU(S): CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
RÉU(S): ELIANA SALLA DE ALMEIDA
ADVOGADO: CESÁRIO RABELO DE AMORIM
ADVOGADO: EDIO SANT'ANA DE AMORIM
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS. 191, NO PRAZO LEGAL.

183752 - 2004 \ 431.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: CELSON LUIZ DUARTE BEZERRA
ADVOGADO: PATRICIA QUESSADA MILAN
EMBARGADO(A): EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES
EMBARGADO(A): RENATO DE PERBOYRE BONILHA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EMBARGANTE MANIFESTAR SOBRE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, SOBRE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.

158922 - 1997 \ 74.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): RILDO BRITO DA SILVA
AVALISTA (REQUERIDO): CARLOS TRAJANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

8495 - 2000 \ 68.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: BANCO SUDAMÉRIS BRASIL S/A
ADVOGADO: NILCE MACEDO
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
REQUERIDO(A): ELOISA ROSA MACIEL SANTOS
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: ANDREIA SILVA VRUCK ROSS
ADVOGADO: JULIANO ROSS
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OS OFÍCIOS EXPEDIDOS NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

167534 - 2004 \ 261.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): KATIUSCIA DA SILVA CASTRO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

209819 - 1994 \ 162.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: SAGEL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: JOCIMARA MOCHI JORGE
ADVOGADO: SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): IVOLY MASSARIOL DE ARAÚJO E SILVA
EXECUTADOS(AS): HILMAR KREUZ
EXECUTADOS(AS): HERMANO GERALDO KOK
ADVOGADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS NETO
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

181432 - 2004 \ 415.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

219740 - 2005 \ 239.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMÉLOS DO SHOPING POPULAR
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
RÉU(S): AGNALDO DUARTE DE CARVALHO
ADVOGADO: ALEXANDRE PINTO LIBERATTI
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TRAZER AOS AUTOS OS ORIGINAIS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E TAXA JUDICIÁRIA JUNTO AO FUNAJURIS, NO PRAZO LEGAL.

56815 - 2002 \ 76.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: IOLE SARMENTO BELOTTI E OUTROS
EXEQUENTE: ELZA MEGUNI ILDA SASSAKI
EXEQUENTE: EDUARDO GARCIA CARRION

EXEQUENTE: MÁRIO EDUARDO LOURENÇO MATIELO

EXEQUENTE: EDMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
EXEQUENTE: IARA CERQUEIRA
EXEQUENTE: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO
ADVOGADO: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO
EXECUTADOS(AS): ENERPLAN CONSTRUÇÕES E. C. LTDA
ADVOGADO: DANIELE IZAUROS SILVA CAVALLARI REZENDE
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

227502 - 2005 \ 387.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER
EXECUTADOS(AS): PEDRO METELLO NETO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

231169 - 2006 \ 17.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CHEVRON BRASIL LTDA
ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA
REQUERIDO(A): CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIME-SE O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.540/542 E SE RECONHECE OU NÃO A PROCEDÊNCIA DA RECONVENÇÃO. APÓS, AGUARDE-SE AUDIÊNCIA DESIGNADA À FL. 529. PROCEDENDO AS INTIMAÇÕES COMO ALI ESPECIFICADO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

235778 - 2006 \ 118.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO
REQUERIDO(A): TRANSBERTA TRANSPORTE LTDA - ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

200681 - 2005 \ 40.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: AGROPECUARIA RONCADOR S/A
ADVOGADO: HENRIQUE LELIS VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA CÁSSIA SANTOS MARTINS
EXECUTADOS(AS): FERTINORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE (REQUERIDO): NILVO FRANCISCO SALVATORI
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: PROCEDA-SE A PENHORA NO BEM INDICADO ÀS FLS.80/81. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

242855 - 2006 \ 259.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: LINEAR EMPRESA DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
EXECUTADOS(AS): ESTRADAO FREIOS E MOLAS LTDA
EXECUTADOS(AS): MARCIO RAGNINI

EXPEDIENTE: INTIME-SE O CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE POSTULAÇÃO DE FLS.41/44. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

231941 - 2006 \ 37.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: SILVANIA SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
REQUERIDO(A): IZALTINA CORNÉLIA DE ARRUDA MORENA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR RETIRAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DE FLS. 12/22, OS QUAIS ENCONTRAM-SE EM PASTA PRÓPRIA NESTA ESCRIVANIA, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

253648 - 2006 \ 425.

AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): ELIANE ANTUNES PAGOT
ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA COMPARECER AO CARTÓRIO A FIM DE RETIRAR O ALVARÁ CONFECCIONADO.

141726 - 2003 \ 470.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CENTRO EDUC. ALBERT EINSTEIN-COLÉGIO E CURSO MASTER S/CLTDA
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
EXECUTADOS(AS): TEREZA CRISTINA GOLVEIA PEREIRA
ADVOGADO: MARLY TEREZINHA FERREIRA
ADVOGADO: MARIO ANTONIO MOYSES NADAF
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

229846 - 2005 \ 425.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SUDAMÉRIS BRASIL S/A
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
REQUERIDO(A): MARCIO VALERIO CAMPOS DUARTE

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

230699 - 2006 \ 6.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: GERDAU AÇOMINAS S/A
ADVOGADO: MÁRIO PEDROSO
ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA NETO
EXECUTADOS(AS): GABIOES CUIABA IND. E COM. TELAS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

240021 - 2006 \ 196.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ALEANDRO AMORIM DE MORAES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO



PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

243649 - 2006 \ 276.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): ELZA MARIA DA SILVA BARBOSA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

244835 - 2006 \ 298.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): REINALDO BERTONI MARTINS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

179177 - 2004 \ 391.
AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: HEBER HENRIQUE ZACHI
ADVOGADO: VILSON PEDRO NERY
REQUERIDO(A): CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
ADVOGADO: HELIODORO SANTOS NERY
ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA
ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA
EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE PEDIDO E DOCUMENTOS DE FLS.219/231 E CUMPRÁ-SE TODA DECISÃO DE FL.213. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

243979 - 2006 \ 280.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): ANA CAROLINA DOS SANTOS LIRA NAZÁRIO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

254860 - 2006 \ 441.
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIVÉ RESIDENCIAL VERONA
AUTOR(A): MARIA LEILA LIMA DE ARRUDA
ADVOGADO: EMERSON SANÁBRIA CARVALHO
RÉU(S): WALDYR DA SILVA FERRO JUNIOR

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

8363 - 1999 \ 477.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: LUZITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA
EXECUTADOS(AS): GRÊMIO CEMAT DE CUIABÁ
ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIPES
ADVOGADO: DENISE ALVINA CORTESE
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

226156 - 2005 \ 360.
AÇÃO: ARRESTO
AUTOR(A): MODULAR SHOW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
RÉU(S): ANA LUCIA DE CARVALHO LIMA - ME
ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICH
EXPEDIENTE: EM FACE DA SENTENÇA PROLATADA À FL.114, DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, COM SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS A SER ARCADADA PELO AUTOR, CERTIFICANDO NOS AUTOS. APÓS, AGUARDE-SE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FL.126. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

242969 - 2006 \ 261.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): NECENOR DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO VIANA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO AO DETRAN, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: APESAR DA POSTULAÇÃO DE FL.66, DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CERTIFICAR SOBRE A RESTITUIÇÃO DO BEM. CUMPRÁ-SE A SENTENÇA PROLATADA EM TODOS SEUS TERMOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

247430 - 2006 \ 343.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
EXECUTADOS(AS): ADRIANA LUCIA BATISTA LANDOLFI - ME
AVALISTA (REQUERIDO): ADRIANA LUCIA DUARTE BATISTA LANDOLFI
AVALISTA (REQUERIDO): DARIO FRANCISCO LANDOLFI SALINAS
AVALISTA (REQUERIDO): WANDER DUARTE E SOUZA

EXPEDIENTE: INTIME-SE O CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS.71/76. HAVENDO CONCORDÂNCIA, TOME-SE POR TERMO E AGUARDE-SE AS CITACÕES DOS DEMAIS EXECUTADOS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

228608 - 2005 \ 400.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): LUIZ LAGE

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

245496 - 2006 \ 303.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
REQUERIDO(A): TEREZINHA LOPES MAGALHÃES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

214544 - 2005 \ 140.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
EXECUTADOS(AS): ANGELTON FREIRE DE ALENCAR

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO PARA JUNTA COMERCIAL, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

DESPACHO: EM FACE DA DECISÃO DE FL.67, PROCEDA-SE O LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FL.80, EXPEDINDO O NECESSÁRIO PARA CANCELAR A PENHORA NA JUNTA COMERCIAL. AGUARDE-SE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FL.70, DIANTE DO DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DE FLS.72/73. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

231854 - 2006 \ 33.
AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEXSANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
REQUERIDO(A): INGRAM MICRO BRASIL LTDA
ADVOGADO: ELZA MEGUMI LIDA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

143848 - 2004 \ 7.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: FINAUSTRIA CIA. DE CRED. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): PAULO ADALBERTO PAILO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFÍCIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

161279 - 2004 \ 192.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: HORTÊNCIA JULIA DE AGUIAR
ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR
REQUERIDO(A): VOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A
ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLETE
EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, NO PRAZO LEGAL.

43261 - 2001 \ 465.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - COLÉGIO EXPRESSÃO
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
REQUERIDO(A): ANTONIO DE ANDRADE
REQUERIDO(A): MARIA SANTIAGO DE MATOS ANDRADE
REQUERIDO(A): AUTO POSTO ASSARI LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO CURVO GARCIA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

5336 - 1998 \ 87.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): ELCIE KURAMOTI
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
RÉU(S): HSBC BANCK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
EXPEDIENTE: DEVERÁ AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 121-VERSO, NO PRAZO LEGAL.

211438 - 2005 \ 109.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: WELLEN RAINNER B. DE SOUZA
ADVOGADO: REJANE BELLUSSI MIRANDA
REQUERIDO(A): ALEX DO SANTOS
REQUERIDO(A): LENNON SILVA ASSUNÇÃO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

13387 - 1999 \ 294.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
RÉU(S): VANIA KIRZNER

EXPEDIENTE: FICA O AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO AO PATRONO DO AUTOR, PELO PRAZO LEGAL.

230445 - 2006 \ 1.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): EDSON PEDRO REIS
ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

245924 - 2006 \ 307.
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: LUIS CARLOS PAVÃO
ADVOGADO: DANILO ALBERTO ZANETTI
EXECUTADOS(AS): VILSON PEREIRA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): NILDA DA SILVA ALVES
EXECUTADOS(AS): JOÃO RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADOS(AS): BEATRIZ DA CRUZ FIGUEIREDO DE SOUZA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

43085 - 2001 \ 458.
AÇÃO: USUCAPÃO
AUTOR(A): MARIA LUCAS MOURA BRAGA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
RÉU(S): CHEMEL NAUFAL

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

246138 - 2006 \ 311.
AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): ARY PAES BARRETO FILHO
ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI
RÉU(S): SÉRGIO ROBERTO ITO
RÉU(S): TEREZINHA PINHEIRO YAMAUCHI

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

109958 - 2003 \ 39.



AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 REQUERIDO(A): JOÃO GONÇALVES DE QUEIROZ

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

241977 - 2006 \ 240.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBK BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): FERNANDO CÉSAR FREDERICO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA FAZER VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

10615 - 2000 \ 122.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: XEROX DO BRASIL LTDA.
 EXEQUENTE: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 EXEQUENTE: IVANOWA RAPOSO Q. TAQUES
 EXEQUENTE: JORGE AURÉLIO Z. TAQUES
 ADVOGADO: JORGE AURÉLIO Z. TAQUES
 ADVOGADO: TIAGO AUED
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
 EXECUTADOS(AS): FENIX ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA

EXPEDIENTE: FICA O AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO AO PATRONO DO EXEQUENTE, PELO PRAZO LEGAL.

213235 - 1988 \ 243.

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANESPA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO ANDRADE JUNQUEIRA
 EXECUTADOS(AS): ALONSO VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 75,39, REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, NO PRAZO LEGAL.

246787 - 2006 \ 326.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 EXECUTADOS(AS): FABRICA DE MOVEIS ROCHA LTDA ME
 EXECUTADOS(AS): EUCLIDES GERALDO TRABACHIN
 EXECUTADOS(AS): AMALIA REDIGOLO TRABACHIN
 EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA
 EXECUTADOS(AS): MARLI APARECIDA TRABACHIN ROCHA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 37, NO PRAZO LEGAL.

151256 - 2004 \ 69.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 REQUERIDO(A): GERALDO SIDINEI DELFINO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA RETIRAR O OFICIO EXPEDIDO, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

51601 - 2002 \ 1.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: FÁBIO ROGERIO DEL ARCO MACAGNAN
 REQUERIDO(A): MARCO AURÉLIO NOGUEIRA MORENO

EXPEDIENTE: EXEQUENTE/REQUERENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, CONFORME FLS. 92, NO PRAZO LEGAL.

11617 - 1996 \ 364.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES
 EXECUTADOS(AS): TRANSPORTES NOVA ERA LTDA
 EXECUTADOS(AS): AUGUSTO ALVES PINTO
 EXECUTADOS(AS): LAZARA ALVES PINTO
 EXECUTADOS(AS): RENÉ ADÃO ALVES PINTO
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 314 VERSO, PARA FINS DE CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

15442 - 2000 \ 450.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: WALTER DEMBERCK
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
 REQUERIDO(A): ELY INÉS FERRAZ DE C. OLAVARRIA
 REQUERIDO(A): RENATO MIGUEIS OLAVARRIA FILHO
 REQUERIDO(A): THEREZINHA CASTRILON OLAVARRIA
 REQUERIDO(A): BENEDITO CARLOS FERRAZ DE CAMPOS
 REQUERIDO(A): MARILDA CASTRO CAMPOS
 ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE/REQUERENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, CONFORME FLS. 154, NO PRAZO LEGAL.

112911 - 2003 \ 95.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
 ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMÃO
 REQUERIDO(A): ANDRELLINA DE MEDEIROS RAMOS

EXPEDIENTE: INTIME-SE O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS PARA O ARQUIVO. CUMpra-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

6956 - 1998 \ 613.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA
 ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES
 ADVOGADO: GELSON MENEGATTI FILHO
 EXECUTADOS(AS): JORGE REIS BRAS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) JUNTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

5693 - 1996 \ 702.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 EMBARGADO(A): JUAREZ TOLEDO PIZZA
 ADVOGADO: DR. MAURÍCIO LEOPOLDO TENUTA
 ADVOGADO: EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO: RUBENS VALIM FRANCO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 248-VERSO, NO PRAZO LEGAL.

25873 - 2001 \ 260.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS

EXPEDIENTE: DEVERÁ O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE OFÍCIOS DE FLS. 107/11, NO PRAZO LEGAL.

35411 - 2001 \ 386.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: PAULO FABRINNY MEDEIROS E OUTRO
 ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE POZETTI
 ADVOGADO: JULIERME ROMERO
 EXECUTADOS(AS): MARISELMA FERREIRA DE CAMPOS
 ADVOGADO: ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERENTE/EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

5485 - 1995 \ 567.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
 EXECUTADOS(AS): WANER RONDON
 EXECUTADOS(AS): PAULO DA LUZ
 ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
 ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

173791 - 1998 \ 564.

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA.
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: DANILIO GUSMÃO P. DUARTE
 EXECUTADOS(AS): JOSMAR DE FIGUEIREDO

EXPEDIENTE: DEVERÁ O CREDOR MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DE FL. 87.

7816 - 1999 \ 176.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO S/A (BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A)
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(AS): PROGRESSO INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.
 EXECUTADOS(AS): DINEI GEROGÉ FONSECA MORAES
 EXECUTADOS(AS): DINIZ DA SILVA MORAES
 ADVOGADO: ANTÔNIO SOARES MONTEIRO
 ADVOGADO: MARCELA LEAO SOARES
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS, CONFORME FL 100, NO PRAZO LEGAL.

9716 - 2000 \ 239.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ART SOM
 ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS
 ADVOGADO: JULIERME ROMERO
 EXECUTADOS(AS): MARISELMA FERREIRA DE CAMPOS
 ADVOGADO: ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERENTE/EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.

9760 - 2000 \ 216.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RIDALVA REIS DE SOUZA
 ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO
 REQUERIDO(A): ITAÚ SEGUROS S/A
 ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGANIN SOBRINHO
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES
 EXPEDIENTE: A REQUERENTE OUTORGOU PROCURAÇÃO DE FL. 18 AO POSTULANTE DE FL. 224 E ESTE SUBSTABELECEU À FL. 182, COM RESERVA DE PODERES PARA DRA. PAOLA RICCI. EM SEGUIDA, SUBSTABELECEU, SEM RESERVA DE PODERES A ADVOGADA IDENTIFICADA À FL. 215. PORTANTO, NÃO MAIS REPRESENTANDO A REQUERENTE. O REQUERIDO FOI INTIMADO PARA PAGAR A CONDENÇÃO DE FL. 131, DEVIDAMENTE ATUALIZADO (FL. 217) E FEZ O DEPÓSITO DE FL. 218/219. ASSIM, INTIME A AUTORA PARA MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE DEPÓSITO E PEDIDO DE LEVANTAMENTO POSTULADA PELO ADVOGADO SUBSCRITOR DO PEDIDO DE FL. 224. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. CUMpra-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

7956 - 1999 \ 373.

AÇÃO:

REQUERENTE: JOSÉ GONÇALO GAÍVA
 REQUERENTE: GONÇALINA GEORGETE PEREIRA GAÍVA
 ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM
 ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERENTE/EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

11934 - 1988 \ 183.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 EXECUTADOS(AS): VILANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 EXECUTADOS(AS): ANA LOURDES COSTA LORANZATTO
 EXECUTADOS(AS): WILMAR LORANZATTO
 ADVOGADO: DAISY APARECIDA TESSARO
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) JUNTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

13775 - 1997 \ 43.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): EVANI NOGUEIRA BARROS
 EXECUTADOS(AS): ERNANDI NOGUEIRA BARROS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO(S) OFÍCIO(S) JUNTADOS



AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

13302 - 2000 \ 421.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FORD S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS TEIXEIRA PEQUENO
 ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI
 ADVOGADO: ALYSON JEAN BARROS
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS DEVIDAS À CONTADORIA, CONFORME FLS. 131-VERSO, NO PRAZO LEGAL.

212350 - 1994 \ 47.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: MADEIREIRA DALBO LTDA
 ADVOGADO: ZAID ARBID
 ADVOGADO: GILMAR JESUS CUSTODIO
 EXECUTADOS(AS): COMPENSADOS VIBEL LTDA
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA
 ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 EXPEDIENTE: FICA O AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO AOS PATRONOS DA EXEQUENTE, PELO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS..

249321 - 2006 \ 379.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): MARINILSO SAMPAIO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

248294 - 2006 \ 360.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 RÉU(S): LEUZENE ALVARENGA NASCIMENTO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

212388 - 1998 \ 21.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: TRESCINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO JOSÉ LOSCHI

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

233632 - 2006 \ 81.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): MINELLI PEREIRA SAMPAIO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL DE 5 DIAS.

7036 - 1996 \ 458.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: SUPERGASBRÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 EXECUTADOS(AS): JATOBÁ - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA DE FLS. 81/125, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM SENTENÇA

116974 - 1998 \ 412.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: SINIGÁLIA E LOPES LTDA
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: SORAYA MARANHÃO BAGIO
 REQUERIDO(A): ORLANDO R. AMORIM

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA E ACOELHO O PEDIDO INICIAL, EM TODOS SEUS TERMOS. EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.952,32 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ATUALIZADOS, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA E PELOS ÍNDICES ADOTADOS PELA E.C.GJ/MT. CONDENO O REQUERIDO, NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO, NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA EM QUINZE DIAS, PAGAR A CONDENAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO

247757 - 2006 \ 349.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
 AUTOR(A): CAXARA REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: CIDINEY RODRIGUES FERREIRA
 RÉU(S): KONESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE HOUVE CUMPRIMENTO DO ACORDO, CONFORME ANUNCIADO PELO AUTOR À FL.85, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.72/73-78/79. PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELA REQUERIDA, SE HOUVER. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

232196 - 2006 \ 43.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: CARMEM LUCIA DUARTE ALVES DA SILVA
 REQUERENTE: LUIZ CÉSAR ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
 REQUERIDO(A): DAIANA CARLA RIBEIRO
 ADVOGADO: NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS
 ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS.129/131, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELA REQUERIDA, SE EXISTENTE. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

22622 - 2001 \ 220.

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN COLÉGIO E CURSO MASTER LTDA.
 ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES
 REQUERIDO(A): EDILENE GOMES LIMA DE ALMEIDA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A AÇÃO, EM TODOS SEUS TERMOS, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-I C.C. ARTIGO 319 E ARTIGO 1.102C DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO O MANDADO INICIAL EM MANDADO DE EXECUÇÃO, TENDO A DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 2.630,93 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, PELOS ÍNDICES DITADOS PELA E. CGJ/MT, QUE PROSEGUIRÁ NA FORMA PREVISTA NO LIVRO II, TÍTULO II, CAPÍTULOS II E IV DO CPC. CONDENO A REQUERIDA NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO, A CONTAR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO. APÓS, INTIME-SE A REQUERIDA PARA PAGAR A CONDENAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

242489 - 2006 \ 251.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: MECANICA AATS LTDA - ME
 ADVOGADO: CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO
 ADVOGADO: LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C.C. REPETIÇÃO DE INDEBÍTO E PEDIDO DE DEPÓSITO E ACOELHO O PEDIDO INICIAL, EM TODOS SEUS TERMOS, DETERMINANDO A REVISÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS ESPECIFICADOS ÀS FLS.24/25. COMO TAMBÉM, A REPETIÇÃO DE INDEBÍTO, CASO SEJA APURADO O EXCESSO, NOS TERMOS ALI DELINEADOS. CONDENO O REQUERIDO, NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO, NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA EM QUINZE DIAS, PAGAR A CONDENAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO

248343 - 2006 \ 361.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 RÉU(S): JOSÉ DA COSTA MARQUES

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: CONSIDERANDO QUE AS PARTES FIZERAM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADO PELO AUTOR À FL.29. JULGO POR RESOLUÇÃO DE MÉRITO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269-III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, SE EXISTENTE. REVOGO A LIMINAR DE FL.21, DEVENDO SER RECOLHIDO O MANDADO, SEM CUMPRIMENTO. INFORME-SE AO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. COM O TRÁNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES DE ESTILO E APÓS, ARQUIVE-SE. P. R. I. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

PROCESSOS COM DESPACHO

149364 - 2004 \ 47.

AÇÃO: ARRESTO
 REQUERENTE: COMÉRCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
 REQUERIDO(A): RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
 ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
 EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DO DOCUMENTO ACIMA. SAI O AUTOR INTIMADO PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FL.144 E APÓS DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. NADA MAIS FOI DITO. EU, _ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO

212534 - 1985 \ 1185.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: TRESCINCO LOCADORA LTDA
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO DA COSTA

EXPEDIENTE: O EXECUTADO JÁ FOI CITADO E PROCEDIDA PENHORA CONFORME CERTIDÕES DE FLS.16-VERSO E 25, NÃO PREVALECENDO AQUELA EFETIVADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.16. A PENHORA TORNOU-SE SEM EFEITO CONSIDERANDO QUE O NOMEANTE FOI EXCLUÍDO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, CONFORME SENTENÇA ACOSTADA À FL.61/62, ONDE FOI DETERMINADA A LIBERAÇÃO DA PENHORA. ASSIM, DESESTRANHE-SE MANDADO DE FL. 15, ADITANDO-O NO ENDEREÇO DECLINADO À FL.71, PARA PROCEDER PENHORA EM BENS LIVRES DO EXECUTADO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

244818 - 2006 \ 297.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ELIZETE FÁTIMA DE BARROS
 ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 REQUERIDO(A): MITIO KAMACHI
 ADVOGADO: CECI CAMPOS

EXPEDIENTE: INCLUI O NOME DO ADVOGADO DO REQUERIDO, NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO. APÓS, INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS.117/124 E INTIME-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.CUMPRÁ-SE.(A)CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006.RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS.JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

110898 - 2003 \ 61.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): LUIZ CLÁUDIO BASSAM
 AUTOR(A): NERY MATOCANOVIC BASSAM
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
 RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI

EXPEDIENTE: DESIGNO INÍCIO DA PERÍCIA PARA O DIA 07.11.2006 ÀS 14 HORAS. PROCEDA-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, FACULTANDO AO PERITO O LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS DE FL.294. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

64492 - 2002 \ 130.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): AUTO PEÇAS E MECÂNICA STOP LTDA
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 EXPEDIENTE: PROCEDA-SE A INCLUSÃO DE TODOS OS EXECUTADOS, NA AUTUAÇÃO, ETIQUETA DO PROCESSO E DISTRIBUIDOR. EM FACE DAS CERTIDÕES DE FLS.80 E 131, CONVERTO O ARRESTO EM PENHORA, DEVENDO SER EXPEDIDO O RESPECTIVO TERMO, CONSIGNANDO OS DEVEDORES COMO DEPOSITÁRIOS FIDÉIS. DECORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO NEGATIVO, PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

164692 - 2004 \ 228.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI



ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): ANA MARGARIDA NOLASCO

EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO ACOSTADA NOS AUTOS, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA DAR IMPULSO PROCESSUAL EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

171172 - 2004 \ 291.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: PERSIO THOMAZ FERREIRA ROSA
 ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
 EXECUTADOS(AS): ENGECLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO ACOSTADA NOS AUTOS, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA DAR IMPULSO PROCESSUAL EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE CUMPRASE. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

230753 - 2006 \ 8.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO
 EMBARGANTE: PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 EMBARGADO(A): JEFFERSON LUIZ DE SOUZA
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR
 EXPEDIENTE: A AUDIÊNCIA RESTOU PREJUDICADA DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA DEFENSORA PÚBLICA, POR SEU TURNO, DIANTE DA MANIFESTADA DO EMBARGANTE ÀS RESTA PREJUDICADA A NECESSIDADE DE REDESIGNAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PRELIMINAR SUSCITADA ENTRELAÇA COM O MÉRITO E MERECERÁ ANÁLISE AO FINAL. NÃO HAVENDO OUTRA QUESTÃO INCIDENTE A SER RESOLVIDA, FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS: SE O EMBARGANTE E PARTE LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO E SE CABE O DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL, EM FACE DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, BEM COMO, SE OCORREU EXCESSO DE EXECUÇÃO. DEFIRO AS PROVAS POSTULADAS PELAS PARTES E DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/12/06 ÀS 14:30 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, ADVERTINDO O REQUERENTE DA PENA DE CONFESSO. O REQUERIDO SAÍ ADVERTIDO NESTA AUDIÊNCIA. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

243484 - 2006 \ 271.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: PRAIAMAR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 ADVOGADO: EVANDRO PELISSEL CELLES
 EMBARGADO(A): LUZITANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: DEFIRO A EMENDA DA INICIAL DE FL. 154, DEVENDO A PARTE ALI DECLINADA SER ACRESCENTADA NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. PROCEDA-SE A ANOTAÇÃO NECESSÁRIA, NA AUTUAÇÃO, ETIQUETA DO PROCESSO E DISTRIBUIDOR. APÓS, CITE-SE NO ENDEREÇO ALI DECLINADO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

6215 - 1998 \ 643.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: FMC - FOMENTO MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA.
 ADVOGADO: LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): CID NEY BRANCO DE ARAÚJO
 ADVOGADO: HELENA BEATRIZ SOLANO
 ADVOGADO: SÔNIA REGINA VIEIRA
 EXPEDIENTE: DECISÃO. SE O EXEQUENTE NÃO SEJA BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DEVERÁ APRESENTAR EXEMPLAR DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO, POR DUAS VEZES EM JORNAL LOCAL. CASO CONTRÁRIO, PREVALECERÁ APENAS A PUBLICAÇÃO DE FL.127, CERTIFIQUE-SE. EM QUALQUER DOS CASOS, DECORRIDO O PRAZO DE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, CERTIFIQUE-SE, BEM COMO, SE HOUVE APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS. APÓS, CONCLUSOS. UMPRA-SE. CUIABÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ O AUTOR APRESENTAR EXEMPLAR DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO, POR DUAS VEZES EM JORNAL LOCAL.

131751 - 2003 \ 345.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): JONIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 RÉU(S): ELÉTRICA DANÚBIO LTDA.

EXPEDIENTE: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.390/399, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. EM SEGUIDA, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA PARTE REQUERIDA: DEVERÁ A PARTE REQUERIDA PARA RESPONDER AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

35580 - 1996 \ 244.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ECONÓMICO S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: ROBER CEZAR DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): KAZUMI IWAKIRI
 ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA
 EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO ACOSTADA NOS AUTOS, INTIME-SE O AUTOR, PESSOALMENTE, PARA DAR IMPULSO PROCESSUAL EM QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

61730 - 2002 \ 110.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: FRIBOI LTDA.
 REQUERENTE: VALERE BATISTA MENDONÇA RAMOS
 ADVOGADO: DENISE CRISTINA ABDALA
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
 ADVOGADO: JULIO CÉSAR RIDRIGUES
 REQUERIDO(A): BOCAIUVAS GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.60, POR SESSENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

52145 - 2002 \ 147.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: ELARMIM MIRANDA
 ADVOGADO: LIEGE MARIA PINTO DE MIRANDA
 REQUERIDO(A): FIAT AUTOMÓVEIS S/A

DENUNCIADO A LIDE: ZUGAIR AUTOMÓVEL LTDA

ADVOGADO: FABRINA ELY GOUVEIA
 ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHJOZ VIVAN
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO APELADO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.539/572, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL. EM SEGUIDA, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

235389 - 2006 \ 110.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. E. ELÉTRICA/MT
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): MARIA LUZIA DE CAMPOS ASSUNÇÃO

EXPEDIENTE: DEVERÁ O CREDOR PROCEDER HABILITAÇÃO NOS AUTOS, DIANTE DO FALECIMENTO DA EXECUTADA, ALTERANDO O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, FAZENDO CONSTAR NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES QUE PRETENDE PROSSEGUIR A DEMANDA, NOS TERMOS DE LEI. ASSIM, CONCEDO-LHE O PRAZO DE QUINZE DIAS, PARA REGULARIZAÇÃO DO PÓLO PASSIVO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

237060 - 2006 \ 140.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ CURVO
 REQUERIDO(A): IND. COM. MATOGROSSENSE MADEIRAS LTDA - ME
 ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ
 ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO
 ADVOGADO: ERIVELTO BORGES JÚNIOR
 ADVOGADO: LEILA MARIA DE ALMEIDA
 EXPEDIENTE: DETERMINO O EXAME PERICIAL NOS DOCUMENTOS OBJETOS DO INCIDENTE DE FALSIDADE ESPECIFICADOS À FL.149 E NOMEIO A SRA. ANDRÉIA ABÍLIO M. DINIZ PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO EM 20(VINTE) DIAS, A CONTAR DO INÍCIO DA PERÍCIA. INTIME-O PARA APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS, QUE SERÁ ARCADADA PELO AUTOR-SUSCITANTE. INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL. APRESENTADA A PROPOSTA DE HONORÁRIOS, DIGAM AS PARTES, NÃO HAVENDO DIVERGÊNCIA, VENHA-ME CONCLUSOS OS AUTOS, PARA DESIGNAÇÃO DO INÍCIO DA PERÍCIA. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA AS PARTES: INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS, CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL.

152084 - 2004 \ 85.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): UILSON JOSÉ DE FREITAS
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DO DOCUMENTO ACIMA E CONCEDO O PRAZO LEGAL PARA A JUNTADA DE SUBTELECIMENTO DO REQUERIDO. DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO ACIMA, APÓS, DIGAM-SE. NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO

11944 - 1996 \ 18.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 EXECUTADOS(AS): PRETO TRANSPORTES LTDA
 EXECUTADOS(AS): EDSON FERNANDO SCHONS
 EXECUTADOS(AS): CARLOS EDUARDO MOREIRA GARCEZ
 ADVOGADO: CEMI ALVES DE JESUS
 ADVOGADO: WLADIMIRO AMARAL DE SOUZA
 EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.272, POR CENTO E VINTE DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

238857 - 2006 \ 172.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: KATIA MARILIA FERNANDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: EDGAR ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 EXPEDIENTE: PROCEDA-SE A INCLUSÃO DO NOME DOS ADVOGADOS DA REQUERIDA NA AUTUAÇÃO E ETIQUETA DO PROCESSO, BEM COMO DO APENSO. DEFIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTO ACIMA. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A MATÉRIA TRATADA DISPENSA PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA OU PERICIAL E, CONSIDERANDO QUE A PRELIMINAR SUSCITADA ENTRELAÇA COMO MÉRITO, MERECERÁ ANÁLISE AO FINAL. ASSIM, BUSCANDO A Celeridade PROCESSUAL, DEFIRO AS POSTULAÇÕES ACIMA CONCEDENDO O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA QUE AS PARTES JUNTEM DOCUMENTOS QUE ENTENDEREM NECESSÁRIO E OFICIEM-SE COMO REQUERIDO ÀS FLS.81/82, DA AÇÃO CAUTELAR CONEXA E APENSA AO PRESENTE. APRESENTADOS OS DOCUMENTOS POR UMA DAS PARTES, DIGA A PARTE CONTRARIA, E VINDO RESPONSTA DO OFICIO, DIGAM AS PARTES E CONCLUSOS PARA DECISÃO NADA MAIS FOI DITO. EU _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI.(A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO

8271 - 2000 \ 26.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ MARTINS COSTA VELHO
 ADVOGADO: OTHON FIALHO BLESSMANN
 REQUERIDO(A): DIRCEU ZAMPERONE
 ADVOGADO: SAMIR BADRA DIB
 ADVOGADO: SAMIR BADRA DIB
 EXPEDIENTE: INTIME-SE O SEGUNDO REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

5737 - 1998 \ 736.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: ANTÔNIO VIEIRA VALDASCA NETO
 ADVOGADO: JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS
 EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO VICENTE DE ARRUDA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO APELADO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.232/240, EM SEUS EFEITOS, SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL. APÓS, REMETA-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

12670 - 2000 \ 448.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
 ADVOGADO: FERNANDA SILVA
 EXECUTADOS(AS): PRINCES VEÍCULOS LTDA
 EXECUTADOS(AS): AGNALDO BRUM E SUA ESPOSA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 EXPEDIENTE: RUBRIQUE-SE TODAS AS FOLHAS DO PROCESSO, OS EXECUTADOS DERAM POR CITADOS ÀS FLS.50/54 E HOUVE PENHORA À FL.76, SEM DECLINAR DEPOSITÁRIO FIEL, NÃO ESTANDO CONSOLIDADA, DEVENDO SER NOMEADOS OS EXECUTADOS PARA TAL ENCARGO. VERIFICANDO A INICIAL, TRÊS SÃO OS EXECUTADOS, O PRIMEIRO PESSOA JURÍDICA E OS DOIS SEGUNDOS, PESSOA FÍSICA. ASSIM, PROCEDA-SE



ALTERAÇÃO, NA AUTUAÇÃO, ETIQUETA DO PROCESSO E DISTRIBUIDOR. ASSIM, NOMEIO OS EXECUTADOS COMO DEPOSITÁRIOS DO BEM PENHORA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS NA REFERIDA NOMEAÇÃO E DA PENHORA REALIZADA, DEVENDO O PRIMEIRO SER INTIMADO POR MANDADO E OS DEMAIS, POR EDITAL, DIANTE DA CERTIDÃO DE FL. 95. OFICIE-SE COMO POSTULADO À FL. 100, POSTO QUE A PENHORA NÃO FOI CONSOLIDADA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 20 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

60690 - 2002 \ 105.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERENTE: DELI BARROS BULHÕES
ADVOGADO: ÉLIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO LAUER

REQUERIDO(A): DARCY LUIZA MARQUES
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO.
EXPEDIENTE: HOMÓLOGO A DESISTÊNCIA ACIMA PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CONCEDO O PRAZO DE VINTE DIAS, DE FORMA SUCESSIVA E INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL. APÓS, CONCLUSOS, RESSALTA QUE A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR PÚBLICO DEVE SER PESSOAL. NADA MAIS FOI DITO. EU, _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO.

172547 - 2004 \ 307.

AÇÃO:
REQUERENTE: TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): VILMAR DO CARMO ADORNO
ADVOGADO: WESLEY MANFRIN BORGES
ADVOGADO: EDÉSIO DO CARMO ADORNO

EXPEDIENTE: CONSIDERANDO A DISCORDÂNCIA EXPRESSA DO CREDOR, SOBRE PARCELAMENTO DO DÉBITO FEITO PELO EXECUTADO, RESTA PREJUDICADO O PEDIDO DE FLS. 63/64. ASSIM, AGUARDE-SE CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA JÁ EXPEDIDO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

5377 - 1998 \ 678.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): LUIZA L. SALLA - ME.
EXECUTADOS(AS): ELIANA SALLA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL. 115, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDO AO ARQUIVO, COM BAIXA NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL, ATÉ QUE HAJA PROVOCAÇÃO DAS PARTES OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

254759 - 2006 \ 439.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
EXECUTADOS(AS): TC DO NASCIMENTO - ME

EXPEDIENTE: CITE-SE PARA PAGAR EM VINTE E QUATRO HORAS OU NOMEAR BENS, SOB PENA DE PENHORA. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO DÉBITO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

254758 - 2006 \ 438.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): JUCINALDO BEZERRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ESTAR DEMONSTRADA O DÉBITO DO REQUERIDO E SUA INADIMPLÊNCIA, POIS APESAR DE NOTIFICADO, NÃO O LIQUIDOU. ASSIM, DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA NA INICIAL, AUTORIZANDO A BUSCA E APREENSÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, DEPOSITANDO EM MÃOS DO AUTOR O BEM APREENDIDO. DE-SE CIÊNCIA AO REQUERIDO, QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOIS DE EFETIVADA A LIMINAR, PODERÁ PAGAR A INTEGRIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUIDO LIVRE DE ÔNUS. (ARTIGO 3º § 2º DA LEI N. 10.931/04). CASO EM QUE, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O DÉBITO, DEVENDO AINDA, RECOLHER CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CITE-SE TAMBÉM O REQUERIDO, PARA APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR (ART.3º § 3º DA LEI N. 10.931/04). CONSIGNE-SE NO MANDADO QUE A RESPOSTA DEVE SER APRESENTADA AINDA QUE O DEVEDOR TENHA SE UTILIZADO DA FACULDADE DO § 2º DA REFERIDA LEI, CASO ENTENDA TER HAVIDO PAGAMENTO A MAIOR E DESEJAR RESTITUIÇÃO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

NOTA A PARTE AUTORA: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

254775 - 2006 \ 440.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): ISAIAS PEREIRA MIRANDA

EXPEDIENTE: NOTA AUTOR: INTIME-SE O AUTOR PARA ACOSTAR NOS AUTOS, NO PRAZO PREVISTO DO CPC, CÓPIA DO CONTRATO EM QUE HOUE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ANUNCIADA NA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

103934 - 2002 \ 442.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

REQUERENTE: DALVA RAMOS BARBOSA
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.
REQUERIDO(A): MARIA DO CARMO PEREIRA CIRINO
REQUERIDO(A): LUIZ ADAUTO RODRIGUES CIRINO

EXPEDIENTE: EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 28, DECERTO A REVELIA DO REQUERIDO LUIS ADAUTO RODRIGUES CIRINO, QUALIFICADO NOS AUTOS E NOMEIO-LHE CURADOR ESPECIAL, NA PESSOA DO DR. JEAN FELIPE GONÇALVES. INTIME-O PARA APRESENTAR DEFESA DO REQUERIDO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

254860 - 2006 \ 441.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIVÉ RESIDENCIAL VERONA
AUTOR(A): MARIA LEILA LIMA DE ARRUDA
ADVOGADO: EMERSON SANÁBRIA CARVALHO
RÉU(S): WALDYR DA SILVA FERRO JUNIOR

EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, NO MOMENTO, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. CITE-SE PARA RESPONDER, CONSTANDO ÀS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. OFICIE-SE AO JUÍZADO ESPECIAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO NOTICIADO À FL.05, INCLUSIVE OBJETO DA AÇÃO, NOMES DAS PARTES E EM QUE FASE ENCONTRA O RESPECTIVO. INFORME-SE TAMBÉM, AQUELE JUÍZADO SOBRE A PRESENTE DEMANDA. APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

172409 - 2004 \ 303.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

AUTOR(A): COOP.DE ECON. E CRÉD.MÚT. DOS FUNC.DOS ESTAB. DE ENSINO PARTICULAR DE CBA/REGIÃO.
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
RÉU(S): LUIZ BENEDITO PINTO FILHO
RÉU(S): WANDER LUIZ DOS REIS

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.95, POR SEXTENTA DIAS. APÓS, DIGA-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

255350 - 2006 \ 333.I

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO

REQUERENTE: RONDON PLAZA SHOPPING LTDA
ADVOGADO: LEONARDO SANTOS RESENDE

REQUERIDO(A): LUIZ SOARES FRANCISCO
ADVOGADO: BENTO DEL BARCO NEVES

EXPEDIENTE: PROCEDA-SE A AUTUAÇÃO CORRETA DO PRESENTE, CONSIGNANDO QUE A PARTE REQUERIDA É O AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL, INCLUSIVE NA ETIQUETA DO PROCESSO. RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO, NO EFEITO SUSPENSIVO. SE NO PRAZO, CERTIFIQUE-SE. EM CASO POSITIVO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS E INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA MANIFESTAR NO PRAZO PREVISTO EM LEI. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

216409 - 2005 \ 172.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JUVÊNIA MARIA ARRUDA E SILVA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN

ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA

ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE. BEHLING
EXPEDIENTE: DEFIRO A JUNTADA DO DOCUMENTO ACIMA E CONCEDO O PRAZO LEGAL PARA JUNTADA DO ORIGINAL. DEFIRO PELA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL NO PRAZO DE VINTE DIAS DE FORMA SUCESSIVA E INDIVIDUAL. APÓS, CONCLUSOS. NADA MAIS FOI DITO. EU, _____ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO

EXPEDIENTE: DEFIRO A SUSPENSÃO DE FL.115, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDO AO ARQUIVO, COM BAIXA NO RELATÓRIO ESTATÍSTICO MENSAL, ATÉ QUE HAJA PROVOCAÇÃO DAS PARTES OU SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA CNGC/MT. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. (A) DR.ª RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS-JUIZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA

ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA

EXPEDIENTE: 2006/150

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

249051 - 2006 \ 373.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): EDUARDO AFONSO F. BUTOLO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

229612 - 2005 \ 415.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): FABIOLA DE ALMEIDA OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

251826 - 2006 \ 411.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA

RÉU(S): MARCO TULLER PEREIRA DE JESUS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

119243 - 2003 \ 180.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: CASA DAS TINTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL

EXECUTADOS(AS): ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS

ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

254721 - 2006 \ 441.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

57831 - 2000 \ 104.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA

AUTOR(A): COMPANHIA DE SEGURO GRALHA AZUL
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
REQUERIDO(A): CORUJO E CIA LTDA

ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

252528 - 2006 \ 421.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: JOÃO ALBERTO NOVIS GOMES MONTEIRO
ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS

EXECUTADOS(AS): CONSMETAL CONSTRUTORA E METALURGIA LTDA
EXECUTADOS(AS): INÁCIO LOPES
EXECUTADOS(AS): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LOPES

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

61806 - 1996 \ 597.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
RÉU(S): ABELARDO ANDRÉ RESENDE

RÉU(S): CARLOS REZENDE
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM

ADVOGADO: DANIELE IZAUROS SILVA CAVALLARI REZENDE



ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

253585 - 2006 \ 426.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): NELSON DA SILVA MENESCAL

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM DESPACHO

58562 - 1997 \ 427.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
EXECUTADOS(AS): MARIA DE LOURDES SARRAF WHBY

DESPACHO: VISTOS.

SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 92, DIGAM AS PARTES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

154517 - 2004 \ 109.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: H. N. A. & CARVALHO, S/C LTDA
REPRESENTANTE (REQUERENTE): HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: ADRIANA PEDROSA LOPES
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO: MICHELE CRISTINA COSTA RANGEL
EXECUTADOS(AS): INVEST SAFRA BRASIL LTDA

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 46/47.

PROCEDAM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE.

214109 - 2005 \ 141.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): CLAUDIA LENZ

DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE O REQUERENTE QUANTO À DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FL. 46, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

59303 - 1997 \ 491.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: SIDNEY GASQUES BORDONE
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): DENTAL CUIABANA LTDA
EXECUTADOS(AS): LUIZ VICENTE DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ELVIRA ALICE DORILEO DA SILVA
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: EVIO FERRAZ
DESPACHO: VISTOS.

DÊ-SE VISTA À PARTE INTERESSADA PARA QUE PROMOVA O ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

59512 - 1996 \ 398.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
EXECUTADOS(AS): CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEIA
EXECUTADOS(AS): GEORGIA BRUN GOUVEIA

DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O EXEQUENTE A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

242285 - 2006 \ 247.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 37.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE.

223006 - 2005 \ 298.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ADILES JOSEFINA FERNANDES
ADVOGADO: CESAR GILIOLI
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI
ADVOGADO: HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA
REQUERIDO(A): EDINALVA MARIA BARBOSA
REQUERIDO(A): COAUT - COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA
ADVOGADO: HILDO DE CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SERGIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: VISTOS.

QUANTO A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 98/99, E DOCUMENTO DE FLS. 100/101, MANIFESTE-SE O REQUERENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

58462 - 2001 \ 290.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: SILVIO EUGENIO FERNANDES
ADVOGADO: INGRID CRISTINA SANDOVAL ROCHA
EXECUTADOS(AS): RICARDO ALVES COSTA
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
DESPACHO: VISTOS.

ANTE A NÃO REALIZAÇÃO DOS LEILÕES PELA INÉRCIA DA PARTE, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETEM, IMPULSIONANDO O FEITO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

35877 - 2001 \ 338.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANDERSON SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DESPACHO: VISTOS.

DÊ CIÊNCIA AS PARTES DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 208.

APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS, EM SENDO NECESSÁRIO, PARA APRECIÇÃO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS.

INTIMEM-E.

CUMPRA-SE.

117700 - 1996 \ 699.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: SÉRGIO LUIZPOTRICH
ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ POTRICH
EXECUTADOS(AS): CEREAIS PAMPA LTDA
ADVOGADO: ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

57684 - 2001 \ 489.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: EDSON JACINTO DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS RAIMUNDO ESTEVES
REQUERIDO(A): JABUR PNEUS S/A
ADVOGADO: PAULO ROGÉRIO TSUKASSA DE MAEDA
DESPACHO: VISTOS.

CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 239, REGOVO O DESPACHO DE FLS. 234, POSTO QUE O SUCUMBENTE NÃO É O AUTOR E SIM A REQUERIDA.

ASSIM, INTIME-SE A REQUERIDA JABUR PNEUS S/A, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR O JULGADO E EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA, OU SEJA, R\$ 10.545,32 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, INCORRER NA MULTA DE 10% QUE SERÁ ACRESCIDO NO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, AINDA, COM A POSTERIOR EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

CUMPRA-SE.

67921 - 1997 \ 159.
AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ
ADVOGADO: LUIZ SOUZA REIS
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
EMBARGADO(A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
ADVOGADO: CLÁUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O EXEQUENTE A MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

181663 - 2004 \ 405.
AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: JOSÉ MATHEUS GOMES FILHO
ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
REQUERIDO(A): POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE A AUTORA A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

67571 - 1996 \ 189.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ECONÔMICO S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): PRIMUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
EXECUTADOS(AS): EVANDO ROSA GOMES
ADVOGADO: LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 102.

SUSPENDO A EXECUÇÃO "SINE DIE".

ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

CUMPRA-SE.

244523 - 1997 \ 151.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A



ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): ADEMIR RODRIGUES CARVALHO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FL. 40.

DÊ-SE VISTA AO PATRONO DA PARTE, MEDIANTE AS CAUTELAS DE ESTILO E PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

20616 - 1998 \ 422.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: JOAO WALTER LEITE DA SILVA
ADVOGADO: PAULO ANTONIO SOTTERO
ADVOGADO: RICARDO MAYRINK
EXECUTADOS(AS): ALBA DE SOUZA MONTEIRO DOS SANTOS
EXECUTADOS(AS): ALBA DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 142.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

57880 - 2001 \ 389.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: LUIS HENRIQUE PINTO
ADVOGADO: FRANCISCO A. FREIRE FILHO
REQUERIDO(A): MARCOS ANDRE ZANDONADI
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 126.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

140475 - 2003 \ 437.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: MÔNICA GOES CAMPELO
EXECUTADOS(AS): FABIANO MEDEIROS RODRIGUES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 35.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO), INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

142218 - 2003 \ 469.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 38.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, COM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

242283 - 2006 \ 246.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): ANIBAL CARDOSO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

HOMÓLOGO, PARA QUE PRODUZAM OS JURÍDICOS E EFEITOS LEGAIS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 28.

POR CONVENÇÃO DAS PARTES, COM BASE NO ART. 265 II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A SUSPENSÃO O PROCESSO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO.

PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE, APENAS COM A BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

VENCIDO O PRAZO DO ACORDO, MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM CASO DE SILÊNCIO PRESUMIR-SE-Á CUMPRIDO PELA PARTE REQUERIDA, DEVENDO SER CONCLUSO PARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2006/151

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

226368 - 2005 \ 357.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: HERBERT MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SALVADOR POMPEO DE BARROS FILHO
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ PARA OS DEVIDOS FINS E LEGAIS EFEITOS QUE, A AUDIÊNCIA MARCADA PARA ESTA DATA NÃO REALIZOU TENDO EM VISTA QUE A MMª JUÍZA ESTAR ENTRANDO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - FICANDO A MESMA REDESIGNADA PARA O DIA 04/12/06 ÀS 16:00 HORAS SAINDO O PATRONO DA PARTE AUTORA E PATRONO DA REQUERIDAS DEVIDAMENTE INTIMADA DA REDESIGNAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

68164 - 1998 \ 473.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: JAIR AILTON DE MARCHI
ADVOGADO: FLÁVIO BENVENÛ
ADVOGADO: FLÁVIO BENVENÛ JUNIOR
ADVOGADO: TULIO SERGIO MISSEL SILVA
EMBARGADO(A): OVETRIL - ÓLEO VEGETAIS TREZE TÍLIAS LTDA
ADVOGADO: GIOVANE MOISES MARQUES DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: PARTE EMBARGADA, MANIFESTAR DE FORMA DEFINITIVA SOBRE A PROPOSTA OFERECIDA PELO EMBARGANTE EM AUDIÊNCIA.

57878 - 2001 \ 295.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: CLÉLIO NOGUEIRACUNHA
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
REQUERIDO(A): DÁRIO ORLANDO PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO: JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
INTIMAÇÃO: PARTE RE PAGAR CUSTAS.

208302 - 2005 \ 64.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ATILA MONTEIRO BORGES
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
REQUERIDO(A): JONY SOARES RAMOS
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
ADVOGADO: DIOGO SANTANA SOUZA
INTIMAÇÃO: REQUERIDO(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

59824 - 1994 \ 105.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
ADVOGADO: DORIANE J. PSENDZIUK CARVALHO
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA CASTILHO MUNHOZ
REQUERIDO(A): TAIAMÁ PLAZA HOTEL LTDA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS CUNHA FERRAZ
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

208302 - 2005 \ 64.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ATILA MONTEIRO BORGES
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
REQUERIDO(A): JONY SOARES RAMOS
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
ADVOGADO: DIOGO SANTANA SOUZA
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA.

17437 - 2000 \ 301.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): HUMBERTO RODRIGUES PORTO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

229196 - 2005 \ 410.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BIMETAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DENISE FERNANDES BERGO
ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA
REQUERIDO(A): CONESUL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
REQUERIDO(A): KATIA REGINA ZARK
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
ADVOGADO: ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

18088 - 2000 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA
ADVOGADO: JÚLIO TARDIN
EXECUTADOS(AS): CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ LTDA.
EXECUTADOS(AS): ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO
EXECUTADOS(AS): EVERLI RICARDO DA CRUZ RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO: JOEL QUINTELA
ADVOGADO: CRISTIANE WEILLER
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

59377 - 1997 \ 432.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ROSANE S. CANDIDO
EXECUTADOS(AS): JOÃO FRANCISCO DE CANDIDO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

117399 - 2003 \ 152.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: SESI- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ DEPTª REGIONAL DE MT.



ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS
ADVOGADO: NARA REGINA DA SILVA VENEGA
REQUERIDO(A): CONFIG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO: LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

65482 - 1995 \ 313.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADOS(AS): AGRO CONSULTE AGROP. E CONSULTORIA LTDA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ ROBERTO DE MORAES
EXECUTADOS(AS): MARIA LIGIA SOARES

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

124801 - 2000 \ 319.
AÇÃO: DESPEJO
AUTOR(A): BERCHOLINA COELHO DE SÁ
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
REQUERIDO(A): JAIME RODRIGUES
ADVOGADO: FILOGONIO JOSE DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

76160 - 1994 \ 174.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
EXECUTADOS(AS): METALNOR CONSTRUÇÕES METÁLICA LTDA
EXECUTADOS(AS): ALFEO PINTO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): LUCIONE MARIA DA SILVA LEAL
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: JOANA D'ARC LIMA SOARES MATRICARDI
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

208858 - 2005 \ 69.
AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
REQUERIDO(A): VALDENY JOSÉ DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

179030 - 2004 \ 375.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: TERRA AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA (TERRA TURISMO)
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROBERTO ORNELLAS DE ALMEIDA
ADVOGADO: GERALDO DA CUNHA MACEDO
REQUERIDO(A): MARIA LUCITANIA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

182009 - 2004 \ 409.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): AUDITAS AUDITORAS E ASSOCIAÇÃO S/C LTDA, REP. LEGAL: SIRLENE FAGUNDES DE FREITAS
REPRESENTANTE (REQUERIDO): SIRLENE FAGUNDES DE FREITAS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

60667 - 1994 \ 64.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO CIDADE S/A
ADVOGADO: NILCE MACEDO
EXECUTADOS(AS): IVONE JOÃO MARCONDES
ADVOGADO: MIGUEL JUARES RAMIRO ZAIM
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

65292 - 1998 \ 334.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES
EXECUTADOS(AS): JOSÉ DA SILVA
EXECUTADOS(AS): MARIA DA PENHA LAVIOLA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

62698 - 1995 \ 41.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FRISS LTDA
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
RÉU(S): TRENTO JUNIOR SUPERMERCADO
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

PROCESSOS COM DESPACHO

156902 - 2004 \ 156.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA
ADVOGADO: ADEMAR SANTANA FRANCO
REQUERIDO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE A PARTE REQUERENTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

213228 - 2005 \ 132.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CURVO
ADVOGADO: DELANO DE BORGES POZZETTI
ADVOGADO: NILZA MARIA DE BARROS ALMEIDA CURVO
REQUERIDO(A): RONSSANI & MENIN LTDA ME

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 35.

ANTE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO, PELA INÉRCIA DA PARTE, MANIFESTE-SE O REQUERENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVENDO OS ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

68267 - 2002 \ 162.
AÇÃO: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): RAMÃO DARIO ASCURRA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MOREIRA CAPARICA
RÉU(S): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O CREDOR A, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A PLANILHA DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

142233 - 2003 \ 467.
AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
ADVOGADO: OTACILIO PERON
RÉU(S): EDERMAL FERMINO CORREA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 44.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

230757 - 2006 \ 17.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: APOENA CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
EXECUTADOS(AS): JOÃO LUIS CHAINCA NETO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 67.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

252766 - 2006 \ 424.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): SIRLEI DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
RÉU(S): CREDICARD BANCO S/A

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

INDEFIRO, POR ORA, A TUTELA PRETENDIDA, POSTO QUE NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS, A PROVA INEQUÍVOCA QUE NOS CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO.

CITE-SE A PARTE REQUERIDA PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA EXORDIAL.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
VIGESIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL
JUIZ(A): VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLLO
ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST
EXPEDIENTE: 2006/54
Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

33181 - 2001 \ 340.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: DOLOR VILELA DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 620, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ENTENDO, NO ENTANTO, QUE NÃO HÁ REAL NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL, ANTES QUE SE DECIDA, DE MODO DEFINITIVO, QUAIS OS ÍNDICES E ENCARGOS INCIDENTES NAS OPERAÇÕES EM QUESTÃO. ASSIM, TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE DIREITO, E ENCONTRANDO-SE A LIDE SUFICIENTEMENTE INSTRUÍDA, É POSSÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO, NA FORMA DO ARTIGO 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL REQUERIDA".

138738 - 2003 \ 441.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS LOJ. DO VEST. E CONF. CBÁ
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
EXECUTADOS(AS): CUIABÁ COMERCIO DE COCO LTDA
EXECUTADOS(AS): DANIEL FINAZZI LUZ
EXECUTADOS(AS): CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL
ADVOGADO: CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 133, A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

104929 - 2002 \ 464.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ÉRIKA BUTTARELLO GENTILE DE CAMARGO
EXECUTADOS(AS): ISRAEL DAS VIRGENS AMARAL



EXECUTADOS(AS): REGINA DE MATOS AMARAL
ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 230, A SEGUIR TRANSCRITO: "CUMpra-se A DECISÃO DO EGREGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (FLS. 225). AGUARDE-SE EM ARQUIVO ATÉ A DECISÃO DA AÇÃO REVISIONAL DO CONTRATO DE MÚTUO HIPOTECÁRIO".

96678 - 2002 \ 343.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON
ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN
RÉU(S): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 602/603, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) O QUE A RÉ PRETENDE É A REAPRECIACÃO DO JULGADO, O QUE NÃO PODE SER FEITO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE VISAM SANAR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, SENDO QUE O SEU INCONFORMISMO DEVE SER LEVADO ÀS INSTÂNCIAS SUPERIORES, POR MEIO DOS RECURSOS APROPRIADOS. ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO HAVER NA SENTENÇA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A QUE ALUDE O ART. 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL".

100613 - 2002 \ 396.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ
EXECUTADOS(AS): MARCOS EDUARDO DE FIGUEIREDO TAQUES
EXECUTADOS(AS): PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO TAQUES
ADVOGADO: CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 239/240, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) A EXEQUENTE PLEITEIA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO DO DEVEDOR, POR ESTAR ESCONDENDO O BEM. OCORRE QUE O DEVEDOR NÃO É FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM, POIS NÃO HÁ DEPOSITO DO VEÍCULO NOS AUTOS, NEM COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO. A DECISÃO QUE DECLAROU A FRAUDE E TORNOU INEFICAZ A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO, DETERMINOU A REMOÇÃO DESTA E A NOMEAÇÃO DA EXEQUENTE COMO FIEL DEPOSITÁRIA. SOMENTE A PARTIR DAÍ É QUE SERIA LAVRADO AUTO DE PENHORA E DEPOSITO. ASSIM, INCABÍVEL A PRISÃO, PORQUE NÃO CARACTERIZADA A SITUAÇÃO DE DEPOSITÁRIO INFIEL". INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O VEÍCULO A SER PENHORADO E REMOVIDO, OU LOCALIZAR OUTRO BEM PASSÍVEL DE PENHORA.

13696 - 1999 \ 494.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A
ADVOGADO: JOÃO ROBERTO HATCH DE MEDEIROS
ADVOGADO: FABIOLA PASINI
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
REQUERIDO(A): REMÍGIO DURIVAL MOMESSO
REQUERIDO(A): VALDIR ACCO
REQUERIDO(A): JULCI BIRCK
ADVOGADO: HAMILTON ROSA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 156/158, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) OS EXECUTADOS FORAM CITADOS PARA A ENTREGA DE COISA INCERTA E NÃO ENTREGARAM, BEM COMO NÃO EMBARGARAM. TODAVIA, A SENTENÇA PROLATADA POSTERIORMENTE DETERMINOU QUE O VALOR APURADO COM A REVISÃO DO CONTRATO SERIA TRANSFORMADO NO PRODUTO DE ENTREGA DA AÇÃO EXECUTIVA, PROSSEGUINDO-SE O CREDOR PARA RECEBIMENTO DE SEU PRODUTO. POSTERIORMENTE, NOS AUTOS EXECUTIVOS, A EXEQUENTE PEDIU A BUSCA E APREENSÃO DO PRODUTO, OBJETO DA EXECUÇÃO, SENDO DECIDIDO QUE DEVERIA SER PRIMEIRAMENTE APURADO O CÁLCULO DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, CUJO VALOR APURADO SERIA TRANSFORMADO NO PRODUTO DA ENTREGA. SENDO ASSIM, PRIMEIRAMENTE, CONSIDERANDO QUE A COISA NÃO FOI ENTREGUE OU DEPOSITADA, NEM HOUVE INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS, DEVE SER EXPEDIDO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CONFORME ART. 625 DO CPC. (...) FICA CONSIGNADO QUE, EM NÃO SENDO ENCONTRADO O SOJA, A AÇÃO PROSSEGUIRÁ PELO ART. 627 DO CPC, FICANDO DESDE JÁ FIXADO O VALOR CORRESPONDENTE À COISA NÃO ENTREGUE/ENCONTRADA, MAIS PERDAS E DANOS, FIXADO EM R\$ 373.80846, CONSTANTE DO CÁLCULO DE FLS. 147, CORRIGIDOS. INTIMEM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO".

52092 - 2002 \ 7.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
REQUERIDO(A): FRANCISCO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: ALCEBIÁDES JOSÉ BONFIM
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 161.49, NOS TERMOS DO CÁLCULO DE FLS. 709, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMAR AINDA O REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "O CREDOR DEVE INSTRUIR O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO ARITMÉTICO ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 475-B DO CPC: DIANTE DISSO, INDEFIRO O PEDIDO DE REMESSA DOS AUTOS À CONTADORA JUDICIAL, DETERMINANDO QUE O BANCO REQUERENTE SEJA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O CÁLCULO, NO PRAZO DE DEZ DIAS".

102042 - 2002 \ 424.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: C. DE SOUZA SALOMÃO ME
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZZO JUNIOR
ADVOGADO: JOSE WILZEM MACOTA
REQUERIDO(A): TELEMAT BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 573, A SEGUIR TRANSCRITO: "A CREDORA INFORMA QUE JÁ ESTÁ SATISFEITO O DÉBITO E PEDE A LIBERAÇÃO DO GRAVAME DA CAUÇÃO OFERECIDA. CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 565, A CREDORA PROMOVEU A EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM AUTOS APARTADOS, ONDE HOUVE DEPÓSITO, LEVANTAMENTO E, AINDA, CAUÇÃO DE IMÓVEL. DESTA FORMA, A PRETENDIDA LIBERAÇÃO DO GRAVAME DEVE SER DECIDIDA NOS AUTOS EM QUE HOUVE O GRAVAME. ESTANDO SATISFEITO O CRÉDITO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS".

19346 - 2001 \ 159.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: M.A.G. BEZERRA
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
REQUERIDO(A): LAILA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: ADAILTON DA SILVA PERES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 110, A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

18060 - 2001 \ 138.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: CESAR AUGUSTO FREDERICO
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS
REQUERIDO(A): BANCO REAL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 336, A SEGUIR TRANSCRITO: "AGUARDE-SE EM ARQUIVO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA".

10437 - 2000 \ 65.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
CREDOR(A): MULTIFIB MÁQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPEC.
ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
DEVEDOR(A): COFERAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: JOE ORTIZ ARANTES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 252, A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

15340 - 2001 \ 65.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
REQUERIDO(A): IRENE AQUINO PALACIO SANTOS
REQUERIDO(A): ROQUE VIEIRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 119, A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE".

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

10056 - 2000 \ 286.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: IRRIGABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
ADVOGADO: OTHON FIALHO BLESSMANN
ADVOGADO: CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO
ADVOGADO: RONALD ROESNER JUNIOR
REQUERIDO(A): PYRAMID AGROPASTORIL S/A
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA AS FLS. 355, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

139078 - 2003 \ 446.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: ESPOLIO DE ROUTLEDGE CUIABANO GARCIA
REQUERENTE: ANA GERTRUDES DE ARRUDA GARCIA
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA
REQUERIDO(A): SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 538/559, EM 15 DIAS.

131257 - 2003 \ 340.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARLI NOBRE ROCHA CARMO
ADVOGADO: FELIX MARQUES
REQUERIDO(A): ADY APARECIDA DA SILVA MARCHI
REQUERIDO(A): CLAUDIO MARCHI
ADVOGADO: JOÃO JORGE ALVES ARAÚJO
ADVOGADO: LEILA MARIA DA SILVA XAVIER
EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERIDOS PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 299/304, NO PRAZO DE 05 DIAS.

11434 - 1999 \ 981.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: EVIO FERRAZ
ADVOGADO: EVIO FERRAZ
EXECUTADOS(AS): ISABEL PEREIRA MENDONÇA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MOREIRA CAPARICA
ADVOGADO: LUIZ TERCIO OKAMURA DA ALMEIDA
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXECUTADA POR MEIO DO PROCURADOR, PARA MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 152, NO PRAZO LEGAL.

120144 - 2003 \ 206.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ALEXSANDRA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: CESÁRIO RABELO DE AMORIM
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
REQUERIDO(A): DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA AS FLS. 279, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

45563 - 2001 \ 453.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ANANIAS BARBOSA EVA
ADVOGADO: NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
ADVOGADO: MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO
REQUERIDO(A): CONTINENTAL BANCO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NA CONTADORA NO VALOR DE R\$ 35.78, REFERENTE ÀS FLS. 56, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

41849 - 1999 \ 709.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOÃO HILDEBRANDO CAMPOS CATARINO B. MENEGATTI
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
REQUERIDO(A): AGF BRASIL SEGUROS S/A
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 179, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

56540 - 2002 \ 66.

AÇÃO: MONITÓRIA
CREDOR(A): AVENTIS CROPS SCIENCE BRASIL LTDA. (RHONE-POULENC AGRO BRASIL
ADVOGADO: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS
ADVOGADO: AMILTON SCHNEIDER
DEVEDOR(A): D & A COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAR A CREDORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS RECEBIDOS DA DRF E DA JUCEMAT, NO PRAZO DE 05 DIAS.

22259 - 2001 \ 205.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON
EXECUTADOS(AS): IMPÉRIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PETROBRÁS DISTRIBUIDORA PARA MANIFESTAR, URGENTEMENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 497/498, HAJA VISTA QUE A PENHORA EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL ARREMATADO, QUE ESTÁ OBSTANDO A TRANSFERÊNCIA PARA O ARREMATANTE, É DE PROCESSO POR ELA MOVIDO JUNTO A 7ª VARA CÍVEL.

111175 - 2003 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO



ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS F. DA COSTA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CARTA DE CITAÇÃO DEVOLVIDA PELO CORREIO ÀS FLS. 129/130, NO PRAZO DE 05 DIAS.

141986 - 2003 \ 487.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: SILVINO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO
 REQUERIDO(A): KARINA RIBEIRO BOPP
 REQUERIDO(A): EDILSON RIBEIRO
 ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 166, A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 161".

100987 - 2002 \ 403.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI
 RÉU(S): MARIA IZABEL MORESCHI GUASTALA-ME
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 110, NO PRAZO DE 05 DIAS.

101837 - 2002 \ 423.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: LÊU GLÓRIA DA SILVA
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 ADVOGADO: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 EXECUTADOS(AS): MARCO ANTONIO ALMENDRA MEGER
 EXECUTADOS(AS): ANGELA FABIANE ALMENDRA MEGER
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DO ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 132/133, NO PRAZO DE 05 DIAS.

53110 - 2002 \ 20.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 INTERESSADO(A): REINALDO SILVEIRA BUENO
 ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
 ADVOGADO: MARGARETH BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
 REQUERIDO(A): CONVEN CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 ADVOGADO: LAURO MARVILLE
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 171, NO PRAZO DE 05 DIAS.

11346 - 1999 \ 663.

AÇÃO: USUCAPIÃO
 AUTOR(A): NEWTON CÉSAR PEREIRA
 ADVOGADO: EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO: RUBENS VALIM FRANCO
 RÉU(S): FIRMA COMERCIO DE IMÓVEIS RIO PRETO LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA RETIRAR O OFÍCIO, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS 168, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

153736 - 2004 \ 267.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: ROUTLEDGE CUIABANO GARCIA
 REQUERENTE: ANA GERTRUDES DE ARRUDA
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS
 ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REQUERIDO(A): SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE
 EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA DOS AUTORES PARA MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO DE SUCUMBÊNCIA ÀS FLS. 174/175, NO PRAZO DE 05 DIAS.

79622 - 2002 \ 246.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: OLÍVIO BECCARI
 EXEQUENTE: PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
 EXECUTADOS(AS): BELUFI TRANSPORTES RODOVIARIOS
 ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
 ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 181, NO PRAZO DE 05 DIAS.

30219 - 2001 \ 314.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MECANTIL
 ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
 EXECUTADOS(AS): MARGARETH PAESANO DA CUNHA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS QUANTO AO REMANESCENTE DO VALOR DA EXECUÇÃO. INTIMAR AINDA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OFÍCIO DE FLS. 115, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

131547 - 2003 \ 343.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): TV CIDADE VERDE S/A
 ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 RÉU(S): NEAR INFORMÁTICA LTDA. - ME
 ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FÁRIA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

132061 - 2003 \ 352.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: KNOW HOW'S EMPR. IMOB. LTDA-REP. CARLOS ROBERTO BARBOSA
 ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENEZ
 EXECUTADOS(AS): LUIZ ALBERTO G. DA SILVA
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

10201 - 2000 \ 193.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S.A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO

ADVOGADO: VINICIO MOREIRA DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): ANA MARIA BRANDÃO
 EXECUTADOS(AS): LEONARDO DE AREIA MONTEIRO LEÃO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO, EM DEZ DIAS.

107361 - 2003 \ 13.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 REQUERIDO(A): DEVALDO BENEDITO DE SOUZA
 ADVOGADO: VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 225, NO PRAZO DE 05 DIAS.

9968 - 2000 \ 169.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BANCO BANORTE S/A
 ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL
 REQUERIDO(A): ANTUNES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 REQUERIDO(A): ALVARO ALAM SILVA ANTUNES
 REQUERIDO(A): NATALINO ANTUNES DE SOUZA
 ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA E DOCUMENTOS ÀS FLS. 389/394, NO PRAZO DE 05 DIAS.

12842 - 1999 \ 212.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: WORKER PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
 EXECUTADOS(AS): SIMONE MOURA ARAUJO REYS
 ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 128, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

14442 - 1999 \ 824.

AÇÃO: MONITÓRIA
 CREDO(A): BANCO ITAU S/A (ITAUBANCO)
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ CARDOSO
 ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA
 ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA
 DEVEDOR(A): MUSTAFA KAMAL FARES
 DEVEDOR(A): OMAR MUSTAFA FARES
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 ADVOGADO: LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

9856 - 1999 \ 702.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HELIOMAR CORREA ESTEVES
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
 RÉU(S): GRÁFICA DIGITAL LTDA
 RÉU(S): EMANÓEL ROSA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NILZA OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOÃO PERON
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA ASSINAR O AUTO E RETIRAR A CARTA DE ARREMATACÃO E OFÍCIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

11585 - 1999 \ 912.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: SELCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO: GISELE RAQUEL ZULLI
 REQUERIDO(A): COPA COM. CONST. OBRAS E INC. PAV LTDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES, EM DEZ DIAS.

10168 - 2000 \ 37.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: NILCE MACEDO
 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA LOBATO
 REQUERIDO(A): FAZENDAS COMERCIO DE TECIDOS LTDA
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

9724 - 1999 \ 24.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: VALDECI DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: FERNANDO A. VIEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO: NPJ/UFMT
 REQUERIDO(A): MARCUS VINÍCIUS MUNDIM PARREIRA
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 ADVOGADO: ORESTE BATISTA PARREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA JUNTAR A CÓPIA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL O QUAL REQUER SEJA PENHORADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

18954 - 2001 \ 157.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
 REQUERENTE: JOÃO BONFIM BARROSO
 REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS FERRES
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
 ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
 REQUERIDO(A): LINO MIRANDA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE EMILSON MIRANDA
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): SÉRGIO DAUZACKER MIRANDA
 ADVOGADO: MARCIO TADEU SALCEDO
 ADVOGADO: DORIVAL ALVES DE MIRANDA
 ADVOGADO: LINO E. B. MIRANDA
 ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES/DEVEDORES PARA, QUERENDO, OFERECER EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM SENTENÇA

10230 - 2000 \ 313.

AÇÃO: EMBARGOS
 REQUERENTE: VANIA DE MOURA CARVALHO MENDES
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: FERNANDA THEOPHILO CARMONA
 REQUERIDO(A): D'ANGELO VEÍCULOS LTDA
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 ADVOGADO: EDUARDO MARTINS DE BARROS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 85/86 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, POR SE TRATAR DE AÇÃO EXECUTIVA EMBAZADA EM TÍTULOS A QUE A LEI NÃO CONFERE EXECUTORIEDADE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO EXECUTIVO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS



DO ART. 289, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS EXECUTIVOS FICAM LIVRES DA CONSTRICÇÃO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO, PELA EMBARGADA, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS, DOS CHEQUES ACOSTADOS À INICIAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

PROCESSOS COM PRAÇAS/LEILÕES DESIGNADOS

11097 - 1999 \ 389.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO
REQUERIDO(A): ADELINO MESSIAS DE MATOS PRAEIRO
ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 23.01.2007, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª PRAÇA, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA ASSINALADO O DIA 07.02.2007, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 228. INTIMAR AINDA O REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL DE PRAÇA PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO LEGAL.

229009 - 2005 \ 422.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
EXECUTADOS(AS): GUIFEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
EXECUTADOS(AS): GUILHERME ROCHA NEVES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 09.01.2007, ÀS 14 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DO 1º LEILÃO, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA ASSINALADO O DIA 24.01.2007, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO 2º LEILÃO, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 72. INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL DE LEILÃO PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO LEGAL.

152235 - 2004 \ 88.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): MULTI PADRÃO TUDO EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK
RÉU(S): BAHAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE ANTUNES PAGOT
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 04.12.2006, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO 1º LEILÃO, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA ASSINALADO O DIA 19.12.2006, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO 2º LEILÃO, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 124. INTIMAR AINDA O REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL DE LEILÃO PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO LEGAL.

138947 - 2003 \ 444.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BASAM FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
REQUERIDO(A): QUEIROZ DIAS & CIA LTDA
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 04.12.2006, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO 1º LEILÃO, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA ASSINALADO O DIA 19.12.2006, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO 2º LEILÃO, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 162. INTIMAR AINDA O REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL DE LEILÃO PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO LEGAL.

54930 - 2001 \ 187.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ÉRIKA BUTTARELLO GENTILE DE CAMARGO
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
EXECUTADOS(AS): VANDERLEI BATISTA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): MARGARIDA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM BIASI
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 09.01.2007, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª PRAÇA, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA ASSINALADO O DIA 24.01.2007, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 298. INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL DE PRAÇA PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

13381 - 2000 \ 159.

AÇÃO: EMBARGOS
DEVEDOR EMBARGANTE: CONSTRUTORA CAMIOTTI LTDA.
CREDOR(A): PEDRO GILBERTO LOBO
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO: JULIO TARDIN
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA
EMBARGADO(A): HIDEYO ISUME
EMBARGADO(A): EMILIA EMIKO ISUME
ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO
ADVOGADO: JULIO TARDIN
EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGADO/CREDOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

13567 - 1999 \ 127.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: TRÊS E CIA
REQUERENTE: ADELAR ANCLETO TRÊS
REQUERENTE: ROSANDE WALTER TRÊS
CREDOR(A): MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: OTACÍLIO PERON
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
ADVOGADO: OTACÍLIO PERON
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES
REQUERIDO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
EXPEDIENTE: INTIMAR OS EXEQUENTES/ADVOGADOS PARA MANIFESTAREM SOBRE A PENHORA PARCIAL NO BACENJUD ÀS FLS.419/421, NO PRAZO DE 05 DIAS.
DORALICE MENDONÇA FAUST

ESCRIVÁ DA 21ª VARA CÍVEL

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ: ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÁ: Belª. VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER
EXPEDIENTE: 2006/42

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

182810 - 2004 \ 996.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: M. DE O. C.
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A. S. L.
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES PARA, EM PRAZO LEGAL E COMUM, SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO SOCIAL DE FLS. 72/74 E TAMBÉM PARA A PARTE AUTORA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 69.

62393 - 2002 \ 170.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A. S. P. C. M. H.
ADVOGADO: FÁBIO LUIZ CARDOSO PINTO
REQUERIDO(A): A. P. DA S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DE FLS.26 DANDO-SE VISTA A REQUERENTE PELO PRAZO LEGAL. INT."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

201215 - 2005 \ 97.

AÇÃO: SOBREPARTILHA
REQUERENTE: A. C. C.
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA SEABRA MARTINS
ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
REQUERIDO(A): J. C. C.
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA SE MANIFESTAR, EM 5 DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A IMPUGNAÇÃO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 62/70.

137222 - 2003 \ 794.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: R. DE S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DE S.
ADVOGADO: KATIA CRISTINA T. DA C. DINIZ
REQUERIDO(A): E. C. A.
ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR INTERMÉDIO DO SEU PATRONO, DA COTA MINISTERIAL: "(...) SEJA INTIMADO O REQUERIDO PARA DIZER SE RECONHECEU OU NÃO A PATERNIDADE DO INVESTIGANTE BEM COMO PARA QUE INFORME A ESSE JUÍZO SE JÁ FORAM FEITAS AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO INFANTE PARA INCLUIR O SEU NOME E DOS AVÓS PATERNOS. (...)"

215073 - 2005 \ 422.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: MARCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
EMBARGADO(A): GEISA MARIA LEITE
EMBARGADO(A): MAYANA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS EMBARGADAS (REQUERIDAS), POR INTERMÉDIO DO SEU ADVOGADO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC., INTIMEM-SE AS EMBARGADAS PARA MANIFESTAREM SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 71/76 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE."

119007 - 2003 \ 365.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: G. D. N.
ADVOGADO: JAEELITON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
TIPO A CLASSIFICAR: C. D. N.
REQUERIDO(A): J. M.
ADVOGADO: JAEELITON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O RÉU PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS.87. INT."

219378 - 2005 \ 637.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. M. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DOS S.
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): G. F. DE S.
ADVOGADO: MARCIO TADEU SALCEDO
INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXECUTADO, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA INFORMAR O NOME E O ENDEREÇO DA EMPRESA ONDE O EXECUTADO LABORA A FIM DE SER EFETUADO O DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS ATRASADAS E VINCENDAS, TUDO CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 54/55.

2853 - 1998 \ 1575.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): E. G.
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA
RÉU(S): E. L. F.
ADVOGADO: CRISTOVAO ANGELO DE MOURA
INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXECUTADO, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC., TENDO EM VISTA O ÚLTIMO PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FLS. 309, INTIME-SE O EXECUTADO PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO E EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

240690 - 2006 \ 420.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: D. DE A. A.
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): I. A. DE A.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 49V.

2507 - 1994 \ 354.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
AUTOR(A): MARIA LÚCIA DA SILVA
AUTOR(A): CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: RUBIA DE SOUSA VIEGAS
ADVOGADO: MIRELE LINS DA SILVA
ADVOGADO: MIRELE LINS
RÉU(S): ELZITA NUNES DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

**192613 - 2005 \ 25.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. S.
ADVOGADO: CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
EXECUTADOS(AS): A. R. DE S.
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DO SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL. INT."

248459 - 2006 \ 727.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUTOR(A): C. O. K.
AUTOR(A): R. T. K.
ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
ADVOGADO: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB
INTIMAÇÃO: INTIMAR OS PATRONOS DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA CUMPRIMENTO

228182 - 2005 \ 1033.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: C. L. S. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. L. DA S.
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): W. F. S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DOS EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO NO DESPACHO DE FLS. 30, SOB AS PENAS DA LEI

239288 - 2006 \ 373.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: R. T. M. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. T. DE M.
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
REQUERIDO(A): A. C. DE L.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 24

240236 - 2006 \ 403.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: L. F. G. DE F.
REQUERENTE: C. N. DE F.
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
INTIMAÇÃO: INTIMAR OS REQUERENTES, POR INTERMÉDIO DO SEU PATRONO, PARA INFORMAR A ESSE D. JUÍZO SE O CASAL ADQUIRIU BENS DURANTE A CONSTÂNCIA DO MATRIMÔNIO E COMO FICARÁ A QUESTÃO DAS VISITAS DO FILHO (SERÃO LIVRES?), TUDO CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 33.

8858 - 2000 \ 62.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): ETEVALDO COSTA PINTO
ADVOGADO: SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
RÉU(S): ILMA BENICIO RODRIGUES
INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO PARA COMPARECER NESTA ESCRIVANIA E RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO

226792 - 2005 \ 956.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: H. P. N. C. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DO N. C.
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): D. C. DA S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO NO DESPACHO DE FLS. 35, SOB AS PENAS DA LEI

238589 - 2006 \ 343.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: I. R. DE A.
REQUERENTE: J. M. DE L.
ADVOGADO: MARLAN FERREIRA DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO NO DESPACHO DE FLS. 29, SOB AS PENAS DA LEI

154164 - 2004 \ 223.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. A. V. R.
EXEQUENTE: T. A. V. R.
EXEQUENTE: M. V. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. S. V.
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): J. B. R.
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO NO DESPACHO DE FLS. 76, SOB AS PENAS DA LEI

178811 - 2004 \ 861.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. M. L. S.
REQUERENTE: M. B. L. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): B. L. L.
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
REQUERIDO(A): M. C. S. J.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO NO DESPACHO DE FLS. 51, SOB AS PENAS DA LEI.

244051 - 2006 \ 579.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONUBINATO
REQUERENTE: E. A. L. DA S.
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): P. F. DA S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DAAUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 31.

227527 - 2005 \ 993.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. C. M. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. A. M.
ADVOGADO: LEONARDO DE MATTOS
EXECUTADOS(AS): S. L. Q. DE A.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXEQUENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A SEGUNDA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.21, NO PRAZO LEGAL. INT."

129926 - 2003 \ 589.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. J. DO C.
ADVOGADO: ANDREA MARIA ZATTAR
REQUERIDO(A): R. DE F. C.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE POR INTERMÉDIO DO SEU PATRONO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, JUNTAR DOCUMENTO COMPROVANDO A MAIORIDADE DO REQUERIDO. APÓS, CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR A AÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT."

242361 - 2006 \ 492.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: A. P. DE O.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): L. L. DE S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA T.L.S. NA QUAL CONSTE O NOME DO REQUERENTE COMO PAI, TUDO CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 31.

169666 - 2004 \ 644.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: A. C. P.
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER
REQUERIDO(A): C. C. P.
ADVOGADO: CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INETRMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 82.

222371 - 2005 \ 757.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: C. L. D. A.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: HELOISA HELENA SORRENTINO CORRÊA
REQUERIDO(A): N. A. DOS S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA JUNTAR AOS AUTOS AS DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS COM FIRMAS RECONHECIDAS PARA A COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, TUDO CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 30.

248049 - 2006 \ 713.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. F. S. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. C. S. A. C.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): E. DOS S. C.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DO SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) EMENDE O AUTOR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTANDO DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO (CÓPIA DO TÍTULO DE CRÉDITO), SOB PENA DE EXTINÇÃO. INT."

244312 - 2006 \ 590.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E. H. G. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. P. DA S.
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
EXECUTADOS(AS): D. G. DA S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 22

247083 - 2006 \ 679.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. P. S. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. R. DE S.
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
RÉU(S): J. B. G.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC., VERSAM OS PRESENTES AUTOS SOBRE AÇÃO DE ALIMENTOS, SENDO COMPETENTE O FORO DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA DO ALIMENTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 100, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA E REDISTRIBUA A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT. INT. CUMPRASE."

236475 - 2006 \ 249.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: N. J. DO C. F.
ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER
REQUERIDO(A): R. M. DO C.
REQUERIDO(A): F. M. DO C.
REQUERIDO(A): L. DO C.
REQUERIDO(A): E. M. DO C.
INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE NA PESSOA DE SUA ADVOGADA PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 36.

245902 - 2006 \ 636.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: E. M. DOS S.
REQUERENTE: L. M. DOS S.
REQUERENTE: V. L. M. DOS S.
ADVOGADO: SÉRGIO B. B. PARREIRAS
ADVOGADO: JEANNE NADIA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): F. S. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DO SEU PATRONO, DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) DE TODO O QUE FOI RELATADO NO ESTUDO REALIZADO VERIFICA-SE QUE AS CRIANÇAS ESTÃO VIVENDO EM COMPANHIA DA GENITORA E QUE VEM RECEBENDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA SEU DESENVOLVIMENTO. ALÉM DO MAIS, MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE O DESEJO DE FICAREM SOB A GUARDA DA MÃE – REQUERIDA E SÓ VISITAR O GENITOR, O QUE LEVO EM CONSIDERAÇÃO MÁXIMA PARA INDEFERIR A LIMINAR ALMEJADA, JÁ QUE NÃO ENCONTREI OS REQUISITOS DO 'PERICULUM IN MORA' E 'FUMUS BONI IURIS' PARA AMPARAR A PRETENSÃO DOS REQUERENTES.(...)"

PROCESSOS COM SENTENÇA**244756 - 2006 \ 608.**

AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: D. C. F.
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAES
ADVOGADO: NPJ - AMEC/UNIC - VÁRZEA GRANDE
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.037 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DA LEI 6858 DE 24/11/80, E POR MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, PARA QUE A REQUERENTE, DUCALMA CURVO FERNANDES, NA CONDIÇÃO DE GENITORA DE ROSINEY FERNANDES (DE CUJUS), RECEBA OS SALDOS EXISTENTES JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C.E.F., REFERENTES AO PIS, PASEP EM NOME DE ROSINEY FERNANDES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS ATÉ A DATA DO EFETIVO LEVANTAMENTO, DEVENDO A REQUERENTE PRESTAR CONTAS EM JUÍZO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ, PROMOVENDO-SE APÓS, AS BAIXAS NECESSÁRIAS E O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

238428 - 2006 \ 340.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LINOZETE MIRIAM RIBEIRO DE SOUZA



REQUERENTE: AUREA RLETE ALVES MONTEIRO
 REQUERENTE: LODIVETE ALVES RIBEIRO
 REQUERENTE: LUIZ ALBERTO DO CARMO ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 INVENTARIADO: ADELINA NATÁLIA ALVES RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO V, PARÁGRAFO TERCEIRO, DO C.P.C. EM FACE DESTA DECISÃO REVOGO A NOMEAÇÃO DA REQUERENTE DO ENCARGO DE INVENTARIANTE. CUSTAS "EX LEGE. P.R.I."

179434 - 2004 \ 892.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 REQUERENTE: M. C. M.
 ADVOGADO: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): R. F. S.
 ADVOGADO: LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 1.723 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO C.C. ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARO QUE EXISTE UNIÃO ESTÁVEL ENTRE OS REQUERENTES MAIRA CRISTINA MARTINS, CPF. N. 704.423.671-68 E ROGÉRIO FERREIRA SIQUEIRA, CPF. N. 273.296.718-19, DESDE 23/3/2002, PRODUZINDO EFEITOS JURÍDICOS ENTRE O CASAL. EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUSTAS "EX LEGE". TRANSMITIDA EM JULGADO ESTA DECISÃO ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. P.R.I."

236564 - 2006 \ 254.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: J. S. DE S. P.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): F. M. P.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO FRANCISCO MARCOS PININGA, ANTERIORMENTE QUALIFICADO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, O QUE FAÇA NA FORMA DO ARTIGO 3º, II DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ARTIGO 1.775 DO MESMO ESTATUTO, NOMEADO-LHE CURADOR(A) DEFINITIVA A REQUERENTE JOSEFA SILVA DE SOUZA PININGA, DE CONSEQUÊNCIA, TORNO DEFINITIVA TUTELA CONCEDIDA AS FLS. 11/12. EM OEDIÊNCIA AO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E TAMBÉM DO ARTIGO 9º, III, DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS A CADA PUBLICAÇÃO. DOU POR PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES INTIMADAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. REGISTRE-SE E APÓS ARQUIVEM-SE."

217146 - 2005 \ 514.

AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: E. F. J. DE M.
 REQUERENTE: V. F. DE M.
 ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): E. J. DE M.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) DECIDO. DEFIRO O ALVARÁ PLEITEADO COM FUNDAMENTO NA LEI 6.858/1980. CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, QUE DEMONSTRAR SEREM OS POSTULANTES, ÚNICOS HERDEIROS DO FALECIDO, TODOS MAIORES E CAPAZES, DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO O ALVARÁ JUDICIAL PRETENDIDO, AUTORIZANDO VALENTIM FERREIRA DE MORAES E Ercília FERREIRA JACOBINA DE MORAES, A PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO MONTANTE DEPOSITADO NA CONTA VINCULADO DO FGTS E PIS/PASEP, E OUTROS CRÉDITO PORVENTURA EXISTENTES EM NOME DO "DE CUJUS", JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM COMO, O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERENTE À RESCISÃO CONTRATUAL DO FALECIDO, EVALDO JACOBINA DE MORAES, JUNTO À COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES OU EVENTUAIS DIREITOS DE TERCEIROS, FICANDO CONSIGNADO QUE O ACERVO DO ESPÓLIO DEVERÁ SER PARTILHADO AMIGAVELMENTE EM COTAS IGUAIS. FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUSTAS "EX LEGIS". P.R.I."

168001 - 2004 \ 607.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: A. C. DA S.
 ADVOGADO: NPJ/UFMT
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEREDO
 REQUERIDO(A): L. R. F. S.
 REQUERIDO(A): L. F. DA S.
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO O SR. AFONSO CARLOS DA SILVA, QUALIFICADO NOS AUTOS, PAI DA AUTORA LAURA REGINA FERREIRA DA SILVA, E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE AVERBAÇÃO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE, EM CUJO NOME DEVERÁ SER ACRESCIDO O PATRÔNIMO DO GENITOR, BEM COMO A INCLUSÃO DOS AVÓS PATERNOS, PRESERVANDO-SE OS DEMAIS DADOS ORIGINÁRIOS DO REGISTRO DE NASCIMENTO DA AUTORA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUSTAS PELO REQUERENTE. P.R.I."

209722 - 2005 \ 214.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE: A. A. C.
 REQUERENTE: M. P. S. C.
 ADVOGADO: JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) RELATEI. DECIDO. OS REQUERENTES ASSINARAM CONJUNTAMENTE COM O ADVOGADO O PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL (FLS.35/36), AS EXIGÊNCIAS ESTÃO CUMPRIDAS. COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 1.577 DO CÓDIGO CIVIL E 46 DA LEI N. 6.515, DE 26/12/1977, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A RECONCILIAÇÃO DO CASAL, RESTABELECENDO-SE, DESSA FORMA, A SOCIEDADE CONJUGAL, NOS MESMOS TERMOS EM QUE FORA ANTERIORMENTE CONSTITUÍDA PELO CASAMENTO, RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS, ADQUIRIDOS ANTES DA SEPARAÇÃO OU DESQUITE E DURANTE ELES (ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI REFERIDA). EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO E, A SEGUIR, RETORNEM O PROCESSO AO ARQUIVO. CUSTAS PELOS REQUERENTES. P.R.I."

231593 - 2006 \ 43.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: C. L. M. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. B. DE M.
 ADVOGADO: WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS
 REQUERIDO(A): C. R. C.
 ADVOGADO: MIGUEL EDUARDO BRITO ARAÇÓ
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.50/51 CELEBRADO NESTES AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS MOVIDO POR C.L.M.C. CONTRA CEZAR ROBERTO CUNHA. EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS PELO REQUERIDO. TRANSMITIDA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. P.R.I."

216547 - 2005 \ 485.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTE: V. DE O. F.
 REQUERENTE: O. F. F.
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
 ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL VANIR DE OLIVEIRA FERRAZ E OSVALDO FERRAZONI FILHO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 35 DA LEI N.º 6.515/77. TRANSMITIDA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO. SEM CUSTAS. P.R.I."

236849 - 2006 \ 267.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: W. D. F.
 REQUERENTE: J. M. C. D.
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADES DOS REQUERENTES, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO, DE WILSON DIAS FERREIRA E JAIRA MARIA CABRAL DIAS, QUE, REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES FIXADAS NO ACORDO REFERIDO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESSA SENTENÇA. CUSTAS PRO RATA. TRANSMITIDA EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS NECESSÁRIOS MANDADOS E APÓS, ARQUIVEM-SE. P.R.I."

177939 - 2004 \ 826.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: R. T. C. O.
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): S. A. D. L.
 REQUERIDO(A): F.
 ADVOGADO: WILSON SAENS SURITA JUNIOR
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) EM FACE DO EXPOSTO, E DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONFIRMAR A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 49, QUE FIXOU OS ALIMENTOS EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS, SENDO DOIS SALÁRIOS PARA A SRª. SILBENE APARECIDA DORILEU LEITE E DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS PARA O FILHO FÁBIO LEITE OLIVARRIA. CUSTAS PELO REQUERENTE. FIXO HONORÁRIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I."

130491 - 2003 \ 599.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: M. A. E. S.
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
 TIPO A CLASSIFICAR: M. S. A.
 EXECUTADOS(AS): J. B. DA S.
 ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ÀS FLS.90/91 DESTES AUTOS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA POR M. A. S. CONTRA JOSENIER BARBALHO DA SILVA. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ACORDO PARA POSTERIOR DECISÃO QUANTO A EXTINÇÃO DO PROCESSO. INT."

PROCESSOS COM DESPACHO

246889 - 2006 \ 673.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: M. DA S. B.
 REQUERENTE: V. F. B.
 REQUERENTE: N. P. DA C.
 REQUERENTE: O. P. DA S.
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
 INVENTARIADO: N. F. P.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " NOMEIO INVENTARIANTE A REQUERENTE MILENE DA SILVA BOGUE. PROCESSE-SE O ARROLAMENTO, PROVIDENCIANDO-SE: CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. INTIMEM-SE OS HERDEIROS CEDENTES NILSEN PAES DA CRUZ E ODEMIR PAES DA SILVA, PARA SE MANIFESTAREM, EM DEZ DIAS, SOBRE A CONCORDÂNCIA QUANTO AO EXERCÍCIO DA INVENTARIANÇÀ PELA INVENTARIANTE ORA NOMEADA (ENDEREÇO FLS.08).INT."

192614 - 2005 \ 26.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: APOENA PERES DE MORAES FORTES JUNQUEIRA DE SOUZA MERELLES
 REQUERENTE: K. M. J. M.
 INVENTARIANTE: LUPERCIA PERES DA SILVA
 ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: PRISCILLA DE BITENCOURT
 INVENTARIADO: NAILOR PERES DE MORAES
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.76 E SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR DOZE MESES. INT."

210581 - 2005 \ 255.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: T. S. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. C. S. DA S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): L. S. DE H.
 ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS, ETC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, DÊ-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RETORNANDO-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA. CUMPRE-SE."

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

246517 - 2006 \ 655.

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 AUTOR(A): R. B.
 ADVOGADO: JOSÉ DIOGO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS. COMO A PRESENTE AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA VERSA SOBRE DIREITO REAL DE PROPRIEDADE, A COMPETÊNCIA PARA O SEU PROCESSAMENTO E DECISÃO É DO FORO DA SITUAÇÃO DA COISA, SEGUNDO PRECONIZA O ARTIGO 95 DO C.P.C., SEGUNDA PARTE, COMPETÊNCIA ESSA DE NATUREZA ABSOLUTA, NÃO COMPORTANDO PRORROGAÇÃO NEM DERROGAÇÃO POR VONTADE DAS PARTES (RT 631/90). NO PRESENTE CASO, O IMÓVEL QUE SE PRETENDE A ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ENCONTRA-SE SITUADO NESTA COMARCA. NO ENTANTO, ESTA VARA É ESPECIALIZADA EM DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E SÓ MATÉRIAS AFETAS A ESSAS ÁREAS SERÃO SUBMETIDAS A ANÁLISE POR ESTE JUÍZO. DE MANEIRA QUE FOGE DA COMPETÊNCIA DESTA VARA ESPECIALIZADA ANALISAR E PROCESSAR A PRESENTE AÇÃO. ANTE ESSAS CONSIDERAÇÕES, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO E DETERMINO SEJAM ESTES AUTOS REMETIDOS AO CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR LOCAL PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS PARA UMA DAS VARAS CÍVEIS A FIM DE SEREM SUBMETIDOS À ANÁLISE E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, CONFORME ESTABELECE AS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DESTA ESTADO. ÀS PROVIDÊNCIAS. INT."

244979 - 2006 \ 614.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: R. L. I.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. L.
 ADVOGADO: RONAN JACKSON COSTA
 REQUERIDO(A): C. I.
 ADVOGADO: JOAO BATISTA BARROS
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO S SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS ETC., DEFIRO OS PETITÓRIO DE FLS. 33/35, ANTE AS PROVAS ACOTADAS AOS AUTOS. RECONSIDERO A QUANTIA ORA ARBITRADA AOS ALIMENTOS NA LIMINAR CONSTANTE DE FLS. 24. ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA QUANTIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO, A SEREM DEPOSITADOS PELO REQUERIDO, TODO DIA 10 DE CADA MÊS, EM CONTA POUpanÇA DO BANCO DO BRASIL, QUE DESDE JÁ DETERMINO SEJA ABERTA EM NOME DA GENITORA DO MENOR. MANTENHO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/12/2006, ÀS 17:00 HORAS, DEVENDO, AS PARTES COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSTO DE ROL, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, ATRAVÉS DE ADVOGADO, PASSANDO-SE EM SEGUIDA À OTIVA DE TESTEMUNHAS, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA AUTORA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E O RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. INT. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRE-SE."

270 - 1997 \ 809.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): R. A. O. C.
 INTERESSADO(A): C. A. A.
 INTERESSADO(A): V. N. DE S.



INTERESSADO(A): W. R. C. J.
 ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
 ADVOGADO: DORLY MARIA COSTA DALTRIO
 ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO
 ADVOGADO: LEONÍCIO DOS REIS SALES
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
 RÉU(S): E. DE W. R. C. (C.

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS. CERTIFIQUE A SRA. ESCRIVÃ QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS ITENS 2, 3, 4 E 5 DO DESPACHO DE FLS.289. DESENTENHE-SE A PETIÇÃO DE FLS.402/404 E JUNTE-A AOS AUTOS EM APENSO N. 809/97. COM RELAÇÃO AO PEDIDO CONTIDO NESTA PETIÇÃO DE FLS.402/404 (NOVA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO FEITO POR CARLOS ALBERTO AGUIAR PARA RECEBER CRÉDITO DO SEGUNDO RECLAMADO MARCOS ROSEIRO COUTINHO), INDEFIRO-O COM SUPEDÂNEO NO CONTIDO NO OFÍCIO N.01.875 DA JUSTIÇA DA 1ª VARA DO TRABALHO (FLS.424VERSO) ONDE CONSTA A INFORMAÇÃO DE QUE "TODAS AS VERBAS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA N. 00226.1998.001.23.00-4 ENCONTRAM-SE QUITADAS". AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DO MUNICÍPIO ESTÃO JUNTADAS ÀS FLS.341/343. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL, PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO ITCD E APRESENTAR O PLANO DE PARTILHA. INT"

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

176775 - 2004 \ 803.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: MARIA APARECIDA DE MORAES NEVES
 ADVOGADO: FABIO APARECIDO JÚLIO
 ADVOGADO: JOSÉ MARCOS BATISTA ALABARCES
 INVENTARIADO: IVAN DOMÍNGOS BARBOSA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO, ÀS FLS. 59 E CERTIDÃO DE FLS. 60

247360 - 2006 \ 690.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
 ADVOGADO: HÉLIO UDSON DE OLIVEIRA RAMOS
 INVENTARIADO: DULCE BARBOSA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE INVENTARIANTE, POR SEU PATRONO(A), PARA QUE ESTA COMPAREÇA EM CARTÓRIO PARA ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO.

207271 - 2005 \ 153.

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO
 INVENTARIANTE: SIMAO BENEDITO CASTELO
 ADVOGADO: ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
 INVENTARIADO: RITA NATALINA CASTELO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DO INVENTARIANTE PARA, EM CINCO DIAS, DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS.19, OU SEJA, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

222407 - 2005 \ 758.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: SHEILA CRISTINA LIMA DE SOUZA
 ADVOGADO: CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: VINICIUS ALVES DOS SANTOS
 INVENTARIADO: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
 TIPO A CLASSIFICAR: LUIS PAULO SILVA MIRANDA DE SOUSA
 ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO DO PETITÓRIO DE FLS. 85/86, BEM COMO APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 90.

2170 - 1992 \ 779.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): DEUZINA MADALENA CARDOSO
 ADVOGADO: IVETE LEITE DA CRUZ FERREIRA
 RÉU(S): MANOEL MAURÍCIO TAVARES (DE CUJUS)

INTIMAÇÃO: INTIMAR O(A) PATRONO DA INVENTARIANTE ASSINAR TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES EXPEDIDO

2503 - 1996 \ 235.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): SOLANGE MARIANO SALGADO
 INTERESSADO(A): IRACEMA RODRIGUES DA SILVA REP. L.S.L.
 ADVOGADO: CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
 ADVOGADO: ANTONIO JUVENAL CAVALCANTE
 ADVOGADO: ADJALMA BONDESPACHO DE OLIVEIRA
 RÉU(S): HILDEBRANDO GOMES LUZARDO (DE CUJUS)
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A INVENTARIANTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. 1. INTIME-SE A INVENTARIANTE E TODOS OS HERDEIROS SOBRE A DECISÃO PROFERIDA NO APENSO DO PEDIDO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. (...)"

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA
 ESCRIVÃ(O): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 EXPEDIENTE: 2006/74

EDITAL DE INTIMAÇÃO

185460 - 2004 \ 1018.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: M. O. N.
 EXEQUENTE: G. M. O.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE O.
 ADVOGADO: VALTENIR LUIZ PEREIRA-DEFENSOR
 EXECUTADOS(AS): G. N. DA S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
 PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(S) INTIMANDO (A,S): MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 442.506.061-04, RG: 0604975-3 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA
 VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: NO CONTADOR R\$35,80 (TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E NO FUNAJURIS R\$ 232,34 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
 PRAZO PARA PAGAMENTO: 05 (CINCO) DIAS
 PAGAMENTO SOB PENA DE: DA LEI
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

154907 - 2004 \ 252.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: K. L. M. DE A.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. L. M.
 ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL'ACQUA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): J. C. DE A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
 PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(S) INTIMANDO (A,S): ELISANGELA LEITE MOREIRA, CPF: 866.287.631-53, RG: 1240015-7 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA
 VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: NO CONTADOR R\$ 35,80 (TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E NO FUNAJURIS R\$ 206,81 (DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
 PRAZO PARA PAGAMENTO: 05 (CINCO) DIAS
 PAGAMENTO SOB PENA DE: DA LEI
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

173459 - 2004 \ 691.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE: LINDOLFO VICTOR NASCIMENTO
 REQUERENTE: WALDIVIA SILVA LÚCIO
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS
 ADVOGADO: MILENA CORRÊA RAMOS

EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO(A) CITANDO(A): WALDIVIA SILVA LÚCIO, CPF: 672.820.591-87, RG: 1130744-7, BRASILEIRO(A), CASADO(A), CAMAREIRA.
 RESUMO DA INICIAL: O REQUERIDO ADUZ NA INICIAL QUE CONTRAIU MATRIMÔNIO COM A REQUERIDA EM 06/10/1990 SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. O CASAL TEVE 03 (TRÊS) FILHOS L.V.N, L.S.L.N E C.V.S.N, TODOS MENORES. O REQUERENTE AÚZ AINDA QUE COM O PASSAR DO TEMPO A VIDA CONJUGAL ENTRE O CASAL TORNOU-SE CONFLITANTE DEVIDO A INCOMPATIBILIDADE DE GENÍOS. O CASAL POSSUIA UM BEM QUE FICOU COM A REQUERIDA. ESTÃO SEPARADOS DE FATO A MAIS DE TRÊS ANOS. O REQUERIDO POSSUI A GUARDA DOS FILHOS. O REQUERIDO ATUALMENTE POSSUI OUTRA FAMÍLIA E NA TENTATIVA DE REGULARIZAR SEU ESTADO CIVIL AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL CONVERTIDA EM DIVÓRCIO.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE O NOTICIADO ÀS FLS. 57/59 E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E Celeridade Processual, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 250, DO CPC, CONVERTO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO, O PRESENTE PROCESSO, DEVENDO SER PROCEDIDA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES NO DISTRIBUIDOR, CENTRAL DE CADASTRO E AUTUAÇÃO CITE-SE A REQUERIDA WALDIVIA SILVA LÚCIO NASCIMENTO POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC), CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO, EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

224094 - 2005 \ 808.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: G. O. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. C. V. DE O.
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): A. DE S. C.

EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122
 PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO: 20 (VINTE) DIAS

NOME DO INTIMANDO: FERNANDA CÉLIA VERGÍLIA DE OLIVEIRA, CPF: 915.436.651.87, RG: 130.31.77-5 SSP MT PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: A AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA 31/32.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2005/1031.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
 PARTE REQUERENTE: ANDRÉIA CRISTINA TUNES
 PARTE REQUERIDA: GELSON ABDON TUNES

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUIZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE ANDRÉIA CRISTINA TUNES REQUER A INTERDIÇÃO DE GELSON ABDON TUNES SE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTE, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE GELSON ABDON TUNES, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, ANDRÉIA CRISTINA TUNES. SUA IRMÃ, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSADO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, MORMENTE DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DA CURADORA IRMÃ DO INTERDITANDO. EM OBEDENCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. TRANSMITIDA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. CUIABÁ, 17 DE AGOSTO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO, E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EM EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI: CUIABÁ - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
 ESCRIVÃ JUDICIAL QUE ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO O.S N° 001/2003-EG

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
 PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/350.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO
 PARTE REQUERENTE: MARIA LEMES DO NASCIMENTO AUGUSTA
 PARTE REQUERIDA: TAISE MARIA MENDES TEIXEIRA

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUIZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE MARIA LEMES DO NASCIMENTO AUGUSTA REQUER A INTERDIÇÃO DE TAISE MARIA MENDES TEIXEIRA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTE, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...)PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO, DE TAISE MARIA MENDES TEIXEIRA, QUALIFICADA NOS AUTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER



PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E REGER SEU PATRIMÔNIO, NA FORMADO ART 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA PLENA A REQUERENTE, MARIA LEMES DO NASCIMENTO AUGUSTA, QUALIFICADA NESTES AUTOS, MÃE DA INTERDITANDA, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, POR NÃO HAVER NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS DA INTERDITANDA, E EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO DA PRESUNÇÃO DE IDEONEIDADE DA CURADORA, (ARTIGO 1.190, DO CPC), EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, OBSERVANDO-SE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 19 DE JULHO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI. CUIABÁ - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÁ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZ DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: PUBLICAR POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2006/95.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: IZABEL DE AGUIAR OLIVEIRA

PARTE REQUERIDA: JESUEL BENEDITO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O DR. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE CUIABÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES OS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE IZABEL DE AGUIAR OLIVEIRA REQUER A INTERDIÇÃO DE JESUEL BENEDITO DE OLIVEIRA E FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DESTA, CONFORME SE VÊ NA SENTENÇA SEGUINTE: RESUMO DA SENTENÇA (...) PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE JESUEL BENEDITO DE OLIVEIRA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º II, DO CÓDIGO CIVIL, E, NOMEIO-LHE CURADOR PLENO O REQUERENTE, IZABEL DE AGUIAR OLIVEIRA, SEU IRMÃO, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 1.187, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OBSERVAR AS DEMAIS PRESCRIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DISPENSANDO-SE A HIPOTECA LEGAL OU CAUÇÃO, DIANTE DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, BEM COMO EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE IDEONEIDADE DA CURADORA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. GRATUIDADE JUDICIÁRIA TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA EXPLICITADAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C.CUIABÁ, 06 DE AGOSTO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO. E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO (03) VEZES PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E POR JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, COM INTERVALO DE (10) DIAS, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA LEGAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, EU EMMANUELA GOMES - OF.ESCREVENTE, DIGITEI.CUIABÁ - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ROSANGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
ESCRIVÁ JUDICIAL ASSINA POR ORDEM DE SERVIÇO DO MM. JUIZ DA 4ª VARA DE FAMÍLIA-O.S. 01/2003.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): MARLY MARIA DA SILVA GARCIA
EXPEDIENTE: 2006/26

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

191524 - 2005 \ 552.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): MARIA DO CARMO DORILLO LEITE

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.

AUTOS SOB N.º 552/2005. EXECUÇÃO FISCAL. EM FACE DO CANCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DOU POR EXTINTA A VERTENTE RELAÇÃO PROCESSUAL. COM AS CAUTELAS DE VEZO, ARQUIVEM-SE. P. E. INT.

174414 - 2004 \ 2082.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA

ADVOGADO: DORIVAL VERAS DE CARVALHO

RÉU(S): CLEBER SILVA SODRÉ DE OLIVEIRA

RÉU(S): JOSÉ ALVES DE LIMA

RÉU(S): MIGUEL SIGER

RÉU(S): ELÓI NERES DOS SANTOS

RÉU(S): JOÃO NEVES DE SOUZA

RÉU(S): CÍCERO PEREIRA DE LIMA

RÉU(S): ADELINO DE LIMA

RÉU(S): ANGELO CARLOS VICARI

RÉU(S): PAULO TADEU DA SILVA PEDRA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH.

AUTOS SOB O N.º 2082/2004. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARA QUE SEJA ACOLHIDA A ALEGAÇÃO DE LITISPENDÊNCIA, É NECESSÁRIO QUE ESTEJA AMPLAMENTE

DEMONSTRADO OS TRÊS ELEMENTOS ESSENCIAIS E FUNDAMENTAIS DA LITISPENDÊNCIA, QUAIS SEJAM: AS

MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO (ARTIGOS 301, §§ 1º, 2º e 3º, DO CPC).

ORA, PELO QUE SE DEPREENDE APÓS UMA ANÁLISE DETIDA DE AMBOS PROCESSOS É QUE SÃO

DISTINTAS AS PARTES E A CAUSA DE PEDIR. PARA A CONFIGURAÇÃO DA LITISPENDÊNCIA É NECESSÁRIA A

CONJUGAÇÃO DAS MESMAS PARTES, A MESMA CAUSA DE PEDIR E O MESMO PEDIDO. AUSENTE UMA DELAS,

AFASTADA, CONSEQUENTEMENTE, A LITISPENDÊNCIA.

LOGO DESMERECE ACOLHIDA, COMO VAZADA, A SOLICITAÇÃO INSTADA PELO REQUERIDO À FLS. 154.

DESAPENSEM-SE, POIS. INT.

151924 - 2004 \ 764.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTADO

ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO

EMBARGADO(A): MARILICE DE FIGUEIREDO

EMBARGADO(A): ALICE JOSETTI DE MORAES

EMBARGADO(A): JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO

EMBARGADO(A): NADJA MAIRA BARROS MONTEIRO

ADVOGADO: MÁRIO MÁRCIO MAIA PINHEIRO

ADVOGADO: NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO

ADVOGADO: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AUTOS SOB N. 764/04 – APENSOS.

EMBARGOS DO DEVEDOR. VERSAM OS AUTOS EMBARGOS A EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO

JUDICIAL, ARTICULADOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO, CONSISTINDO, EM SUBSTÂNCIA, PURA E

SIMPLESMENTE, INCONFORMISMO A CÁLCULO TRAZIDO PELOS EXEQUENTES, A SEU JUÍZO, A TRADUZIR

EXCESSO DE EXECUÇÃO. ADUZIU QUE AS EXEQUENTES MARILICE DE FIGUEIREDO E ALICE JOSETTI

DE MORAES, RECEBERAM NA ESFERA ADMINISTRATIVA TODAS AS VERBAS RECLAMADAS NA AÇÃO DE

CONHECIMENTO. ADUZIU, OUTROSSIM, QUE O EXEQUENTE JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO, RECEBEU ADMINISTRATIVAMENTE A QUANTIA CORRESPONDENTE AOS JUROS. INSTOU, POR CONSEQUENTE, DECRETO JUDICIAL DANDO PELA NULIDADE DA EXECUÇÃO PROMOVIDA PELAS DUAS PRIMEIRAS EMBARGADAS, E EXCLUIDA DOS VALORES DEVIDOS AO EMBARGADO JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO, A PARCELA CORRESPONDENTE AOS JUROS DE MORA. JUNTOU DOCUMENTOS. IMPUGNAÇÃO À INCIDENTAL COGNOSCITIVA A RECONHECER A PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO VAZADO NA INICIAL, DADO QUE ASSEVERADO NÃO HAVEREM AS EMBARGADAS RECEBIDO QUAISQUER IMPORTÂNCIAS ALUSIVAS À CONDENAÇÃO, NO TOCANTE AO EMBARGADO, RESTOU ASSENTADO RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO PARCIAL DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AUSCULTADO, AINDA UMA VEZ, O ENTE POLÍTICO REPISSOU A TESE ESGRIMIDA NA INCOATIVA.

DE OFÍCIO, PORQUE INSTANTE À PACIFICAÇÃO DA LIDE, O JUÍZO DETERMINOU E VEIO AOS AUTOS CÁLCULO LEVADO A TERMO PELA CONTADORA JUDICIAL. PROCEDEU-SE, OUTROSSIM, AO INTERROGATÓRIO DAS PARTES [ART. 130 C/C 342 DO CPC]. RAZÕES DERRADEIRAS A POTENCIALIZAREM OS ARTICULADOS PRIMEIROS. SEM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, À MINGUA DE INTERESSE PÚBLICO A SER CURADO. POSTA A SÚMULA DO ESSENCIAL, DECIDO. DECISÃO DEFINITIVA TRÁNSITA EM JULGADO. PALMAR A PROCEDÊNCIA DO OBJETO MEDIATO DO PEDIDO VAZADO NA PÁGINA CAPITULAR, PORQUANTO, IRREFUTAVELMENTE, OS EXEQUENTES, COLIMANDO FERRAREM-SE DA VERBA QUE LHES É DEVIDA MERCÊ DE TÍTULO JUDICIAL, LABORARAM EM LIGEIRO EQUÍVOCO QUANDO DA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO, FATO INCONTROVERSO. DE RESTO, CONFESSADA ERROINIA [FLS. 25]. DESCABE, TODAVIA, FALAR-SE DE PAGAMENTO AS EMBARGADAS MARILICE DE FIGUEIREDO E ALICE JOSETTI DE MORAES, PORQUANTO A ADMINISTRAÇÃO LIMITOU-SE A LHES EXPEDIR SINGELA CERTIDÃO DE CRÉDITO, QUE, À EVIDÊNCIA, NÃO CONSTITUI MODALIDADE DE PAGAMENTO, SENÃO QUE RECONHECIMENTO DO CRÉDITO, SEM PERDER DE VISTA QUE DESLEMBROU-SE DE TRAZER AOS AUTOS AS RESPECTIVAS QUITAÇÕES. É BEM DE VER QUE O REPRESENTANTE JUDICIAL DO EMBARGANTE, EM JUÍZO, EM TOM PEREMPTÓRIO, ASSEVEROU QUE "...AS EXEQUENTES/EMBARGADAS MARILICE DE FIGUEIREDO E ALICE JOSETTI DE MORAES NÃO RECEBERAM OS VALORES QUE LHES SÃO DEVIDOS, EM ESPÉCIE, TAMPOCO FOI REALIZADA COMPENSAÇÃO CONDUCENTE A TANTO." [FLS. 121]

DE VER-SE, OUTROSSIM, QUE SE ERRONEAMENTE DEPARADO O QUANTO DEVIDO, IMPEDIAM, SIC ET SIMPLICITER, ADEQUA-LO AO COMANDO EMERGENTE DA SENTENÇA. COM A PRECIOSA E SEMPRE IMPRESCINDÍVEL COLABORAÇÃO DA CONTADORIA JUDICIAL, DEPAROU O JUÍZO COM O VALOR BRUTO CORRESPONDENTE A R\$ 1.305.995,50 [UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS], EXPERTISE, POSITIVADA COM EXTREMO APURO PELA EMINENTE CONTADORA JUDICIAL, A TRADUZIR, COM FIDELIDADE, O QUANTO DEVIDO AOS EXEQUENTES [FLS. 85/103]; CONTRA A DESMERECEER CENSURA PELAS PARTES, FRISE-SE. SEM EMBARGO DA RENITÊNCIA DO EMBARGANTE NAS TESES SUSTENTADAS, ESTAMOS QUE A HIPÓTESE NÃO ENCERRA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, SENÃO QUE INTELIGÊNCIA INCORRETA DE SINGELOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, IMPONDO-SE RELEVAR QUE NA PARTE A ENTENDER COM O EXEQUENTE JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO, A PRETENSÃO É TRIUNFANTE. LOGO, TENHO POR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E, POR ISSO MESMO, REDUZO O QUANTUM DEBATER AO VALOR SOBREDITO, OU SEJA, R\$ 1.305.995,50 [UM MILHÃO, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS], DEDUZIDOS OS VALORES PERCEBIDOS PELO EMBARGADO JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO, ASSIM COMO DETERMINO QUE AS EXEQUENTES/EMBARGADAS RESTITUAM À ADMINISTRAÇÃO AS CERTIDÕES REFERIDAS A FLS. 132/133. COM O COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, CONDENO OS EXEQUENTES AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM DESTINO AO FUNJUS, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 [UM MIL REAIS] – CAUSA DESPIDA DE CONDENAÇÃO [ART. 20, § 4º DO CPC], P. R. I.

233937 - 2006 \ 103.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE

EMBARGADO(A): DARCY ELIANE CHAVES

ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AUTOS SOB N. 103/06 – APENSOS.

EMBARGOS DO DEVEDOR. VERSAM OS AUTOS EMBARGOS A EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, ARTICULADOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO, VERSANDO, SIC ET SIMPLICITER, INCONFORMISMO A CÁLCULO TRAZIDO PELA EXEQUENTE, A SEU JUÍZO, A TRADUZIR EXCESSO DE EXECUÇÃO. SEJA PORQUE INFORMADO POR ERROINIA O CÁLCULO, EFETIVADO EM DESCONFORMIDADE COM A SENTENÇA EXEQUENDA, SEJA PORQUE DELE NÃO RESTOU DEDUZIDO O IMPOSTO DE RENDA. IMPUGNAÇÃO PROPUGNANDO PELA EXATIDÃO DO CÁLCULO, INSTANDO, POIS, POR DECRETO DESPREZANDO O INCIDENTE. SEM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, À MINGUA DE INTERESSE PÚBLICO A SER VELADO. POSTA A SÚMULA DO ESSENCIAL, DECIDO. DECISÃO DEFINITIVA COM TRÁNSITO EM JULGADO. NADA OBSTANTE A INGENTE FAINA LEVADA A EFEITO PELA COMBATIVA PROCURADORA DO ESTADO, ESTAMOS QUE A VELEIDADE DEDUZIDA NOS EMBARGOS VEM DE SER ILEGÍTIMA. COM EFEITO, SE NOS DEPARA LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO, POSITIVADA PELA EXEQUENTE, EM ESTREITA SINTONIA COM O PRESCRITO NO ART. 604 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM GUARIDA, POIS, NA CIDADELA DO DIREITO, O ARREMEDO DE PRETENSÃO DEDUZIDO PELO ENTE ESTATAL, E, SOBRETUDO NO ORDENAMENTO PROCESSUAL VIGENTE. ORA, ASSEVERA OCORRÊNCIA DE EXCESSO DE EXECUÇÃO, E, PARADOXALMENTE, DESCUROU DE TRAZER O CÁLCULO QUE REPUTA ESCORRETELO, CIRCUNSCREVENDO SUA INSURGÊNCIA A ALEGAÇÕES ESTÉREIS E IMPERTINENTES A TEOR DA NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL, COLACIONANDO CÁLCULO DIVORCIADO DAS BALIZAS POSTAS NA SENTENÇA EXEQUENDA. DITO ESTADO DE COISAS, ÀS INTEIRAS, PÔE-SE DESNUDO SE COTEJADO O CÁLCULO IMPUGNADO COM ESTOUTRO PRODUZIDO PELA CONTADORA JUDICIAL. AQUELE A TRAZER R\$ 45.650,24 [QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS], QUE DECOMPOSTO, CORRESPONDE A R\$ 1.376,66 [MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS] RESPEITANTES A DESPESAS COM FUNERAL E SEPULTAMENTO, E R\$ 44.273,58 [QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS] ALUSIVOS ÀS PENSOES VENCIDAS, ESTE OUTRO, EFETUADO PELA AUXILIAR DA JUSTIÇA, A EXIBIR R\$ 47.605,92 [QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS], QUE DECOMPOSTO, CORRESPONDE A R\$ 1.337,41 [MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS] ATINENTES A DESPESAS COM FUNERAL E SEPULTAMENTO, E R\$ 46.268,51 [QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS]. É-NOS DEPLORÁVEL DEPARAR COM A ADMINISTRAÇÃO (CENTRALIZADA), CUJA EXISTÊNCIA TEM POR PRESSUPOSTO PROMOVER O BEM-COMUM, OBSTINADAMENTE, TENCIONAR DIFERIR SINE DIE A SOLUÇÃO DE OBRIGAÇÃO QUE ADVEIO-LHE DE DECISÃO JUDICIAL. OS EMBARGOS EM APREÇO DESVELAM-SE CARENTES DE ASSENTO NO ART. 741 DO CPC. A RIGOR, RECLAMAVAM REJEIÇÃO IN LIMINE! ACRESCE QUE PARA ALÉM DE NÃO SE APOIAREM EM QUAISQUER DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO SOBREDITO DISPOSITIVO, ÀS EXPRESSAS, ANELA O EMBARGANTE VER APRECIADA MATÉRIA INCONTROVERSA, JÁ QUE O CÁLCULO TRAZIDO PELA EXEQUENTE ANCORANDO A INICIAL, ESPELHA QUANTUM AQUÉM DO ELABORADO PELA CONTADORA JUDICIAL. O IMPOSTO DE RENDA É DEDUÇÃO LEGAL E OBRIGATÓRIA, ENTRETANTES, O RESPECTIVO DESCONTO, DE TODA EVIDÊNCIA, SOMENTE PODERÁ EFETIVAR-SE AO TEMPO DO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO, I. E. , QUANDO DA DISPONIBILIDADE DOS VALORES E NO MOMENTO DE SUA REALIZAÇÃO. ILEGÍTIMOS E COM FOROS DE PROTETATÓRIOS OS VERTENTES EMBARGOS, QUE, REPITA-SE, NÃO SUBSUMEM-SE A QUALQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 741 DO CPC. LOGO, DOU PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO VAZADO NA INCOATIVA E, POIS, CONDENO O ESTADO DE MATO GROSSO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIA QUE FIXO R\$ 1.000,00 [UM MIL REAIS], TRASLADSE CÓPIA DESTA PARA OS AUTOS DA EXECUÇÃO. P. R. I.

235411 - 2006 \ 141.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO

REQUERIDO(A): EXPRESSO MARINGÁ LTDA

DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 141/2006. RESTAURAÇÃO DE AUTOS. SUSPENDA-SE CONFORME

REQUERIMENTO DE FLS. 40.

45722 - 2001 \ 800.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT

EXECUTADOS(AS): PARAÍBA COMÉRCIO E REPRESENTANTES LTDA.

DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 800/2001. EXECUÇÃO FISCAL. EM TEMPO.

NÃO OBSTANTE ESTEJAM IMPLICITAMENTE COMPREENDIDOS NA DECISÃO DE FLS. 27 OS MOTIVOS QUE

FIZERAM-NÃO EMERGI, CREMOS DE BOM ALVITRE EXPLICITAR QUE O BLOQUEIO RESTOU DEFERIDO

MERCÊ DE MANIFESTA INOBSERVÂNCIA À GRADAÇÃO DESCRITA NO ART. 11 DA LEF. OFICIE-SE CONFORME

REQUERIMENTO DE FLS. 57/58.

41058 - 1998 \ 3340.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO: CESARINO DELFINO CESAR FILHO

ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA

ADVOGADO(A): DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MT. ADVOGADO: ULINDINEI

ARAÚJO BARBOSA - PROC. ESTADO

ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO. DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 3340/1998. AÇÃO DE

COBRANÇA. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CONTADORIA JUDICIAL ÀS FLS. 341,345 E

357, O CÁLCULO DE FLS. 318 OBEDECEU IN TOTUM O DESPACHO DE FLS. 343, TENDO COMO BASE O LAUDO



DE FLS. 95/100, CONTANDO, INCLUSIVE, COM CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO REQUERENTE, DESCABENDO, PORTANTO, FALAR-SE DE ERRO MATERIAL PASSÍVEL DE SANAMENTO. HOMOLOGO-O, POIS, INTIME-SE.

233338 - 2006 | 85.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO
EXECUTADOS(AS): G. L. LIMA COMÉRCIO ME
EXECUTADOS(AS): GENOLINA DE JESUS LIMA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. AUTOS SOB Nº 85/2006. EXECUÇÃO FISCAL. SE NOS AFIGURA LEGÍTIMA A PRETENSÃO POSTA PELA FAZENDA ESTADUAL NA PETIÇÃO DE FLS. 13/17, VEZ QUE, A DESPEITO DAS DILIGÊNCIAS EMPREENHIDAS COLIMANDO A REALIZAÇÃO PRÁTICA DO DIREITO MATERIAL ESTAMPADO NA CDA, TEMOS, QUE ATÉ A ENSANCHAS, O CRÉDITO EXEQUENDO LONGE ESTÁ DE SEU CABAL IMPLEMENTO. ACRESCE, EN PASSANT, QUE A HIPÓTESE, MERCÊ DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – IN CASU TRADUZIDO NA EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO [CONSECUÇÃO DE RECEITA DERIVADA EM PROL DA COLETIVIDADE] – SOBRE O PARTICULAR INTERESSE DA DEVEDORA RELAPSA, PER SE, FALA DA IMPERIOSIDADE DO DEFERIMENTO DA MEDIDA ORA REQUESTADA. LOGO, [A MINGUA DE OBSERVÂNCIA À GRADAÇÃO GIZADA NO ART. 11 DA LEF] DEFIRO O BLOQUEIO INSTADO A FLS.13/17, NOS MOLDES E PARA OS FINS INSTADOS.

211006 - 2005 | 3425.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
IMPETRANTE(S): RUTH DE VASCONCELOS OLIVEIRA
ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS
IMPETRADO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - GESTÃO PLENA
IMPETRADO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - FUND.DE SAÚDE DE CUIABÁ- GESTAO PLENA
IMPETRADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ADVOGADO: BRUNO HOMEM DE MELO
ADVOGADO: CARLA COSTA DE CARVALHO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. JUD. MUNIC. CBA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: AUTOS SOB Nº 3.425/2005.
OBRIGAÇÃO DE FAZER, MERCÊ DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO [FLS.267], TEM-SE POR PULVERIZADO O PEDIDO, DADA A PERSPÍCUA AUSÊNCIA DE OBJETO. LOGO, À MINGUA DE INTERESSE PROCESSUAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, VI DO CPC, TENHO POR EXTINTA, SEM EXAME DE FUNDO, A VERTENTE RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIA. P. E INT.

47987 - 1999 | 4987.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 4987/99.
EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. COGITA A HIPÓTESE INCIDENTAL ARTICULADA POR ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL QUE LHE MÓVE O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, COLIMANDO, EM SUMA, SUA EXCLUSÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, PORQUANTO DE SUA PROPRIEDADE, O IMÓVEL SOBRE O QUAL RECAEM OS CRÉDITOS EXEQUENDOS ENCONTRA-SE LOCADO, CABENDO AO LOCATÁRIO EFETUAR OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS; ASSEVEROU, NOUTRA VERTENTE, A EXTINÇÃO DA JURISSENSITIVA, PORQUANTO OPERADA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. JUNTOU DOCUMENTOS, RESPONDEDO AO ARRAZADO INCIDENTAL, A EXEQUENTE, EM BÔSQUEJO, PROPUGNOU PELA ILEGITIMIDADE DA VELEIDADE POSTA NO INCIDENTE. SEM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO À MINGUA DE INTERESSE PÚBLICO A SER CURADO. POSTA A SUBSTÂNCIA, DECIDO. NADA OBSTANTE O TITÂNICO EMPENHO DO EMINENTE PATRONO DO EXECUTADO, ESTAMOS QUE O INCIDENTE, À MINGUA DE FOMENTO JURÍDICO, VEM DE TRADUZIR VELEIDADE MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA. COM EFEITO, CONSTITUI TÍTISSIMO QUE A FUNÇÃO PRIMACIAL E INSULADA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, MEDIDA DE ÍNDOLE EXCEPCIONAL, E CARENTE DE ASSENTO NO ORDENAMENTO POSITIVO, OUTRA NÃO É SENÃO VER DECLARADA A INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO, ASSIM COMO A ILIQUIDEZ DO CRÉDITO EXEQUENDO, DESDE QUE CONFIGUREM VÍCIOS SUSCETÍVEIS, DE, COMO TAIS, SEREM DECLARADOS EX OFFICIO. ENTREMENTES, NA HIPÓTESE, SE NOS DEPARAM TÍTULOS FORMALMENTE PERFEITOS, DESCABENDO NESTA SEARA ESTREITA, ENFRENTAMENTO DE TEMA QUAL O SUSCITADO, A DEMANDAR DILARGADO CONTRADITÓRIO. AJUNTE-SE QUE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, MEIO DE DEFESA EXCEPCIONALÍSSIMO, MÁXIME EM EXECUÇÕES FISCAIS, OSTENTA ABRANGÊNCIA TEMÁTICA LIMITADA, DEVENDO CONCERNIR A MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE COGNIÇÃO EX OFFICIO OU A MANIFESTA NULIDADE DO TÍTULO EMBASADOR DA EXECUÇÃO, DESDE QUE SEU RECONHECIMENTO PRESCINDA DE LARGO CONTRADITÓRIO OU DILAÇÃO PROBATÓRIA, O QUE, À EVIDÊNCIA, NÃO VEM DE SER A ESPÉCIE EM APREÇO. ACRESCE QUE A FASE DE FIXAÇÃO DA DIVIDUATIVA CONSTITUI O ESTÁDIO MAIS AVANÇADO DA DINÂMICA TRIBUTÁRIA, E, ENCETADA A EXECUÇÃO FISCAL FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO E CERTO [PRESUNÇÃO JURIS TANTUM], MAIS NÃO FAZ A FAZENDA ESTADUAL QUE IMPLEMENTAR JUDICIALMENTE A COBRANÇA DO QUANTUM DEBEATUR. INIBIR A AÇÃO DO FISCO EM CASOS QUE TAIS, ATRÁVÉS DE SINGELO INCIDENTE, SUBERIA A DESVIRTUAMENTO DO SISTEMA. RESTA AO PROMOVEITO, SIC ET SIMPLICITER, SEGURAR O JÁ E OFERECER EMBARGOS, DÉS QUE SEJA-LHE FACTÍVEL, NUMA PALAVRA, CONQUANTO POSTOS ARGUMENTOS QUE IMPRESSIONAM, ESTAMOS QUE, SEJA COMO FOR, CUMPRE AO EXCIPIENTE MANEJAR INSTRUMENTO PROCESSUAL IDÔNEO AO DESENLAÇA DA CONTROVÉRSIA, INCLUSIVE NA VERTENTE A ENTENDER COM PRESCRIÇÃO. LOGO, DADA A PERSPÍCUA ILEGITIMIDADE DO INCIDENTE, TENHO POR IMPROCEDENTE O PEDIDO IMEDIATO NELE VAZADO. PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, POIS, CUSTAS PELO EXCIPIENTE. INT.

232075 - 2006 | 146.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: O. E. DE M. G.
ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
ADVOGADO: MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
REQUERIDO(A): D. R. F.
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB Nº 46/2006. COBRANÇA. ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA.

185228 - 2004 | 3015.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: SAAEFANT - SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELIZIO LEMES DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUIPOR DOS SANTOS
DESPACHO: RH. AUTOS SOB Nº 3015/2004. ORDINÁRIA – COBRANÇA. EM FACE DO NÃO-COMPARECIMENTO DO REQUENTE BEM COMO DE SEU PATRONO, A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA ESTA DATA NÃO FOI REALIZADA. POR CONSEQUENTE, ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA.

46351 - 1997 | 2142.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): CASADEI COM. DIST. ALIMENTOS LTDA.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 2.142/1997.
EXECUÇÃO FISCAL. EMPÓS PERCUENTE EXAME DA TEMÁTICA A ENTENDER COM A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO PELA PESSOA JURÍDICA [CONTRIBUINTE], FOI-NOS DADO FIRMAR ENTENDIMENTO A SINALIZAR QUE A OUTORGA DE CONSULTA AO SISTEMA BACEN JUD, COLIMANDO BLOQUEIO DE NUMERÁRIOS INTERNADOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VEM DE SER RESTRITO, SÓ SENDO FACTÍVEL EM CASOS EXCEPCIONAIS, SE E QUANDO COMPROVADOS PELA EXEQUENTE – APÓS EXAURIR OS MEIOS À SUA DISPOSIÇÃO PARA LOCALIZAR O PATRIMÔNIO DO CONTRIBUINTE –, A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA OU SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS. DEFIRO, POIS, PARCIALMENTE A INSTÂNCIA DE FLS. , PARA DETERMINAR QUE O BLOQUEIO CIFRE-SE, TÃO-SOMENTE, A VALORES EM CONTAS DA PESSOA JURÍDICA. INTIMEM-SE. APÓS, CUMPRE-SE O ORDINATÓRIO DE FLS. 32 INCONTINENTES.

45424 - 1995 | 681.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MAURICIO CHAGAS DE SOUZA
ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB Nº 681/1995. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. EM CARTÓRIO ATÉ ULTERIOR PROVOCAÇÃO.

208634 - 2005 | 3224.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ESPÓLIO DE SERAFIM ADALBERTO TICIANELI
INVENTARIANTE: IZÉLIA TICIANELI (VIÚVA)
ADVOGADO: DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTÔNIO DUARTE - PROC.MUN.CBA
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 3224/2005. INDENIZAÇÃO – DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. ÀS PARTES.

46325 - 1997 | 2201.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): EMPRESA LATNO AMERICANA DIST. ALIMENTOS LTDA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 2.201/1997. EXECUÇÃO FISCAL. EMPÓS PERCUENTE EXAME DA TEMÁTICA A ENTENDER COM A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO PELA PESSOA JURÍDICA [CONTRIBUINTE], FOI-NOS DADO FIRMAR ENTENDIMENTO A SINALIZAR QUE A OUTORGA DE CONSULTA AO SISTEMA BACEN JUD, COLIMANDO BLOQUEIO DE NUMERÁRIOS INTERNADOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VEM DE SER RESTRITO, SÓ SENDO FACTÍVEL EM CASOS EXCEPCIONAIS, SE E QUANDO COMPROVADOS PELA EXEQUENTE – APÓS EXAURIR OS MEIOS À SUA DISPOSIÇÃO PARA LOCALIZAR O PATRIMÔNIO DO CONTRIBUINTE –, A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA OU SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS. DEFIRO, POIS, PARCIALMENTE A INSTÂNCIA DE FLS.97/98, PARA DETERMINAR QUE O BLOQUEIO CIFRE-SE, TÃO-SOMENTE, A VALORES EM CONTAS DA PESSOA JURÍDICA. INT.

45016 - 1998 | 3154.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): WORKCELL TELECOMUNICAÇÕES IMP. E EXP. LTDA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 3.154/1998. EXECUÇÃO FISCAL. EMPÓS PERCUENTE EXAME DA TEMÁTICA A ENTENDER COM A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO PELA PESSOA JURÍDICA [CONTRIBUINTE], FOI-NOS DADO FIRMAR ENTENDIMENTO A SINALIZAR QUE A OUTORGA DE CONSULTA AO SISTEMA BACEN JUD, COLIMANDO BLOQUEIO DE NUMERÁRIOS INTERNADOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VEM DE SER RESTRITO, SÓ SENDO FACTÍVEL EM CASOS EXCEPCIONAIS, SE E QUANDO COMPROVADOS PELA EXEQUENTE – APÓS EXAURIR OS MEIOS À SUA DISPOSIÇÃO PARA LOCALIZAR O PATRIMÔNIO DO CONTRIBUINTE –, A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA OU SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS. DEFIRO, POIS, PARCIALMENTE A INSTÂNCIA DE FLS.61/62, PARA DETERMINAR QUE O BLOQUEIO CIFRE-SE, TÃO-SOMENTE, A VALORES EM CONTAS DA PESSOA JURÍDICA. INT.

41910 - 1997 | 2190.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADOS(AS): LOOK INFORMÁTICA LTDA.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. AUTOS SOB Nº 2.190/1997. EXECUÇÃO FISCAL. SE NOS AFIGURA LEGÍTIMA A PRETENSÃO POSTA PELA FAZENDA ESTADUAL NA PETIÇÃO DE FLS. 48/49, VEZ QUE, A DESPEITO DAS DILIGÊNCIAS EMPREENHIDAS COLIMANDO A REALIZAÇÃO PRÁTICA DO DIREITO MATERIAL ESTAMPADO NA CDA, TEMOS, QUE ATÉ A ENSANCHAS, O CRÉDITO EXEQUENDO LONGE ESTÁ DE SEU CABAL IMPLEMENTO. ACRESCE, EN PASSANT, QUE A HIPÓTESE, MERCÊ DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – IN CASU TRADUZIDO NA EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO [CONSECUÇÃO DE RECEITA DERIVADA EM PROL DA COLETIVIDADE] – SOBRE O PARTICULAR INTERESSE DA DEVEDORA RELAPSA, PER SE, FALA DA IMPERIOSIDADE DO DEFERIMENTO DA MEDIDA ORA REQUESTADA. LOGO, [A MINGUA DE OBSERVÂNCIA À GRADAÇÃO GIZADA NO ART. 11 DA LEF] DEFIRO O BLOQUEIO INSTADO A FLS.48/49, NOS MOLDES E PARA OS FINS INSTADOS.

228444 - 2005 | 3795.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ISABEL CRISTINA DA SILVA MONTANA
ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR
REQUERIDO(A): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
DESPACHO: RH. AUTOS SOB Nº 3795/2005. RESTABELECIMENTO DE PENSÃO. ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA.

45948 - 1996 | 1843.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): MAKEFFEM PEÇAS E FIXAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: PAULO CEZAR ALVES SODRE
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE CUIABÁ-MT
RH. AUTOS SOB Nº 1.843/1996. EXECUÇÃO FISCAL. SE NOS AFIGURA LEGÍTIMA A PRETENSÃO POSTA PELA FAZENDA ESTADUAL NA PETIÇÃO DE FLS. 209/213, VEZ QUE, A DESPEITO DAS DILIGÊNCIAS EMPREENHIDAS COLIMANDO A REALIZAÇÃO PRÁTICA DO DIREITO MATERIAL ESTAMPADO NO TÍTULO EXECUTIVO [CDA], TEMOS, QUE ATÉ A ENSANCHAS, O CRÉDITO EXEQUENDO LONGE ESTÁ DE SEU CABAL IMPLEMENTO. ACRESCE, EN PASSANT, QUE A HIPÓTESE, MERCÊ DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – IN CASU TRADUZIDO NA EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO [CONSECUÇÃO DE RECEITA DERIVADA EM PROL DA COLETIVIDADE] – SOBRE O PARTICULAR INTERESSE DA DEVEDORA RELAPSA, PER SE, FALA DA IMPERIOSIDADE DO DEFERIMENTO DA MEDIDA ORA REQUESTADA. IMPERATIVO ENFATIZAR QUE OS SÓCIOS CUJOS NOMES CONSTAM DA CDA, EM TESE E EM PRINCÍPIO, VEM DE SER CO-RESPONSÁVEIS PELO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DEVIDAS PELA EMPRESA, AVULTANDO, DENTRE ELAS, O PAGAMENTO DE TRIBUTOS. PALMAR, POIS, SEJAM INCLUIDOS NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO PROPOSTA EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. AJUNTE-SE, POR DERRADEIRO, QUE DA DICÇÃO DO ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93, DE CABAL APLICAÇÃO À ESPÉCIE EM PERSPECTIVA [INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA/EXTENSIVA], RESULTA QUE A SINGELA SITUAÇÃO DE SÓCIO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PER SE, FAZ-SE BASTANTE À IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NÃO SENDO LÍCITO RECLAMAR QUAISQUER OUTROS PRESSUPPOSTOS À CONCRETUDE DA RESPONSABILIZAÇÃO [DOS SÓCIOS], MORMENTE EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL.
PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA PELO EXECUTADO SEM A OBSERVÂNCIA DA ORDEM ESTABELECIDADA PELO ART. 11 DA LEI Nº 6830/80 – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93 E ART. 124, II, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN – PENHORA INCIDENTE SOBRE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS CO-EXECUTADOS – AGRAVO IMPROVIDO – 1. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEF, O EXECUTADO PODERÁ, EM GARANTIA DA EXECUÇÃO ONOMEAR BENS À PENHORA, OBSERVADA A ORDEM DO ART. 11 DA LEF. 2. EM SEDE DE EXECUÇÃO, DEVE-SE BUSCAR O EQUILÍBRIO ENTRE OS PRINCÍPIOS DA UTILIDADE DA EXECUÇÃO E DA MENOR ONEROSIDADE, MAS NÃO HÁ COMO SUBORDINAR O CREDOR AO DEVEDOR. 3. A OFERTA DE BENS À PENHORA EM DESACORDO COM A ORDEM LEGAL NÃO PODE PREVALECER. 4. OS SÓCIOS RESPONDEM DE FORMA SOLIDÁRIA PELO DÉBITO EXECUTADO, NÃO SENDO NECESSÁRIO QUE O DEVEDOR PRINCIPAL, A EMPRESA, NÃO TENHA BENS SUFICIENTES, POIS, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93 BASTA A CONDIÇÃO DE SÓCIO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NÃO SE EXIGINDO QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO PARA ESTA RESPONSABILIZAÇÃO. 5. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TRF 3ª R. – AG 2002.03.00.029424-5 – (158247) – 1ª T. – REL. DES. FED. ROBERTO HADDAD – DJU 07.07.2005 – P. 17). LOGO, [A MINGUA DE OBSERVÂNCIA À GRADAÇÃO GIZADA NO ARTIGO 11 DA LEF] DEFIRO O BLOQUEIO INSTADO A FLS. 213, NOS MOLDES E PARA OS FINS INSTADOS.

53118 - 2006 | 179.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): MAKEFFEM PEÇAS E FIXAÇÕES LTDA.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE CUIABÁ-MT
RH. AUTOS SOB Nº 79/2006. EXECUÇÃO FISCAL. SE NOS AFIGURA LEGÍTIMA A PRETENSÃO POSTA PELA



FAZENDA ESTADUAL NA PETIÇÃO DE FLS. 82/87, VEZ QUE, A DESPEITO DAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS COLIMANDO A REALIZAÇÃO PRÁTICA DO DIREITO MATERIAL ESTAMPADO NO TÍTULO EXECUTIVO [CDA], TEMOS, QUE ATÉ A ENSANÇAS, O CRÉDITO EXEQUENDO LONGE ESTÁ DE SEU CABAL IMPLEMENTO. ACRESCE, EM PASSANT, QUE A HIPÓTESE, MERCÊ DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – IN CASU TRADUZIDO NA EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO [CONSECUÇÃO DE RECEITA DERIVADA EM PROL DA COLETIVIDADE] – SOBRE O PARTICULAR INTERESSE DA DEVEDORA RELAPSA, PER SE, FALA DA IMPERIOSIDADE DO DEFERIMENTO DA MEDIDA ORA REQUESTADA: IMPERATIVO ENFATIZAR QUE OS SÓCIOS CUJOS NOMES CONSTAM DA CDA, EM TESE E EM PRINCÍPIO, VEM DE SER CO-RESPONSÁVEIS PELO ADIMPLEMTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DEVIDAS PELA EMPRESA, AVULTANDO, DENTRE ELAS, O PAGAMENTO DE TRIBUTOS. PALMAR, POIS, SEJAM INCLuíDOS NO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO PROPOSTA EM FACE DA PESSOA JURÍDICA. AJUNTE-SE, POR DERRADEIRO, QUE DA DICÇÃO DO ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93, DE CABAL APLICAÇÃO À ESPÉCIE EM PERSPECTIVA [INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA/EXTENSIVA], RESULTA QUE A SINGELA SITUAÇÃO DE SÓCIO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PER SE, FAZ-SE BASTANTE À IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NÃO SENDO LÍCITO RECLAMAR QUAISQUER OUTROS PRESSUPOSTOS À CONCRETUDE DA RESPONSABILIZAÇÃO [DOS SÓCIOS], MORMENTE EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL.

PROCESSIONAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA PELO EXECUTADO SEM A OBSERVÂNCIA DA ORDEM ESTABELECIDADA PELO ART. 11 DA LEI Nº 6830/80 – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93 E ART. 124, II, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN – PENHORA INCIDENTE SOBRE BENS ÍMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS CO-EXECUTADOS – AGRAVO IMPROVIDO – 1. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEF, O EXECUTADO PODERÁ, EM GARANTIA DA EXECUÇÃO NOMEAR BENS À PENHORA, OBSERVADA A ORDEM DO ART. 11 DA LEF. 2. EM SEDE DE EXECUÇÃO, DEVE-SE BUSCAR O EQUILÍBRIO ENTRE OS PRINCÍPIOS DA UTILIDADE DA EXECUÇÃO E DA MENOR ONEROSIDADE, MAS NÃO HÁ COMO SUBORDINAR O CREDOR AO DEVEDOR. 3. A OFERTA DE BENS À PENHORA EM DESACORDO COM A ORDEM LEGAL NÃO PODE PREVALECER. 4. OS SÓCIOS RESPONDEM DE FORMA SOLIDÁRIA PELO DÉBITO EXECUTADO, NÃO SENDO NECESSÁRIO QUE O DEVEDOR PRINCIPAL, A EMPRESA, NÃO TENHA BENS SUFICIENTES, POIS, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93 BASTA A CONDIÇÃO DE SÓCIO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NÃO SE EXIGINDO QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO PARA ESTA RESPONSABILIZAÇÃO. 5. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TRF 3ª R. – AG 2002.03.00.029424-5 – (158247) – 1ª T. – REL. DES. FED. ROBERTO HADDAD – DJU 07.07.2005 – P. 197). LOGO, [A MINGUA DE OBSERVÂNCIA À GRADAÇÃO GIZADA NO ARTIGO 11 DA LEF] DEFIRO O BLOQUEIO INSTADO À FLS. 86, NOS MOLDES E PARA OS FINS INSTADOS.

101936 - 2002 | 458.

AÇÃO: AÇÃO CONDENATÓRIA, PELO RITO ORDINÁRIO
AUTOR(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
ADVOGADO: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA
RÉU(S): MUNICÍPIO DE VILA RICA - MT

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 458/02.
EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CUIDA A ESPÉCIE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS EM FACE DA INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 419, SOB COLOR DE ESPEQUE À PRETENSÃO RECURSAL, EM SUBSTÂNCIA, A EMBARGANTE ADUZ QUE A DECISÃO ENCERRA OMISSÃO E OBSCURIDADE. INSTA, DESTARTE, DECLARAÇÃO A CONJURÁ-LA. DECIDO, O DECISUM EMBARGADO NÃO OSTEMTA A BALDA QUE LHE FOI PESPEGADA, DE TODO COMPREENSÍVEL A IRRESIGNAÇÃO DA EMBARGANTE EM FACE DA DECISÃO, ENTREMENTES —DADAS AS RAZÕES A SUSTEREM OS DECLARATÓRIOS EM APREÇO—, VEM DE SER DEFESO APRECIÁ-LA NA VIA RECURSAL EMBARGATÓRIA. COM EFEITO, DESCABE EXCOGITAR ACERCA DE OMISSÃO E OBSCURIDADE, QUANDO A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL REQUESTADA, IN CASU, CHANCELADA A SUPUSTA AUTOCOMPOSIÇÃO, VEM DE MOSTRAR-SE DEFESA, CONFORME ANOTADO NA DECISÃO RECORRIDA. ACRESCE, ADEMAIS, QUE SE NÃO HÁ FALAR DE OMISSÃO E OBSCURIDADE, QUANDO, A INTERLOCUTÓRIA IMPUGNADA, A MIUDO, FERIU O PONTO NUCLEAR DO PEDIDO FORMULADO A FLS. 342/343 E 407, DETERMINANDO, ALFIM, O PROSSEGUIMENTO DA MARCHA PROCESSUAL. DESTARTE, NEGO PROVIMENTO AOS DECLARATÓRIOS MANTENDO INTANGIDA A INTERLOCUTÓRIA VERBERADA. P. E INT.

47165 - 1998 | 3793.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
IMPETRANTE(S): IRVALINO JOÃO MIOTO
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 3793/1998. REPETIÇÃO DE INDÉBITO, EM CARTÓRIO ATÉ ULTERIOR PROVOCAÇÃO.

210351 - 2005 | 3409.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): IMPELCO COM. IMP. ELETRODOMÉSTICOS LTDA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 3409/05.
EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. COGITA A HIPÓTESE INCIDENTAL ARTICULADA POR IMPELCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL QUE LHE MOVE A FAZENDA ESTADUAL, COLIMANDO, EM SUBSTÂNCIA, FULMINAR A JURISSATISFATIVA, OU DEDUZIR DO QUANDO DEVIDO PARCELADA ALCANÇADA POR INATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PORQUANTO OPERADA DECADÊNCIA. JUNTOU DOCUMENTOS. AUSCULTADA, A EXEQUENTE PROPUGNOU PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO IMEDIATO VAZADO NO INCIDENTE. SEM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PORQUANTO, A SEU SENTIR, AUSENTE INTERESSE PÚBLICO A SER CURADO. POSTAA SÚMULA DO ESSENCIAL, DECIDO, O INCIDENTE SOB EXAME NÃO OSTEMTA BUSÍLIS. MALGRADO O DESCOMUNAL EMPENHO VOTADO À CAUSA PELO PRECLARO PATRONO DA EXCIPIENTE, TEMOS QUE, ÀS EXPRESSAS, A VELEIDADE POSTA VEM DE SER ILEGÍTIMA. COM EFEITO, A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, MEIO DE DEFESA EXCEPCIONALÍSSIMO, MÁXIME EM EXECUÇÕES FISCAIS, OSTEMTA ABRANGÊNCIA TEMÁTICA LIMITADA, DEVENDO CONCERNIR A MATÉRIA SUSCEPTÍVEL DE COGNIÇÃO EX OFFICIO OU A MANIFESTA NULIDADE DO TÍTULO EMBASADOR DA EXECUÇÃO. ACRESCE QUE A FASE DE FIXAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA CONSTITUI O ESTÁDIO MAIS AVANÇADO DA DINÂMICA TRIBUTÁRIA, E, ENCETADA A EXECUÇÃO FISCAL FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO E CERTO [PRESUNÇÃO JURIS TANTUM], MAIS NÃO FAZ A FAZENDA ESTADUAL QUE IMPLEMENTAR JUDICIALMENTE A COBRANÇA DO QUANTUM DEBEATUR. INIBIR A AÇÃO DO FISCO EM CASOS QUE TAIS, ATRAVÉS DE SINGELO INCIDENTE, SABERIA A DESVIRTUAMENTO DO SISTEMA. RESTA À PROMOVENTE, SIC ET SIMPLICITER, SEGURAR O JUÍZO E OFERECER EMBARGOS, DES QUE SEJA-LHE FACTÍVEL. ADEMAIS, NO CASO VERSANDO, DÁ-NOS CONTA A NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO N. 2122900100008200315 [FLS. 44/47] 2 LAVRADA EM 15/12/2003, COM LANÇAMENTO DE OFÍCIO, NA MESMA DATA, À EVIDÊNCIA?. QUE NÃO HÁ FALAR-SE, NA ESPÉCIE, EM OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA, PORQUANTO O PERÍODO FISCALIZADO CORRESPONDE A 01/03/1999 A 31/07/2001 E, PORTANTO, CONSTITUÍDO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MOMENTO A PRECEDER O QUINQUÊNIO FATAL A QUE ALUDE O ART. 173, CAPUT DO CTN. REGISTRE-SE, POR CURIAL, QUE A HIPÓTESE NÃO ENTENDE COM LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO COMO PRETENDE INCULCAR A EXCIPIENTE, SENÃO DE LANÇAMENTO EX OFFICIO, MERCÊ DE RECOLHIMENTO A MENOR DE ICMS, DESVELADO EM FISCALIZAÇÃO A CULMINAR COM LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA FISCAL [2122900100008200315/03 – FLS. 03], A NOSSO AVISO, A MANIFESTAÇÃO MAIS GENUÍNA DE LANÇAMENTO. POR DERRADEIRO, IMPENDE RELEVAR QUE, SEJA COM FOR, OS TERMOS DE CONFISSÃO DE DÉBITO FISCAL E PEDIDO DE PARCELAMENTO ESPONTÂNEO DE FLS. 48/49, FIRMADOS RESPECTIVAMENTE EM 28/11/2000 E 30/01/2001, BASTAM AO ESBORAMENTO DA TESE ESGRIMIDA NA OBJEÇÃO EM ESTIMA, DADO QUE, A RIGOR, TAL MOMENTO VEM DE EQUIVALER À DEFINITIVIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POR ÓBVIO. LOGO, DADA A PERSPÍCUA ILEGITIMIDADE DO INCIDENTE, TENHO POR IMPROCEDENTE O PEDIDO MEDIATO NELE VAZADO. PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, POIS, CUSTAS PELO EXCIPIENTE. INT.

228310 - 2005 | 3789.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO: SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE
IMPETRADO(A): SUPERINTENDÊNCIA AJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE MT
ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 3.789/2005. MANDADO DE SEGURANÇA. EXAURIDA A ATIVIDADE JURISDICIONAL NESTA INSTÂNCIA COM SENTENÇA DENEGANDO A ORDEM!

227339 - 2005 | 3769.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL
EMBARGANTE: IRIS MARIA MARTINS SILVA
ADVOGADO: WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 3769/05.
EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CUIDA A ESPÉCIE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS EM FACE DA

SENTENÇA DE FLS. 131/132. SOB COLOR DE ESPEQUE À PRETENSÃO RECURSAL, O EMBARGANTE ADUZ QUE O JULGADO ENCERRA OBSCURIDADE E/OU CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. INSTA, DESTARTE, SE IMPLEMENTE A CARTARSE. DECIDO, O DECISUM EMBARGADO NÃO OSTEMTA AS BALDAS QUE LHE FORAM PESPEGADAS. DE TODO COMPREENSÍVEL A IRRESIGNAÇÃO DO EMBARGANTE EM FACE DA SENTENÇA, ENTREMENTES —DADAS AS RAZÕES A SUSTEREM OS DECLARATÓRIOS EM APREÇO—, VEM DE SER DEFESO APRECIÁ-LA NA VIA RECURSAL EMBARGATÓRIA. COM EFEITO, DESCABE EXCOGITAR DE OMISSÃO E/OU OBSCURIDADE, QUANDO, A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, À FARTA, POSTO [AINDA QUE] SEM RODEIOS, FERIU OS PONTOS NEVRÁLIGOS DA CONTENDA, DECIDINDO A LUME DA CAUSA DE PEDIR E DOS ELEMENTOS PROBANTES COLIGÍDOS. ACRESCE, EM PASSANT, E CÁ DEVERAS HOUVE OMISSÃO, QUE AO REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, FAZ-SE MISTER QUE A MOLDURA FÁTICA QUADRE A 135 DAS HIPÓTESES CONDUCENTES À RESPONSABILIDADE DOS AUTOS REFERIDAS NO ART. 135 DO CTN, O QUE, DE TODA EVIDÊNCIA, NÃO VEM DE SER O CASO DOS AUTOS, PRECISAMENTE PORQUE DESCURVO A EXEQUENTE DE FAZER A PROVA RESPECTIVA. SEJA COMO FOR ...I DESTARTE, NEGO PROVIMENTO AOS DECLARATÓRIOS MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO VERBERADA. P. E INT.

113788 - 2003 | 125.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: PAULINA DE FRANÇA GRADEZ
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
ADVOGADO: ANDRÉA ANDRÉO G. SABER
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTAD
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

46156 - 2000 | 438.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADOS(AS): AIRTON FARIA VARGAS
EXPEDIENTE: RH. AUTOS SOB Nº 438/2000. EXECUÇÃO FISCAL. SE NOS AFIGURA LEGÍTIMA A PRETENSÃO POSTA PELA FAZENDA ESTADUAL NA PETIÇÃO DE FLS. 43/47, VEZ QUE, A DESPEITO DAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS COLIMANDO A REALIZAÇÃO PRÁTICA DO DIREITO MATERIAL ESTAMPADO NA CDA, TEMOS, QUE ATÉ A ENSANÇAS, O CRÉDITO EXEQUENDO LONGE ESTÁ DE SEU CABAL IMPLEMENTO. ACRESCE, EN PASSANT, QUE A HIPÓTESE, MERCÊ DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – IN CASU TRADUZIDO NA EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO [CONSECUÇÃO DE RECEITA DERIVADA EM PROL DA COLETIVIDADE] – SOBRE O PARTICULAR INTERESSE DA DEVEDORA RELAPSA, PER SE, FALA DA IMPERIOSIDADE DO DEFERIMENTO DA MEDIDA ORA REQUESTADA. LOGO, [A MINGUA DE OBSERVÂNCIA À GRADAÇÃO GIZADA NO ART. 11 DA LEF] DEFIRO O BLOQUEIO INSTADO À FLS. 43/47, NOS MOLDES E PARA OS FINS INSTADOS.

131309 - 2003 | 1296.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
EMBARGADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.
EXPEDIENTE: RH. AUTOS SOB N.º 1.296/2003. EMBARGOS DO DEVEDOR. EM FACE DO NÃO-COMPARTECIMENTO JUSTIFICADO [FLS. 3.943/3.944] DA ASSISTENTE TÉCNICA INDICADA PELA EMBARGANTE, REDESIGNO O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS PARA O DIA 20 (VINTE) DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 14:30 HORAS. LAUDO PERICIAL EM POR CONSEQUINTE, COM O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS CUMPRAM-SE O ORDINATÓRIO DE FLS. 3.941. INTIMEM-SE.

40770 - 1997 | 1942.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGALIONE (PROC. EST.)
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS BARNABÉ DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE DA SUSPENSÃO DO PROCESSO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

247740 - 2006 | 519.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): BENEDITO APARECIDO CARDOSO
ADVOGADO: CECILIANA M. FANTINATO VIEIRA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.
AUTOS SOB Nº 519/2006. MANDADO DE SEGURANÇA. CHANCELO A DESISTÊNCIA RETRO FORMULADA E, POIS, DOU POR EXTINTA A VERTENTE MANDAMENTAL. "A JURISPRUDÊNCIA DO STF ADMITE A DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA, SEM ANUÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA, MESMO QUANDO JÁ PROFERIDA A DECISÃO DE MÉRITO" [IN THEOTONIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVEÁ, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 37ª ED., PÁG. 1825] DESENTINHEM-SE COM CÓPIAS NOS AUTOS. APÓS, COM AS NOTAS DE VEZO, ARQUIVEM-SE. P. E INT.

238604 - 2006 | 246.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: TRANSCOPA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO EDWARD DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL. DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 246/2006. AÇÃO DECLARATÓRIA. AO REQUERIDO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 116.

134221 - 2003 | 1461.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 1.461/2003. AÇÃO DECLARATÓRIA (...). AO REQUERIDO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOCUMENTO JUNTADO PELA REQUERENTE [FLS. 241/243] EM ESTRITA VASSALAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO [ART. 398 DO CPC]. INTIME-SE POR MANDADO.

211703 - 2005 | 3455.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO - PROC. GERAL DO ESTADO
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
EMBARGADO(A): JOSÉ DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. AUTOS SOB Nº 3.455/2005 EMBARGOS DO DEVEDOR. RECEPCIONO O APELO NO EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM".

174584 - 2004 | 2095.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CLAUDETE ESPINHOLA CECHET
ADVOGADO: RAFAEL MORAIS DALTRO
ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTAD
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. AUTOS SOB Nº 2.095/2004. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (...). RECEPCIONO O APELO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM"

232381 - 2006 | 56.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALBERTO ELIAS DOS REIS
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 56/2006. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFIRO O PEDIDO RETRO. VEZ



QUE FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO CONFORME MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FLS. 93 (ART. 11 DA LEI 1.533/51 – MANDADO DE SEGURANÇA).

42578 - 2000 \ 160.

AÇÃO:
AUTOR(A): EMBRATEL S/A
ADVOGADO: ROBERTO QUIROGA MOSQUERA
ADVOGADO: LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
RÉU(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 160/2000. AÇÃO DECLARATÓRIA (...).AO REQUERIDO.

193374 - 2005 \ 919.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): ROBERTO WENCESLAU
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
EXPEDIENTE: RH. AUTOS SOB N.º 919/2005. EXECUÇÃO FISCAL. RECEPCIONO O APELO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM".

242994 - 2006 \ 383.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES TAQUES
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: RH. AUTOS SOB N.º 383/2006. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (...)AO REQUERIDO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOCUMENTO JUNTADO PELA REQUERENTE [FLS. 717/2], EM ESTRITA VASSALAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO [ART. 398 DO CPC].

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

241491 - 2006 \ 321.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO-CEMAT
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 321/2006. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AO EMBARGANTE.

250496 - 2006 \ 602.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PATRÍCIA DE LIMA
ADVOGADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 602/2006.MANDADO DE SEGURANÇA TRAGA A IMPETRANTE O INSTRUMENTO DE MANDATO COM FIRMA RECONHECIDA. O INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE ÔNUS DO VEÍCULO, O RECIBO DO VEÍCULO PREENCHIDO COM ALIENAÇÃO AO BANCO BRADESCO E TODOS OS EXTRATOS DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN.

41088 - 1995 \ 792.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: IRMA MARIA ORTEGA AQUINO
ADVOGADO: ERCIO ERNO KETZER
ADVOGADO: JOACIR JOSE CARVALHO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTADO
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 792/1995. AÇÃO DE COBRANÇA. À REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO DOCUMENTO JUNTADO PELO REQUERIDO [FLS. 159/343], EM ESTRITA VASSALAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO [ART. 398 DO CPC]. INTIME-SE POR MANDADO.

246064 - 2002 \ 489.1

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
REQUERIDO(A): OLGA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 489.1. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. AO EXEQUENTE.

159652 - 2004 \ 991.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
ADVOGADO: DORIVAL VERAS DE CARVALHO
ADVOGADO: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA
REQUERIDO(A): ANTÔNIO DINARTI MARTINS
REQUERIDO(A): IVO FERREIRA
REQUERIDO(A): JOSÉ BONIFÁCIO DA SLVA
REQUERIDO(A): PETER KASTENMÜLLER
REQUERIDO(A): PEDRO BARBOSA
REQUERIDO(A): ANTÔNIO MONTEIRO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): VANDERLEIDE NEVES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): ADRIANA MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISVAL AUGUSTO MORAES
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO
ADVOGADO: JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO MURARO SILVA
ADVOGADO: JOCIANY A. DE MORAES MARTINS
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 991/2004. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AO REQUERENTE.

138527 - 2003 \ 1657.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: J. P. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): IVANILDA APARECIDA GREIN
ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
ADVOGADO: BENEDITO ANTONIO BRUNO
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 1657/2003.INDENIZAÇÃO – DANOS MATERIAIS E MORAIS. À REQUERENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 194.

44061 - 2001 \ 1405.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: MARISOL NÉSPOLI
ADVOGADO: MAURO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO: LUCIANA C. P. CARDOSO ZANDONADI
ADVOGADO: AFONSO WINTER JÚNIOR
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 1405/2001. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. RETIFIQUE-SE E ANOTE-SE. APÓS, INTIME-SE O PATRONO DA REQUERENTE, DR. MAURO JOSÉ PEREIRA [FLS. 17] DO DESPACHO DE FLS. 134.

201205 - 2005 \ 2004.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANA JUREMA DE ALMEIDA MOREIRA
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 2004/2005. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. À PARTE ADVERSA PARAAS CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO AD QUEM.

237527 - 2006 \ 205.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS
ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. AUTOS SOB N.º 205/2006. MANDADO DE SEGURANÇA. RECEPCIONO O APELO NO EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM".

251969 - 2006 \ 618.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARCIO SPENHOF
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT. DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 618/2006. MANDADO DE SEGURANÇA. AO IMPETRANTE PARA ELIDIR A ANTINOMIA EXISTENTE ENTRE O PEDIDO DE FLS. 06 E OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/19. BEM COMO, PARA PROMOVER A JUNTADA DO CRLV DO EXERCÍCIO DE 2005.

245008 - 2006 \ 439.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE JACIARA - MT
ADVOGADO: SADI GENTIL
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
EXECUTADOS(AS): AMAZONIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 439/2006. EXECUÇÃO FISCAL. AO EXEQUENTE.

252485 - 2006 \ 628.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ISLER SILVEIRA NETO
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO. DESPACHO: RH.AUTOS SOB O N.º 628/2006. MANDADO DE SEGURANÇA TRAGA O IMPETRANTE O INSTRUMENTO DE MANDATO COM FIRMA RECONHECIDA E TODOS OS EXTRATOS DETALHADO DE MULTAS EXPEDIDO PELO DETRAN.

252957 - 2006 \ 635.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): P.J. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO. DESPACHO: RH. AUTOS SOB O N.º 635/2006. MANDADO DE SEGURANÇATRAGA O IMPETRANTE O INSTRUMENTO DE MANDATO COM FIRMA RECONHECIDA.

253152 - 2006 \ 639.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ADELINO SEVERINO DA SILVA NETO
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT. DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 639/2006. MANDADO DE SEGURANÇA. OBSERVE O IMPETRANTE O DISPOSTO NO ART. 124, VII DO CTB [LAUDO DE VISTORIA EXPEDIDO PELO DETRAN]. TRAGA, OUTROSSIM, O INSTRUMENTO DE MANDATO E O CRV DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COM FIRMA RECONHECIDA. O INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE ÔNUS DO VEÍCULO E TODOS OS EXTRATOS DETALHADOS DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN.

251004 - 2006 \ 611.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): VIAÇÃO MOTTA LTDA
ADVOGADO: VIDAL RIBEIRO PONÇANO
RÉU(S): SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR DE R\$ 14,00 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

246377 - 2006 \ 616.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ZELIA LOPES MARAN
ADVOGADO: ZELIA LOPES MARAN
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR DE R\$ 14,00 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

250597 - 2006 \ 606.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): JOSÉ DA COSTA FARIA FILHO
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR DE R\$ 14,00 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

241878 - 2006 \ 329.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): BOAVENTURA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
ADVOGADO: BRUNO BOAVENTURA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR DE R\$ 14,00 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

134132 - 2003 \ 1449.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JUVENAL MARINHO DA SILVA NETO
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: GRIMALDO EGIDIO MOREIRA
ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTA PARA O AUTOR, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO.

77225 - 2002 \ 250.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
EXECUTADOS(AS): AUTO POSTO SÃO JOSÉ DO XINGU LTDA
EXECUTADOS(AS): AUTO POSTO DRACENA
EXECUTADOS(AS): FRANCO RODRIGUES E CIA LTDA
EXECUTADOS(AS): IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA
ADVOGADO: GILBERTO BARRETA
ADVOGADO: RUBENS BORTOLI JÚNIOR
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO.

230921 - 2006 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ACORIZAL
ADVOGADO: SADI GENTIL
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA NOVA CONQUISTA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CONCO DIAS.



49802 - 1999 \ 5713.

AÇÃO:
 REQUERENTE: ELY MARIA DA CRUZ MENDONÇA
 ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR XEROX PARA ACOMPANHAR PRECATÓRIO.

246472 - 2006 \ 473.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): FRANCIS MARIS CRUZ
 ADVOGADO: PATRÍCIA JORGE DA CUNHA VIANA
 IMPETRADO(A): COORDENADOR DE RENAVAM DO DETRAN-MT
 EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR

DE R\$ 14,00 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AUTOS Nº: 37/2001
 ESPÉCIE: CP – Homicídio Qualificado
 AUTOR: Ministério Público
 RÉU: Antonio Alves da Costa

FINALIDADE: INTIMAR a advogada DRª. ANA MARIA DE ARAÚJO OAB/MT 3654-A, para comparecer no dia 24 de novembro de 2.006 às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do réu Antonio Alves da Costa.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... Designo o dia 24 de novembro de 2.006, às 13:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento do réu.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei. Eu, A c y Gomes de Moura, digitei.

Cuiabá – MT, 30 de outubro de 2006.

Mônica Catarina Perri Siqueira
 Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

Dra. Mônica Catarina Perri Siqueira, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal de Júri, Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 425, Parágrafo único do Código de Processo Penal.

RESOLVE

do Tribunal do Júri. **INCLUIR** o seguinte Processo Crime na Sessão Ordinária e Extraordinária

01. Processo Crime nº 126/2004
 Data: **08 de novembro de 2006** às 13:00 horas
 Ré: Luciene Rodrigues Pinheiro
 Vítima: Joanita Marlene Viana
 Autor: Ministério Público
 Advogado: Dr. Jorge Henrique Franco Godoy OAB/MT 6692

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Mônica Catarina Perri Siqueira
 Juíza Presidente do Tribunal do Júri

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 EXPEDIENTE DA 4. VARA CRIMINAL DE CUIABÁ
 JUIZ DE DIREITO: DR RONDON BASSIL DOWER FILHO
 ESCRIVÃO: JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN

PROCESSOS COM INTIMAÇÕES

INQUÉRITO POLICIAL N.º 62/06 – CÓD. 82138.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 INDICIADO (S): **ODENIR JOSÉ DE MATOS**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) INDICIADO (S) – DR (A) CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA, DE QUE POR SENTENÇA DATADA DE 21.07.06 FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL.

PROCESSO CRIME N.º 24/04 – CÓD. 46785.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **MAURO MUTRAN JÚNIOR**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): JOÃO FARIAS GOMES**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉU (S) – DR (A) JOÃO FARIAS GOMES, DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **15.05.07 ÀS 14:00 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA LUIZ RIBEIRO, BEM COMO, DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DEFESA PRÉVIA.

PROCESSO CRIME N.º 91/02 – CÓD. 26356.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): SIMONE CAFURE BEZERRA e CARLOS ROBERTO SANTOS**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) DA VÍTIMA E RÉU (S) – DR (A) SIMONE CAFURE BEZERRA e CARLOS ROBERTO SANTOS, DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **25.04.07 ÀS 14:30 HORAS**, AUDIÊNCIA DESTINADA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSO CRIME N.º 138/03 – CÓD. 37354.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **RODRIGO MARTINS TORTORELLI**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): ELIDIA PENHA GONÇALVES**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉU (S) – DR (A) ELIDIA PENHA GONÇALVES DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA À DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO.

PROCESSO CRIME N.º 139/02 – CÓD. 25900.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **MAURI MIGUEL DA SILVA**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): LUCILA SPADONI PAES DE BARROS e AGRÍCOLA PAES DE BARROS**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉU (S) – DR (A) LUCILA SPADONI PAES DE BARROS e AGRÍCOLA PAES DE BARROS DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **14.05.07 ÀS 14:30 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA.

PROCESSO CRIME N.º 84/05 – CÓD. 70444.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **RONDONERIO PEREIRA RODRIGUES, ANTÔNIO CARLOS FALCÃO DA SILVA e DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉU (S) – DR (A) SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **28.02.07 ÀS 16:00 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA OS INTERROGATÓRIOS.

PROCESSO CRIME N.º 15/04 – CÓD. 45648.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **LEOPOLDO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): DEFENSOR PÚBLICO**.
 ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO BRASILETELECOM: **DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO – DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA DE QUE SE ENCONTRA DESIGNADO O DIA **24.04.07 ÀS 14:30 HORAS**, AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES EM COMUM.

PROCESSO CRIME N.º 193/04 – CÓD. 61392.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **ROBERTO DOS SANTOS LIMA e EDIRANI THOME LARANJEIRA**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): JOEL FELICIANO MOREIRA**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉU (S) – DR (A) JOEL FELICIANO MOREIRA, DE QUE POR SENTENÇA DATADA DE 20.04.05 A DENÚNCIA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, SENDO ABSOLVIDO O RÉU EDIRANI THOMÉ LARANJEIRA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INC. III, DO CPP EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTA NO ART. 14 "CAPUT" DA LEI N. 10.826/03 E CONDENADOS OS ACUSADOS EDIRANI THOMÉ LARANJEIRA E ROBERTO DOS SANTOS LIMA COM INCURSOS NAS PENAS DO ART. 157 § 2, INCISOS I, II E V, C.C. O ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, O RÉU EDIRANI THOMÉ LARANJEIRA FOI CONDENADO A UMA PENA DE 02 ANOS E 17 DIAS DE RECLUSÃO, REGIME ABERTO E MULTA DE 10 DIAS À RAZÃO DE 1/30 DO SM VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, O DIA MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. O RÉU ROBERTO DOS SANTOS LIMA FOI CONDENADO A UMA PENA DE 01 ANO, 10 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, REGIME ABERTO E 10 DIAS MULTA A RAZÃO DE 1/30 DO SM VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, O DIA MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 77 DO CP FOI CONCEDIDO A RÉU ROBERTO DOS SANTOS LIMA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA COM LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA.

PROCESSO CRIME N.º 43 – CÓD. 67594.

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU (S): **THIAGO ALVES ANTUNES e CARLOS EDUARDO DE CASTRO SILVA**.
 ADVOGADO (S): **DR (A/S): ZOROASTRO C. TEIXEIRA e BARTHOLOMEU AUGUSTO DE V. DIAS**.
 FINALIDADE: INTIMAR PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, O (S) ADVOGADO (S) DO (S) RÉU (S) THIAGO ALVES ANTUNES – DR (A) ZOROASTRO C. TEIXEIRA e BARTHOLOMEU AUGUSTO DE V. DIAS DE QUE OS AUTOS SE ENCONTRAM COM VISTA PARA A DEFESA. FLS. 132- 15 – JUNTE-SE AOS AUTOS CERTIDÃO RELATIVA AO PROCESSO PELO QUAL THIAGO ESTÁ PRESO E DIGA O DEFENSOR, EM TRÊS DIAS, QUANTO À POSSIBILIDADE DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA POR DESCUMPRIMENTO DE COMPROMISSO ASSUMIDO PARA FAZER JUS AO BENEFÍCIO. CERTIDÃO ÀS FLS. 145/147 e 149.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 193/04 – CÓDIGO 61392

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ROBERTO DOS SANTOS LIMA

: ROBERTO DOS SANTOS LIMA, FILHO DE JOSÉ DE RIBAMAR DE LIMA E MARIA EUNICE DOS SANTOS LIMA, NASCIDO EM 26.10.82, NATURAL DE IMPERATRIZ/MA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ROBERTO DOS SANTOS LIMA, DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA.

SENTENÇA: DENÚNCIA JULGADA PROCEDENTE EM RELAÇÃO AO CRIME PREVISTA NO ART. 157 § 2, INCISOS I, II E V, C.C. O ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, SENDO O RÉU ROBERTO DOS SANTOS LIMA CONDENADO A UMA PENA DE 01 ANO, 10 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO, REGIME ABERTO E MULTA DE 10 DIAS MULTA A RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS O DIA-MULTA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. COM FUNDAMENTO NO ART. 77 DO CÓDIGO PENAL FOI CONCEDIDO AO RÉU A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA PELO PRAZO DE 02 ANOS. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 130/04 – CÓDIGO 56594

ESPÉCIE: ROUBO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): WELBER JACKSON DA SILVA e WELLEN JACKSON DA SILVA

S: WELBER JACKSON DA SILVA, NATURAL DE NOVA XAVANTINA/MT, NASCIDO EM 12.11.82, FILHO DE LENOMAR CUSTÓDIO DA SILVA E TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E WELLEN JACKSON DA SILVA, NATURAL DE NOVA XAVANTINA/MT, NASCIDO EM 16.09.79, FILHO DE LENOMAR CUSTÓDIO DA SILVA E TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, AMBOS ATUALMENTE LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS RÉUS DA R. SENTENÇA CONDENATÓRIA.



SENTENÇA: DENÚNCIA JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, SENDO OS RÉUS CONDENADOS COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 157 § 2, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. O RÉU WELLEN JACKSON RODRIGUES DA SILVA FOI CONDENADO A UMA PENA DE 04 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO, REGIME SEMI-ABERTO E 12 DIAS MULTA A RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. O RÉU WELBER JACKSON DA SILVA FOI CONDENADO A UMA PENA DE 05 ANOS, 07 MESES E 06 DIAS E 14 DIAS MULTA A RAZÃO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. HOUVE DECLARAÇÃO DE PERDA DE PERDIMENTO EM RELAÇÃO A ARMA APREENHIDA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 116/04 – CÓDIGO: 54961

ESPÉCIE: FURTO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JÚNIOR CÉSAR DA SILVA BARBOSA

CITANDO: JÚNIOR CÉSAR DA SILVA BARBOSA, NATURAL DE DIAMANTINO/MT, NASCIDO AOS 28.11.75, FILHO DE DOMINGOS JOSÉ BARBOSA E BENEDITA AGRÉPINA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** DO RÉU JÚNIOR CÉSAR DA SILVA BARBOSA DOS TERMOS DAAÇÃO PENAL N.º 116/04 EM QUE FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NOS TERMOS DO ARTIGO 155 "CAPUT", C.C. O ARTIGO 61, II, "F", TODOS DO CÓDIGO PENAL. VÍTIMA BENILDES RODRIGUES FRANÇA. FATO OCORRIDO NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DO ANO DE 2003 – SUBTRAÇÃO DE JOIAS. **INTIMAÇÃO** PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA **01 DE DEZEMBRO DE 2006 ÀS 15:30 HORAS**, A SER REALIZADO NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL – FÓRUM DA CAPITAL (CPAAV. B SETOR D – ATRÁS DA 13ª BRIGADA).

DESPACHO: "CONSIDERANDO O TEOR DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 69, DESIGNO PARA 1/12/06 ÀS 15:30 HORAS, O INTERROGATÓRIO DO RÉU JÚNIOR CÉSAR DA SILVA BARBOSA. CITE-SE-O POR EDITAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS E COM OS REQUISITOS DO ART. 365 DO CPP".E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 90/04 – CÓDIGO: 53729

ESPÉCIE: FURTO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ANÍZIO LUIS DE PAULA

INTIMANDO: ANÍZIO LUIS DE PAULA, FILHO DE MARIA ELIZIA DA SILVA, NASCIDO EM 27.09.75, NATURAL DE UBATUBA/SP, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU DA R. DECISÃO: "PROCEDA-SE A RESTITUIÇÃO AO ACUSADO DOS OBJETOS APREENDIDOS ÀS FLS. 16. INTIME-SE-O, PARA QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E OS BENS DEPOSITADOS, SOB PENA DE SEREM INCINERADOS E DEPOSITADOS NA CONTA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A QUANTIA MENCIONADA" DESPACHO: "CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 56, INTIME-SE O RÉU POR EDITAL, SE NÃO RECLAMADOS OS BENS E A IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO, APREENDIDOS, NO PRAZO LEGAL, CUMPRE-SE A DETERMINAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 43/47".E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá, 30 de outubro de 2.006.

José Manoel Azadinho Palmezan

Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 24 HORAS

AUTOS Nº 2006/35. (Cód. 80778)

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCOS ROBERTO MARTINS e RANGEL FERNANDO DA SILVA.

- O DR. ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA, OAB/MT 3741, com endereço profissional na rua: General Valle, Edifício Rondon, Sala 402, 4ª Andar, fone: 3624-6109, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação do Defensor do réu Rangel Fernando da Silva, o DR. ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA, OAB/MT 3741, para que no prazo legal se manifeste na fase do art. 499 do CPP.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime n.º 35/2006. Vistos etc....Defiro e homologo a desistência proferida pela defesa às fls. 139/v quanto à oitiva da testemunha Dinauro França Albuquerque, para que surta os efeitos legais. Dê-se vistas às partes para se manifestarem na fase do artigo 499 do CPP, em nada sendo requerido, vistas sucessivamente e dentro do prazo legal para apresentação de memoriais finais. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de Outubro de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2006.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Escrivã Designada
Portaria n.068/05/DRH

33754 - 2003 \ 91.

AÇÃO: CP-ROUBO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

EDITAL DE:INTIMAÇÃO DO RÉU DA SENTENÇA - PRAZO:90 (DIAS)

NTIMANDO: PAULO FERREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: LUIZ FERNANDO ALVES DE SOUZA E MADALENA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 19/3/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITAITUBA-PA, SOLTEIRO(A), LAVADOR DE AUTOMÓVEL, ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 147 OU 145, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE: CUIABÁ-MT FINALIDADE:INTIMÁ-LO DA R. SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME EM EPIGRAFE, EM 09/01/2006, CONFORME RESUMO ABAIXO.
DECISÃO/DESPACHO:P O S T O I S S O, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02 A 03, E CONDENO O RÉU PAULO FERREIRA DA SILVA, JÁ QUALIFICADO, NAS PENAS ARTIGO 157, § 2º, II, DO CÓDIGO PENAL.
DEFINIDA, ASSIM, A QUESTÃO DA INCIDÊNCIA PENAL. (...)
EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA E 64 (SESSENTA E QUATRO) DIAS-MULTA E O DIA-MULTA CORRESPONDENTE A 1/30 DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. (...) REGIME SEMI-ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA.
CUIABÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA
ESCRIVÁ DA 8ªVARA CRIMINAL
ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A):LIDIO MODESTO DA SILVA FILHO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
ESCRIVÃO(Ã):ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
EXPEDIENTE: 32/2006

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

29196 - 2002 \ 25.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CARMO ESTEVAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALEXANDRE IVAN HOUKLEF - OAB/MT 6.703
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA.

34957 - 1999 \ 662.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MANOEL DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
RÉU(S): FÁBIO JESUS DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: BENEDITO CÉSAR SOARES ADDOR OAB/MT 3.943
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSOS COM DESPACHO

45202 - 2004 \ 11.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSÉ NATALICIO DA SILVA, VULGO "ZÉ DO BANHADO"
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB/MT 3.301
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 141, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "VISTOS, AÇOLHO A COTA MINISTERIAL DE FL. 139, DE MODO QUE PARA EVITAR A DECRETAÇÃO DA MEDIDA EXTREMA E POSSIBILITAR O ANDAMENTO DO FEITO, INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU, DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, A FIM DE QUE FORNEÇA O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU. CONCLUSOS, APOS. INT. CUMPRE-SE."

22790 - 1999 \ 236.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): HELIO STECH JUNIOR
RÉU(S): OLINTO AURINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDÓIA - OAB/MT 3.339/A
ADVOGADO: ADALBERTO CORRÊA - OAB/MT 3.628
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 464, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "VISTAS À DEFESA DOS RÉUS PARA MANIFESTAREM EM RELAÇÃO ÀS TESTEMUNHAS FALTANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

33317 - 2000 \ 37.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): VINICIUS PRADO SILVEIRA
RÉU(S): JEAN ADRIEL CORREA DA COSTA
ADVOGADO: LUIZ ESTEVAO TORQUATO DA SILVA - OAB/MT 1.760
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 289, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "VISTOS, AÇOLHO A COTA MINISTERIAL DE FL. 287-V. INTIME-SE O PATRONO DOS RÉUS, PARA QUE INFORME O ATUAL PARADEIRO DO ACUSADO JEAN ADRIEL CORRÊA DA SILVA. INT. NOT. CUMPRE-SE."

PROCESSOS COM SENTENÇA

57538 - 2004 \ 74.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CONSTANTINO CAZONATO
ADVOGADO: FÁBIO ROGÉRIO DEL ARCO MACAGNAN - OAB/MT 5.933-B
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 190/196, CUJO RESUMO TRANSCORRE: "...ISTO POSTO, E COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 408, § 4º, E 410 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DESCLASSIFICO A IMPUTAÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA CONSTANTINO CAZONATO, E DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS VARAS CRIMINAIS, DETERMINANDO QUE, APOS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL E FEITAS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, REMETAM-SE OS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO."

CUIABÁ-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.

ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
ESCRIVÁ JUDICIAL
PORT. N. 03/2003

VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1999/62.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQUENTE(S): Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso
EXECUTADO(A, S): Firmino Ales da Cruz
INTIMANDO(A, S): Executados(as): Firmino Ales da Cruz, Cpf. 15548538187, brasileiro(a), Endereço: Sítio Peroba - Travessa 04 Grupo 08 Lote 06 Pa. Cachimbo, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/6/1999
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.666,21

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), e sua esposa se casado for, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): **01(UM) IMÓVEL RURAL, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 21 ALQUEIRES, LOCALIZADO NO TRAVESSÃO 04, GRUPO 08, LOTE N. 06, PA-CACHIMBO, PEIXOTO DE AZEVEDO/MT SENDO QUE O REFERIDO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COM 10 ALQUEIRES FORMADOS EM PASTAGENS, 02 EM JUJUIRÃO E O RESTANTE EM MATA.**

Eu, Selma Regina Melo, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2006.

Sérgio Gomes dos Santos

VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE



COMARCA DE CUIABÁ
 JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
 OFICIAL ESCRIVENTE: Selma Regina Melo

EXPEDIENTE: 2006/82

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

1917 - 1999 \ 172.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): VILMAR PEDRO DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO DA CREDORA POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AS FLS. 120 A 122.

736 - 1999 \ 135.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): RUBENS GIMENEZES RODRIGUES
 INTIMAÇÃO DA CREDORA POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA JUNTADA AS FLS. 185 A 234.

83 - 2001 \ 54.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): ALGODOEIRA INÁCIA DUARTE LTDA
 EXECUTADO: RENATO ANTONIO DUARTE
 EXECUTADO: LUIZ GONZAGA DUARTE
 INTIMAÇÃO DA CREDORA POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE A CARTA PRECATÓRIA JUNTADA AS FLS. 190 A 222.

290 - 2001 \ 88.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ NILO BERGAMIN
 INTIMAÇÃO DA CREDORA POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 109.

406 - 1997 \ 118.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): SERRARIA MASSAPE
 INTIMAÇÃO DA CREDORA POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 145 A 147.

745 - 2001 \ 57.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): EDIVALDO DA SILVA CAMPOS
 INTIMAÇÃO DA CREDORA POR MEIO DE SEU DOUTO PROCURADOR-CHEFE, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 110.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

3601 - 2004 \ 79.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADOS(AS): HAMILTON GONÇALVES DE ALCÂNTRA
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM - OAB/MT 6706
 INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM - OAB/MT 6706, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM REFERÊNCIA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 32.

O QUE SE CUMPRAM COM OBSERVAÇÕES DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro de 2006 (17/10/2006). Eu Selma Regina Melo- Oficial Escrevente, o fiz digitar.

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/52.

ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE RÉ: Claudine Nascimento Cerenza

CITANDO(A, S): Réu(s): Claudine Nascimento Cerenza, Rg: 000215017 SSP MS Filiação: Arquimedes Cerenza e Euzebia Nascimento Fernandes, data de nascimento: 27/6/1957, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua 02, Qd. 03, Lote 58, Bairro: Nova Esperança, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/8/2006

FINALIDADE: **CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, bem como INTIMÁ-LO para comparecer acompanhado de advogado à audiência preliminar designada para o dia 22 de março de 2007 às 15:45 horas, à realizar-se na Vara Especializada do Meio Ambiente, sito Rua Topázio n. 435, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.**

RESUMO DA INICIAL: DENUNCIADO COMO INCURSO NO ART. 50 DA LEI 9.605/98 - DESMATAR ÁREA DE Preservação Permanente.

DESPACHO: Vistos...Recebo a denúncia oferecida contra o(s) acusado(s), dando-o(s) como incurso nas penas do artigo(s) nela mencionados.Designe-se audiência para interrogatório(s) e ou suspensão do processo (Art. 89 da Lei nº 9.099/95) em caso de preenchimento dos requisitos legais.Cite(m)-se. Intime(m)-se o(s) acusado(s) para comparecimento em Juízo, acompanhado(s) de advogado. Ciência ao MP.

Eu, Selma Regina Melo, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2006.

Bel. Sérgio Gomes dos Santos

Ass. portaria 001/2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/68.

ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente

PARTE REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE REQUERIDA: Argeu Fernandes - ME

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Réu(s): Argeu Fernandes - Me, CNPJ: 06.249.458/0001-65, brasileiro(a), comércio, Endereço: Rua Bahia

Sin, Bairro: Setor Industrial, Cidade: União do Sul-MT

FINALIDADE: **CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação, bem como INTIMÁ-LO para comparecer acompanhado de advogado à audiência preliminar designada para o dia 27 de março de 2007 às 14:15 horas, à realizar-se na Vara Especializada do Meio Ambiente, sito Rua Topázio n. 435,**

Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

RESUMO DA INICIAL: Crime contra o Meio Ambiente

DECISÃO/DESPACHO: Atenda-se o requerimento do MP no que se refere a requisição dos antecedentes, exceto as já constantes dos autos.Sem prejuízo, designe-se audiência preliminar (art.89 da Lei nº 9099/95).Intime(m)-se e cite(m)-se o(s) infrator(es) por edital, para comparecimento acompanhado de advogado.Ciência ao MP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Enilideth N.C. Borges - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2006.

Bel.Sérgio Gomes dos Santos
 Escrivão Judicial
 Ass.Portaria n. 001/06

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/97.

ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente

AUTOR(ES): Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU(S): Gilvano Rossato

: Réu(s): **Gilvano Rossato**, Cpf: 5038567160-68, Rg: 5035109551 SSP RS Filiação: Pedro Benjamin Rossato e Orivaldina Casian Rossato, brasileiro(a), natural de Nova palma-RS, casado(a), auditor contábil, Endereço: Rua Itajubá, Quadra 01, Bairro: Cpa II, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: **PROCEDER A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU acima qualificado para comparecer acompanhado de advogado à audiência Preliminar que realizar-se no dia 05 de abril de 2007 as 15:45 horas.**

RESUMO DA INICIAL: Denunciado nos termos do art. 34, parágrafo único, inciso III da Lei 9.605/98.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos...**Acolho** o requerimento formulado pelo Dr. Promotor de Justiça. Redesigne-se a audiência, cite-se e intime-se na forma requerida.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Selma Regina Melo, digitei.

Cuiabá - MT, 30 de outubro de 2006.

Bel.Sérgio Gomes dos Santos
 Escrivão Judicial
 Ass. Portaria .001/2006

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A):TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA
 ESCRIVÃO(A):NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA
 EXPEDIENTE:2006/98

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

56167 - 2003 \ 49.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: IRMÃOS DOMINGOS LTDA
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 REQUERIDO(A): SEMENTES PEREIRA-PROD COM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO CORRAL OZORES
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 49/2003.VISTOS ETC.SOBRE O RETORNO DA CARTA DE INTIMAÇÃO DE FLS. 224, DIGA O REQUERENTE EM 03 (TRÊS) DIAS;

2.EM IGUAL PRAZO, MANIFESTE-SE A EMPRESA REQUERIDA SOBRE A DEVOLUÇÃO, SEM CUMPRIMENTO, DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 226/229;

3.CONCLUSO.INTIME-SE.V. GRANDE,10/10/2006.

85825 - 2005 \ 283.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: IVANILSON SOUZA DE DEUS
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 EMBARGADO(A): ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 283/2005.VISTOS ETC.PUBLIQUE-SE A SENTENÇA DE FLS. 21/22 E INTIME-SE DELA, PESSOALMENTE, A DEFENSORIA PÚBLICA (ART. 128, I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 080/1994);2.COM O TRÂNSITO EM JULGADO CERTIFICADO, DESAPENSE-SE E ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUMPRÁ-SE.V. GRANDE,10/10/2006.

3626 - 1995 \ 795.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO TÍTULO CAMBIÁRIO
 AUTOR(A): TADEU BORDIN AGOSTINETO
 ADVOGADO: JOSÉ BUZELLE
 REQUERIDO(A): EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINAGUARIM DA SILVAARRUDA
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA DESCISÃO.AUTOS Nº: 795/1995.VISTOS ETC.POSTO ISSO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 347/349, MANDANDO APENAS QUE SEJA SOLICITADO AO D. JUIZO DEPRECADO INFORMAÇÕES PRECISAS A RESPEITO DO ANDAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA, ENCAMINHANDO-LHE, PARA CONHECIMENTO. CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.V. GRANDE - MT,24/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

60358 - 2003 \ 218.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 REQUERIDO(A): REGINALDO FABIANO RODRIGUES DOS REIS
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.ANTE O PEDIDO DE CONVERSÃO DA PRESENTE EM AÇÃO DE DEPÓSITO, REMETAM-SE OS AUTOS AO DISTRIBUIDOR, PARA CÁLCULO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O NOVO VALOR DADO À CAUSA (FLS. 86). INTIMANDO-SE O(A) REQUERENTE, EM ATO CONTÍNUO, PARA RECOLHIMENTO EM 03 (TRÊS) DIAS:2.CONCLUSOS.CUMPRÁ-SE.INTIME-SE.V. GRANDE,29/09/2006.AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 130,16 (CENTO E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

47237 - 1994 \ 428.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: B. DO B. S.
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
 EXECUTADOS(AS): M. F. DA V. C. E. I. DE E. L.
 EXECUTADOS(AS): E. T. DE O. C.
 EXECUTADOS(AS): M. S. C.
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO: ZAID ARBID
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI



INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 428/1994.VISTOS ETC.SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 280, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.
INTIME-SE. V. GRANDE, 10/10/2006.

57173 - 2003 \ 179.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO

REQUERENTE: SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA

ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO

ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO VERÃO

REQUERIDO(A): CARMO DE SOUZA & CORREA DA COSTA LTDA-ME

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.VENHA O(A) REQUERENTE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, III, CPC); 2. TRANSCORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 29/09/2006.

6883 - 1999 \ 2368.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.

AUTOR(A): BB FINANCEIRA S.A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI

RÉU(S): MARIA ALBANO MACEDO

ADVOGADO: ISTÂNIO GOMES DA SILVA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO; 2. AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO, SE NECESSÁRIO, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 09/10/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 160,44 (CENTO E SESENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

12329 - 1996 \ 1238.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR(A): VALDIR BATASSINI

ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES

ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES

RÉU(S): RUBENS JOSÉ DA SILVA

RÉU(S): JOÃO VALDIR GARCIA DOS REIS

ADVOGADO: LUIZ GOMES RIBEIRO

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 1238/1996.VISTOS ETC.DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 197, LIMITADO AOS FINS ALI REQUERIDOS; 2. APÓS, CONTADOS E PREPARADOS, RETORNEM-ME PARA SOLUÇÃO FINAL. INTIME-SE. V. GRANDE, 29/10/2006.

27811 - 1996 \ 1262.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

REQUERIDO(A): SANTA CLARA IND E COM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA E OUTROS

ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO; 2. AGUARDE-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO, SE NECESSÁRIO, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 09/10/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 40,34 (QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

98834 - 2006 \ 1425.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

REQUERIDO(A): MARCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 425/2006.VISTOS ETC.BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, JÁ QUALIFICADO(A) NOS AUTOS, PROPÕE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO(S) BEM(MS) QUE DESCRIVE, CONTRA MARCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO SILVA, NOS MOLDES DO DECRETO-LEI 911/69 E PELOS MOTIVOS ALINHADO EM INICIAL; 2. O EXAME DOS AUTOS DEMONSTRA SE ACHAR O(A) REQUERIDO(A) NAS CONDIÇÕES FOCADAS NO ART. 3º, PARTE FINAL, DO DITO DECRETO, FATO AUTORIZADOR DA CONCESSÃO LIMINAR DA MEDIDA PLEITEADA. ASSIM, CONCEDO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO, DETERMINADO-SE A EXPEDIÇÃO DE COMPETENTE MANDADO PARA FIEL CUMPRIMENTO, DEIXANDO O BEM, MEDIANTE O COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, COM PREPOSTO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, LAVRANDO-SE, PARA TANTO, AUTO CIRCUNSTANCIADO DE SUAS CONDIÇÕES; 3. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A) PARA, QUERENDO, PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS EM INICIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, HIPÓTESE NA QUAL A RES LHE SERÁ RESTITUIDA LIVRE DE ÔNUS (ART. 3º, §2º, DEC.-LEI 911/69), SOB PENA CONSOLIDAR-SE A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (ART. 3º, §1º, DEC.-LEI 911/69), E/OU APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR-SE DA EXECUÇÃO DA MEDIDA ORÁ CONCEDIDA. FAÇA-SE CONSTAR DO MANDADO CITATÓRIO AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; 4. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO; 5. INTIME-SE; 6. CUMPRASE. V. GRANDE - MT, 16/10/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

62451 - 2003 \ 291.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): LEDA CURVÓ RIBEIRO

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 291/2003.VISTOS ETC.PEDIDO RETRO (FLS. 67/68), DEFIRO. OFICIE-SE COMO REQUERIDO; 2. SEM EMBARGO, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO VISANDO A CITAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO; E, IGUALMENTE, PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE FLS. 61. CUMPRASE. INTIME-SE. V. GRANDE, 25/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGADO

74278 - 2004 \ 244.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: MARIA ANDRÉIA CANNON BETONI

EMBARGANTE: LILIAN LIMA DO CARMO

ADVOGADO: FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ

EMBARGADO(A): MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RENATA MONTEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 244/2004.VISTOS ETC.ANTE O ATESTADO ÀS FLS. 164 PELA SRA ESCRIVÃ, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 163. INTIME-SE. V. GRANDE, 10/10/2006.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

7205 - 1999 \ 2377.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): CERÂMICA STÉFANI S.A.

ADVOGADO: ENIO FABIANO HAMERSKI

RÉU(S): J. MATOS C. DE SÁ - ME

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 2377/1999.VISTOS ETC.VENHA O(A) EXEQUENTE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO; 2. TRANSCORRIDO O PRAZO CONCEDIDO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, CERTIFIQUE NOS AUTOS E ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 10/10/2006.

75128 - 2004 \ 261.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.

REQUERENTE: MARIA ALICE SANTOS

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO

EXECUTADOS(AS): WALFRIDES PEREIRA DA SILVA

EXECUTADOS(AS): JOÃO CÍCERO PAES

EXECUTADOS(AS): SUELI DA SILVA PARANHOS PAES

ADVOGADO: ELIZANGELA SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELOA MARIA F. RONDON

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 261/2004.VISTOS ETC.INTIME-SE O EXEQUENTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 101, A FIM DE QUE PROVIDENCIE O NECESSÁRIO JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO. INTIME-SE. V. GRANDE, 10/10/2006.

4676 - 1998 \ 2106.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.

EXEQUENTE: VILMO JOSÉ DAVOCLIO

ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT

ADVOGADO: MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

EXECUTADOS(AS): VILMAR DIESEL

ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 2106/1998.VISTOS ETC.CONSIDERANDO QUE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 105 REVELA A NÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EM QUE O BEM PENHORADO SE ENCONTRAVA, A INVIAIBILIZAR, IGUALMENTE, A BUSCA E APREENSÃO PRETENDIDA, VENHA O EXEQUENTE, EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAR A LOCALIZAÇÃO EXATA DO BEM; 2. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 18/10/2006.

10029 - 2006 \ 1436.

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BADERINDUS DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

ADVOGADO: OTAVIO ALVES FORTE

ADVOGADO: LEONARDO WASCHECK FORTINI

EXECUTADOS(AS): VALTER TOSHIO SUEKANE

EXECUTADOS(AS): SANDRA AMARA SANTI SUEKANE

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 436/2006.VISTOS ETC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 284, CPC), EMENDAR A INICIAL, A FIM DE APORTAR AOS AUTOS PLANILHA DEMONSTRATIVA DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PROPOSTURA DA AÇÃO (ART. 614, II, CPC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC). CUMPRASE. V. GRANDE, 18/10/2006.

11707 - 1999 \ 2331.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES

REQUERIDO(A): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO REQUERIDO. AGUARDE-SE O TRANSCURSO, ARQUIVANDO-SE PROVISORIAMENTE SE NECESSÁRIO; 2. TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O(A) EXEQUENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. CUMPRASE. INTIME-SE. V. GRANDE, 09/10/2006. AUTOS AGUARDANDO O EXEQUENTE PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 37,40 (TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

91918 - 2006 \ 80.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): CLAUDIO SPARANO TORN. FRES. S

ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 80/2006.VISTOS ETC.VENHA O EXECUTADO, EM 05 (CINCO) DIAS, APORTAR AOS AUTOS CERTIDÕES DE "INTEIRO TEOR", DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS NOMEADOS À PENHORA ÀS FLS. 47/48, SOB PENA DE REVERTER-SE EM FAVOR DO EXEQUENTE O DIREITO DE INDICAR BENS À EXECUÇÃO; 2. TRANSCORRIDO O PRAZO CONCEDIDO, COM OU SEM O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA,

CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 18/10/2006.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA

ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA

EXPEDIENTE: 2006/99

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

78456 - 2005 \ 146.

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ELLO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO

REQUERIDO(A): VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: DEAN PAUL HUNHOFF

ADVOGADO: SIDNEI LUIZ MANHABOSOCO

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 46/2005.VISTOS ETC.SOBRE O "LAUDO PERICIAL" DE FLS. 226/228, MANIFESTEM-SE AS PARTES EM 10 (DEZ) DIAS, PRAZO EM QUE PODERÃO OS ASSISTENTES APRESENTAR PARECERES (ART. 433, PARÁGRAFO ÚNICO). INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 09/10/2006.

27445 - 2000 \ 217.

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: DAVILSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA

EXECUTADOS(AS): MANOEL PEREIRA COSTA

ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 217/2000.VISTOS ETC.PROCEDA O CARTÓRIO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS, ESPECIALMENTE NO DISTRIBUIDOR E NA CAPA DOS AUTOS, FAZENDO-SE CONSTAR TRATAR-SE AGORA DE EXECUÇÃO; 2. ARQUIVE-SE, NO AGUARDAR DE MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRASE. INTIME-SE. V. GRANDE, 05/06/2006.

29188 - 2000 \ 265.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE RAÇÕES FLAMBOYANT LTDA

ADVOGADO: DR. ARI SILVESTRE

REQUERIDO(A): BANCO UNIBANCO S/A

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 265/2000.VISTOS ETC.CONCLUÍDA A PROVA PERICIAL, E NÃO HAVENDO OUTRAS A SEREM PRODUZIDAS, DECLARAMOS ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, OPORTUNIZANDO AS PARTES A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DE MEMÓRIAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CADA UMA, COMEÇANDO-SE PELO(A)S(A) AUTOR(A)S; 2. APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 10/10/2006.

99533 - 2006 \ 413.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: EVANILDO AUGUSTO CORREA DA COSTA

ADVOGADO: WESLEY DOS SANTOS PEREIRA

REQUERIDO(A): IEMAT - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATO-GROSSENSE - UNIVAG

INTIMAÇÃO: RESUMO DA DESCISÃO. AUTOS N.º: 413/2006.VISTOS ETC.POSTO ISSO, DECLARAMOS-NOS ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA CONSTITUCIONAL REFERENCIADA, DETERMINANDO, IPSO FACTO, A REMESSA DOS AUTOS À D. JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ, PARA A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO A UMA DE SUAS VARAS. ANTES, PORÉM, PROCEDAM AS BAIXAS DEVIDAS.

INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE - MT, 05/10/2006.

86616 - 2005 \ 307.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: GRÁFICA E EDITORA CENTRO AMÉRICA LTDA

ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA

REQUERIDO(A): AMERICEL S/A

ADVOGADO: ARMANDO RODRIGUES ALVES

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 307/2005.VISTOS ETC.ANTE O PETITÓRIO DE FLS. 149, E CONSIDERANDO A PEÇA APORTADA ÀS FLS. 146/148, REPUBLIQUE-SE O ITEM "3. DO DESPACHO DE FLS. 141; 2. SEM EMBARGO, DESIGNE-SE DIA E HORA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, INTIMANDO-SE PARTES E PROCURADORES. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 09/10/2006. AUTOS N.º: 307/2005.VISTOS ETC. 3. NO MESMO PRAZO, MANIFESTEM INTERESSE EM TRANSACÇÃO, PARA FINS DO § 3º, ART. 331 DO CPC; 4. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 26/06/2006. AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 13/12/2006 ÀS 16:30 HORAS. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 33,07 (TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

86151 - 2005 \ 296.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: CERÂMICA DEL REY IND. COM. LTD

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): RODOLFO PLOTHOW

ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA

ADVOGADO: WELBERT MAURO FERREIRA

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 296/2005.VISTOS ETC.ANTE O PETITÓRIO DE FLS. 98/99, REPUTO PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; 2. DIGAM AS PARTES, EM 03 (TRÊS) DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO; 3. SEM EMBARGO, DESIGNE-SE DIA E HORA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, INTIMANDO-SE PARTES E PROCURADORES. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 05/10/2006.

44724 - 2002 \ 53.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA JOSE SILVA

ADVOGADO: FABIO PETENGILL

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS

REQUERIDO(A): APARECIDA DE REZENDA SOUZA

ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA

INTIMAÇÃO: AUTOS N.º: 53/2002.VISTOS ETC.SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS OFERTADOS PELA DENUNCIADA, MANIFESTEM-SE O(A) REQUERENTE E O(A) RÉU/DENUNCIANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; 2. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 05/10/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

75365 - 2004 \ 276.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR



REQUERENTE: CBL CONSTRUTORA DA BARRA LTDA
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
REQUERIDO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 276/2006 VISTOS ETC. VENHA A REQUERIDA EXIBIR, EM 05 (CINCO) DIAS, OS DOCUMENTOS REQUERIDOS EM INICIAL, QUAIS SEJAM, AQUELES "...ENVIADOS AO SERASA COM A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO NOME DA REQUERENTE NAQUELE ÓRGÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A SOLICITAÇÃO E EM ESPECIAL A CÓPIA DA DUPLICATA..." (FLS. 18), SOB AS PENAS DA LEI INTIME-SE. V. GRANDE. 05/10/2006.

77015 - 2004 \ 329.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: JOSUEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIANKI
ADVOGADO: VIVIANY CECÍLIA ASSIS DIAS
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
ADVOGADO: LENILDO MARCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): MARIA ESTELA CURVO DE AQUINO
DENUNCIADO A LIDE: SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
DENUNCIADO A LIDE: HERMES GONÇALO FERREIRA
ADVOGADO: FERNANDO ROBERTO FELFILI
ADVOGADO: FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 329/2004 VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 122, MANIFESTE-SE O(A)
DENUNCIANTE/REQUERIDO(A) EM 05 (CINCO) DIAS.
INTIME-SE. V. GRANDE. 30/06/2006.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

46232 - 2002 \ 72.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: ROSANGELA DE SOUZA RAIMUNDO
ADVOGADO: FERNANDA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): MARIA FRANCISCA CALDEIRA - ME
REQUERIDO(A): LUIZ RODRIGUES BENEVIDES
REQUERIDO(A): MARIA DE CAMPOS BENEVIDES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 103), DEFIRO ANOTE-SE: 2 SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 107, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. CUMPRASE. INTIME-SE. V. GRANDE. 05/10/2006.

64476 - 2004 \ 32.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
ADVOGADO: MARCELO BARRIOS LOPES
REQUERIDO(A): EDMIL MARTINS DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 97, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE 05/10/2006.

67403 - 2004 \ 116.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: MARIIVANI SPIRONELLO
ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
REQUERIDO(A): FEMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 60, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE 05/10/2006.

80192 - 2005 \ 103.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO FREITAS GONÇALVES
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
REQUERIDO(A): IVALDO CARLOS SANTOS
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 46/47 OFICIE-SE COMO REQUERIDO. 2. TRANSCORRIDO O PRAZO SUSPENSIVO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE. INTIME-SE. CUMPRASE.

11599 - 1996 \ 1172.

AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SIMONE CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
REQUERIDO(A): ROCÉLIO RIGO
ADVOGADO: DILCEU ROBERTO R CARDOSO
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 1172/1996 VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 183), DEFIRO: 2. APÓS, NADA HAVENDO, RETORNE-SE AO ARQUIVO.
INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE. 09/10/2006.

83839 - 2005 \ 218.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
ADVOGADO: MARCELO BARRIOS LOPES
REQUERIDO(A): ROBERTO HILÁRIO DA CRUZ
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 218/2005 VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 71, MANIFESTE-SE O(A)
REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS.
INTIME-SE. V. GRANDE. 05/10/2006.

93245 - 2006 \ 133.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): EZEQUIAS FERREIRA DE LIMA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 31, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE. 05/10/2006.

71364 - 2004 \ 188.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): LOURIVALDO ZAPPELINI HUBER
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 54, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE. 05/10/2006.

68061 - 2004 \ 135.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): SIRLEI ANTUNES LEMES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 107, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM

05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE. 05/10/2006.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE
ESCRIVÃO(A): ELENICE VICENTE FARIAS
ESCREVENTE: RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA DALLAGO
EXPEDIENTE: 2006/59

67758 - 2004 \ 226.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: H. H. DE M.
ADVOGADO: CELSO ALVES CEZAR
REQUERIDO(A): F. R. P. S. M. G. M. P. DOS S.
DIANTE DO QUE FORA ATÉ AGORA PRODUZIDO, DESNECESSÁRIAS NOVAS PROVAS. O MENOR, JÁ

COM 15 ANOS, DECLARA QUE HÁ 03 VIVE COM O PAI. O LAUDO TÉCNICO NÃO TRAZ OUTRA CONCLUSÃO. OS ALIMENTOS DEVEM, NOS TERMOS DA LEI, SUPRIR AS NECESSIDADES DO ALIMENTANDO, TAIS COMO: MORADIA, ALIMENTAÇÃO, VESTIMENTA, EDUCAÇÃO, E OUTRAS, DESPESAS ESTAS QUE ESTÃO SENDO ARCADAS PELO GENITOR, EM RAZÃO DE MANTER CONSIGO O FILHO. SE OS ALIMENTOS FORAM E SÃO A ELE DESTINADO, RAZÃO NÃO HÁ PARA QUE A MÃE - DIGA-SE DE PASSAGEM QUE NÃO VEM DESEMPENHANDO A GUARDA DE FATO - PERMANEÇA RECEBENDO OS VALORES, PRINCIPALMENTE SE NÃO OS REVERTE EM FAVOR DO FILHO. DIANTE DE TODO O EXPOSTO E, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PLEITO E, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O FEITO, COM APRECIAÇÃO DE MÉRITO. P.R.I.

48539 - 2002 \ 229.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. P. K. A. P. B.
ADVOGADO: ELIO RODRIGUES AMADOR
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - UNIC
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNIC
REQUERIDO(A): J. C. P.
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, INACOLHENDO PROMOÇÃO MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E, EM NSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTA A AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO DE EVENTUAL RECURSO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I.

51294 - 2002 \ 419.

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: JACIRA LEITE DA SILVA
ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MOYSES BAPTISTA DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: DELZA CARVALHO DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: ROSERMA CARVALHO DUARTE
TIPO A CLASSIFICAR: VANIA CRISTINA MATOS DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: ROSEVETE DE MATTOS DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: JOSE HENRIQUE MATOS SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: MOYSES BAPTISTA DA SILVA JUNIOR
TIPO A CLASSIFICAR: ROSIDELMA CARVALHO BAPTISTA DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: MARICELMA CARVALHO BAPTISTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SILVIA REGINA FELISIMINO DE CAMPOS
DESPACHO: VISTOS, EM RAZÃO DAS ALEGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES E PARA QUE O PROCESSO TENHA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO, NECESSÁRIO SE FAZ ANALISAR OS PLEITOS QUANTO A INCLUSÃO OU NÃO DE VÁRIOS BENS. VERIFICANDO AS ALEGAÇÕES E DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, DEVEM FAZER PARTE DO MONTE-MOR OS SEGUINTE BENS: IMÓVEIS: A - CASA RESIDENCIAL SITO NA RUA 12, QUADRA 17, Nº 13, BAIRRO DOM ORLANDO CHAVES, DESTA CIDADE. UMA VEZ QUE, INOBTANTE A INVENTARIANTE ADUZIR PERTENCER SOMENTE A ELA, CONFORME RESSAI DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, ENCONTRA-SE NO NOME DO CASAL (DE CUJUS E INVENTARIANTE); B - CHÁCARA 99, SITUADA NO LOTEAMENTO UMUARAMA, DESTA CIDADE; C - LOTE 02, QUADRA 28, BAIRRO JARDIM MARINGÁ I, DESTA CIDADE, POR INEXISTIR COMPROVAÇÃO DE VENDA AO FILHO. D - DUAS CHÁCARAS - Nº 01 e 02 - SITUADAS NO LOTEAMENTO UMURARAMA, POSTO QUE COMPROVADO DOCUMENTALMENTE. CONSIGNA-SE QUE QUANTO AOS BENS DESCRITOS NOS ITENS "A" E "B", QUE FORAM OBJETO DE ALEGAÇÃO DOS HERDEIROS, POSTO QUE NÃO ENUMERADOS NAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, A INVENTARIANTE, APESAR DE ADUZIR SER O PRIMEIRO - ITEM "A" - DE SUA PROPRIEDADE E DE NÃO PERTENCER AO ESPÓLIO, ASSENTIU A SUA INCLUSÃO NO MONTE-MOR, TENDO AINDA RETIFICADO AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, ÀS FLS. 268/269 PARA REQUERER A INCLUSÃO DOS ITENS "B" E "C". DEVEM SER EXCLUÍDOS: A ÁREA DE TERRA QUE PERTENCERIA AO AVÓ DOS HERDEIROS E UMA ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO SÃO MATEUS, HAJA VISTA QUE NÃO COMPROVADA SEQUER A EXISTÊNCIA DOS REFERIDOS BENS. MÓVEIS: QUANTO A ESTES, DEVEM INTEGRAR O MONTE APENAS OS QUE TIVERAM A EXISTÊNCIA RECONHECIDA PELA INVENTARIANTE, INOBTANTE A RETIRADA PELOS HERDEIROS E A VENDA DE ALGUNS DELES POR ELA PRÓPRIA (INVENTARIANTE). SÃO ELES: 01 TRITURADOR, 01 BOMBA D'ÁGUA ALTA PRESSÃO, 01 COMPRESSOR, 01 BEBEDOURO, 01 FREEZER, 02 GELADEIRAS, 02 BOMBAS D'ÁGUA BAIXA PRESSÃO, 01 MOTOR PARA GERADOR, 02 VACAS, 03 NOVIILHAS, 01 CASAL DE PERU, 01 EGUA PRETA, 01 CAVALO, 09 CADEIRAS DE MATERIAL PLÁSTICO, 01 FOGÃO INDUSTRIAL, 02 BOTTIJOES DE GÁS, 01 CAMA DE CASAL, 03 CAMAS DE SOLTEIRO, 01 TOURO REPRODUTOR, 01 PRANCHA DE GRANITO, 02 GELADEIRAS DUPLEX, 01 TELEVISÃO, 01 VÍDEO, 01 APARELHO DE SOM, 01 GUARDA-ROUPA, 01 CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO, 01 VIOLÃO E 01 CAIXA DE SOM. O VEÍCULO GOL NÃO FOI IMPUGNADO E TEVE SUA COMPROVAÇÃO DEMONSTRADA, DEVENDO, PORTANTO, SER INCLUIDO NO MONTE-MOR. JÁ O VEÍCULO CHEVY 500, CUJA VENDA NÃO SOFREU IMPUGNAÇÃO, DEVE SER TRANSFERIDO AO COMPRADOR. A MESA DE MADEIRA, TENDO A INVENTARIANTE ADUZIDO NÃO PERTENCER AO ESPÓLIO POR SE TRATAR DE BEM PERTENCENTE A TERCEIRA PESSOA - SUA IRMÃ - DEVE SER EXCLUÍDA DA RELAÇÃO. QUANTO AOS DEMAIS BENS, OBSERVO QUE NÃO HAVENDO RECONHECIMENTO NEM COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA, FICAM EXCLUÍDOS DA PARTILHA. DÍVIDAS: TAMBÉM DEVEM SER INCLuíDAS AS DÍVIDAS LISTADAS PELA INVENTARIANTE, NO VALOR DE R\$9.819,95, LISTADAS ÀS FLS. 37-A E, AINDA AS NO VALOR DE R\$8.809,75 - QUE POR ELA FORAM QUITADAS - JÁ ABATIDOS OS VALORES PROVENIENTES DE AUXÍLIO FUNERAL R\$901,00 E DO VALOR RETIRADO DO FGTS DEPOSITADO EM SUA CONTA POUPANÇA, R\$5.250,00, RESTANDO, POIS, UM CRÉDITO DE R\$2.658,75, SOMADAS AQUELAS POR ELA DESCRITAS ÀS FLS. 130, QUE PERFAZEM O TOTAL DE R\$3.360,22, UMA VEZ QUE NÃO COMPROVADOS PELOS HERDEIROS NÃO TEREM HAVIDO OU TEREM EM VALOR DIFERENTE DAQUELE POR ELA ANUNCIADO, CUMPRE AINDA MENCIONAR QUE OS GASTOS COM A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TAMBÉM DEVEM INTEGRAR O MONTE PARTILHÁVEL. NO QUE PERTINCE A VERBA DE RESCISÃO, FGTS E SEGURO DE VIDA, QUE VENHA AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DE: DEPENDÊNCIA, JUNTO AO INSS E, DE QUE SEJA A INVENTARIANTE, A ÚNICA BENEFICIÁRIA NOMINADA NA APLIC. PROCEDA-SE AINDA, A AVALIAÇÃO DE TODOS OS BENS ORA ELENCADOS. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 09 DE OUTUBRO DE 2006.

61444 - 2003 \ 415.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: L. N. DOS S.
ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO
REQUERIDO(A): D. M. R.
ADVOGADO: DR. HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE
DESPACHO: VISTOS, INTIME-SE O REQUERENTE A ADEQUAR SEU PLEITO AO TEOR DO ACÓRDÃO PROFERIDO ÀS FLS. 171/175, QUE ASSIM FEZ GRAFAR: "... CABERÁ AO REQUERIDO/APELADO 50% DO VALOR TOTAL DESPENDIDO NA EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL...". TAMBÉM QUANTO A VERBA HONORÁRIA: "... MANTENDO A QUANTIA FIXADA PELA JUÍZA SINGULAR, QUE DEVERÁ SER RATEADA ...". CUMPRASE. VARZEA GRANDE, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

73640 - 2004 \ 454.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: R. N. M. M. K. P. DE A. N. S.
ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS
EXECUTADOS(AS): E. D. DE M.
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: RH. À MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, APÓS, VOLVA-ME OS AUTOS.

58769 - 2003 \ 258.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: V. DA S. R. P. S. M. M. O. DA S.
ADVOGADO: JONHEIR ROZA SOARES
REQUERIDO(A): W. N. C.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
INTIMAÇÃO: RH. DESIGNO AUDIÊNCIA, NOS TERMOS REQUERIDOS NO ANVERSO, PARA 07/12/2006, ÀS 15H E 30 MIN. TERMOS REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - RESUMO - ...SOMOS, POIS, PELO FORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INALGURAL DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, ONDE AS PARTES PODERÃO ACORDA A CERCA DA REALIZAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DO EXAME PERICIAL DE DNA. ACASO NÃO HAJA ACORDO, DEVEM AS PARTES INDICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO.

71619 - 2004 \ 365.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: R. C. DA S.
ADVOGADO: DRA. KEILE TATIANE ALMEIDA
ADVOGADO: TASSIANA ABUD CHAUD
REQUERIDO(A): S. C. M. DA S.
ADVOGADO: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE RETIRAR O FORMAL DE PARTILHA E MANDADO DE AVERBAÇÃO QUE ENCONTRAM-SE NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO COM OS REFERIDOS DOCUMENTOS.

68389 - 2004 \ 273.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: S. R. P. S. M. J. M. P. DE F.
 ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERA
 REQUERIDO(A): N. DO E. S. C.
 ADVOGADO: LEONEL SILVÉRIO
 ADVOGADO: OSMAR MILAN CAPILÉ
 INTIMAÇÃO: PARA AS PARTES APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO QUANTO À ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO NO VALOR TOTAL DE R\$13.604,56 (TREZE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO EFETUADO PELA CONTADORIA DESTES JUÍZO.

68285 - 2004 \ 262.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: ADEILDO SILVA PINTO
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE NERCI FERREIRA PINTO
 ADVOGADO: SIRLEI CABRAL MORAIS E SILVA
 ADVOGADO: ADRIANE APARECIDA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**73652 - 2004 \ 453.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: J. F. DA S. N.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIC
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG
 ADVOGADO: LENILDO MARCIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): A. C. DO N.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO.
 REQUERENTE: JOANA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO.
 REQUERIDO: ARAÃO CASTRO DO NASCIMENTO.
 RESUMO: ASSIM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DECRETANDO, POR SENTENÇA, O DIVÓRCIO DO CASAL JOANA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO E ARAÃO CASTRO DO NASCIMENTO SENDO QUE A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA JOANA FRANCISCA DA SILVA, EM CUMPRIMENTO À DISPOSIÇÃO LEGAL. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO DESTA AO REGISTRO COMPETENTE, À FIM DE QUE SE PROCEDA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS DE LEI. P.R.1.VÁRZEA GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 2006.

74835 - 2004 \ 516.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: Y. J. O. S. A. - R. M. A. C. O. DA S.
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASOAKI - UNIVAG
 REQUERIDO(A): S. A. DE A.
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, INACOLHENDO PARECER, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, MANTENDO O VALOR DA VERBALIMENTAR NO PATAMAR EM QUE FOI FIXADO, OU SEJA, UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL. DECORRIDO O PRAZO DE EVENTUAL RECURSO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.1.

53104 - 2002 \ 494.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: N. R. P. S. M. C. A. DE S.
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG.
 REQUERIDO(A): R. R. J.
 DESPACHO: INTIME AO PROSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

61929 - 2003 \ 445.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: L. A. C. S.
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA
 REQUERIDO(A): J. C. DOS S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 DESPACHO: NÃO SENDO ARGÜIDA NENHUMA PRELIMINAR, DOU O FEITO POR SANADO. CONSIDERANDO A FIRME MANIFESTAÇÃO DA AUTORA DE IMPOSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO, ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.

10023 - 1999 \ 581.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: N. R. P. S. M. C. A. DE S.
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG.
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES-UNIVAG.
 REQUERIDO(A): R. R. J.
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 DESPACHO: INTIME AO PROSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. DECORRIDO O PRAZO - O QUE SERÁ CERTIFICADO PELA ESCRIVANIA - TRATANDO-SE DE INTERESSE DE MENOR, VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E, A SEGUIR, VOLVA-ME.

61042 - 2003 \ 384.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: M. DAS G. A. DE A.
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA - UNIC
 ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR - UNIC.
 REQUERIDO(A): J. B. R. DE M.
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
 DESPACHO: RH AGUARDE PELO PRAZO REQUERIDO.
 APÓS, INTIME A EXEQUENTE, PESSOALMENTE, AO PROSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 H, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

66670 - 2004 \ 160.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: G. R. P. S. M. C. F. DA S.
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO - UNIC
 REQUERIDO(A): F. W. C. B.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 DESPACHO: RH AGUARDE PELO PRAZO REQUERIDO E, APÓS, NÃO HAVENDO PROSEGUIMENTO INTIME-SE À FAZE-LO NO PRAZO DE 48 H, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

75022 - 2004 \ 534.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: M. V. DE A.
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASOAKI - UNIVAG
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO H. LESSA
 REQUERIDO(A): R. A. DA S.
 DESPACHO: VISANDO EVITAR MAIORES PREJUÍZOS ÀS PARTES, INTIME-SE O SUBSCRITOR DO PETITÓRIO DE FLS. 53 A RATIFICAR OU REGULARIZAR O PEDIDO DE FLS. 39, UMA VEZ QUE O CAUSÍDICO QUE SUBSCREVEU AQUELE PEDIDO NÃO TEM PODERES PARA POSTULAR EM NOME DA PARTE, CONFORME JÁ FRISADO NA DETERMINAÇÃO DE FLS. 52. CUMPRAS-SE.

74539 - 2004 \ 504.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: P. P. A. B.
 REQUERENTE: M. M. DA S.
 ADVOGADO: LUIZ DA PENHA CORREA
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISSO POSTO, FACE A INÉRCIA DOS AUTORES, ACOLHENDO-SE PROMOÇÃO MINISTERIAL, JULGO E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.1.

56101 - 2003 \ 159.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: IRENE DA SILVA CASSOL
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE PEDRO IDARCY CASSOL
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 DESPACHO: RH
 INTIME AO PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE REMOÇÃO, COMO NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS.

66345 - 2004 \ 137.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: FRANQUILIN ALVES DE LIMA
 INVENTARIANTE: MARINA ALVES DE LIMA
 ADVOGADO: DR. MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MAURO ALVES DA SILVA
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: CONSIGNA-SE QUE CONFORME PRELEÇIONA SEBASTIÃO AMORIM E EUCLIDES DE OLIVEIRA IN "INVENTÁRIOS E PARTILHAS, 18ª EDIÇÃO, EDITORA UNIVERSITÁRIA, PÁG. 319", PODE TAMBÉM INTERESSAR O INVENTÁRIO NEGATIVO COM A FINALIDADE DE SE OBTER A COMPROVAÇÃO JUDICIAL DA INEXISTÊNCIA DE BENS QUANDO O FALECIDO DEIXE DÍVIDAS, PARA QUE DESTA FORMA, SE DEMONSTRE A FALTA DE RECURSOS DO ESPÓLIO PARA RESPONDER POR ENCARGOS SUPERIORES ÀS FORÇAS DA HERANÇA.

*PODE INTERESSAR, AINDA, A COMPROVAÇÃO JUDICIAL DA INEXISTÊNCIA (OU DA INSUFICIÊNCIA) DOS BENS QUANDO O FALECIDO DEIXE DÍVIDAS. O INVENTÁRIO NEGATIVO SERVIRÁ, ENTÃO, PARA DEMONSTRAR A FALTA DE RECURSOS DO ESPÓLIO RESPONDER POR ENCARGOS SUPERIORES ÀS FORÇAS DA HERANÇA (ART. 1.792 DO CC). TRANSITADA EM JULGADO E CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E EM NOSSOS REGISTROS. SEM CUSTAS.

94907 - 2006 \ 261.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: V. M. DA S. L.
 ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
 ADVOGADO: CELI MARIA DE SOUSA-FE
 REQUERIDO(A): W. F. L.
 INTIMAÇÃO: PARA O PROCURADOR DA AUTORA, MANIFESTAR QUANTO À CERTIDÃO DO SR. OF. DE JUSTIÇA ÀS FLS. 33, NA QUAL A PARTE REQUERIDA NÃO FORA LOCALIZADA PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO.

80422 - 2005 \ 160.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 REQUERENTE: A. W. R. L.
 REQUERENTE: N. R. DA S.
 ADVOGADO: FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA
 ADVOGADO: FERNANDO JORGE SANTOS OJEDA
 ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
 ADVOGADO: KATIUCIA GARCIA
 ADVOGADO: ISA BACCHI
 REQUERIDO(A): E. DE C. A. DA S. R. I. M. C.
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
 INTIMAÇÃO: RH. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/11/2006, ÀS 16 H., DE CONFORMIDADE COM A PAUTA DO JUÍZO. INTIME-SE. DEVENDO AINDA, A PARTE AUTORA EFETUAR COM URGÊNCIA, O DEPÓSITO PARA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA.

98207 - 2006 \ 442.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA
 REQUERENTE: MARINÉS BEVILACQUA
 ADVOGADO: FERNANDO ROBERTO FELFILI
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ACORDO PARA 20/12/2006, ÀS 14H. DEVENDO O PROCURADOR DOS AUTORES EFETUAR COM URGÊNCIA O DEPÓSITO PARA O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EFETUAR A DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES.

87109 - 2005 \ 493.

AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: ALEXANDRE CRISTOVÃO WENDPAP
 REQUERENTE: IVAN RONALDO WENDPAP
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIC
 ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ALEXANDRE CRISTOVÃO WENDPAP E IVAN RONALDO WENDPAP, PARA QUE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DÊ PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

39219 - 1999 \ 209.

AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: O. F. B.
 ADVOGADO: ZELCY LUIZ DALL'ACQUA
 REQUERIDO(A): C. B. N.
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA, RETIRAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, (QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA CAPA DOS AUTOS) DEVIDAMENTE AVERBADA, CONFORME SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

61859 - 2003 \ 440.

AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: R. A. G. M/REP. PAI JOSÉ ALBERTO BASTASINE MORENO
 ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA CURADORÁ
 INTIMAÇÃO: INTIME-SE O REQUERENTE, R. A. G. M. MENOR REPRESENTADO POR SEU GENITOR JOSÉ ALBERTO BASTASINE MORENO, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

49862 - 2002 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: S. R. P. S. M. E. N. DE F.
 ADVOGADO: ENÉAS CÔRREA DE FIGUEIREDO JÚNIOR-UNIVAG.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR - UNIVAG.
 REQUERIDO(A): J. M. DE C.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA.
 INTIMAÇÃO: À MANIFESTAÇÃO DO PATRONO DA EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL.

60072 - 2003 \ 313.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: ALMIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DR. JOSÉ THIMOTEO DE LIMA
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE AVELINA MARQUES DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: RH. QUE VENHA AOS AUTOS A CERTIDÃO REQUERIDA. APÓS, VOLVA-ME PARA HOMOLOGAÇÃO. (CERTIDÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - EXPEDIDA PELA PGE/MT- EM NOME DO DE CUJUS. INTIME-SE.

69124 - 2004 \ 290.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQUERENTE: N. DO N.
 REQUERENTE: A. A. C.
 ADVOGADO: ELIZABETH ALVES BARBOSA
 ADVOGADO: AMEC/UNIC
 ADVOGADO: SAUL DUARTE TIBALDI-AMEC
 ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: EDER HENRIQUE ROBLES DA SILVA
 ADVOGADO: EDER HENRIQUE ROBLES DA SILVA
 INTIMAÇÃO: PARA A AUTORA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO, QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, PARA DEVIDO ENCAMINHAMENTO. SOB PENA DE ARQUIVAMENTOS DOS AUTOS, COM O REFERIDO



DOCUMENTO.

AUTOS 110/2004

PARTES : I.A.F. N.M.A.F.

ADVOGADO : SOLANGE APARECIDA GONÇALVES – AMEC/UNIC
INTIMAÇÃO: DESPACHO: Vistos, indefiro o pedido, uma vez que já encerrou a prestação jurisdicional no citado processo. Ademais, a providência de intimação ora requerida pela curadora já foi deferida – em razão de pedido formulado pelo Ministério Público – sendo inclusive, expedido ofício à unidade hospitalar, cumprindo apenas àquela – curadora – providenciar o necessário a efetivação do ato. Intime-se. Várzea Grande, 25 de outubro de

2006. ass. Dra. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte – Juiza de Direito.

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: TRINTA (30) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2005/131.

ESPÉCIE: Rescisão de contrato

PORTE AUTORA: DEVANIL MENEQUINI

PORTE RÉ: UNIBANCO UN FINANCEIRA S/A e EDUARDO DOS SANTOS MELO

CITANDO(A, S): EDUARDO DOS SANTOS MELO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG N. 16398890/MT, estando em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/5/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 18.500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Vistos, etc... Defiro o pedido formulado à (fl. 94), expedindo-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 02 de outubro de 2006. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu, Izabel M. Souza - Of. Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2006.

Newton José de Souza
 - Portaria n. 01/01

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO – 30/06
EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 1999/1719

AÇÃO: Execução fiscal

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: WILKER WILLON KAWAMINAMI – DROGA CENTER

CITANDO: WILKER WILLON KAWAMINAMI – DROGA CENTER e do Co-Devedor WILKER WILLON KAWAMINAMI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/07/99

VALOR DO DÉBITO: R\$ 502,76

FINALIDADE: CITAÇÃO da Executada WILKER WILLON KAWAMINAMI – DROGA CENTER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC/MF sob o nº 01.003.709/0001-03 e do Co-Devedor da Executada WILKER WILLON KAWAMINAMI devidamente inscrito no CPF nº 035.062.036-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros.

RESUMO DA INICIAL: "Requer citação do executado, por edital para que no prazo, apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 743/99, devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, sendo intimado o requerido para oposição de embargos se assim quiser, bem como, de sua esposa se casado for no caso de bens imóveis e, no caso de bens móveis proceder a remoção para guarda de depositário público, prosseguindo-se a execução até a satisfação do débito."

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido aos executados de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. Eu, Nilda Rodrigues de Andrade, digitei, e Sônia Maria Barros Duarte, escrevi, conferiu.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2006.

Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito

NR

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/06.
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/176.

ESPÉCIE: AÇÃO POPULAR

PORTE REQUERENTE: VICENTE TRINDADE NETO

PORTE RÉQUERIDA: ANTONINO CANDIDO DA PAIXAO e HERNANE GOMES CARNEIRO

NOTIFICANDO(S): TEREZEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS do pedido de desistência da ação formulada pelo Autor, assegurando a qualquer cidadão o direito de, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação, bem como do r. despacho proferida pelo juízo, a seguir descrito.

DESPACHO: " Vistos etc. 1 - Tendo em vista a formulação de pedido de desistência da ação (fls. 727), aquiescido pelos Réus (fls. 732), como o pedido de fls. 725, cancelo a audiência gizada para esta data. 2 - Ante o disposto no art. 9º da Lei nº 4.717/65, expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, publicando-se por 03 (três) vezes no Diário Oficial e afixando-se na sede do Juízo, nele dando-se conhecimento do pedido de desistência e assegurando-se a qualquer cidadão o direito de, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, de promover o prosseguimento da ação. 3 - Também para o fim previsto no dispositivo retro citado, dê-se ciência ao Ministério Público. 4 - Em não havendo nenhuma promoção nos autos, decorrido o prazo do item 2, faça-se a conclusão para a extinção do feito. 5 - As providências. Rondonópolis,

07 de março de 2006. VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA - Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nilda Rodrigues – Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis, 06 de junho de 2.006.

Sônia Maria Barros Duarte
 Escrivã Judicial

Assina pela ordem de serviço 01/2005.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
 JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo: FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADOS o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	PENHORA		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	João Batista de Paula	6545/00	310,60	10803/98	22	05	Lot. Monte Libano
2	Josué da Silva Lucas	699/00	292,01	56195/98 e outros			Uma Casa
3	José Ribeiro de Souza	5815/00	159,12	43233/98 e outros	36	04	Pq. Res. Universitário
4	Osni Diatubuk Janisck	7310/00	449,33	42864/98 e outros	22	15	Pq. Res. Universitário
5	Edson Araújo Alves	8015/00	1.191,50	17910/98 e outros	32	09	VI. Rica
6	Francisco Lourenço Filho	8373/00	586,93	105002/98 e outros	51	7-B	Lot. Monte Libano
7	Joaquim Rodrigues Pinto	8977/00	334,01	6744/98 e outros	23	03	Jd. Iguaçú
8	Maria de Lourdes Gomes Souza	5933/00	889,66	44442/98 e outros	5	3	Jd. Modelo
9	Severino Xavier da Silva	7745/00	282,70	124707/98 e outros	06	06	Jd. Tropical
10	Narcísio Natioli Neto	3939/00	113,99	81900/98 e outros	8	11	Ch. Estrela Dalva
11	Jacir Santos	6809/00	186,79	123095/98 e outros	13	18	Lot. Pedra 90
12	Geraldo Mizael Correa	735/00	332,40	96218/98 e outros	23	22	Jd. Liberdade
13	Edson Alves Pereira	9854/00	815,70	63957/98 e outros	163	07	Pq. Res. Sag. Família
14	Manoel Carlos Rodrigues	3995/00	193,43	101561/98 e outros	3	1-c	Dist. Nova Galiléia
15	Maria Tereza dos Santos	6058/00	282,02	112138/98 e outros	2-D	17	Tancredo Neves

Rondonópolis, 01 de Agosto de 2006.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
 JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo: FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDAs(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2) INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTADOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	Edson Francisco da Silva	9860/00	887,91	44526/98 e outros	08	18	Jd. Modelo
2	Edno Antonio da Silva	8054/00	369,04	59850/98 e outros	98	17	Pq. Res. Sag. Família
3	Maria Aparecida de Sá	3940/00	348,92	115424/98 e outros	22	10	Jd. Europa
4	Luciano Tenório Vaz	256/92	158,85	524/91 e outros	15	16	Jd. Das Paineiras
5	Ivan Pimenta Duarte	9220/00	373,80	68361/98 e outros	193	34	Pq. Sag. Família
6	Maria José Guedes	6333/00	294,52	5434/98 e outros	3	20	Jd. Novo Horizonte



7	M a r i a Auxiliadora da Silva	6143/00	542,45	36953/98 e outros	9	13	Jd. Tropical
8	M a n o e l i t o Francisco Paulo	6006/00	403,45	84080/98 e outros	48	6	Centro-A
9	M a r i a Lúcia B a r r o s Rodrigues	6438/00	344,21	121856/98 e outros	6	17	Vi. Dom Oscar Romero
10	J u a z e z de Jesus Lima	10492/00	242,23	26203/98 e outros	2	19	Jd. Paulista
11	J o ã o Luiz de Souza	355/98	4.087,60	73241/98 e outros	102	13	Pq. Universitário
12	D e v a n i r Rodrigues Porto	3784/98	127,44	70051/98 e outros	232	5/18	Pq. Sag. Família
13	I d a i r Jerônimo C. de Freitas	7620/98	78,05	110780/98	41	5	N. H. Marechal Rondon
14	E l i z a b e t e Ramos de Souza	3483/98	161,24	79512/98 e outros	91	12	Pq. Universitário
15	N e i d e Joaquina dos Santos	3226/98	284,09	97652/98 e outros	55	02	Jd. Liberdade

Rondonópolis, 03 de Agosto de 2006

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	PENHORA		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	José Oliveira dos Anjos	10873/93	112,26	4066/91 e outros	136	20	Pq. Res. Sag. Família
2	José Emanuel L. de Souza	8577/00	555,59	71440/98 e outros	254	24	Pq. Res. Sag. Família
3	Nilton Carvalho de Souza	995/93	95,95	1089/89 e outros	16	11	Ch. Globo Recreio
4	Juracy Messias dos Santos	8911/97	322,51	5987/91 e outros	22	07	Jd. Serra Dourada I
5	Stock Emp. Comerciais Ltda	1917/97	2.624,10	35638/98 e outros	15	08	Pq. Res. Cidade Alta
6	E l e n i l t o n Ramos Carvalho	10869/00	257,92	37449/98	28	9	Jd. Tropical
7	S e g e n Engenharia Ltda	4817/98	6.313,02	49861/98 e outros	47-B	16	Jd. Belo Horizonte
8	Jovanir Vilela de Rezende	811/00	305,23	106750/98 e outros	4	6	Vi. São Sebastião II
9	Geovando da Silva	599/00	97,00	6329/98	03	06	Jd. Iguassu I
10	J a c i a r a Coimbra da Silva	28727/94	333,35	3014/93 e outros	09	06	Vi. Adriana
11	J o a o Gonçalves dos Santos	11372/93	489,55	4926/91 e outros	11	7	Jd. Santa Fé
12	Levino Nunes de Almeida	2355/98	894,61	95422/98 e outros	11	06	Jd. Liberdade
13	R o g é r i o Marques de Oliveira	26.179/94	327,17	6741/93 e outros	45	05	Pq. Res. Universitário
14	Roberto Carlos de Oliveira	1312/00	350,69	101014/98 e outros	17	06	Jd. Tancredo Neves
15	G e r a l d o Magela Araújo	805/00	700,33	93359/98 e outros	2	16	Vi. Esperança

Rondonópolis, 29 de Agosto de 2006.

Darlene Cruz de Matos

Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) divida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2) INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a,

s).

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
01	A d m i l t o n Cavalcante Galvão	1998/1105	480,96	32594/98 e outras	03	01	Jardim Dom Bosco
02	A g l i o Oliveira de	1994/25553	289,46	0489/93 e outras	241	27	Sagrada Família
03	C l a y t o n Luiz da Cruz	1998/297	305,40	5593/98 e outras	06	13	Jardim Novo Horizonte
04	C l á u d i o Santos Mendes Filho	1998/2176	174,44	122530/98 e outras	04	01	Pedra 90
05	C e l s o Lopes Santana	1998/2784	319,16	97262/98 e outras	45	29	Jardim Liberdade
06	D o n a r i o Ramos Neves	1998/5744	7.486,17	29794/98 e outras	03	04	Jardim Pindorama
07	E r l i t o Vieira dos Anjos	1998/1228	1.746,00	98900/98 e outras	79	04	Jardim Liberdade
08	E v a l i d a C â n d i d a Pereira	1994/26391	897,63	1676/93 e outras	89	16	Parq. Resid. Universitário
09	L e o d i n o Souza Cavalcante	1998/2265	1.424,73	79014/98 e outras	79	18	Pq. Res. Universitário
10	R a q u e l Rodrigues de Oliveira	1998/3192	142,00	88378/98 e outras	09	10	Jardim Dom Bosco
11	R o b e r t o Stangler	1998/6796	73,74	72109/98	266	03	Residencial Sagrada Família
12	S e b a s t i a n a Barbosa Martins	1998/2642	864,35	15528/98 e outras	40	20	Jardim Rui Barbosa
13	S e b a s t i ã o Lopes da Silva	1998/4075	505,38	117433/98 e outras	05	10	Jardim Copacabana
14	S e b a s t i ã o Pereira do Amaral	1996/33448	623,63	06347/94 e outras	03	09	Jardim Dom Bosco

Rondonópolis, 02 de agosto de 2006.

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÃ JUDICIAL

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CITAÇÃO
Justiça Gratuita
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/122.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE REQUERENTE: JAMAL NASSER RAMOS HAMIDAH

PARTE REQUERIDA: CONCEIÇÃO DE CASTRO BRITO MARIA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Conceição de Castro Brito Maria, residente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO: da requerida, Conceição de Castro Brito Maria, da ação que lher e proposta, para querendo apresentar contestação dentro do prazo legal

RESUMO DA INICIAL: "JAMAL NASSER RAMOS HAMIDAH, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG nº 1.035.118-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.513.571-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Cristino Cortes, nº 239, centro, Barra do Garças-MT., vem respeitosamente através do seu advogado infra-assinado que esta subscreve, propor a presente AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE FILHO CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA em desfavor de CONCEIÇÃO DE MARIA DE CASTRO BRITO, brasileira, divorciada, portaria do RG nº 420.1682 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.566.103-06, que reside na Rua 1.137, Qd 242, Lt. 20, setor marista, Goiânia-GO., porém há algum tempo não se sabe ao certo onde ela se encontra, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: PRELIMINARMENTE. Douto Magistrado, com o advento do novo Código Civil Brasileiro muitas e importantes inovações foram trazidas em benefício da nossa sociedade. A Lei nº 10.406 de 1º de janeiro de 2002 que o instituiu, dentre suas diversas premissas, possibilitou em seu artigo 225 que: "Art. 225. As reproduções fotográfica, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desde que, contra quem forem exibidas, não lhes impugnar a exatidão." Assim o reconhecimento de um documento como verdadeiro deixou de ser previamente exigido como vinha ocorrendo em diversas repartições e processos judiciais. Com o dispositivo acima referido nossa legislação passou a prestigiar o chamado princípio da verdade documental que considera o documento como verdadeiro até que provém o contrário. Outrossim, a lei nº 10352, de 26 de dezembro de 2001, que alterou dispositivos da lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, referente a recursos e ao reexame necessário no seu artigo 544, parágrafo 1º, foi além dando permissão ao próprio advogado e sob sua responsabilidade de declarar a idoneidade de peças juntadas aos autos. Face ao supra exposto e com base na legislação retro mencionada, atestamos serem totalmente autênticas as cópias de todas as peças que integram/acompanham a presente peça inicial. DOS FATOS. O autos é ex-marido da Ré, que sempre dependeu deste para sua manutenção e de seus dois filhos – Nahla Brito Hamidah, nascida em 22/07/1987 e Issa Nasser Brito Hamidah nascido em 28/08/1996, o que se pode comprovar por intermédio do incluso termo de separação. Após a separação da ré permaneceu residindo em Goiânia-Goiás, na companhia dos dois filhos menores do casal. Entretanto a filha do casal Nahla Brito Hamidah, hoje maior de 18 anos, com ela permaneceu por apenas 4 meses. Em virtude de incompatibilidade de gênios entre ambas, optou em morar com o autor, estando até o presente momento sob seu pátrio poder. Outrossim, logo após a separação a ré começou a realizar viagens para os Estados Unidos da América e, todas as vezes que para lá se dirigia, deixava o menor Issa Nasser Brito Hamidah sob a guarda da empregada. Em virtude dessa sua atitude inconsequente, o autor teve que se deslocar-se até Goiânia em várias ocasiões, até mesmo saindo de Barra do Garças na madrugada, para amparar o filho menor. Haja vista que a ré, apesar de receber regularmente e em dia o pagamento alusivo a pensão alimentícia pactuada, às vezes viajava sem deixar dinheiro algum para as despesas básicas do mesmo. Numa dessas suas idas aos Estados Unidos da América, o Autor teve que trazer o menor para sua companhia em Barra do Garças, considerando que a permanência dela por lá, estendeu-se por mais de 08 (oito) meses. Quando de seu regresso ao Brasil, exigiu que o menor voltasse para seu convívio em Goiânia-Goiás o que, efetivamente, foi feito. Todavia, no decorrer do ano de 2005 ela, uma vez mais, viajou para os USA e a guarda do menor retornou novamente para o Autor, com ele permanecendo até o presente momento. Objetivando comprovar tal assertiva, o Autor anexa a inicial declarações emitidas



pela Escola Monteiro Lobato, centro Educacional Laura Vicuña e Instituto Madre Marta Cerutti atestando que o menor, desde 2004 estudou e estuda nelas. Também integra a presente peça o depoimento colhido em cartório e, por essa razão, provido de fé pública, de Aldeide Rodrigues de Oliveira Costa, pessoa que trabalha na residência do requerente há mais de um ano. Veja que ele corrobora todos os termos expendidos na presente peça. Contudo, para surpresa do Autor, no mês de setembro de 2005 ela telefonou para o menor Issa Nasser Brito Hamidah dizendo que contrairá matrimônio por lá e que, em maio próximo, virá ao Brasil busca-lo para ir residir com ela e o seu atual esposo nos USA. Veja, Douto Julgador, o tamanho disparate; levar em menor que ainda não completou 10 (dez) anos de idade para viver um país culturalmente distinto do nosso e, o que é mais grave, para conviver com uma pessoa que ele sequer sabe quem é, qual é a índole do mesmo, sua formação moral, seu caráter, comportamento e etc. Ademais, ilustre julgador, tudo leva a crer que o interesse da ré em reaver a guarda do menor é absolutamente pecuniária considerando que, ocorrendo tal situação, deverá o autor dar continuidade ao pagamento de pensão alimentícia, conforme reza os termos da inclusa ação de separação judicial consensual. Em suma, diante dos fatos, não pode-se considerar normal o procedimento da ré. Certo que, em casos como tal, primordialmente deve-se ter em vista os interesses do menor, a guarda deverá, portanto, ser deferida ao requerente. Vale salientar, diante do desinteresse afetivo da genitora e de seu interesse exclusivamente pecuniário, terá o autor, melhores condições de zelar pela criação do menor, propiciando-lhe saudável desenvolvimento sob o aspecto afetivo e educacional. Do Direito. Preconiza o artigo 16 do Decreto-Lei nº 3200/41: "o interesse da criança é questão de puro fato: ao juiz cabe aplicar o direito, flexível certamente..." (Edgard de Moura Bitterncourt, "in" Guarda de Filhos, pág. 71, 3ª Edição, Editora Universitária de Direito). O artigo ora em comento foi modificado pelo artigo 1612 do novo Código Civil, passando a vigorar com o seguinte teor: "Art. 1612. O filho reconhecido, enquanto menor, ficará sob a guarda do genitor que o reconheceu, e, se ambos o reconhecerem e não houver acordo, sob a de quem melhor atender os interesses do menor." Consoante o ilustre mestre Sílvio Rodrigues "in" Direito Civil, vol VI, pág. 256: "De resto, e em rigor, a regra que o inspira, conforme se verá, é uma só, a saber: em todos os litígios em que se dispute a guarda de filhos, o julgador deve ter em vista, sempre e primordialmente, o interesse dos menores." Ademais, quando da separação convencionou-se que a guarda dos filhos permaneceria com a ré. Contudo, poderia o requerente pleitear em Juízo sua modificação em decorrência de "... ato lesivo praticado pela mãe, que venha comprometer o bem estar, saúde e moral dos filhos menores..." o que, efetivamente, está acontecendo. Enfim, quando a verdade da razão se apresenta, em sintonia com a verdade dos fatos é de se concluir pela verdade da justiça, assim é que há que ser reconhecido de direito o que já existe de fato, ou seja, o direito do autor postular, como efetivamente postula, a modificação da guarda de seu filho menor Issa Nasser Brito Hamidah. Por último, ilustre Juiz, não se pode olvidar que nos últimos anos tem ele vivido sob o zelo, cuidados e a guarda do pai e, como dito em linhas pretéritas, permitir que sua mãe o leve para viver num país de cultura totalmente estranha para ele e, o que é mais sério e preocupante, convivendo sob o mesmo teto de uma pessoa – seu marido, da qual não se tem conhecimento algum, equivale compartilhar com uma situação que poderá causar-lhe danos irreparáveis, bem como marcas indelévels em seu caráter. Do requerimento. Isto posto, requer: a) seja a ré citada da presente ação, através de edital, pelo fato de encontrar-se em local incerto e não sabido, para que querendo apresente contestação a tempo hábil, sob pena de revelia e confissão, e ao final seja julgada procedente a presente ação, concedendo-se a guarda do menor Issa Nasser Brito Hamidah, por intermédio de tutela antecipada, ao Autor; b) sejam intimadas e ouvidas, em momento adequado e oportuno, as testemunhas a serem arroladas; c) seja intimado o ilustre Representante do Ministério Público para atuar no feito; d) seja a ré condenada ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios; dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para simples efeito de alçada. Termos em que, pede deferimento. Barra do Garças(MT), 09 de março de 2006. João Wesley Viana França – OAB/GO 10.288."

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. I. Considerando o parecer ministerial de fl. 31, o fato do requerente já possuir a guarda fática da criança desde 2004, bem como que o caso se amolda à hipótese prevista no art. 33, § 2º, do ECA, para atender esta situação peculiar, defiro liminarmente a guarda da criança ao requerente, mediante termo de compromisso, na forma do art. 32 do ECA. II. Tendo em vista ser necessário a citação da requerida, uma vez que in casu o procedimento será contraditório, haja vista que o pedido em apreço não conta com a aquiescência da genitora, defiro o pedido de fls. 26/27. III. Cite-se a requerida por meio de edital. IV. Cumpra-se o item IV de fl. 25. V. Cumpra-se com urgência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cideril Nicolau da Costa Oliveira, digitei.

Barra do Garças - MT, 27 de outubro de 2006.

Matilde Vieira Castro

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

EDITAL Nº.: 04/2006

AUTOS N.º 2005/386.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: ERIKA DANIELA PEREIRA CAITANO e IZENILDA PEREIRA SOBRINHO

ADVOGADO(S): Milton Antônio Martini Fernandes - DP

PARTE REQUERIDA: CLAUDIO LUIZ CAITANO, solteiro, Técnico em informática

VALOR DA CAUSA: 3.600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como o INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 27/3/2007, às 14:30, na sala de audiência da Segunda Vara Cível de Barra do Garças, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que os alimentos provisórios, no valor de R\$ 15% (quinze por cento) do salário líquido percebido pelo requerido (descontados Previdência e Imposto de Renda).

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Pedido de Alimentos à filha menor a serem arbitrados definitivamente em 01 salário mínimo mensal.

DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. I-D.R.e A O feito prosseguirá em segredo de justiça. II-Para audiência de C.I.J. designo, (...) III-Cite-se o réu e intime-se para comparecer ao ato, acompanhado de advogado e de testemunhas, no máximo três (art. 8º, Lei n. 5.478/68), onde deverá apresentar, querendo, contestação, sob pena de revelia. IV-Sendo presumível a necessidade da alimentanda, conforme se pode inferir do teor insculpido no art. 4º da Lei de Alimentos e não estando provado, nos autos, a capacidade financeira do alimentante consoante alegado, fixo alimentos provisórios em importe equivalente a 15% (quinze por cento) do salário líquido percebido pelo requerido (descontados Previdência e Imposto de Renda) os quais são devidos a partir da citação e deverão ser descontados e depositados mensalmente pelo órgão empregador na conta-poupança n. 6.891-8, variação 01, agência 1158-4, Banco do Brasil S/A de Torixoréu-MT, em nome da genitora da menor. V-Ainda, intime-se o órgão empregador (...) VI-Oficie-se ao Órgão Empregador (...) VII-Notifique-se o MP. VIII-Intime-se. IX-Cumpra-se. X-BG., 14/07/05. (a) Jeverson Luiz Quinteiro, Juiz de Direito em substituição legal."

Eu, Janeide Maria Cruz Souza Neves, escrevente, digitei.
Sede do Juízo e Informações: Rua Francisco Lira Nº 1051
Bairro: Sena Marques
Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000
Fone: (066) 3401-1598.

Barra do Garças - MT, 25 de outubro de 2006.

Valdete Alves de Sousa Dutra
Escrivã em substituição legal
001/2003

Edital Genérico ME150
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/517.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: ALENDINO JOSE SANTANA

PARTE REQUERIDA: MARGARIDA MEDEIROS SANTANA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Margarida Medeiros Santana, brasileiro(a), casado(a), autônomo DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AUDIÊNCIA: A audiência se realizará no dia 10/4/2007, às 14:30 horas, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado.

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e a petição inicial, resumidamente, transcrita abaixo, para comparecer à audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO designada e para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis. **OBSERVAÇÃO:** Deverá(ão) o(a, s) citando(a, s) intimando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando documentos pessoais.

RESUMO DA INICIAL: Pedido de divórcio direto litigioso, pois as partes estão separados há mais de 20 anos, o casal não possui bens a partilhar, requer que seja, ao final, averbado o divórcio no Cartório civil e que a requerida volte a assinar seu nome de solteira.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos. I-Estes autos correrão em segredo de justiça. II-Designa-se data para audiência de tentativa de conciliação ou justificação da separação de fato. III- Cite-se e intime-se a requerida, via edital, para tomar ciência desta ação e comparecer em audiência, querendo, acompanhada de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. O prazo para contestar é de quinze dias, a contar da audiência de conciliação. IV-Notifique-se o D. Rep. do MP. V- Intime-se. VI-cumpra-se. BG., 04/10/06. (a) Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janeide M.C.S.Neves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 17 de outubro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos

Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 001/2003

Edital de Citação - Execução de Alimentos ME143

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/677.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDORA: ADRIELLY REZENDE DE SOUZASANDRA REZENDE COSTA

PARTE RÉ/DEVEDORA: EDIMAR RODRIGUES DE SOUZA

CITANDO(A, S): Executados(as): Edimar Rodrigues de Souza, Rg: 1170893-0 SSP MT Filiação: Dantes Rodrigues de Souza e Maria Aparecida de Souza, data de nascimento: 5/10/1980, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, convivente, operador de máquinas.

VALOR DA CAUSA: R\$ 270,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º).

O débito refere-se às prestações alimentícias vencidas indicadas na petição inicial (setembro à novembro/2005), mais as que vencerem no curso da Execução (Súmula 309 do STJ). O pagamento deverá ser feito através de depósito na conta 2725-8, agência 0571-1 do Banco do Brasil S/A de Barra do Garças-MT., em nome da mãe da menor.

Eu, Janeide maria C.S.Neves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 17 de outubro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos

Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 001/2003

Edital de Citação - Execução Fiscal ME096

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/180.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual

EXECUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): S.MARQUES R.LIMA e SÉRGIO MARQUES ROCHA LIMA

CITANDO(A, S): Representante legal da S.Marques R. Lima, CNPJ 02.969.416/0001-48 e Sérgio Marques Rocha Lima, CPF 794.375.671-15

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/7/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.323,07

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Certidão da Dívida Ativa nº. 1738/06-A

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Janeide Maria Cruz S.Neves, Oficial escrevente, digitei. Barra do Garças - MT, 17 de outubro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos

Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/112.

ESPÉCIE: Curatela

PARTE REQUERENTE: MARIA DO CARMO DAGOSTIM

PARTE REQUERIDA: JOÃO DEVINO DA SILVA



FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO do requerido JOÃO DEVINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, deficiente mental, filho de José Gabriel da Silva e Ermamina de Jesus da Silva, nascido em 23/10/1952, declarando-o incapaz exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. MARIA DO CARMO DAGOSTIM, nos autos de nº 2006/112. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interdita em todos os atos de sua vida civil. O presente Edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barra do Garças-MT. Eu, Janeide Maria Cruz Souza Neves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 25 de outubro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos

001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/207.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: BALBINA PRAJO DUARTE

PARTE REQUERIDA: FABIO LAURO GARDIANO NETO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO do requerido FÁBIO LAURO GARDIANO NETO, brasileiro, solteiro, deficiente mental, filho de Sílvia Helena Duarte, nascido no dia 17/10/1980, no Município de General Carneiro-MT, residente e domiciliado na Rua Cristóvão de Jesus, 1675, Bairro São José, Barra do Garças-MT., declarando-o incapaz exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. BALBINA PRAJO DUARTE, nos autos de nº 2006/207. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interdita em todos os atos de sua vida civil. O presente Edital será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra do Garças-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janeide Maria Cruz Souza Neves, oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 25 de outubro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos

Edital de Intimação - Sentença ME102
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/515.
ESPÉCIE: Divórcio litigioso
PARTE REQUERENTE: CLEIDIMA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
PARTE REQUERIDA: VALTEIR SILVÉRIO DA SILVA
INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Valteir Silvério da Silva, brasileiro(a), casado, vaqueiro, natural de Montes Claros de Goiás-GO., data de nascimento: 07/03/1975, filiação: Elmiro Pereira da Silva e Rozilda Silvério da Silva.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/9/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: "(...)Diante do exposto, pela presença dos pressupostos legais e por tudo mais que dos autos consta, acolho o pedido inicial formulado por Cleidima Ferreira de Oliveira Silva para declarar dissolvido o vínculo conjugal que mantinha com Valteir Silvério da Silva, julgando procedente o pedido e por conseguinte, decretando-lhe o Divórcio com fundamento no Art. 40 da Lei 6515/77 c/c Art. 226 § 6º da Constituição Federal. Isento as partes do pagamento de custas e emolumentos judiciais, por serem beneficiários da justiça gratuita, nos termos da Lei 1.060/00. Voltará a conjugar varoa a usar o seu nome de solteira Cleidima Ferreira de Oliveira. Transitada em julgada, expeça-se o mandado de averbação, após feitas as devidas anotações e comunicações, arquivem-se. P.R.I. BG, 14/06/06. (a) Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito."

Eu, Janeide Maria Cruz Souza Neves, Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 11 de outubro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial

Portaria nº 001/2003

Edital de Citação - Execução Fiscal ME096
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2000/5.
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO(A, S): TRATOR GARÇAS COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CITANDO(A, S): Sócios da Empresa Executada: Helenon Pereira do Carmo, CPF 135.988.481-53 e Maria de Fátima Santos Souza, CPF 270.188.651-15.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/11/2000
VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.049,95

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: Certidão da Dívida Ativa nº. 001440/99
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, a perfeição da penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Janeide Maria Cruz Souza Neves, Oficial escrevente, digitei.

Barra do Garças - MT, 6 de outubro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/496.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDORA: TELMA DE PAULA SANTOS, Walisson Santos Ribeiro

PARTE RÉ/DEVEDORA: LÍDIO RIBEIRO DE SOUSA

CITANDO(A, S): Executados(as): Lidio Ribeiro de Sousa, brasileiro(a), convivente, vaqueiro.

VALOR DA CAUSA: R\$ 176,46

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 176,46, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º).

Eu, Vera Helena Marson Gomes, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível, digitei e assino.

Barra do Garças - MT, 25 de agosto de 2006.

Ângela Rodrigues Machado
Escrivã(o) Judicial

AUTORIZADA A ASSINAR P/ PORTARIA 001/97

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
JUÍZ(A): MILTON PELEGRINI
ESCRIVÃO(Á): TELMA MARIA DE FARIAS SALAMONI
EXPEDIENTE: 2006/2

EDITAL DE 2ª PRAÇA

44453 - 2004 \ 905.

AUTOS N.º 2004/905.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE(S): FRANCISCO CARLOS PERIM

EXECUTADO(A, S): GILBERTO MICHILON PINTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.160,84 (SEIS MIL E CENTO SESSENTA REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS)

SEGUNDA PRAÇA: DIA 21/11/2006, ÀS 12:00 HORAS/MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA FRANCISCO LIRA Nº 1051 BAIRRO: SENA MARQUESCIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT CEP:78600000FONE: (066) 3401-1598 RAMAL 239.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 05(CINCO) LOTES NÚMEROS: 15, 16, 17, 18 E 19 DA QUADRA NÚMERO 02, TODOS VOLTADOS SUA FRENTE PARA A RUA FREI DAMIÃO, NO JARDIM NOVA BARRA, MEDINDO CADA UM 15M X 30M, COM ÁREA DE 450M² CADA UM, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.250,00 M²

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): RUA FREI DAMIÃO, JARDIM NOVA BARRA, BARRA DO GARÇAS-MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 666, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. EU, SÍLVIA LETÍCIA ALVES, OF. ESCRIVENTE, DIGITEI.

BARRA DO GARÇAS - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

TELMA MARIA DE FARIAS SALAMONI
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
VARA ESPECIALIZADA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
JUÍZ(A): MILTON PELEGRINI
ESCRIVÃO(Á): TELMA MARIA DE FARIAS SALAMONI
EXPEDIENTE: 2006/3

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO

55227 - 2005 \ 85.

AUTOS N.º 2005/85.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA

EXEQUENTE(S): WYLERSON ALVES DE SOUZA

EXECUTADO(A, S): PATRÍCIA MARIA SIMÕES PAZ OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.172,17 (NOVE MIL E CENTO E SETENTA DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 11/11/2006, ÀS 12:30 HORAS/MT.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 11/12/2006, ÀS 12:00 HORAS/MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA FRANCISCO LIRA Nº 1051 BAIRRO: SENA MARQUESCIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT CEP:78600000FONE: (066) 3401-1598

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01(UM) VEÍCULO MARCA GM, MODELO S-10, COR CINZA, PLACA GRD 7200 BARRA DO GARÇAS/MT, ANO 1996, CHASSI Nº 9BG12ARTTC919748

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): ENDEREÇO: RUA SIMIÃO ARRAYA, 50, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 666, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. EU, SÍLVIA LETÍCIA ALVES, OF. ESCRIVENTE, DIGITEI.

BARRA DO GARÇAS - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

TELMA MARIA DE FARIAS SALAMONI
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN
ESCRIVÃO(Á): MARA RÚBIA MEDEIROS



EXPEDIENTE:2006/87

26005 - 2003 \ 65.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
ADVOGADO: REJANES DELI ZEN VISNIESKI
EXECUTADOS(A/S): NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):EXECUTADOS(AS): NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 419.863.181-68, BRASILEIRO(A)
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ELIZANDRA B. DE CAMPOS SILVA - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:002/2004
SENTENÇA-VISTO ETC

TRATA-SE DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT CONTRA NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS.
FOI REALIZADA A PENHORA DE UM IMÓVEL SITUADO NA QUADRA 001, LOTE 012, NA RUA FLOR DE LIZ, PRIMAVERA I, NESTA CIDADE, O BEM FOI AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO À FL. 36.
NA CERTIDÃO DE FL. 47, ESTABELECEU-SE AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª E 2ª PRAÇA, CUJO EDITAL ESTÁ À FL. 48.

A ADVOGADA DO EXEQUENTE FOI INTIMADA DA DESIGNAÇÃO DO LEILÃO/PRAÇA À FL. 49-Vº.

À FL. 56, A ESCRIVÃ CERTIFICOU QUE A PRAÇA NÃO FOI REALIZADA, PORQUANTO NÃO FOI PUBLICADO O EDITAL E NÃO FOI DEPOSITADA A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ASSIM FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO PARA DIZER DE SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

INTIMADO O EXEQUENTE À FL. 59, DEPOSITOU A DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), CONTUDO FICOU FALTANDO O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DE R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ASSIM FOI DETERMINADA NOVA INTIMAÇÃO (FL. 61-VERSO), NADA MANIFESTOU (CF. FL. 63).

DESTA FORMA, FOI INTIMADO PESSOALMENTE O PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME FL. 67-VERSO, CONTUDO, PERMANECU INERTE.
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

LIBERE-SE O IMÓVEL DA RESTRIÇÃO DA PENHORA.

DEIXO DE CONDENAR O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, EIS QUE SE TRATANDO DE EXECUÇÃO FISCAL A LEI Nº 6.830/80, DETERMINA, EM SEU ART. 39, QUE NÃO ESTÁ A FAZENDA ANOTAÇÃO SUJEITA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.

TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA DOS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO.

P.R.I. CUMPRÁ-SE.

PRIMAVERA DO LESTE, 30 DE AGOSTO DE 2006.

VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN

JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

SEGUNDA VARA

JUIZ(A):VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN

ESCRIVÃO(A):MARA RÚBIA MEDEIROS

EXPEDIENTE:2006/87

28319 - 2004 \ 113.

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): JOSÉ VALTER VALERO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):REQUERIDO(A): JOSÉ VALTER VALERO, CPF: 732.103.749-54, BRASILEIRO(A), CASADO(A), COMERCIANTE,
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ELIZANDRA B. DE CAMPOS SILVA - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:002/2004
SENTENÇA-VISTO ETC.

BANCO PANAMERICANO S/A PROPÓS AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA JOSÉ VALTER VALERO.

POR PETIÇÃO PROTOCOLADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2005 (FLS. 44/45) INFORMOU O REQUERENTE O ENDEREÇO DO REQUERIDO, PARA PROCEDER À CITAÇÃO DO MESMO.

ASSIM, PROCEDEU-SE A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 48-Vº), MAS DECORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO.

APÓS, FOI REALIZADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 60, TODAVIA CONTINUOU.

É O RELATO, DECIDO.

ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUSTAS PELO REQUERENTE. CASO NÃO SEJA ENCONTRADO OU NÃO EFETUE O PAGAMENTO, ANOTE-SE NA DISTRIBUIÇÃO.

TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA DOS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO.

P.R.I. CUMPRÁ-SE.

PRIMAVERA DO LESTE, 30 DE AGOSTO DE 2006.

VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN-JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

SEGUNDA VARA

JUIZ(A):VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN

ESCRIVÃO(A):MARA RÚBIA MEDEIROS

EXPEDIENTE:2006/86

EDITAL DE CITAÇÃO

40603 - 2006 \ 33.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL -MT

ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA S. SOARES

EXECUTADOS(AS): BRASPLAN IND COM PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:15

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): BRASPLAN IND COM PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 05 088 843/0001-0. B

EXECUTADOS(AS): ERINALDO DA SILVA CASTRO, BRASILEIRO(A)

EXECUTADOS(AS): MONICA MARIA DE MENDONÇA, BRASILEIRO(A),

NOME E CARGO DO DIGITADOR:ELIZANDRA B. DE CAMPOS SILVA - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/488.

ESPÉCIE: NULIDADE DE ATO JURÍDICO

PARTE AUTORA: HILDA APARECIDA PADILHA

PARTE RÉ: JOÃO BATISTA BORBA

CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA BORBA, CPF: 627.418.961-00, RG: 987017 SSP MT, BRASILEIRO(A)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 8.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: A AUTORA JUNTAMENTE COM SEU MARIDO, ADQUIRIU UM AUTOMÓVEL FIAT/TEMPRA, DE COR VERMELHA, CHASSI 9BD159000N9010047, ANO 1992/1992, RENAVALM 125370091, PLACAS JYR 3769. O RÉU CONHECEDOR QUE A AUTORA NECESSITAVA DE UM CARRO UTILITÁRIO, PROPÓS FAZER NEGÓCIO PARA TROCAR OS VEÍCULOS, ONDE O RÉU FICARIA COM O VEÍCULO FIAT/TEMPRA E A AUTORA COM A VW/SAVEIRO, ALEGANDO QUE HAVIA SOMENTE 05 PARCELAS PARA PAGAR, SENDO 03 VENCIDAS E 02 A VENCER. A AUTORA COMBINOU COM O RÉU QUE PARA FAZER O NEGÓCIO TERIA QUE CHECAR OS DOCUMENTOS DO VEÍCULO DESSE ESTE OMITIU QUE O VEÍCULO HAVIA SIDO FURTADO DO PÁTIO DO FÓRUM E QUE HAVIA ORDEM JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO DA VW/SAVEIRO EM 25/08/2006 OS VEÍCULOS FORAM TROCADOS E NO DIA 28/08/2006, O MARIDO DA AUTORA AO SAIR DE SUA CASA, FOI ABORDADO PELOS POLICIAIS E PELA OFICIAL DE JUSTIÇA E APREENDERAM O VEÍCULO VW/SAVEIRO. A AUTORA PROCUROU O RÉU INFORMANDO O OCORRIDO E QUERENDO O SEU VEÍCULO DE VOLTA E O RÉU NEGOU-SE A DEVOLVÊ-LO ALEGANDO QUE O NEGÓCIO ERA LEGAL E QUE NÃO TINHA MAIS COMO DESFAZER-LO. DIVERSAS FORAM AS TENTATIVAS AMIGÁVEIS DA AUTORA PARA DESFAZER O NEGÓCIO. PRECUPADA COM O ESTADO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO QUE ENTREGARA, A AUTORA FICOU SABENDO QUE O VEÍCULO FIAT/TEMPRA HAVIA SIDO PRESO POR ESTAR O RÉU CONDUZINDO O VEÍCULO SEM DOCUMENTOS, JÁ QUE EM PODER DA AUTORA, E QUE PODERIA ACONTECER UM POSSÍVEL ACIDENTE E SEM CONSEGUIR REAVER O SEU VEÍCULO DE FORMA AMIGÁVEL PERCEBENDO QUE NÃO HAVERIA OUTRA MANEIRA DE REAVER O VEÍCULO, SENÃO PEDIR A PROTEÇÃO JURISDICCIONAL, PARA RESCINDIR O CONTRATO VERBAL E RETOMAR A POSSE DO SEU VEÍCULO, QUE SE ENCONTRA PRESO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRIMAVERA DO LESTE, VEZ QUE ESTE NEGÓCIO É NULO POR FORÇA DE LEI. A MA-FÉ DO RÉU PROVA-SE ATRAVÉS DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO DE Nº 1030916.06.006263-2. O RÉU AO TOMAR CONHECIMENTO QUE A AUTORA ENTRARIA COM A AÇÃO DE RESCISÃO VEM INTIMANDO A A AUTORA COM AMEAÇAS E PRESSÕES, DISTORCENDO OS FATOS, VINDO ATÉ MESMO PRESSIONAR A AUTORA E SEU MARIDO NA SUA RESIDÊNCIA E TAMBÉM NOS LOCAIS DE TRABALHO, PARA NÃO PROCURAR A JUSTIÇA. DIANTE DO EXPOSTO REQUER: QUE CONCEDA LIMINARMENTE A TUTELA ANTECIPADA DO VEÍCULO MARCA FIAT/TEMPRA, DE COR VERMELHA, CHASSI 9BD159000N9010047, ANO 1992/1992, REGISTRO DO RENAVALM 125370091, COM PLACAS JYR 3769, QUE SE ENCONTRA RETIDO NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EMITINDO A AUTORA NA POSSE DO VEÍCULO, NOMEANDO-A COMO FIEL DEPOSITÁRIA; QUE SEJA CONCEDIDA A AUTORA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; A CITAÇÃO DO RÉU, PARA, RESPONDER A AÇÃO SOB PENA DE CONFESSÃO E REVELIA; QUE CONCEDA OS BENEFÍCIOS DO ART. 172, § 2º DO CPC; QUE O RÉU SEJA CONDENADO AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; QUE JULGUE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA TORNAR NULO O CONTRATO VERBAL PACTUADO ENTRE A AUTORA E O RÉU E DETERMINE A AUTORA NA POSSE DO VEÍCULO.

DESPACHO: ATA DE AUDIÊNCIA AUTOS N. 488/2006 - 42072. AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO. REQUERENTE: HILDA APARECIDA PADILHA (PRESENTE). ADVOGADO: DR. GILBERTO BRESCOVICI. (PRESENTE). REQUERIDO: JOÃO BATISTA BORBA. (PRESENTE). PRIMAVERA DO LESTE, 24 DE OUTUBRO DE 2006, 14H. ABERTA A AUDIÊNCIA, RESTOU PREJUDICADA PELA AUSÊNCIA DA PARTE REQUERIDA QUE NÃO FOI CITADA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 40-VERSO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 40-VERSO, SOLICITOU A CITAÇÃO POR EDITAL. A MM. JUÍZA DEFERIU O PEDIDO, ESTABELECENDO O PRAZO DO EDITAL EM 20 DIAS. NADA MAIS. ENCERROU-SE ÀS 14H03MIN. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN-JUIZA DE DIREITO EU, EUNICE CIDADE CARNIELLO, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI. PRIMAVERA DO LESTE - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2006.

MARIZÉLIA ALVES D. LIMA
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)
ORDEM DE SERVIÇO 04/2006

COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: trinta DIAS

AUTOS N.º 2005/595.

ESPÉCIE: TRANSFERÊNCIA DE CURATELA

PARTE REQUERENTE: ANTONIO LUIZ CARVALHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: ANTONIO LUIZ CARVALHO, qualificado nos autos, requereu a transferência de curatela e responsabilidade por SECLEI MARGARIDA CARVALHO, da curadora MARIA REASILVA CARVALHO para o requerente, alegando que a curadora, sua mãe, é pessoa bastante idosa, com saúde frágil, tornando difícil o desempenho o encargo. Juntou documentos de fls. 05 a 21. O Ministério Público manifestou-se primeiro às fls. 29/30. Em atendimento à cota do MP, foi juntada certidão negativa em relação ao requerente (fls. 34), laudo social favorável (fls. 36/37), culminando com o parecer final do MP às fls. 40, pela procedência do pedido. Os autos vieram-me conclusos em 03/06/06. RELATEI. DECIDO. Justifico o excesso de prazo para análise dos autos em face do grande número de processos conclusos e audiências a serem realizadas nesta Vara. Considerando que um dos encargos do curador é receber pensões pelo interditado, administrando seus valores, atendendo, por fim, todas as suas necessidades básicas e que este papel vem sendo exercido e, com louvor, pelo requerente que é irmão da interditada, ressaltando-se a fragilidade física da atual curadora, a mãe Maria Reasilva, nos termos do parecer favorável, do Ministério Público, julgo procedente o pedido para, nos termos do artigo 1764, II, do Código Civil, dar por encerrada a função da curadora MARIA REASILVA CARVALHO, constituindo, a partir desta data, como legítimo curador da interditada SECLEI MARGARIDA CARVALHO, o irmão ANTONIO LUIZ CARVALHO, devendo ser procedidas as averbações necessárias e comunicações de praxe. P.R.I.C.

Eu, célia-escrevente, digitei.

Sinop - MT, 27 de outubro de 2006.

Maria das Graças Gomes da Costa

Juíza de Direito

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 2005/640. - Execução de Título Extrajudicial
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL OESTE DE MT LTDA EXECUTADO(A,S): ADILSON BORSOI e LISEU JOSÉ SCHERER
CITANDO(A,S): ADILSON BORSOI, brasileiro, portador do RG n. 1143366-3SI/MT, e CPF n. 336.803.029-91
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/9/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 256.514,61

FINALIDADE: CITAÇÃO (does) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente propôs a presente execução, pelos fatos e fundamentos a seguir: a exequente tomou-se credora dos executados pela emissão em 15/07/2004, da Cédula Rural Pignoratícia n. A40830098-1, no valor de R\$200.000,00, cujo valor encontra-



se corrigido até o dia 19/09/2005, no valor de R\$256.514,61: que não obtendo êxito em receber espontaneamente o que lhe é devido, recorre ao Poder Judiciário, para ver satisfeita sua pretensão; que os requisitos para a propositura da ação estão presentes: Houve inadimplência do devedor e, o título é líquido, certo e exigível; que, em que pese a contratação havida tendo CDI como encargos básicos, além de juros remuneratórios de 6,167781% ao ano, e em caso de inadimplência a cobrança de comissão de permanência, e juros moratórios de 12% ao ano, o Credor, adequando-se à jurisprudência dominante por vontade própria, substituiu os encargos básicos de CDI, e os juros pactuados, para a taxa de 12%, além da cobrança de correção monetária, tornando-se o INPC como índice de correção da moeda, e após o vencimento da dívida, em substituição a comissão de permanência, a cobrança dos juros remuneratórios na ordem de 12%, correção monetária acrescidos dos juros de mora de 1% ao ano (Dec.Lei 167/67), além da multa de 2% já fixados. Assim, requer: a citação dos devedores para, em 24 horas pagarem a importância de R\$256.514,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), com os encargos acima mencionados, mais acréscimos legais; que seja determinada na data do pagamento a atualização da dívida, nos moldes acima, além do pagamento das custas processuais, honorários advocatícios à razão de 20% do saldo em aberto e demais cominações legais; que, não sendo pago, no prazo legal, seja procedida a penhora livremente em bens dos executados, intimando-os para apresentarem defesa, querendo; que, não sendo encontrados os devedores, sejam-lhe arrestados bens; Dá à causa o valor de R\$256.514,61. Tangará da Serra, 20.09.2005. Francismar Sanches Lopes - OAB/MT 1.708-B, Luciano de Sales - OAB/MT 5.911-B.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) de que, para o caso de pronto pagamento, foram fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

Tangará da Serra - MT, 22 de setembro de 2006.

Vitório César Munsignato Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 1995/361. - Espécie: EXECUÇÃO
PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL OESTE DE MATO GROSSO L TOA
PARTE REQUERIDA: OSCAR ALFEU TRENTINI e VICTORIANA MERLO TRENTINI e JORGE CELSO TRENTINI e NILSE TRENTINI
INTIMANDO: VICTORIANA MERLO TRENTINI e OSCAR ALFEU TRENTINI, CPF n.º 065.452.621-49
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/9/1995
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. SENTENÇA: "OS executados nomearam às fls. 48/49, bem a penhora, no qual foi devidamente avaliado às fls. 61 e 102, arrematado às fls. 122. A petição apresentada às fls. 147 e 296 noticia que o exequente pleiteou a suspensão do feito, no sentido de efetuar busca detalhada de outros bens passíveis de penhora, a fim de garantir o seu integral cumprimento, e não logrando êxito, às fls 301 manifestou sua desistência na presente ação. É o necessário. Fundamento e decido. O exequente requereu a extinção do feito e a devolução dos documentos que instruíram a inicial, às fls. 301. Deiro o desentranhamento dos documentos às fls. 09/36. Assim, com fulcro no artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, homologo a desistência da presente ação, e em consequência, declaro extinto o feito. Após o trânsito em julgado, archive-se observadas as formalidades legais. PR.I.C. T. Serra, 23.06.06. Olinda de Quadros Altomare Castrillon - Juiza de Direito em Substituição Legal."

Tangará da Serra - MT, 27 de setembro de 2006.

Vitório César Munsignato

Escrivão Designado

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA BOA

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2006/104

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS FIANAIS

9133 - 2005 \ 207.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
ADVOGADO: MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI
EXECUTADOS(A/S): WALTER LEOPOLDO DÜRR

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(A/S): WALTER LEOPOLDO DÜRR, CPF: 305.254.110-20 FILIAÇÃO: WALTER BALDUR DÜRR E MARIA HELENA DÜRR, DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1960, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CRUZ ALTA-RS, CASADO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: RUA 11 Nº 867, BAIRRO: GUARUJÁ, CIDADE: ÁGUA BOA-MT
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 278,63 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS
PAGAMENTO SOB PENA DE: SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2006/105

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CIVEL

3084 - 2005 \ 265.
AÇÃO:
AUTOR(A): A PROPRIEDADE S/A
ADVOGADO: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
ADVOGADO: AURIZAM DE SANTANA AZEVEDO
REQUERIDO(A): JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): AUTOR(A): A PROPRIEDADE S/A, CNPJ: 33.258.468/0001-3, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO
REQUERIDO(A): JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97
SENTENÇA-AUTOS Nº: 265/05. NATUREZA: RESTAURAÇÃO DE AUTOS. REQUERENTE: A PROPRIEDADE S/A. REQUERIDOS: JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES E OUTROS. VISTOS. TRATA-SE DE AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS PROPOSTA EM 07 DE MARÇO DE 1986 PELA EMPRESA A PROPRIEDADE S/A EM FACE DE JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES, ÂNGELO VALCENIR SANCHES, LUIZ TOFOLI, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA E SÉRGIO LUDOVICO BERTONI, NA QUAL SE PLEITEAVA A RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO DEMARCATÓRIA CUMULADA COM PEDIDO REIVINDICATÓRIO PROPOSTA EM 22 DE JULHO DE 1981. AÇÃO ESTA QUE TERIA SE EXTRAVIADO APÓS SER RETIRADA MEDIANTE CARGA PELO ADVOGADO FLORISVALDO FLORES LOPES. REALIZADOS VÁRIOS ATOS PROCESSUAIS, TENTOU-SE INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SUPRIR A IRREGULARIDADE APONTADA ÀS FLS. 201/202, TENDO SIDO CONSTATADO QUE TANTO O PROCURADOR DA AUTORA COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL MUDARAM-SE SEM INFORMAR NOS AUTOS O NOVO ENDEREÇO (FLS. 206 E FLS. 212). ÀS FLS. 215 FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO VIA EDITAL DA PARTE AUTORA, TENDO DECORRIDO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO O PRAZO ASSINALADO PARA RESPOSTA. É O BREVE RELATÓRIO.
D E C I D O. NÃO TENDO SIDO NEM O PATRONO DA PARTE AUTORA NEM SEU PRÓPRIO REPRESENTANTE LEGAL LOCALIZADOS PARA SANAREM A FALHA APONTADA ÀS FLS. 208, FATO QUE ENSEJOU INCLUSIVE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA VIA EDITAL (FLS. 219), ENTENDO QUE O PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ATÉ PORQUE O ABANDONO DA AÇÃO POR TANTO TEMPO DEMONSTRA QUE A PARTE AUTORA NÃO MAIS POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, INCISOS II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA FORMALMENTE EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO, CUSTAS REMANESCENTES, SE EXISTIREM, DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELA PARTE AUTORA. P. R. I. C. ÁGUA BOA-MT, 31 DE JULHO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2006/103

PROCESSOS COM CITAÇÃO À PARTE REQUERIDA
12852 - 2005 \ 574.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
ADVOGADO: MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI
EXECUTADOS(A/S): EDNEI NASCIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(A/S): EDNEI NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), INCERTO, CIDADE: ÁGUA BOA-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO, PROCURADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL E NÃO ENCONTRADO, FOI DETERMINADO SUA CITAÇÃO VIA EDITAL, PARA RESPONDER A AÇÃO NO PRAZO LEGAL.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE ÁGUA BOA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): ANDERSON GOMES JUNQUEIRA
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2006/103

PROCESSOS COM CITAÇÃO À PARTE REQUERIDA

12862 - 2005 \ 579.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
ADVOGADO: MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI
EXECUTADOS(A/S): CARLINDA MARIA LOURO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(A/S): CARLINDA MARIA LOURO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO, CIDADE: ÁGUA BOA-MT
RESUMO DA INICIAL: TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO, PROCURADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO ENDEREÇO INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL E NÃO ENCONTRADO, FOI DETERMINADO SUA CITAÇÃO VIA EDITAL, PARA RESPONDER A AÇÃO NO PRAZO LEGAL.
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2003/109.

AÇÃO: Execução de alimentos

EXEQUENTE(S): MARCIO AUGUSTO SILVA PARTINELI e ROSANGELA MARIA DA SILVA

EXECUTADO(A, S): MILTON PARPINELI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta reais)

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 5.948,53 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

: Dia 28/7/2006, às 13:30 horas.

: Dia 14/8/2006, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Costa e Silva, 73, Bairro: Centro, Cidade: Colíder-MT Cep:78500000, Fone: (66) 3541-1285

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): UM MOTOR PARA AUTOMÓVEL F-100, À GASOLINA EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE ENCONTRA-SE EM PODER DO EXECUTADO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.722,03 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para



intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Jéssica Parron, Estagiária, digitei.

Colíder - MT, 27 de setembro de 2006.

Anna Paula Gomes de Freitas
Juíza Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2003/942.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQÜENTE(S): MUNICÍPIO DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO(A, S): JOSÉ ARAUJO DO NASCIMENTO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 494,55

: Dia 8/11/2006, às 13h30min.

: Dia 24/11/2006, às 13h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Costa e Silva, 73, Bairro: Centro, Cidade: Colíder-MT Cep:78500000, Fone: (66) 3541-1285

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): **05 (cinco) DUZIAS DE LASCAS DE ITAUBÁ, que se encontram depositados em mãos da parte devedora.**

VALOR ORIGINAL DO DÉBITO: **valor antes da atualização R\$ 494,55 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: **R\$ 1.634,69 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos)**

VALOR TOTAL DA ATUALIZAÇÃO: **2.129,24 (dois mil cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)**

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Jéssica Parron, Estagiária, digitei.

Colíder - MT, 26 de setembro de 2006.

Anna Paula Gomes de Freitas
Juíza Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE

AUTOS N.º 2003/1198.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQÜENTE(S): MUNICÍPIO DE COLÍDER ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO(A, S): SONIA APARECIDA DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 79,97 (setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VALOR DO DEBITO ATUALIZADO: **521,39 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).**

: Dia 8/11/2006, às 13h00min.

: Dia 24/11/2006, às 13h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Costa e Silva, 73, Bairro: Centro, Cidade: Colíder-MT Cep:78500000, Fone: (66) 3541-1285

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): **02 (dois) espelhos com moldura de 1.20 x 50 cm cada um da marca cristal, que se encontra em poder da executada.**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: **R\$ 801,36 (seiscentos e um reais e trinta e seis centavos).**

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Jéssica Parron, Estagiária, digitei.

Colíder - MT, 26 de setembro de 2006.

Anna Paula Gomes de Freitas
Juíza Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUIZO DA Segunda Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/286.

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Walcei de Souza Lima e Rosângela Martins da Rocha Lima

PARTE RÉ: **JOÃO EMÍDIO DE ARAÚJO e JANDIRA FONSECA DE ARAÚJO**

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 01/09/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Os Usucapiêntes são possuidores de forma mansa, pacífica, de boa fé e de forma ininterrupta por mais de 17 (dezesete) anos, uma área de terra urbanas, medindo em sua totalidade, 589,95 m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), situada nesta cidade, denominada de "Lote nº Urbano nº 22, da quadra 47 gleba cafezal". **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: frente para a Rua Telis Pires, onde mede 15,00 metros, do lado direito mede 39,36 metros, onde confronta com o lote nº 23, do lado esquerdo mede 39,30 metros, onde confronta com o lote nº 21, e aos fundos mede 15,00 metros, onde confronta com o lote nº 03, , contendo uma casa em material pré-moldado.**

DESPACHO: Vistos etc.1. Recebo a inicial em todos os seus termos. 2. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence a área, solicitando informações sobre o nome da pessoa em que esteja registrado o imóvel referido na inicial, no prazo de dez (10) dias.3. Após, item-se os requeridos João Emídio de Araújo e sua esposa Jandira Fonseca de Araújo (via edital, com prazo de vinte [20] dias), devendo constar no edital a descrição da área e que o prazo para responder aos termos da presente ação é de quinze (15) dias e que, não contestada em tal prazo, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. 4. Item-se os confinantes do imóvel usucapiendo e seus cônjuges, se casados forem e, por edital, com prazo de trinta (30) dias, os réus incertos e desconhecidos, bem como terceiros interessados, na forma do artigo 942 e 232, inciso IV, ambos do Código de Processo Civil. 5. Notifique-se, via postal, com aviso de recebimento, os representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, encaminhando-se a cada um dos referidos entes cópias da inicial e dos documentos que a instrui. 6. Ciência ao Ministério Público. Retifique-se na capa dos autos e no sistema Apolo, apostando corretamente o nome da parte requerida, qual seja: João Emídio de Araújo e Jandira Fonseca de Araújo.Cumpra-se, expedindo o necessário. Eu, maria madalena r. frias aguiar, digitei.

Colíder - MT, 27 de outubro de 2006.

FLÁVIO MALDONADO DE BARROS
/Substituição legal

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUIZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 2005/355.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO-MT

RÉU(S): CARLOS RODRIGUES DA SILVA

: Réu(s): Carlos Rodrigues da Silva Filiação: João Rodrigues da Silva e Maria Rodrigues da Silva, data de nascimento: 14/5/1980, brasileiro(a), natural de Cacoal-RO, solteiro(a), lavrador, Endereço:incerto

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE CARLOS RODRIGUES DA SILVA, para que tome conhecimento acerca da sentença de fis. 235/240 proferida nos autos supra qualificados, a qual segue abaixo em resumo transcrita:

RESUMO DA SENTENÇA: I. RELATÓRIO.Vistos.O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu representante institucional nesta Comarca de Lucas do Rio Verde, apresentou denúncia em face de CARLOS RODRIGUES DA SILVA, devidamente qualificado na peça vestibular, a quem imputa a prática do delito capitulado no artigo 155 § 4º incisos I e IV CP.

Denúncia recebida em fis. 44, datada de 08/06/2004.Citação pessoal do acusado em fis. 58/58v.

Interrogatório em fis. 68/71.Defesa prévia ofertada oralmente em fis. 94.Inquirição das testemunhas de acusação em fis. 97/98, 152/153 e 186/187 e testemunhas de defesa em fis. 137/138.Na fase do artigo 499 CPP a acusação (fis. 178) e a defesa (fis. 194v) nada requereram.Nas alegações finais, o Ministério Público Estadual (fis. 198/203) pugna pela condenação do acusado pelos fatos descritos da denúncia. A Defensoria Pública (fis. 209/218) pleiteia a absolvição do acusado tendo em vista inexistirem provas robustas hábeis a darem suporte ao decreto condenatório.Viram-me os autos conclusos onde, relatada história relevante passo a decidir.II. FUNDAMENTAÇÃO. Trata-se de ação penal pública incondicionada onde o Ministério Público Estadual imputa ao acusado CARLOS RODRIGUES DA SILVA a prática do delito capitulado no artigo 155 §4º inciso I e IV CP (furto qualificado pela destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa e pelo concurso de agentes).O preceito cominatório estatuído abstratamente como conduta penalmente relevante possui a seguinte descrição tipificadora:Art. 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa §1º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno §4º A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido: I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa; IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.O tipo descrito na norma incriminadora é formado pelos seguintes elementos: a) elemento objetivo, composto pelo verbo-núcleo subtrair, que significa tirar, retirar de outrem bem móvel, sem a sua permissão; b) elemento normativo, consistente na expressão 'coisa alheia', no que se entenda o patrimônio que se encontra na posse de outrem, que pode ser o proprietário ou terceiro possuidor; c) elemento subjetivo, consistente na vontade livre e consciente de efetuar a subtração, com a especial finalidade de assenhoramento definitivo. O delito em apreço consiste em crime material, consumando-se com a retirada do bem da esfera de disponibilidade da vítima e posse tranqüila da 'res', ainda que por curto período.A forma qualificada exige a presença de qualquer das circunstâncias especiais indicadas na norma incriminadora, que modifica os limites abstratos da pena. Note-se que, em sendo reconhecida mais de uma circunstância, a primeira qualifica o crime e a segunda será valorada como agravante genérica (se expressamente capitulada como tal) ou como circunstância judicial (subsidiariamente).

Feitas essas considerações, e por ser necessário a demonstração da materialidade e autoria do fato típico e ilícito para a prolação de um decreto condenatório (argumento 'contrarii sensu' aplicado ao artigo 386 CPP), analisemos de forma sistemática a presença dos requisitos indicados.II.1 DA MATERIALIDADE.A materialidade do fato em apreço resta demonstrada nos autos pelo auto de apreensão (fis. 23) e auto de entrega (fis. 26).II.2 DA AUTORIA.O acusado, tanto na fase inquisitiva quanto judicial, nega a autoria do delito em questão, afirmando que apenas ajudou o menor Francisco Fromming, vulgo 'Chico', a carregar uma bolsa (em que foram encontrados os produtos do furto) até o terminal rodoviário e que não sabia que tais objetos eram produto de crime. Vale a transcrição: "(...) que quanto as bolsas que estavam em seu poder, declara que a bolsa grande, na qual estavam os objetos furtados eram de Chico, somente a bolsa pequena era sua (...), alega que não cometeu o furto, quando estava no terminal e Chico chegou, ele pediu que o ajudasse a buscar os objetos dele, como o ônibus iria demorar, foi até lá, tendo ajudado-o a carregar a bolsa até o terminal, a qual estava na beirinha da rua, perto de um tambor de lixo, para cima do posto de gasolina (GELLER); QUE, embarcaram para Sorriso no mesmo ônibus, ao chegarem no terminal de Sorriso, a polícia os abordou e os objetos foram localizados, diante disto foram encaminhados para a Delegacia de Polícia (...)" (fragmentos das declarações do acusado em fis. 10).No depoimento prestado em juízo, o acusado mantém a versão:"Que não são verdadeiras as acusações que lhe foram imputadas na denúncia de fis. 02/04; que não conhece as testemunhas e vítima arroladas pela acusação; que no dia 20/05/2004, na parte da manhã, o acusado encontrou o adolescente, que conhece pelo apelido de Polaco, Alemão e Chiquinho, na rodoviária da cidade de Sorriso; que o interrogando na vinda para esta comarca não sentou no ônibus próximo ao citado adolescente (...) o interrogando quer dizer quer dizer que não se encontrou com o adolescente durante o período que permaneceu nesta cidade; que o interrogando nesta cidade por volta das 20:30 horas do dia 20/05/2004, retornando para a cidade de Sorriso às 03:00 horas do dia 21/05/2004; que neste horário o interrogando afirma que encontrou por acaso na rodoviária o adolescente, o qual também estava retornando para Sorriso; que o adolescente Polaco estava com duas caixas e uma bolsa preta, sendo que o referido, sendo que o referido adolescente pediu ao interrogando que ajudasse a colocar as referidas caixas próximo ao ônibus (...); que ao chegar na rodoviária de Sorriso, os policiais prenderam o interrogando e apreenderam o adolescente; o interrogando acredita que foi preso porque ajudou o adolescente a colocar as caixas próximo ao ônibus na rodoviária desta cidade (...); o interrogando diz que o adolescente Polaco disse ao mesmo que o que tinha nas caixas eram umas coisas de sua propriedade e que tinha vindo buscar na casa de sua tia (...)" (fragmentos do interrogatório do acusado em fis. 69/70).O menor Fernando Fromming confessou a autoria do ilícito na fase inquisitiva. Vale a transcrição:"(...) que, quanto ao fato ora apurado declara que conhecia Carlos Rodrigues da Silva de Sorriso, há pouco tempo e nesta quinta-feira se 'trombaram' em Sorriso, na rua, alega que como ele estava vindo para esta Urbe e o declarante também, resolveram ir juntos à noite de ônibus, tendo vindo no horário das 20:00, tendo chegado nesta urbe por volta das 21:20 a 21:25. Alega que vinha para Lucas dar uma volta, mesmo tendo declarado que não conhece ninguém nesta cidade; QUE, quando chegaram a esta nesta urbe, cada um foi para um lado, Carlos subiu para este bairro novo, enquanto o declarante pegou a avenida do outro lado, ao passar perto do escritório e ver que 'a parada estava fácil', arrombou o trinco da janela de uma das salas com as ferramentas que trouxera de Sorriso, sendo elas, duas chaves de fenda e uma paina de formão; QUE quanto a faca de mesa apreendida, declara que é de propriedade do Carlos; QUE já estando no interior do escritório, pegou uma TV 20 polegadas e computador completo, alega que a TV está escondida num mato ao lado do escritório e que não teria pegado nenhuma fita de vídeo; QUE, os produtos do furto, foram colocados dentro de uma das bolsas de Carlos, tendo deixado a TV porque não acharam nenhuma caixa onde pudessem colocá-la para carregar até o terminal rodoviário; QUE ao chegarem no terminal com os produtos do furto, cada um comprou sua passagem, ao tentarem desembarcar no terminal rodoviário de Sorriso, foram abordados pela Polícia Militar, os produtos apreendidos, o declarante e Carlos foram detidos, em seguida encaminhados a Delegacia de Polícia; QUE, perguntado se teria cometido para quem entregou o computador, alega que não, ainda iria procurar, e iriam dar um pouco de dinheiro para o Carlos; QUE perguntado se já cometeu outros furtos em companhia do Carlos, declara que não (...)" (declarações do menor Francisco Fromming em fis. 08/09).O menor Francisco Fromming não foi inquirido em juízo, impossibilitando dessa feita, sob o crivo do contraditório, a confirmação e eventual complementação de seu depoimento.No depoimento prestado no inquérito policial o menor não afirma que o acusado o auxiliou/cooperou na empreitada delitiva; ao contrário, relata que ter realizado todo o 'litter criminis' sozinho e que dividiria o valor do produto do furto com o acusado sem, todavia, fazer alusão ao motivo da partilha.Os policiais militares responsáveis pela prisão do acusado em Sorriso/MT não foram inquiridos, seja na fase inquisitiva seja em juízo.O conjunto probatório resume-se, portanto, apenas e tão somente ao depoimento do menor Francisco Fromming que, no inquérito policial, narrou, com riqueza de detalhes, o acontecido na data dos fatos sem, contudo, atribuir ao acusado qualquer participação no delito.Bem verdade que no momento em que foi preso o acusado estava em companhia do menor Francisco Fromming e o ajudava a descarregar do ônibus em que viajaram de Lucas do Rio Verde para Sorriso o produto do furto. Todavia, trata-se de singela prova circunstancial, inábil a autorizar ilação conclusiva quanto à prática, direta ou indireta, pelo acusado do verbo núcleo subtrair.Desta-se que no processo penal constitucional o princípio vetor é o princípio do "favor rei" associado ao princípio da não-culpabilidade (inocência). Há autores, a exemplo do renomado Eugênio Pacelli de Oliveira, que afirmam ser a situação do acusado muito além de um mero princípio de inocência, mas, efetivamente, um 'estado jurídico de inocência' até que se prove o contrário. Portanto, para se garantir a presunção de não-culpabilidade, durante a instrução judicial devem ser produzidas provas capazes de embasar decreto condenatório, sendo, para tal fim, imprestáveis as provas produzidas exclusivamente na fase inquisitiva e, em sendo possível, não ratificadas na fase judicial.Nesse sentido:Ementa: Processual Penal. Inquérito policial (procedimento preparatório). Provas (validade e eficácia). Sentença condenatória. Fundamento exclusivo: provas produzidas no inquérito (nulidade). Violação do contraditório (ocorrência). 1. O inquérito policial é procedimento preparatório que apresenta conteúdo meramente informativo com o fim de fornecer elementos tendentes à abertura da ação penal. 2.



A prova, para que tenha valor, deve ser feita perante juiz competente, com as garantias de direito conferidas aos indicados e de acordo com as prescrições estabelecidas na lei. 3. As provas produzidas ao longo da fase inquisitiva têm validade e eficácia na formação da convicção do juiz tão-somente se confirmadas por outros elementos colhidos durante a fase instrutória judicial. Do contrário, não se prestam a fundamentar o juízo condenatório, sob pena de violação do contraditório. 4. É trabalho da acusação transformar os elementos do inquérito em elementos de convicção do juiz. 5. Habeas corpus concedido para restabelecer a sentença absolutória. (STJ – Sexta Turma - HC 36.813/MG - DJ 06.02.2006). Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. CONCURSO DE PESSOAS. DÚVIDA QUANDO DO RECONHECIMENTO DOS DENUNCIADOS PELA VÍTIMA EM JUÍZO. AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVAS PRODUZIDAS COM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. ABSOLVIÇÃO COMO ÚNICA SOLUÇÃO. ORDEM CONCEDIDA. 1. O fato de a vítima haver reconhecido os pacientes como autores do delito na fase inquisitorial não se mostra suficiente para sustentar o decreto condenatório, principalmente quando em Juízo o reconhecimento dos denunciados não se realizou com convicção, além de não ter sido produzida, ao longo da instrução criminal, qualquer outra prova que pudesse firmar a conduta delitiva denunciada e a eles atribuída. 2. O inquérito policial é procedimento meramente informativo, que não se submete ao crivo do contraditório e no qual não se garante aos indicados o exercício da ampla defesa, razão pela qual impõe-se, na hipótese, a absolvição dos denunciados. 3. Ordem concedida para restabelecer a sentença absolutória. (STJ – Quinta Turma - HC 39.192/SP - DJ 01.07.2005). Embora truncada a história narrada pelo acusado, a análise do contexto probatório revela que existem provas seguras de sua participação, direta ou indireta, na prática do ilícito objeto da ação penal. A vista dessa constatação (co-autoria ou participação incerta), impossível o acolhimento da pretensão punitiva estatal. III. DISPOSITIVO. Isso posto, nos termos da fundamentação 'supra' e por tudo que dos autos consta, com arrimo no artigo 386 inciso IV CPP, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva exposta na exordial acusatória, pelo que ABSOLVO o acusado CARLOS RODRIGUES DA SILVA. Sem custas. P.R.I. CIÊNCIA ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-se. Após, ARQUIVE-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Belques Solange Grisa Leseux, Escrivã designada, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 7 de outubro de 2006.

João Thiago de França Guerra

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE Intimação de Sentença
PRAZO: 90 dias DIAS

AUTOS Nº 2005/63.

ESPÉCIE: art. 305 e 309 do ctb c/c do 69 do C.P.

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO - SP

RÉU(S): MARLENE PEREIRA

1. Réu(s): Marlene Pereira, Rg: 27.610.816-4 SSP SP Filiação: Geraldo Pereira e de Maria Conceição Pereira, data de nascimento: 25/12/1965, brasileiro(a), natural de Assaí-PR., lavradora, Endereço: incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da Ré **MARLENE PEREIRA**, para que fique ciente acerca da r. sentença proferida nos autos supra identificados, abaixo em resumo transcritos:

Resumo da Sentença: " I. **RELATÓRIO.** Vistos. Trata-se de executivo de pena onde a reeducanda **MARLENE PEREIRA** foi condenada a pena de 01 (um) ano de detenção. A pena privativa de liberdade foi substituída por uma restritiva de direito, qual seja, a de prestação de serviços à comunidade por igual período. Até a data de 17/07/2003 a reeducanda cumpriu 268 (duzentos e sessenta e oito horas) de atividade, quando interrompeu o cumprimento. Resta a cumprir da pena substituída o período de 92 (noventa e duas) horas, ou seja, 03 (três) meses e 02 (dois) dias. O Ministério Público em parecer de fls. 90/91 opina pela declaração de extinção da punibilidade em razão da prescrição da pretensão executória da pena. É o essencial. Decido. II. **FUNDAMENTAÇÃO.** A prescrição da pretensão punitiva, de acordo com a sistemática estabelecida no Código Penal é avaliada em dois momentos distintos, a saber: a) calcula-se a prescrição pela pena 'in abstracto' (pretensão punitiva) conforme estatuído no artigo 109 CP; b) em havendo evasão do reeducando ou revogar-se o livramento condicional calcula-se a prescrição pela pena aplicada, isto é, 'in concreto' (pretensão executória) conforme estatuído no artigo 113 CP; A reeducanda interrompeu a execução de sua pena restritiva de direitos quando faltavam 92 (noventa e duas) horas a cumprir. A certificação do tempo faltante é datada de 24/10/2003 (fl. 71). Dessa feita, o tempo regulador da prescrição executiva em dias é igual a 03 (meses) e 02 (dois) dias. Analisando o tempo de pena restante a cumprir, no cotejo do que dispõem os artigos 113 c/c 109 inciso VI CP já transcorreu prazo superior a 03 (três) anos sem que a reeducanda retornasse ao cumprimento de sua pena. Não houve durante o aludido período nenhuma causa de suspensão ou interrupção do prazo prescricional. O cenário apresentado revela como termo final para o exercício da pretensão executiva estatal a data de 23/10/2005, data esta em muito ultrapassada. Dado ao restante de pena 'in concreto' a cumprir, a pretensão executiva estatal prescreve em 02 (dois) anos, conforme dicação do artigo 109 inciso VI c/c artigo 113 CP. Nessa perspectiva, de se reconhecer operada a prescrição. III. **DISPOSITIVO.** Isso posto, nos termos do artigo 107 inciso IV c/c artigo 109 inciso III c/c artigo 113 do Código Penal, DECRETO a extinção da punibilidade em relação a reeducanda **MARLENE PEREIRA**, em razão da prescrição da pretensão executiva estatal. Sem custas. P. R. I. Se necessário, INTIME-se a reeducanda por edital na forma do artigo 392 CPP. Com o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-se. Após, ARQUIVEM-se estes autos com as cautelas de praxe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges- Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de outubro de 2006.

João Thiago de França Guerra

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE: 2006/39

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

17538 - 2006 \ 16.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.

AUTOR(A): E. A. R.

AUTOR(A): E. A. R.

AUTOR(A): E. A. R.

AUTOR(A): M. A. DA S.

REQUERIDO(A): J. F. R.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E DE PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/16.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E ELIAS ALVES ROSA E ELIVAN ALVES ROSA E ELIVANIA ALVES ROSA E MARLENE ALVES DA SILVA

PARTE REQUERIDA: JOÃO FERREIRA ROSA

INTIMANDO(A, S): JOÃO FERREIRA ROSA, CPF: 423.328.261-49, Rg: 2.261.072 SSP GO FILIAÇÃO: BENEDITO ROSA ALBINO E SEBASTIANA FERREIRA ALBINO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÁ-GO, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 123, BAIRRO: UNIÃO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 360,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,

DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. BEM COMO PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$ 290,90 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA A PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, S EM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CNGC-MT. SENTENÇA: VISTO. O EXEQUENTE VEM AOS AUTOS E NOTICIA QUE O EXECUTADO EFETIVOU O PAGAMENTO DOS VALORES DESCRITOS NO TÍTULO EM QUE SE FUNDAMENTA A EXECUÇÃO (FLS. 26). POSTO ISSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA EM FACE DE JOÃO FERREIRA ROSA. TRANSITANDO EM JULGADO ESTA DECISÃO E PAGAS AS CUSTAS, SE HOUVER, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, QUINTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2006. FRANCISCO ROGERIO BARROS - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE: 2006/40

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

16997 - 2005 \ 434.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): M. P. DE N. X.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): J. F. DE S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/434.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE AUTORA/CRÉDORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA/MT, JANAINA SILVA DE SOUZA, JÚNIOR SILVA DE SOUZA, SIRLEI CAETANO DA SILVA

PARTE RÉ/DEVEDORA: JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA

CITANDO(A, S): JOSIMAR FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), APOSENTADO, ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 26, BAIRRO: SANTOS DO MAR, CIDADE: REDENÇÃO-PA,

VALOR DA CAUSA: R\$ 463,15

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL,

EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 1.180,00 (HUM MIL E CENTO E OITENTA REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/05 À AGOSTO/06. PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º).

EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 19 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE: 2006/41

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE: 2006/41

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

6763 - 2002 \ 61.

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): SEMI ELOY DOS REIS

ADVOGADO: JARBAS FERNANDES VIEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 DIAS

AUTOS N.º 2002/61.

ESPÉCIE: CP-FURTO SIMPLES

PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: SEMI ELOY DOS REIS

INTIMANDO(A, S): JARBAS FERNANDES VIEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/8/2002

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,

DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: INEXISTEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA A SEREM CONSIDERADAS, PELO QUE TORNO DEFINITIVO À PENA DE 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, FIXADO O VALOR DO DIA-MULTA NO MÍNIMO LEGAL. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO, NOS TERMOS DO ART. ART. 33, § 2º, C. DO CÓDIGO PENAL.

DESCABE QUALQUER SUBSTITUIÇÃO. CONSIDERANDO QUE A FOLHA DE ANTECEDENTES DO RÉU NÃO INDICA SER ADMISSÍVEL TAL MEDIDA. CONDENO O ACUSADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTE, VINDO-ME, POR FIM, CONCLUSOS. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 28 DE AGOSTO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.

EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 20 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE: 2006/42

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUÍZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE: 2006/42

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS

8166 - 2003 \ 401.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

AUTOR(A): AGEVAL - ARMAZÉNS GERAIS VALE AZUL LTDA

REQUERIDO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/401.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA



PARTE REQUERENTE: AGEVAL - ARMAZENS GERAIS VALE AZUL LTDA
 PARTE REQUERIDA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA
 INTIMANDO(A, S): AGEVAL - ARMAZENS GERAIS VALE AZUL LTDA, CNPJ: 03.164.910/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.036.91-7-9, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: BR 158, KM 158, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
 EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 SEGUNDA VARA
 JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
 EXPEDIENTE: 2006/43**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

9742 - 2003 \ 232.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
 ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
 EXECUTADOS(AS): J. GONÇALVES MANUTENÇÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2003/232.
 ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL.
 PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT.
 PARTE REQUERIDA: J. GONÇALVES MANUTENÇÃO
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: J. GONÇALVES MANUTENÇÃO, CNPJ: 04.022.623/0001-16, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA BOA VISTA, 440, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, FINALIDADE: INTIMAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, PARA QUE EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO PENHORADO ÀS FLS. 23. A SABER: 01 (UMA) LIXADEIRA INDUSTRIAL, MANUAL, MARCA BOSCH, SÉRIE N.º 0601322478, BEM USADA, MAS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 01 (UMA) APERTADEIRA MANUAL A AR, MARCA MAQUITA, BEM USADA, MAS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (QUATROCENTOS REAIS).
 RESUMO DA INICIAL: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 2003-232 - CÓDIGO 9742, QUE O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, PROMOVE CONTRA J. GONÇALVES MANUTENÇÃO.
 DECISÃO/DESPACHO: MANIFESTE-SE O EXECUTADO EM 10 (DEZ) DIAS SOBRE O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO. CUMPRE-SE. NOVA XAVANTINA-MT, 20 DE ABRIL DE 2006 - BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 SEGUNDA VARA
 JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
 EXPEDIENTE: 2006/44**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

10715 - 2003 \ 689.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): BANCO FIAT S/A
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): VALDIVINO MARCIANO DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2003/689.
 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 PARTE REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
 PARTE REQUERIDA: VALDIVINO MARCIANO DE SOUZA
 INTIMANDO(A, S): VALDIVINO MARCIANO DE SOUZA, RG: 767.1416 SSP MT FILIAÇÃO: IZALTINO MARCIANO DE SOUZA E LAURENTINA CLARA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIÁS-GO, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 830, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2003
 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.167,52
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
 SENTENÇA:EM RAZÃO DE A REQUERIDA HAVER PURGADO A MORA ADMINISTRATIVAMENTE, O BANCO FIAT S/A PLEITEIA A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS, PELO REQUERIDO. POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. DR. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, CUMPRE-ME P.R.I.C. NOVA XAVANTINA/MT, 21 DE MARÇO DE 2005. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.
 EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 SEGUNDA VARA
 JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
 EXPEDIENTE: 2006/45**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

18481 - 2006 \ 141.
 AÇÃO: CURATELA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.
 AUTOR(A): IRONÉS MARIA CEOLIN MOMESSO

REQUERIDO(A): EMELINE CAMILA CEOLIN GROTTTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/141.
 ESPÉCIE: CURATELA
 PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO
 PARTE REQUERIDA: EMELINE CAMILA CEOLIN GROTTTO
 INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/3/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
 SENTENÇA:PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE EMELINE CAMILA CEOLIN GROTTTO, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO, NOMEANDO-LHE COMO CURADORA A SUA GENITORA IRONÉS MARIA CEOLIN MOMESSO, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE A CURADORA PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR ÀS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ORGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 01 DE SETEMBRO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.
 EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 SEGUNDA VARA
 JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
 EXPEDIENTE: 2006/46**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

17938 - 2006 \ 68.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): M. P. DE N. X.
 AUTOR(A): W. F. L. DE O.
 AUTOR(A): M. D. F. L.

REQUERIDO(A): W. D. DE O.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/68.
 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E WERLLIS FERREIRA LUZ DE OLIVEIRA E MARIA DEUZERY FERREIRA LUZ
 PARTE REQUERIDA: WALDEIR DAMAS DE OLIVEIRA
 INTIMANDO(A, S): WALDEIR DAMAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO: LOTE 73 GLEBA SANTA MARIA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: ÁGUA BOA-MT,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/2/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 276,93
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
 SENTENÇA: O SUBSTITUTO PROCESSUAL DO EXEQUENTE REQUEREU EXTINÇÃO DO FEITO, TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DO DÉBITO PELO EXECUTADO, PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO, CONSEQUENTEMENTE, O LEVANTAMENTO DE TODAS AS MEDIDAS CONSTRITIVAS POR VENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO EXECUTADO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE AS BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA/MT, 24 DE JULHO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.
 EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
 PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 SEGUNDA VARA
 JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
 ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN
 EXPEDIENTE: 2006/47**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

19255 - 2006 \ 236.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): M. P. DE N. X.
 AUTOR(A): M. L. S.
 AUTOR(A): E. A. DE L.

REQUERIDO(A): J. F. DOS S. M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/236.
 ESPÉCIE: ALIMENTOS
 PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E MYLENA LIMA SANTOS E EDNA APARECIDA DE LIMA
 PARTE REQUERIDA: JOSE FERNANDO DOS SANTOS MENDES
 INTIMANDO(A, S): EDNA APARECIDA DE LIMA, CPF: 593.618.321-15, RG: 1156088-6 SSP MT FILIAÇÃO: VITOR FERREIRA DE LIMA E LÁZARA PIZA DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JURUAIA-MG, SOLTEIRO(A), VENDEDORA, ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 720, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, E JOSE FERNANDO DOS SANTOS MENDES FILIAÇÃO: JOSE JOÃO BEZERRA MENDES E CAMILA BARBOSA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JURUAIA-MG, SOLTEIRO(A), SECRETÁRIA, ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 720, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/5/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.200,00
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
 SENTENÇA: A REPRESENTANTE DOS ALIMENTANTES, INOBTANTE TER SIDO REGULARMENTE INTIMADA ÀS FLS. 19, DEIXOU DE COMPARECER A PRESENTE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. ASSIM, MUITO EMBORA ESTEJA PRESENTE A ESTE AUTO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AUTOR DA PRESENTE AÇÃO, TENHO COMO INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DA GENITORA PARA O REGULAR DESENVOLVIMENTO DO FEITO. ASSIM, COMPROVADA A DESIDIA DA REQUERENTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI N.º 5.478/68. TRANSCORRIDO O PRAZO E NÃO TENDO HAVIDO PROVOCACÃO, CONCLUSOS. P.R.I.C. NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO A PRESENTE. EU, (RAONÍ FLEMING), SECRETÁRIO DO JUÍZO DIGITEI



E SUBSCREVI. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO / NILTON CÉSAR PADOVAN - PROMOTOR DE JUSTIÇA
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE:2006/48**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO RÉU AUDIÊNCIA

5290 - 2003 \ 546.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERENTE: ROSECLER COSTA AMORIM

REQUERIDO(A): GILVAN TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JARBAS FERNANDES VIEIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO: 15 DIAS

?????

AUTOS N.º 2003/546.

ESPÉCIE: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E ROSECLER COSTA AMORIM
PARTE RÉQUERIDA: GILVAN TEIXEIRA DE SOUZA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: GILVAN TEIXEIRA DE SOUZA, BRASILEIRO(A), TRABALHADOR BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA DRACENA S/Nº, BAIRRO: TONETTO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ACIMA QUALIFICADO, À COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO ENDEREÇO ABAIXO DESCRITO, NO DIA 19/12/2006, ÀS 16:00 HORAS(MT), A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, SOB AS PENAS DA LEI.
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PEDIDO DE ALIMENTOS, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOVE EM FAVOR DE ROSECLER COSTA AMORIM E EM DESFAVOR DE GILVAN TEIXEIRA DE SOUZA.
DECISÃO/DESPACHO: ABERTA A AUDIÊNCIA, ENCONTRAVAM-SE PRESENTES O MM. JUIZ, O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A REQUERENTE, PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE DELIBERAÇÃO: CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 68, DANDO CONTA DE QUE O EDITAL DESTINADO A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO NÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 19.12.2006 ÀS 16:00 HORAS, REITERANDO AS DETERMINAÇÕES DE FLS. 111. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS DEUZELIR MORAIS DA SILVA, QUE PODERÁ SER ENCONTRADA NA RUA IPORÁ, Nº 593, BAIRRO TONETTO, NESTA CIDADE (FLS. 63) E ITAMAR FERNANDES, QUE PODERÁ SER ENCONTRADO NA RUA ZERO, BAIRRO CENTRO OESTE, NESTA CIDADE, CONSTANDO NO MANDADO DE QUE AS REFERIDAS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER A AUDIÊNCIA COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA E, AINDA, SOB PENA DE RESPONDEREM POR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. EXPEÇA-SE NOVO EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DESTINADO A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA, NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO A PRESENTE. EU, (RAONI FLEMING), SECRETÁRIO DO JUÍZO DIGITEI E SUBSCREVI. FRANCISCO ROGÉRIO BARRÓS - JUIZ DE DIREITO. NILTON CÉSAR PADOVAN - PROMOTOR DE JUSTIÇA. SUELI COSTA AMORIM - GENITORA DO REQUERENTE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE:2006/49**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

10155 - 2004 \ 50.

AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA
AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO(A): SUZAMARA DE SOUZA FUMEIRO
ADVOGADO: NEMIAS BATISTA PEREIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS N.º 2004/50.

ESPÉCIE: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA
PARTE REQUERENTE: A JUSTIÇA PÚBLICA
PARTE REQUERIDA: SUZAMARA DE SOUZA FUMEIRO
INTIMANDO(A, S): SUZAMARA DE SOUZA FUMEIRO, RG: 1278398-6 SSP MT FILIAÇÃO: ADÃO FUMEIRO E JOSEFA DE SOUZA FUMEIRO, DATA DE NASCIMENTO: 2/10/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RESTAURANTE AUTO POSTO SENTINELA, BAIRRO: SETOR XAVANTINA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/11/2004
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA DENÚNCIA FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA CONDENAR SUZAMARA DE SOUZA FUMEIRO PELA PRÁTICA DO CRIME DESCRITO NO ART. 168, §1º, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, EM CONTINUIDADE DELITIVA, PASSO, CONSEQUENTEMENTE, A DOSAR A PENA. 1) CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS: A CULPABILIDADE RESTOU COMPROVADA, SENDO A CONDUTA DA RÉ REPROVÁVEL, NÃO HAVENDO, NO ENTANTO, REGISTROS DE ANTECEDENTES NEM MESMO ELEMENTOS PARA SE AFERIR À SUA CONDUTA SOCIAL E A RÉ NÃO DEMONSTROU TER PERSONALIDADE VOLTADA PARA O CRIME. OS MOTIVOS DO CRIME E CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO NÃO LHE FAVORECEM. AS CONSEQUÊNCIAS EXTRA PENAS NÃO FORAM GRAVES, POIS OS VALORES APROPRIADOS INDEVIDAMENTE FORAM RESTITUIDOS À VÍTIMA. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA INFLUIU NO RESULTADO. PORTANTO, ATENTO À DIRETRIZ DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, CONSIDERANDO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS SÃO FAVORÁVEIS A RÉ, HEI POR BEM FIXAR A PENA BASE NO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA, FIXADO O VALOR DO DIA-MULTA NO MÍNIMO LEGAL, POR CONSIDERAR-LAS NECESSÁRIAS À REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME. 2) CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS: PRESENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. NO ENTANTO, INVIÁVEL A REDUÇÃO DA PENA POR JÁ TER SIDO ESTA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL (SÚMULA 231 DO STJ). INEXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES. 3) CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA: INEXISTEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA. PRESENTES ÀS CAUSAS DE AUMENTO DESCRITAS NO ART. 168, §1º, INCISO III, C/C ART. 71 DO CÓDIGO PENAL. EM RAZÃO DISSO, AUMENTO A PENA DE 1/3, EM RAZÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO, CHEGANDO A PENA DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO NO MÍNIMO LEGAL. AUMENTO, AINDA, A PENA EM 1/6, EM RAZÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL (ART. 71), CHEGANDO A PENA DE 01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO NO MÍNIMO LEGAL. PENA QUE TORNO DEFINITIVA A MINGUA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS A SEREM CONSIDERADAS. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, C. DO CÓDIGO PENAL. CONSIDERANDO QUE O CRIME NÃO FOI COMETIDO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA E QUE A PENA NÃO É SUPERIOR A QUATRO ANOS, CONSIDERANDO, AINDA, QUE SE TRATA DE RÉ PRIMÁRIA E QUE PREENCHE OS DEMAIS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, HEI POR BEM SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

APLICADA POR 02 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 44, §2º, DO CÓDIGO PENAL. EM RAZÃO DISSO, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA PELA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO R. JUÍZO DAS EXECUÇÕES, E PELA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS DE LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA, CONSISTENTE EM PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 43, INCISOS IV E V, 46 E 47, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL. ISENTO A RÉ DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE SEU NOME NO ROL DOS CULPADOS, OFICIANDO-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES
ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE:2006/50**

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

19587 - 2006 \ 287.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): M. P. DE N. X.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): E. F. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/287.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PARTE AUTORA/CREDOORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT; WELICA MARTINS MENDONÇA; MARTA MARIA MARTINS MENDONÇA
PARTE RÉ/DEVEDORA: EULA FRANCISCO DOS SANTOS
CITANDO(A, S): EULA FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 827.656.851-34, RG: 3807276 SSP MT FILIAÇÃO: GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS E IVANI ESTURARIS GOMES, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GOIANIA-GO, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA Nº 740, BAIRRO: TONETTO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO/06 À SETEMBRO/06, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º).
?????
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
NOVA XAVANTINA - MT, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
DIRETORIA DO FORO

Rua Pedro Alvares Cabral, 38 Centro – Cep: 78.530-000- fone (066) 3575-2028 – fax (066) 3575 -1799

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

AUTOS N.º 17/2003 –Cód. 17341
ESPÉCIE: REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO

PARTE: Walmir José da Costa, brasileiro, portador do RG 706.851-SSP/MT e CP nº 204.772.763-72, filho de Francisco J. da Costa e Joana Maria de Moura Costa e **Márcia Oliveira da Costa**, nascida aos 21/07/1974, em Imperatriz-MA, filha de Walmir Jose da Costa e Maria das Dores de Oliveira Costa.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes acima qualificadas para que manifestem interesse no prosseguimento do feito, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Adiel Sousa Araújo – Chefe de Divisão, digitei.

Peixoto de Azevedo, 30 de outubro de 2006.

Roberta Torres Mourão Vieira
Coordenadora Administrativa

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/487.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): MARLENE SILVA OLIVEIRA
CITANDO(A, S): Marlene Silva Oliveira
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 108,74 - À atualizar. Certiões de dívida ativa nº 8499/00, 7714/01, 10587/02 e 9748/03, referentes a IPTU.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a, s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A, S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a, s) for(em), de que foi(ram) ARRESTATO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital.

BEM(S) ARRESTATO(S): 01 (um) Lote Urbano, sendo ele o Lote 19, Quadra 18, localizado na Rua Anápolis, Bairro Jerusalém, medindo 12x25 mts, sem qualquer benfeitoria, avaliado, aproximadamente, em R\$ 2.000,00



(dois mil reais), Peixoto de Azevedo – MT.

ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ão) o(a, s) executado(a, s) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(em) embargos. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 10 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/319

ESPÉCIE: Interdito Proibitório

PARTE REQUERENTE: ZENITE PASSANELI e FATIMA JUCELINA MORESCHI PASSANELI

PARTE REQUERIDA: RUBENS OLIVASTRO E S/M

INTIMANDO(A, S): Rubens Olivastro e S/M, brasileiros

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/06/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 93.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de Ação de Interdito Proibitório proposta por Zenite Passaneli e Fátima Jucelina Moreschi Passaneli, ambos qualificados nos autos em epígrafe, em face de Rubens Olivastro e Rose Yara Correa de Moraes, igualmente qualificados, objetivando a proteção possessória da área descrita na exordial. No decorrer do procedimento as partes notificaram composição amigável da lide, pugnando pela homologação do acordo firmado às fls.80/81, com as alterações constantes do aditivo de fls.83. (...) Decido. Traduzindo o procedimento composição amigável sobre direitos passíveis de transação, HOMOLOGO por Sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, consubstanciada na petição de fls.80/81, com as alterações constantes do aditivo de fls.83, nos termos do artigo 158 do Código de Processo Civil. Julgo extinto por sentença o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais consoante pactuado. Honorários advocatícios *pro rata*. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações pertinentes. P.R.I.C. Peixoto de Azevedo MT, 23 de junho de 2005. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza Substituta. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 27 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/126

ESPÉCIE: CP-Furto de Coisa Comum

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ERASMO TORRES ALEXANDRE

INTIMANDO: Erasmo Torres Alexandre, Rg: 00017322 SSP MS Filiação: José Alves de Alexandre e Clarice Gonçalves Torres, data de nascimento: 04/02/1973, brasileiro(a), natural de Lagoa Bonita - MS, casado(a), pedreiro.

FINALIDADE: Citação do réu acima qualificado quanto aos termos do resumo da inicial abaixo transcrita, bem como intimação do mesmo para que compareça em audiência de Interrogatório, que realizar-se-á dia 19 de dezembro de 2006, às 10:00, no endereço ao final indicado.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de seu Promotor de Justiça, em 22.02.2006 ofereceu denúncia contra Erasmo Torres Alexandre, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal; Consta do inquérito policial registrado sob o nº 167/02, que no dia 08.02.2002, em horário não determinado, na residência da vítima Nestor Júlio de Oliveira Ferreira, o denunciado e terceira pessoa subtraíram coisa alheia móvel, conforme auto de apreensão de fl. 05.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Recebo a denúncia de fls. 02/03, na forma em que foi posta em Juízo, dando o acusado como incurso nos artigos nela mencionados, vez que a mesma preenche todos os requisitos do art. 41, CPP, e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do art. 43, CPP. Fundamento a presente decisão vez que consta nos autos lastro probatório mínimo e idôneo a denotar a existência do *fumus boni iuris*, havendo, portanto, a necessidade do recebimento da denúncia e consequente prosseguimento da ação penal. Designo interrogatório para 03 de outubro de 2006, às 15:00 horas. Providencie-se a citação do acusado, constando a advertência que deve comparecer à audiência designada acompanhado de advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo. Certifique-se o que constar no distribuidor e requisite-se folha de antecedentes junto ao Instituto de Identificação de Mato Grosso e Instituto Nacional de Identificação. Defiro o requerimento ministerial formulado nos itens '1' e '2' de fls. 48. Procedam-se as comunicações pertinentes, nos termos do item 7.4.1, IV, da CNGC. Cientifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 16 de março de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza Substituta. Defiro o requerimento ministerial. Redesigno a audiência para a data de 19 de dezembro de 2006, às 10:00 horas. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 03 de outubro de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza Substituta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 10 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N. 2006/569.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE REQUERENTE: NEUCI LEITE DA SILVA PEREIRA

PARTE REQUERIDA: ISMAEL PEREIRA DA SILVA

INTIMANDO(A, S): Neuci Leite da Silva Pereira, brasileiro(a)

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267 § 1º, do CPC, devendo para tanto declinar o atual endereço do requerido.** Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 10 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/378

ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: João Kaskelis Sobrinho, representando o Espólio de Antonio Kaskelis

PARTE REQUERIDA: ASTROGILSON DOS SANTOS LEAL

INTIMANDO(A, S): O exeqüente João Kaskelis Sobrinho, representando o Espólio de Antonio Kaskelis, e o Executado Astrogilson dos Santos Leal

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/06/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de Ação de Execução proposta por João Kaskelis Sobrinho em face de Astrogilson dos Santos Leal, objetivando o recebimento da quantia mencionada na exordial. No decorrer do procedimento, o exeqüente, através de seu mandatário legal, foi intimado para manifestar interesse no feito, depositando o valor da diligência de avaliação, sem contudo cumprir a determinação judicial, consoante certidão de fls.40. Frustrada a intimação pessoal da parte autora em razão da mudança domiciliar sem comunicação ao Juízo, o exeqüente foi intimado, por edital, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de lei, sob pena de extinção, com fulcro no artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Todavia, quedou-se inerte o credor, nos termos da certidão de fls.44. É o relatório do necessário. Decido. O exeqüente não promoveu o ato que lhe competia, deixando de manifestar interesse no feito, depositando o valor da diligência de avaliação, conforme corroboram as certidões firmadas nos autos. Indubitável, portanto, que a regular marcha processual encontra-se obstaculizada diante da inércia processual do postulante. Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, III c/c § 1º c/c artigo 598, ambos do Código de Processo Civil. Condono o exeqüente nas custas processuais. Proceda-se à baixa na medida restritiva. Expeça-se o necessário. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. P.R.I.C. Peixoto de Azevedo MT, 29 de setembro de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza Substituta. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 10 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/137.

ESPÉCIE: CP-Furto de Coisa comum

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): JOÃO FERREIRA DOS SANTOS.

INTIMANDO: João Ferreira dos Santos, Cpf: 015.969.471-01 Filiação: Francisco Ferreira dos Santos e Doralice da Cruz dos Santos, brasileiro(a), natural de Terra nova do Norte – MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) JOÃO FERREIRA DOS SANTOS de conformidade com o despacho e o resumo da inicial abaixo transcritos, como parte(s) integrante(s) deste edital, cientificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 19/12/06, às 13:00 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia em desfavor de JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, como incurso nas penas do art. 155 caput, do Código Penal.

DECISÃO/DESPACHO: Tendo em vista a não publicação do edital de citação e intimação em tempo hábil, redesigno a audiência para a data de 19 de dezembro de 2006, às 13:00 horas. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 02 de outubro de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza Substituta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 11 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã Autorizada – Portaria n.º 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1.º e 2.º PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/910.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXECUTADO(A, S): RINALDO JOSE DE SOUSA CASTRO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 442,18

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átulo do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano medindo 12x25 com os seguintes benefícios: 01 Casa construída de material não rebocada, medindo 10x10 com 06 cômodos, coberta com telha eternit, com área tipo "L" e banheiro dentro de casa, piso somente rejuntado.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1.º e 2.º PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/941



AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): MANOEL FRANCISCO LOPES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 424,19
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano medindo 12x25 com 01 (uma) casa construída de material, rebocado, medindo 6x8, com 04 cômodos, de cor vermelha, piso queimado, banheiro dentro de casa, situado na rua Chile, nº 79, Q 09, L1 23.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.302,22

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/942.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): VILSON
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 459,90
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano (lote) medindo aproximadamente 12x25m², sem nenhuma benfeitoria, situado na quadra 18, lote 16, na rua Xanxerê, Bairro Santa Izabel, nesta cidade.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 148,86

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/1151.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): MARIA JULIA VIEIRA DE SOUZA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 680,16
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano contendo uma casa de alvenaria medindo aprox. 06x09, com 03 cômodos, coberta de eternit, pintada, murada, situada na rua Frederico Campos, 281, Centro Antigo, nesta cidade.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/93.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): MARIA FERREIRA DA COSTA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 313,76
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano medindo 12x25 localizado na Trav. Primavera nº 42, Bairro Aeroporto, Quadra 04, Lote 08, sem nenhuma benfeitoria.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 676,43

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/906

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO SILVA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.083,35
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 02 (dois) lotes urbanos, sendo eles os lotes 06 e 20 da Quadra 20, Bairro Santa Izabel, nesta cidade.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.096,73

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/909.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): JOÃO MARTINS FREITAS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 608,06
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 02 (dois) lotes urbanos na rua Getúlio Vargas, Bairro Liberdade Quadra 01, Lotes 17 e 18, contendo uma construção comercial em madeira, coberta de eternit, abandonada, em péssimo estado de conservação.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.604,43

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 18 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/913.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): JAIR GOMES DA SILVA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 616,82
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano contendo uma casa de alvenaria medindo aproximadamente 06x10 m² coberta com eternit, 06 cômodos, pintada, piso de cimento, localizado na rua Ministro Cezar Cals, 473, Centro Antigo, nesta cidade.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.676,53

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/908.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXECUTADO(A, S): IRACIR DE OLIVEIRA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006



VALOR DO DÉBITO: R\$ 566,84

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 02 (dois) lotes urbanos medindo aproximadamente 12x25 m² cada um, sem nenhuma benfeitoria, situado na quadra 08, lotes 05 e 06, na rua Teles Pires, Bairro Jerusalém, nesta cidade.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.284,95

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/597

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): Fazenda Nacional

EXECUTADO(A, S): FERRAGENS PANTERA LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.346,92

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) Imóvel Urbano, com 4.800,00 m² ou seja, medindo de frente 40, metros de frente, com a BR. 163, lado direito 120 metros, com o Córrego das Lavadeiras; Fundos medindo 40 metros, com Sr. Raimundo Leite da Silva; Lado esquerdo medindo 120 metros com Sr. Fernando José Correa Câmara, neste município de Peixoto de Azevedo – MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/911.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXECUTADO(A, S): PAULO ROBERTO DAMIN

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 749,06

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano localizado na rua Rosário s/nº, Bairro Bela Vista Q 02, L1 12, medindo 600 m², sem qualquer benfeitoria.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.073,86

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/912.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXECUTADO(A, S): REGINALDO FERREIRA DE MORAIS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 644,43

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) imóvel urbano medindo 12x25 na rua Pedro Álvares Cabral nº 1039, Bairro Jerusalém, contendo uma casa construída em madeira 6x8, com 04 cômodos, coberta de eternit, em péssimo estado de conservação.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.604,43

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s)

para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/943.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXECUTADO(A, S): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 615,92

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) lote urbano medindo 12x25 m, localizado na rua Argentina, s/nº, sem benfeitorias, situado na Q. 20, Lote 001, próximo ao nº 311, nesta cidade.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 544,13

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 18 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/907.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXECUTADO(A, S): SERGIO ROBERTO CHAMBO VICENTE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/06/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.223,67

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06/02/2007, às 12:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 24/02/2007, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (uma) casa de alvenaria medindo 07,00x9 m² aprox. sem pintura, coberta de eternit, com 04 cômodos, 01 banheiro interno, piso de cimento, com área, energia elétrica, água potável, situada na rua da igreja velha nº 350, Bairro Aeroporto, P. de Azevedo MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.596,36

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 19 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 2006/1178.

ESPÉCIE: Medida cautelar

PORTE REQUERENTE: IRENILDA RIBEIRO MARINHO e MARIA CÂNDIDA CONCEIÇÃO e ESPOLIO DE JOSIAS DUARTE MARINHO

PORTE REQUERIDA:

INTIMANDO(A, S): Irenilda Ribeiro Marinho, brasileiro(a) e Maria Cândida Conceição, brasileiro(a).

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. 267, § 1º, do CPC, devendo para tanto declinar o seu atual endereço. Eu, Edenílson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 5 de outubro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/88.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

EXECUTADO(A, S): ALDENIRA DOS REIS SILVA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2006.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 455,39 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) - À atualizar.

: Dia 27/11/2006, às 12:00 horas.

: Dia 18/12/2006, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) Lote Urbano, sendo ele o Lote 06, Quadra 10, Bairro Mãe de Deus, medindo aproximadamente 12x25 m².

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(ENS): Município de Peixoto de Azevedo - MT.



VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei. Peixoto de Azevedo - MT, 30 de outubro de 2006.

Jose Camilo de Almeida Prado Junior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/932.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 EXECUTADO(A, S): JOSE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 415,72

: Dia 27/11/2006, às 12:00 horas

: Dia 18/12/2006, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, N.º 38 Bairro: Centro Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep:78530000 Fone: 066-3575-2028

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1(um) lote urbano, contendo 01 casa de material medindo 05 x 10 mt, 04 cômodos, murada, localizada na Rua do Comercio, vizinho ao n.º 1125, Bairro Mae de Deus, Peixoto de Azevedo.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Peixoto de Azevedo
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Carlos Henrique Dias da Silva - oficial escrevente, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de outubro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior
 Escrivão designado
 portaria 20/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/934.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 EXECUTADO(A, S): LUIZ NONATO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 428,36

: Dia 27/11/2006, às 12:00 horas

: Dia 18/12/2006, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, N.º 38 Bairro: Centro Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep:78530000 Fone: 066-3575-2028

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01(um) imóvel urbano localizado na Rua do Comercio, n.º 633, centro antigo, contendo uma construção de madeira, coberta com eternit, em péssimo estado de conservação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Peixoto de Azevedo
 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Carlos Henrique Dias da Silva - oficial escrevente, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de outubro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior
 Escrivão designado
 portaria 20/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/935.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
 EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 EXECUTADO(A, S): MANOEL LUIZ DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 597,55

: Dia 27/11/2006, às 12:00 horas

: Dia 18/12/2006, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, N.º 38 Bairro: Centro Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep:78530000 Fone: 066-3575-2028

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 02(dois) imóveis, cada um medindo 12 x 25 m2m,

localizado na rua Prezilio de Souza, Quadra 22, Lotes 17 e 18, Peixoto de

Azevedo. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Peixoto de Azevedo

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Carlos Henrique Dias da Silva - oficial escrevente, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de outubro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior
 Escrivão designado
 portaria 20/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/87.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO.

EXECUTADO(A, S): ANTONIO FLOR DE BRITO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 364,01 - À atualizar

: Dia 25/10/2006, às 12:00 horas.

: Dia 20/11/2006, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, N.º 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep:78530000, Fone: 066-3575-2028.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) Terreno. Medindo 12x25 mts, localizado a Av. Maranhão, n.º 1027, Bairro Mãe de Deus, nesta cidade.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Município de Peixoto de Azevedo - MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Marcos J. Cervantes - Ofic. Esc. Designado, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de outubro de 2006.

Jose Camilo de Almeida Prado Junior

20/06 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/928.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXECUTADO(A, S): ODENIR RIBEIRO DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.084,62

: Dia 27/11/2006, às 12:00 horas

: Dia 18/12/2006, às 12:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Pedro Alves Cabral, N.º 38 Bairro: Centro Cidade: Peixoto de Azevedo-MT Cep:78530000 Fone: 066-3575-2028

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01(um) imóvel urbano, medindo aproximadamente 12 x 25 m2, sem nenhuma benfeitoria, situado na quadra 06, lote 11, Rua Pedreira, Bela Vista, Peixoto de Azevedo

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Peixoto de Azevedo

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Carlos Henrique Dias da Silva - oficial escrevente, digitei.

Peixoto de Azevedo - MT, 30 de outubro de 2006.

José Camilo A. P. Júnior
 Escrivão designado
 portaria 20/2006

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PRIMEIRA VARA

JUIZ(A): JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR

ESCRIVÃO(A):

EXPEDIENTE: 2006/5

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU

15365 - 2006 \ 187.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO



REQUERENTE: KIYOSHI KYTA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA MARIANO
REQUERIDO(A): LAUSIMAR DE FIGUEIREDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:15
NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): LAUSIMAR DE FIGUEIREDO FILIAÇÃO: CARLOS DE FIGUEIREDO E TELAM VILANA DE FIGUEIREDO, DATA DE NASCIMENTO: 10/4/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABA-MT, SOLTEIRO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO
RESUMO DA INICIAL:PROMOVE O AUTOR KIYOSHI KYTA AÇÃO DE RECISÃO DE CONTRATO CUMULADO COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE CONTRA LAUSIMAR DE FIGUEIREDO, REQUERENDO REINTEGRAR O CONTRATO DE COMPRA E VENDA E REINTEGRAR O REQUERENTE NO IMÓVEL, CONDENANDO AINDA O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.

DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ANOTE-SE.

CITE-SE CONFORME REQUERIDO, EXPEDINDO-SE EDITAL COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE, PORT. 18/06 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/04

10423 - 2006 \ 102.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): VALDEIR ALVES DOS SANTOS OU PAULO DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:15
NOME DO(A) CITANDO(A):RÉU(S): VALDEIR ALVES DOS SANTOS FILIAÇÃO: EVA ALVES DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE TANGARA DA SERRA-MT, SOLTEIRO(A), MARCENEIRO, ENDEREÇO: RUA NOVE , 285, BAIRRO: PRIMEIRO DE MARÇO, CIDADE: CUIABA-MT
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOVE EM DESFAVOR DE VALDEIR ALVES DOS SANTOS AÇÃO DE FURTO QUALIFICADO COM INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 4º INCISOS I, II E IV DO CP
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.

TRATA-SE O PRESENTE FEITO DE AÇÃO PENAL INSTAURADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA PAULO DOS SANTOS, DANDO-O COMO INCURSO NAS PENAS DOS, § 4º, INCISOS I E II (ÚLTIMA FIGURA) E IV, EM CONCURSO MATERIAL COM O "CAPUT" DO ART. 180, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

NO CURSO DA AÇÃO PENAL, FOI COMUNICADO ÀS FLS. 70, A FUGA DO RÉU DO CADEIA LOCAL, SENDO QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO AINDA NÃO FOI RECAPTURADO, TENO-SE REALIZADA SUA CITAÇÃO POR EDITAL.
OCORRE QUE ÀS FLS. 105 A 109, APORTOU NOS AUTOS, LAUDO DE PERÍCIA PAPILOSCÓPICA, REALIZADO A PEDIDO DA ILUSTRE DELEGADA DE POLÍCIA QUE À ÉPOCA LOTADA NESTE MUNICÍPIO, DANDO CONTA DE QUE O RÉU PAULO DOS SANTOS É, NA VERDADE VALDEIR ALVES DOS SANTOS, PORTADOR DE UMA EXTENSA FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COFORME SE INFERE DAS FLS. 109 A 112.

ASSIM, PARA QUE NÃO SE ALEGUE QUALQUER NULIDADE FUTURA, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE NOVA CITAÇÃO DO RÉU POR EDITAL.

CONSIDERANDO, AINDA, QUE O RÉU EVADIU-SE DA CADEIA PÚBLICA LOCAL PARA FURTAR-SE À APLICAÇÃO DA LEI PENAL, DECRETO-LHE A PRISÃO PREVENTIVA, COM FUNDAMENTO NO ART. 312 DO CPP.

EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO DESIGNADO O DIA 08.11.2006 ÀS 09H00MIN., PARA O INTERROGATORIO DO RÉU, QUE DEVERÁ SE FAZER PRESENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO.

NO EDITAL DEVERÁ CONSTAR O NOME VERDADEIRO DO RÉU, CONSIGNANDO QUE TAMBÉM ATENDE PELO NOME DE PAULO DOS SANTOS.

EPEÇA-SE O MANDADO DE PRISÃO NOS MESMOS TERMOS E ENCAMINHE-SE À DELEGACIA DE POLÍCIA E DELEGACIA DE CAPTURA DA CAPITAL PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO.

RETIFIQUE O NOME DO RÉU NA CAPA DOS AUTOS.

AGUARDE-SE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA NOVA DELIBERAÇÃO.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO, OFICIAL ESCRIVENTE, PORT. 18/06 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/04

16375 - 2006 \ 965.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: C. L. X.
ADVOGADO: MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO
ADVOGADO: MADALENA MARIA LEMES DA SILVA
REQUERIDO(A): M. J. B. X.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:15
NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): MARIA JOSÉ BRANDÃO XAVIER FILIAÇÃO: PEDRO SEVERO BRANDÃO E JANUÁRIA PADILHA BRANDÃO, DATA DE NASCIMENTO: 12/4/1950, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARÃO DE MELGAÇO-MT, CASADO(A), ENDEREÇO: IGNORADO
RESUMO DA INICIAL:CÍCERO LOPES XAVIER, POR INTERMÉDIO DE SEUS PROCURADORES MOVE EM DESFAVOR DE MARIA JOSÉ BRANDÃO XAVIER AÇÃO DE DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO: O REQUERENTE FOI CASADO COM A REQUERIDA EM 28/06/1975, A PARTIR DE 01 ANO DE CASADOS, O CASAL PASSOU A TER VÁRIAS CRISES DE CONVÍVIO E RELACIONAMENTO CONJUGAL, CULMINANDO COM A SAÍDA DA REQUERENTE DO LAR NO ANO DE 1985
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.

CITE-SE, POR EDITAL QUE DEVERÁ SER EXPEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUJO PRAZO PARA DEFESA SERÁ DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, DEVENDO-SE CONSIGUIRAR AS ADVERTÊNCIAS DOS ART. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRÁ-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE, PORT. 18/06 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/04

244 - 2006 \ 492.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA
ADVOGADO: DEOCLÉCIO B. BRAGA
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA DE ABREU DIAS
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE:INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:15
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:EXECUTADOS(AS): IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS,

CPF: 820.578.268-72, RG: 9184308 SSP SP, BRASILEIRO(A), CASADO(A), DO LAR, ENDEREÇO: PAULO PROVENZA SOBRINHO, 209, BAIRRO: JARDIM CAMPOS ELISES, CIDADE: SÃO PAULO-SP

EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA DE ABREU DIAS, CPF: 741.440.928-34, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PAULO PROVENZA SOBRINHO, 209, BAIRRO: JARDIM CAMPOS ELISES, CIDADE: SÃO PAULO-SP
FINALIDADE:INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA SOBRE O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 134/138
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.

VÊ-SE DOS AUTOS QUE OS DEVEDORES FORAM DEVIDAMENTE CITADOS E, EMBORA NÃO TENHAM EMBARGADO A EXECUÇÃO, ENTENDO QUE PARA OS FINS DE RECURSO TÊM ELES NÍTIDO INTERESSE NA MANUTENÇÃO DA DECISÃO OBLITERADA, DAI PORQUE DETERMINEI SUAS INTIMAÇÕES PARA O CONHECIMENTO DA SENTENÇA E PARA, QUERENDO, OFERECEREM SUAS CONTRA-RAZÕES, O QUE SÓ FOI POSSÍVEL POR EDITAL, EM VISTA DE SEREM DESCONHECIDOS SEUS ENDEREÇOS ATUAIS.

TUDO ISSO PARA SE EVITAR QUAISQUER PREJUÍZOS ÀS PARTES E FUTURA E EVENTUAL ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA.

QUANTO AO ACERTO OU NÃO DA DECISÃO E SE TRATA OU NÃO DE ABERRAÇÃO, ENTENDO QUE DEVE FICAR "SOB CENSURA"DA CORTE RECURSAL.

INTIMADOS OS DEVEDORES E APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

CUMPRÁ-SE, COM URGÊNCIA.
Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE, PORT. 18/06

14832 - 2006 \ 143.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): RONALDO VIEIRA AMARAL DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:15
NOME DO(A) CITANDO(A):RÉU(S): RONALDO VIEIRA AMARAL DE SOUZA, RG: 1708897-6 SSP MT FILIAÇÃO: RANOLFO AMARAL DE SOUZA E MARLENE BARBOSA VIEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/4/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARIQUEMES-RO, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS.
RESUMO DA INICIAL:O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO MOVE EM DESFAVOR DE RONALDO VIEIRA AMARAL DE SOUZA AÇÃO DE FURTO QUALIFICADO, DENUNCIADO NO ART. 155 § 4º, INCISO I DO CP
INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/12/2006 ÀS 09:30 HORAS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM ABAIXO INDICADO PARA SEU INTERROGATORIO.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA SANTA CATARINA, 737
CENTRO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
CEP: 78435-000 TELEFONE: 066-3386-1577
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.

COTA DE FL. 51, DEFIRO.

EXPEÇA-SE EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU PARA COMPARECER EM JUÍZO PARA SEU INTERROGATORIO, CUJA AUDIÊNCIA DESIGNO PARA O DIA 18.12.06, ÀS 09H30MIN., DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.

NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE 18/06 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/04

COMARCA DE VILA RICA

COMARCA DE VILA RICA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A):MARCOS TERENCE AGOSTINHO PIRES
ESCRIVÃO(A):ÂNGELA MARIA MARTINI
EXPEDIENTE:2006/3

EDITAL DE CITAÇÃO

9012 - 2006 \ 89.
AÇÃO: CP-RECEPÇÃO CULPOSA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): JOSIVAL SOUZA RODRIGUES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º 089/2006
ESPÉCIE: ARTIGO 180, § 3º, DO CP
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE RÉ: JOSIVAL SOUZA RODRIGUES
CITANDO(A, S): JOSIVAL SOUZA RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, COM 19 ANOS, NASCIDO EM 21/12/1986, FILHO DE DORIVAL RODRIGUES DA SILVA E JOSEFA SOUZA SILVA.
DATA DA REDISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/06/2006
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, SITO NO ENDEREÇO ABAIXO COLACIONADO, NO DIA 15.12.2006, ÀS 12:50 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO), PARAR SER(EM) INTERROGADO(S), NESTE JUÍZO, SOBRE OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ SE FAZER ACOMPANHADO(A) DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O(S) RÉU(S) DE QUE, APÓS O INTERROGATORIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.
C) ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO(S) RÉU(S) À AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETA- LHE(S)-À A DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTES EFEITOS LEGAIS.
RESUMO DA INICIAL: "TRATA-SE DE DENÚNCIA OFERTADA PELO MP EM FACE DE JOSIVAL SOUZA RODRIGUES, ADUZINDO QUE NO DIA 28/06/2006, EM HORÁRIO NÃO INFORMADO, NA CIDADE DE VILA RICA, O DENUNCIADO EM EPIGRAFE ADQUIRIU UMA BICICLETA A PREÇO VIL. CONSOANTE O CADERNO INQUISITIVO, FONTE PARA A ELABORAÇÃO DA PRESENTE EXORDIAL, QUE A SUPRACITADA BICICLETA FOU FURTADA EM FRENTE AO HOTEL CASA VERDE NO DIA 26/06/2005. COM EFEITO, O AUTOR DO FURTO, OFERECERU TAL MERCADORIA AO ACUSADO A PREÇO VIL, RESSALTA-SE QUE O DENUNCIADO PELA ORIGEM DO PRODUTO DEVERIA SABER QUE SE TRATABA DE RES PROVENIENTE DE CRIME."
EU, CÉSAR AVELAR MINELI, DIGITEI. VILA RICA - MT, 27 DE SETEMBRO DE 2006.
ÂNGELA MARIA MARTINI
ESCRIVÃO(A) DESIGNADO(A) - PORTARIA Nº 045/2006

11670 - 2006 \ 127.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
CRIANÇA/ ADOLESCENTE (AUTOR): M. D. DE S. D.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA REGINA ALVES DA SILVA
REQUERIDO(A): VANUSA PEREIRA DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO:
EDITAL DE CITAÇÃO



PRAZO: 60 DIAS
AUTOS N.º 2006/27.
ESPÉCIE: GUARDA DE MENOR
CITANDO(A, S): VANUSA PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/09/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR, OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA COM A GUARDA DO MENOR ACIMA CITADO.
RESUMO DA INICIAL: "AÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO INTERESSE DO MENOR M. D. S. D., EM FAVOR DE MARIA REGINA ALVES SILVA. ADUZINDO QUE A CRIANÇA É FILHO BIOLÓGICO DE VANUSA PEREIRA DE SOUSA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. A REQUERENTE DETÉM A GUARDA DE FATO DO MENOR DESDE QUE O MESMO TINHA 05 (CINCO) MESES. REQUER, AO FINAL, A GUARDA DEFINITIVA DA CRIANÇA M. D. S. D."
EU, CÉSAR AVELAR MINELI – OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
VILA RICA - MT, 9 DE OUTUBRO DE 2006.
ÂNGELA MARIA MARTINI
ESCRIV(A)O DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 045/2006

11447 - 2006 \ 109.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): DENER DE FREITAS
RÉU(S): JOÃO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
RÉU(S): VALDENI ALVES MARTINS
RÉU(S): DIOGO BARBOSA MUNIZ
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
CITANDO(A, S): VALDENI ALVES MARTINS FILIAÇÃO: MANOEL BARBOSA ALVES E ADELINA ALVES MARTINS, DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1977, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GURUPI-TO, SOLTEIRO(A), LANTERNEIRO, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA
DIOGO BARBOSA MUNIZ FILIAÇÃO: GERALDO COSTA MUNIZ E MARIA ALDA BARBOSA GOMES, DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GURUPI-TO, CASADO(A), ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/09/2006
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, SITO NO ENDEREÇO ABAIXO COLACIONADO, NO DIA 06.02.2007, ÀS 16:00 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO), PARAR SER(EM) INTERROGADO(S), NESTE JUÍZO, SOBRE OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ SE FAZER ACOMPANHADO(A) DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O(S) RÉU(S) DE QUE, APOS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.
A) ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO(S) RÉU(S) À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARRETA- LHE(S)-Á A DECRETADAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTES EFEITOS LEGAIS.
RESUMO DA INICIAL: "TRATA-SE DE DENÚNCIA OFERTADA PELO MP EM FACE DE JOÃO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, DIOGO BARBOSA MUNIZ, VALDENI ALVES MARTINS E DENER DE FREITAS, ADUZINDO QUE CONSTA NOS INCLUSOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL QUE NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2006, POR VOLTA DAS 04:30 HORAS NO POSTO DE GASOLINA LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, TERMO DA COMARCA DE VILA RICA/MT, OS DENUNCIADOS JOÃO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, DIOGO BARBOSA MUNIZ E VALDENI ALVES MARTINS, CONSCIENTES DA ILICITUDE E REPROVABILIDADE DE SUAS CONDUTAS, COM O MESMO PROPÓSITO DELITUOSO, MEDIANTE VIOLÊNCIA E GRAVE AMEAÇA EXERCIDA COM EMPREGO DE ARMA DE FOGO, SUBTRAÍRAM, PARA TODOS, COISA ALHEIA MÓVEL, CONSISTENTE NO CAMINHÃO M. BENZL 2635, 6X4, COR BRANCA, PLACA AGI - 1716 DE SINOP/MT, CHASSI N.º 9BM388364TB090154, DE PROPRIEDADE DE ARCÍDIA TEZZARO (TERMO DE APREENSÃO DE FLS. 25/26), QUE ESTAVA SENDO CONDUZIDO PELA VÍTIMA DENER DE FREITAS, QUE TEVE A SUA LIBERDADE RESTRINGIDA, E A QUANTIA DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), EM DINHEIRO, QUE ESTAVA NA CABINE DO CAMINHÃO..."
EU, CÉSAR AVELAR MINELI - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
VILA RICA, 18 DE OUTUBRO DE 2006.
BEL.ª FERNANDA GOMES NUNES PEREIRA
ESCRIV(A)O DESIGNADO(A), EM SUBST. LEGAL
PORTARIA N.º 036/2006

EDITAL DE INTIMAÇÃO

4966 - 2005 \ 321.
AÇÃO: REINVIJCATÓRIA
REQUERENTE: MARIA NILVA DA SILVA
ADVOGADO: CAUB FEITOSA FREITAS
ADVOGADO: ALAÍDE MARIA DE PAULA FÁRIA
REQUERIDO(A): ACÁCIO GOMES MOREIRA
REQUERIDO(A): SEBASTIANA MENDANHA MOREIRA
ADVOGADO: MÁRIO ALVES RIBEIRO
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/321.
INTIMANDO(A, S): MARIA NILVA DA SILVA, RG: 873.868 SSP GO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, N.º 1.817, BAIRRO: SETOR OESTE, CIDADE: GOIÂNIA-GO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS.
A REQUERENTE FOI INTIMADA PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, ATUALIZANDO SEU ENDEREÇO E CONSTITUINDO NOVO ADVOGADO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PRÓSSEGUIMENTO, MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROVIDÊNCIA. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, §§ 1.º E 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE REFERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C. VILA RICA, 13 DE ABRIL DE 2006
MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES
FICA, AINDA, A PARTE ACIMA QUALIFICADA, INTIMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 685,59 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO NOME DO ROL DE INADIMPLENTES DESTE JUÍZO.
EU, CÉSAR AVELAR MINELI – OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VILA RICA - MT, 23 DE MAIO DE 2006.
ÂNGELA MARIA MARTINI
ESCRIV(A) DESIGNADA, EM SUBST. LEGAL

2153 - 2005 \ 124.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ICOLMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO: PAULO DEQUÉCH
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE VILA RICA / MT
REQUERIDO(A): COLONIZADORA VILA RICA S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO TAVARES DE SENA
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/124.
INTIMANDO(A, S): ICOLMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.057.838/0001-80, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RODOVIA BR 262, KM 12, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL SIMÃO DA CUNHA, CIDADE: SABARÁ-MG
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO:
A) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS. OS REQUERENTES FORAM INTIMADOS PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PRÓSSEGUIMENTO, MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROMOVER A CITAÇÃO DE ANTONIO PEREIRA DE JESUS SILVA.
EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, §§ 1.º E 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE REFERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, QUE DEVERÁ SER DIVIDIDO EQUITATIVAMENTE ENTRE OS ADVOGADOS DOS REQUERIDOS QUE ATUARAM NO FEITO.
CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C. VILA RICA, 11 DE ABRIL DE 2006. MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES - JUIZ SUBSTITUTO."
B) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 222,53 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO NOME NO ROL DE INADIMPLENTES DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTE JUÍZO.
EU, CÉSAR AVELAR MINELI, DIGITEI.
VILA RICA - MT, 9 DE JUNHO DE 2006.
ÂNGELA MARIA MARTINI
ESCRIV(A)O DESIGNADA(O), EM SUBST. LEGAL

805 - 2005 \ 242.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): ALEX ALVES PINHEIRO
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º 2005/242.
INTIMANDO: RÉU(S): ALEX ALVES PINHEIRO, RG: 403.997 SSP GO FILIAÇÃO: CELSO GONÇALVES PINEIRO E MARIA ALVES MOREIRA PINHEIRO, DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÁ-GO, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: RUA CLÁUDIO MANOEL, N.º 315, BAIRRO: INCONFIDENTES, CIDADE: VILA RICA-MT
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA MANIFESTAR NOS AUTOS QUANTO À REGULARIZAÇÃO DA ARMA APREENDIDA OU EVENTUAL ENTREGA À AUTORIDADE POLICIAL, UMA VEZ QUE TAL ARMA SE ENCONTRA SEM O DEVIDO REGISTRO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, FERNANDA GOMES NUNES PEREIRA, ESCRIVENTE, DIGITEI.
VILA RICA - MT, 26 DE OUTUBRO DE 2006.
ÂNGELA MARIA MARTINI
ESCRIV(A)O DESIGNADA(O) - PORTARIA Nº 45/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

233 - 2005 \ 40.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: PORTO VELHO AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO: HUGO SAMUEL ALOVISI
EXECUTADOS(AS): CATULINO FRAUZINO PEREIRA FILHO
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/40.
ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
PORTE REQUERENTE: PORTO VELHO AGROPECUÁRIA S/A
PORTE REQUERIDA: CATULINO FRAUZINO PEREIRA FILHO
INTIMANDO(A, S): PORTO VELHO AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ: 61.840.344/0001-01
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/02/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 14.439,77
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS. O REQUERENTE FOI INTIMADO PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PRÓSSEGUIMENTO, MAS DEIXOU DE APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, IMPEDINDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO.
EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, §§ 1.º E 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE REFERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INCLUSIVE NO PROCESSO PRINCIPAL, E ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.C. VILA RICA, 11 DE ABRIL DE 2006. MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES. JUIZ SUBSTITUTO.
FICA, AINDA, VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 146,90 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO NOME NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DESTE FÓRUM. A IMPORTÂNCIA ACIMA DEVERÁ SER POSTA À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTE JUÍZO, CNPJ N. 02.783.403/0001-80, NA CONTA CORRENTE N. 5.328-7, AGÊNCIA 1843-0, BANCO 001 (BANCO DO BRASIL S/A) E, APOS A IMPLEMENTAÇÃO DEVERÁ REMETER CÓPIA DO COMPROVANTE DO DEPOSITO, COM O N. DOS AUTOS EM EPIGRAFE, VIA FAC. SÍMILE N. 66.554.1603.
EU, CÉSAR AVELAR MINELI - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
VILA RICA - MT, 16 DE MAIO DE 2006.
ÂNGELA MARIA MARTINI
ESCRIV(A)O DESIGNADA(O), EM SUBST. LEGAL

2068 - 2005 \ 120.
AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO
REQUERENTE: MINERAÇÃO JENIPAPO S/A
REQUERIDO(A): PROPRIETÁRIOS DA LOCALIDADE DENOMINADA SERRA DO MATÃO
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 120/2005
ESPÉCIE: ALVARÁ DE MINERAÇÃO
PORTE REQUERENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
PORTE REQUERIDA: MINERAÇÃO JENIPAPO S/A
INTIMANDO(A, S): MINERAÇÃO JENIPAPO S/A
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/02/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, DEVIDO À PERDA DO OBJETO JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR NÃO HAVER INTERESSE PROCESSUAL NO SEU PRÓSSEGUIMENTO. AS CUSTAS PROCESSUAIS SERÃO PAGAS PELO REQUERENTE . OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMPR-SE. VILA RICA, 08/08/2005. MARCOS TERÊNCIO AGOSTINHO PIRES. JUIZ SUBSTITUTO.
FICA, AINDA, VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 344,15 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO NOME NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DESTE FÓRUM. A IMPORTÂNCIA ACIMA DEVERÁ SER POSTA À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTE JUÍZO, CNPJ N. 02.783.403/0001-80, NA CONTA



CORRENTE N. 5.328-7, AGÊNCIA 1843-0, BANCO 001 (BANCO DO BRASIL S/A) E, APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DEVERÁ REMETER CÓPIA DO COMPROVANTE DO DEPÓSITO, COM O N. DOS AUTOS EM EPIGRAFE, VIA FAC. SIMILE N. 66 554 1603.

EU, CÉSAR AVELAR MINELI - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VILA RICA - MT, 16 DE MAIO DE 2006.

ÂNGELA MARIA MARTINI ESCRIV(A) DESIGNADA(O), EM SUBST. LEGAL 2402 - 2005 \ 98.

AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO
AUTOR(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
REQUERENTE: MINERAÇÃO JENIPAPO S/A
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA E PAGAMENTO DE CUSTAS

PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/98.

ESPÉCIE: ALVARÁ DE MINERAÇÃO
PARTE REQUERENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL E MINERAÇÃO JENIPAPO S/A
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/02/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 317.150,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, DEVIDO À PERDA DO OBJETO JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR NÃO HAVER INTERESSE PROCESSUAL NO SEU PROSSEGUIMENTO. AS CUSTAS PROCESSUAIS SERÃO PAGAS PELO REQUERENTE. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. CUMPRÁ-SE. VILA RICA, 21 DE JANEIRO DE 2005. MARCOS TERENCIO AGOSTINHO PIRES. JUIZ SUBSTITUTO.

FICA AINDA, VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, NO VALOR DE R\$ 338,89 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO NOME NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DESTES FÓRUM. A IMPORTÂNCIA ACIMA DEVERÁ SER POSTA À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTES JUIZO, CNPJ N. 02.783.403/0001-80, NA CONTA CORRENTE N. 5.328-7, AGÊNCIA 1843-0, BANCO 001 (BANCO DO BRASIL S/A) E, APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DEVERÁ REMETER CÓPIA DO COMPROVANTE DO DEPÓSITO, COM O N. DOS AUTOS EM EPIGRAFE, VIA FAC. SIMILE N. 66 554 1603.

EU, FERNANDA GOMES NUNES PEREIRA, ESCRIVENTE, DIGITEI.

VILA RICA - MT, 16 DE MAIO DE 2006.

ÂNGELA MARIA MARTINI ESCRIV(A) JUDICIAL

8133 - 2005 \ 401.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: SEBASTIÃO GONÇALVES ROSA
ADVOGADO: LUIS ALMEIDA TELES
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS ALVES DO AMARAL
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/401.

INTIMANDO(A, S): SEBASTIÃO GONÇALVES ROSA, CPF: 011.553.181-53, RG: 241771 SSP GO FILIAÇÃO: JOÃO MARTINS ROSA E MARIA NATIVIDADE GONÇALVES, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PLATINHA-MG, DIVORCIADO(A), PECUARISTA, ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 159, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: VILA RICA-MT E O ADVOGADO DESTES, O DR. LUIZ ALMEIDA TELES - OAB4.325-MA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/02/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: AUTOS N.º 401/2005. VISTOS. CUIDA-SE DE AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE EM QUE FOI JUDICIALMENTE DETERMINADO AO AUTOR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR DADO À CAUSA. CONFORME O AR DE FL. 13 E 17V VERIFICA-SE QUE FOI ENCAMINHADA INTIMAÇÃO POR AR AO ADEQUAÇÃO FORNECIDO PELO PROCURADOR DO AUTOR, TENDO ESTE DEIXADO DE ATUALIZA-LO, BEM COMO DEIXOU DE CUMPRIR A DETERMINAÇÃO JUDICIAL O QUE RESULTA NO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 295, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO 267, INCISO I, DO MESMO CODEX. CONDENO O REQUERENTE NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. TRANSITADA EM JULGADO, APÓS AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. CUMPRÁ-SE. VILA RICA, 19 DE MAIO DE 2006. MARCOS TERENCIO AGOSTINHO PIRES. JUIZ SUBSTITUTO

EU, CÉSAR AVELAR MINELI - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VILA RICA - MT, 14 DE JUNHO DE 2006.

ÂNGELA MARIA MARTINI ESCRIV(A) DESIGNADA(O), EM SUBST. LEGAL

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BRASNORTE

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Brasnorte – MT.

Edital de Convocação de Jurados

O Exmo. Senhor Doutor Francisco Ney Gaiva, MM. Juiz Substituto Presidente do Tribunal do Júri, desta Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz saber, a todos quantos vierem o presente Edital de Convocação ou dele conhecimento tiverem, que no dia 19 de setembro de 2006, foram sorteados os cidadãos abaixo relacionados, em número de vinte e um jurados e cinco suplentes dentre a lista geral, os quais servirão como membros do Corpo de Jurados do Egrégio Tribunal Popular do Júri desta Comarca, na sessão Extraordinária que realizar-se-á no dia 23 de novembro de 2006, às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal deste Município, sito a Rua Sete Quedas, 146, Brasnorte/MT.

Nome	Profissão
01 – Marlene Massaroto	Pecuarista
02 – Erich Deiss	Empresário
03 – Célio da Silva	Pecuarista
04 – Silvío Kempa	Administrador de Empresas
05 – Joelci Ferrari	Empresário
06 – Jonas Lemuel Kempa	Funcionário Público
07 – Maria Dirce do Amaral	Funcionária Pública
08 – Julio Ozeiha	Agropecuária
09 – Maria Custódio da Cunha	Autônomo
10 – Márcio Candido da Silva	Autônomo
11 – Jonatas da Silva	Autônomo
12 – Santos Fenali Conti	Empresário
13 – Américo Luiz Rodeghero	Marceneiro
14 – Edelo Marcelo Ferrari	Empresário
15 – Euclélio Orth	Técnico Agrícola
16 – Elias Oliveira de Jesus	Eletricista
17 – Claudete Colla Pinto	Empresária
18 – Sebastião Roberto Marcelo	Pecuarista

19 – Eilir Alberto Marchetti	Empresário
20 – Romualdo José da Silva	Pecuarista
21 – Eliezer Gomes Borba	Tapeceiro
Suplentes	
01 – Genival Domiciano	Empresário
02 – Jaime Luiz Enzweiler	Pecuarista
03 – Néri Antonio Mayer	Empresário
04 – Carmem Aparecida Papadiuk	Comerciante
05 – Gerusa nascimento	Comerciante

Assim, as pessoas constantes do presente Edital, ficam pelo mesmo convocados a comparecerem nas dependências da Câmara Municipal deste Município, sito a Rua Sete Quedas, 146, em Brasnorte/MT, nos dia 23 de novembro de 2006, às 08:00 horas, sob as penas da lei, bem como, nas demais sessões desta temporada.

E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos convocados, mandou o MM. Juiz Presidente que se expedisse o presente Edital o qual será publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Brasnorte, aos 20 dias de Setembro de 2006.

Eu, _____, Secretário, que o digitei e subscrevi.

Francisco Ney Gaiva
Juiz Substituto Presidente do Tribunal do Júri

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Brasnorte - mt
Juízo da vara única

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

Autos n.º 2006/159.

Espécie: adoção c/c destituição do poder familiar.

Parte autora: rosa aparecida da luz santos e vilmar correa

Parte ré: Simone Aparecida Dalagnol

Citanda(o, s): Requerido(a): Simone Aparecida Dalagnol filiação: Nelcy Dalagnol e Maria Hilda de Farias, brasileiro(a), natural de capinzal-sc, endereço: local incerto e não sabido

Data da distribuição da ação: 22/09/2006
Valor da causa: R\$ 500,00

Finalidade: citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10(dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

Resumo da inicial: Vilmar Correa e Rosa Aparecida da Luz, ele solteiro, portador do rg nº. 3.851.994 ssp/pr, ela, portadora do , rg nº. 6.344.253-4 ssp/pr, proporam ação de adoção c/c destituição do poder familiar em face de Simone Aparecida Dalagnol, brasileira, endereço: atualmente incerto e não sabido. Os autores vivem em união estável há 6(seis) anos, como se casados fossem. A menor A. C. D se encontra com os requerentes há 12(doze) anos, ocasião que contava com apenas 15 dias de nascimento. A menor está registrada em nome da mãe, no cartório de registro civil do município e comarca de Cascavel/PR. Requer, assim, seja intimada a representante do MP; protesta pela produção de provas em direito admitido; a citação da requerida para contestar no prazo legal; a guarda provisória da menor.

Despacho: Vistos. 1. Recebo a Inicial vez que preenchidos os requisitos legais. 2. Assim, nos termos dos artigos 24. 158 e 166, parágrafo único da Lei n.º 8.069/90, cite-se a requerida via editalícia pelo prazo de 60 (sessenta dias), observando-se as cautelas do art. 232 do CPC, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, ou então para comparecer ao Fórum em qualquer dia de expediente normal, no horário de atendimento ao público, e assinar o termo de concordância com a adoção. Em qualquer hipótese, deverá ser feita a entrega de cópia da inicial à requerida. 3. Outrossim, compulsando os autos, verifico que a guarda da menor fora anteriormente concedida ao ex-cônjuge varão da requerente (fl. 12), razão pela qual deverá o mesmo citado. Diante da tal circunstância, intime-se a parte autora para no prazo máximo de 10 (dez) dias informar o endereço do ex-cônjuge Antônio Alvir Pinheiro dos Santos. 4. Com o endereço, nos termos dos artigos 24. 158 e 166, parágrafo único da Lei n.º 8.069/90, proceda-se à citação do mesmo, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, ou então para comparecer ao Fórum em qualquer dia de expediente normal, no horário de atendimento ao público, e assinar o termo de concordância com a adoção. Em qualquer hipótese, deverá ser feita a entrega de cópia da inicial ao requerido. 5. Retifique-se a capa de autuação fazendo constar no pólo passivo da presente demanda o nome de Antônio Alvir Pinheiro dos Santos. 6. Defiro a guarda provisória para os requerentes, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo (ECA, arts. 33 usque 35)/7. Ao Estudo Social, pelo Setor Técnico.8. Abra-se vista ao Ministério Público para que se manifeste. Intime-se. Cumpra-se. Brasnorte, 26 de setembro de 2006.

Eu, Danieli Alves de França, digitei.

Brasnorte - mt, 6 de outubro de 2006.

Cristianne Maria Kunst Talaska
Escrivã designada
Ato 133/05cm

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de brasnorte - mt
Juízo da vara única

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias

Autos n.º 2006/164 Cód. 18793

Espécie: Divorcio litigioso

Parte autora: Maria Aparecida da Silva Gama

Advogada: Egisane A. de Oliveira Piotrowski

Parte requerida: João Gama, brasileiro, endereço: local incerto e não sabido.

Valor da causa: R\$ 350,00

Finalidade: citação da parte requerida, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do r. despacho judicial adiante transcrito, bem como intimação dele para a audiência de tentativa conciliação, designada para o dia 06 de fevereiro de 2007, às 13:30, na sala de audiência da vara única, no edifício do fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial.

Resumo da petição inicial: "Maria Aparecida da Silva Gama, Cpf. 407766971-53, Rg: 341908 ssp/mt filiação: Deocleciano da Silva El Maria de Souza Silva, data de nascimento: 15-09-1958, brasileira, natural de Diamantina/sp, casada, do lar, endereço: sitio tucunaré - vila nova - fone: 3592-1885, bairro: gleba tibagi, cidade: brasnorte/mt, propõe a presente ação de divórcio direto litigioso, contra, João Gama, brasileiro, casado, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, com demais qualificações ignoradas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: I – A autora e o demandado uniram-se em casamento na data de 19/07/1975, conforme certidão de casamento n. 675, fls. 153, do livro 4/b , do cartório de registro civil em cidade de coronel sapucaia/ms. II – Do consórcio tiveram 03 (três) filhos, todos maiores. III – O casal não possui bens. IV – As partes estão separados de fato há mais de 17 (dezessete) anos, conforme prova declaração de testemunhas. VI – A autora com o divórcio voltará a usar o nome de solteira, ou seja, Maria Aparecida da Silva. Ex positis, requer a citação editalícia do mesmo, para contestar, querendo, no prazo legal. Requer, ainda, o benefício da gratuidade da justiça. Requer finalmente, provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos. Dá-se presente: o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Nestes termos, pede deferimento. Brasnorte/mt, 26 de setembro de 2006. Dra. Egisane A. de Oliveira Piotrowski – oab/mt n. 8.307-b.

Despacho/decisão: "Vistos, etc. 1 - Cite-se e intime-se o requerido, para comparecer à audiência de tentativa de conciliação, que designo para o dia 06 de fevereiro de 2007, às 13:30 horas, advertindo-o de que o prazo para contestação, de 15 dias, contar-se-á à partir da audiência, consignando-se as advertências do art. 319, do cpc.2. Intime-se a requerente. 3 - Dê-se ciência ao ministério público. Cumpra-se. Brasnorte, 28 de setembro de 2006.

Eu, Tatiane Cristina Cândido Brepohl, digitei.

Sede do Juízo e informações: rua curitiba nº 1080
Bairro: centro
Cidade: brasnorte-mt cep:78350970
Fone: 66 592 2287.

Brasnorte - mt, 30 de outubro de 2006.

Cristianne Maria Kunst Talaska
Escrivã designada

Ato nº 133/05 cm



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca de Brasnorte - mt
Juízo da vara única

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 20 dias

Autos n.º 2004/19.

Espécie: monitória

Parte requerente: Cerealista Londrina Ltda

Parte requerida: Antonio Cezar Gonçalves

Intimando(a, s): Antonio Cezar Gonçalves, cpf: 061.232.508-33, rg: 135.076680 ssp sp, brasileiro(a), casado(a), endereço: fazenda n.º 5ª aparecida, bairro: br mt 170, cidade: brasnorte-mt.

Data da distribuição da ação: 23/12/2004

Valor da causa: R\$ 16.428,53

Finalidade: intimação da parte acima qualificada, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Visto, etc.. Trata-se de ação monitoria, ajuizada por Cerealista Londrina Ltda, em desfavor de Antônio César Gonçalves, nos termos e sob as normas da petição inicial (fls. 02/50). O requerido devidamente citado, deixou transcorrer o prazo sem o pagamento da dívida, nem embargou a ação. Às fls. 31/33 o requerente e requerimento informaram que compuseram acordo amigável, diante disso, homologo, para que surtam seus jurídicos efeitos, o acordo entre as partes às fls. 32/33, através do qual estabelecem acordo. Por consequência, tendo o acordo efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o presente feito, com decisão de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do c.p.c. Publique-se: registre-se, intime-se e cumpra-se. Campo novo do Parecis/mt, 25 de outubro de 2004. Silvana Ferrer Arruda - juíza substituta. Eu, Ligya Maria Souza Candido - oficial escrevente, digitei.

Brasnorte - mt, 29 de agosto de 2006.

Cristiane Maria Kunst Talaska
Escrivã designada
Ato n.º. 133/05 cm

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/170 Código 9419

ESPÉCIE: Embargos

PARTE EMBARGANTE: PEDRO DEMOLINER

PARTE EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

INTIMANDO: **Pedro Demoliner**, CPF: 274.271.020-53, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Atualmente em Lugar Incerto e Não Sabido.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE ACIMA QUALIFICADA**, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser extinto o mesmo sem julgamento de mérito, conforme artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos, etc. I- Tendo em vista a certidão de fl. 87 verso, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias. II- Cumpra-se. III- Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Suellen de Pádua – Agente Judiciária, digitei.

Brasnorte - MT, 30 de outubro de 2006

Cristiane Maria Kunst Talaska
Escrivã Designada
Ato 133/05cm

COMARCA DE DOM AQUINO

Estado De Mato Grosso
Poder Judiciário
Comarca De Dom Aquino - Mt
Juízo Da Vara Única

Edital De Intimação Para Audiência
Prazo: 20 (Vinte) Dias

Autos Nº 2000/20.

Espécie: CP-Estupro

Autor(Es): Justica Publica

Réu(S): Antônio Souza Ribeiro

Intimando: Réu(s): Antônio Souza Ribeiro Filiação: João Batista Ribeiro e Terezinha Souza Ribeiro, data de nascimento: 24/4/1969, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Av. Pedro Celestino, Qd 4, Casa 28, Bairro: Cohab Mutum II, Cidade: Dom Aquino-MT

Finalidade: Intimação do Denunciado Antônio Souza Ribeiro, Filiação: João Batista Ribeiro e Terezinha Souza Ribeiro, data de nascimento: 24/4/1969, brasileiro(a), solteiro(a), endereço: Av. Pedro Celestino, Qd 4, Casa 28, Bairro: Cohab Mutum II, Cidade: Dom Aquino-MT, para comparecer em audiência de inquirição de testemunhas de acusação, que se realizará no dia **16 de março de 2007, às 14:30 horas**, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado.

Resumo Da Inicial: O Ministério Público Estadual, por seu Promotor de Justiça, ofereceu denúncia contra o denunciado acima qualificado, dando-o como incurso no artigo 213, Caput, do Código Penal. A denúncia foi recebida em 25/09/2000, em todos os seus termos.

Despacho: Designo a data de 16 de março de 2007, às 14:30 horas, para realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intime-se o acusado, seu defensor, e as testemunhas arroladas na denúncia para que compareçam na data aprazada. Havendo testemunhas residentes fora desta comarca, depreque-se a sua oitiva, INTIMANDO-SE IMEDIATAMENTE A DEFESA DO ATO DEPRECADADO, para que acompanhe o processamento da Carta no respectivo Juízo. Às providências. Dê ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Dom Aquino - MT, 16/03/2006. (a) Gisele Alves Silva - Juíza Substituta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jesinete Alves Silveira - Oficial Escrevente, digitei.

Dom Aquino - MT, 30 de outubro de 2006.
Rose Mary Ribeiro
Escrivã(o) Designada(o)
012/05/DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DOM AQUINO - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

Edital De Intimação De Sentença
Prazo: 20 (Vinte) Dias

Autos N.º 2000/12.

Espécie: CP-Lesão Corporal

Parte Requerente: Justica Publica

Parte Requerida: Ademilson Rodrigues De Souza

Intimando(A, S): Réu(s): Ademilson Rodrigues de Souza, Cpf: 482.333.661-53, brasileiro(a), solteiro(a), motorista, Endereço: Rua Carolina, N.º 12, Bairro: Jardim Leblon, Cidade: Jaciara-MT

Data Da Distribuição Da Ação: 12/8/2002

Valor Da Causa: R\$ 0,00

Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

Sentença: Trata-se de Ação Penal delagada através da denúncia ofertada pelo douto representante do Ministério Público, imputando a Ademilson Rodrigues de Souza, a prática do crime previsto no artigo 129, "caput" c/c art 61, alínea "a" ambos do CP. O ilustre membro do Parquet, através de juízo parecer, manifestou-se pela extinção da punibilidade por força da reconhecida prescrição. Como se sabe, a declaração da prescrição é ato irrenunciável, obrigatória do Juiz, e deverá ser reconhecida em qualquer fase do inquérito policial ou da ação penal, pelo Juiz singular até proferir a sentença, ou pelo Tribunal, nos moldes do artigo 61, Caput, do Código de Processo Penal. Extraem-se dos autos que, a denúncia fora recebida em todos os seus termos em 22 de maio de 2000, e a maior pena em abstrato cominada ao crime é de 1 (um) anos de detenção, operando-se assim a prescrição antes de transitar em julgado a sentença em 04 (quatro) anos, conforme preceitua o artigo 109, inciso V do Código Penal. A prescrição fora operada em razão do lapso temporal, retirando assim do Estado a possibilidade Jurídica de imposição da sanção penal, consoante firme entendimento doutrinário e jurisprudencial. "O prazo prescricional inicia com o recebimento da denúncia. Uma vez decorrido por inteiro, sem que tenha sido julgado feito, como no caso, impõe-se reconhecer operada a prescrição da pretensão punitiva. (RSTJ 88/279)". Posto isto, julgo extinta a punibilidade do acusado Ademilson Rodrigues de Souza, face a ocorrência da prescrição punitiva estatal, o que faço com base no artigo 107, inciso IV c/c o artigo 109, inciso V, todos do Código Penal, para que produza seus efeitos legais, principais e acessórios. Transitada em julgado a presente, procedam-se as baixas e anotações de estilo. Façam as comunicações de praxe ao Instituto de Identificação Nacional e Regional, Cartório Distribuidor, e demais órgãos pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Dom Aquino - MT, 29/09/2005. (a) Gisele Alves Silva - Juíza Substituta. Eu, Jesinete Alves Silveira - Oficial Escrevente, digitei.

Dom Aquino - MT, 30 de outubro de 2006.

Rose Mary Ribeiro

012/05/DF

COMARCA DE MATUPÁ

COMARCA DE MATUPÁ
VARA ÚNICA
JUIZ(A): TIAGO SOUZA N. DE ABREU
ESCRIVÃO(A): MARIA DEUZAMAR FERREIRA NUNES
EXPEDIENTE: 2006/3

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

26424 - 2006 \ 80.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO CULPOSO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ROBSON LUIZ PAZ

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 60

INTIMANDO: RÉU(S): ROBSON LUIZ PAZ, RG: 806.412 SSP MT FILIAÇÃO: LUIZ PAZ E ZOLEIDE DE STEFANI PAZ, DATA DE NASCIMENTO: 20/9/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, SOLTEIRO(A), RADIALISTA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ROBSON LUIZ PAZ, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO,

ACERCA DA SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

RESUMO DA INICIAL: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO PENAL PROPOSTA PARA APURAR A MATERIALIDADE, EM TESE, DO DELITO DE HOMICÍDIO CULPOSO, PREVISTO NO ARTIGO 121, § 3º, DO CÓDIGO PENAL, OCORRIDO NO DIA 1º DE ABRIL DE 1995, IMPUTADO A ROBSON LUIZ PAZ E ROBERTO LUIZ DESTRI. A DENÚNCIA FOI RECEBIDA, NA FORMA EM QUE FOI POSTA EM JUÍZO, PELA DECISÃO DE FLS. 45V, PROFERIDA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995. ÀS FLS. 107 FOI DECLARADA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO, DE ROBERTO LUIZ DESTRI EM FACE DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS POR OCASIÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. NO DECORRER DO PROCEDIMENTO, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO CO-ACUSADO, E ROBSON LUIZ PAZ E CONSEQUENTEMENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ANALISANDO DETIDAMENTE A QUESTÃO VERIFICO QUE ASSISTE RAZÃO AO PARQUET. COM EFEITO, A PENA MÁXIMA COMINADA AO TIPO DELITIVO EM QUESTÃO É DE 3 (TRÊS) ANOS. PORTANTO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA OCORRE EM 8 (OITO) ANOS, CONSOANTE ARTIGO 109, IV, DO CÓDIGO PENAL. DESTARTE, CONSIDERANDO QUE O FATO OCORREU EM ABRIL DE 1995, A PRESCRIÇÃO OPEROU-SE EM ABRIL DE 2003, ENSEJANDO O IMEDIATO RECONHECIMENTO DE CAUSA EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE. EX POSITIS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO POR SENTENÇA EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO E ROBSON LUIZ PAZ, REFERENTE A AÇÃO PENAL Nº 1584/95. OFICIE-SE AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO COMUNICANDO A EXTINÇÃO E SUBSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. P.R.I.C.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. INTIME-SE O RÉU VIA EDITAL, CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 392, INCISO VI, OBSERVANDO O PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º SEGUNDA PARTE. APÓS O DECURSO DO PRAZO E DEVIDAMENTE CERTIFICADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS. AS PROVIDÊNCIAS.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE

PORTARIA: 011/2006 - DF

26522 - 2006 \ 289.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: J. N. DA S.

ADVOGADO: ENÉDIA MARIA ALBUQUERQUE MELO MEDEIROS.

REQUERIDO(A): B. S. DE O. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): BENEDITA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRO(A),

NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF

SENTENÇA: DELIBERAÇÕES: COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE O REQUERENTE E A REQUERIDA SÃO CASADOS CIVILMENTE DESDE O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1976, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. A RUPTURA DE FATO DA SOCIEDADE CONJUGAL OCORREU EM MEADOS DE JULHO DE 1980. DA UNIÃO NÃO ADVEIO PROLE. O REQUERENTE E A REQUERIDA ENCONTRAM SEPARADOS DE FATO A MAIS DE 10 (DEZ) ANOS, CONFORME DECLARAÇÕES JUNTADAS NA INICIAL ÀS F. 08/10. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, CONFORME REQUERIDO. ESTANDO EM ORDEM A PETIÇÃO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHA E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESTA AÇÃO E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, COM FULCRO NO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.515/77 E DO ARTIGO 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE FL. 07 PASSANDO A REQUERIDA A USAR O NOME DE SOLTEIRA. A SEGUIR, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

26837 - 2006 \ 11.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: R. O. DE A. J.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

REQUERIDO(A): M. DE A.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): ROBERTO VILELA LEAL, BRASILEIRO(A), FORAGIDO DA JUSTIÇA.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF



SENTENÇA: DELIBERAÇÕES: NÃO HAVENDO ÔBICE LEGAL, E ESTANDO PRESERVADO OS DIREITOS E O BEM ESTAR DA MENOR, ACOELHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E JULGO EXTINTO O FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO.

A MENOR VOLTAR A ESTAR SOB A GUARDA DA SUA GENITORA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ANTE O DISPOSTO NA LEI 1060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, FAZENDO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE, INCLUSIVE AO CEJA.
PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. REGISTRE-SE E INTIME-SE O SR. ROBERTO VILELA LEAL VIA EDITAL.

22176 - 2006 \ 147.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): M. G. R. DOS S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): S. F. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): SERGIO FERREIRA DOS SANTOS FILIAÇÃO: ARI FERREIRA DOS SANTOS E IRACI FERREIR DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FAXINAL-PR, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
SENTENÇA: VISTOS, ETC. 1. RELATÓRIO. TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO PROPOSTA POR MARIA GASPARIINA RODRIGUES DOS SANTOS EM DESFAVOR DE SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS. COM A INICIAL, VIERAM OS DOCUMENTOS DE F. 06/08. O REQUERIDO FOI CITADO POR EDITAL F. 17/18 E NOMEADO CURADOR QUE APRESENTOU CONTESTAÇÃO A F. 30. E O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDO. 2. FUNDAMENTAÇÃO. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE OS REQUERIDOS SÃO CASADOS CIVILMENTE DESDE O DIA 10 DE ABRIL DE 1975 F. 08, SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS. A RUPTURA DE FATO DA SOCIEDADE CONJUGAL OCORREU HÁ MAIS DE 30 ANOS. DA UNIÃO NÃO ADVEIO PROLE. OS REQUERENTES ENCONTRAM SEPARADOS DE FATO A MAIS DE 2 (QUATRO) ANOS, CONFORME DECLARAÇÕES JUNTADAS NA INICIAL. A MULHER VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, CONFORME REQUERIDO. 3. DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESTA AÇÃO E DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, COM FULCRO NO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.515/77 E DO ARTIGO 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE F. 08 PASSANDO A REQUERENTE A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, MARIA GASPARIINA RODRIGUES. A SEGUIR, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE.

22358 - 2006 \ 433.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): SANDRA REGINA MARCATO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): SANDRA REGINA MARCATO, CPF: 422.300.202-34, RG: 000478783, BRASILEIRO(A)
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
SENTENÇA: SENTENÇA: VISTOS ETC. BANCO BRADESCO S/A INGRESSOU NESTE JUÍZO, COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM FACE DE SANDRA REGINA MARCATO. AS F. 45 AS PARTES COMPUSERAM-SE AMIGAVELMENTE E PUGNARAM PELA DESISTÊNCIA DA AÇÃO. É O SUCINTO RELATÓRIO.
DECIDO COM EFEITO, NÃO EXISTINDO ÔBICE LEGAL, ACOELHO O PEDIDO FEITO PELAS PARTES AS F. 45 E VIA DE CONSEQUÊNCIA. JULGO EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO DETRAN/MT, A FIM DE QUE SEJA EFETUADO O DESBLOQUEIO DE EVENTUAL RESTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM DESCRITO A F. 03 CUSTAS SERÃO SUPORTADAS PRO RATA. TRANSITADA EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS FINAIS SE HOUVER, ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

26481 - 2006 \ 161.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): R. F. N. (.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): F. P. B.
ADVOGADO: BELARMINA DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REPRESENTANTE (REQUERENTE): EDINALVA FRANCISCA SOUZA SILVA, BRASILEIRO(A)

NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF

SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTABULADO PELAS PARTES. O MINISTÉRIO PÚBLICO, INSTADO A SE MANIFESTAR, PUGNOU PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO F. 55. COM EFEITO, ESTANDO AS PARTES DEVIDAMENTE REPRESENTADAS, BEM COMO PRESERVADOS OS INTERESSES DO MENOR, HOMOLOGO O ACORDO DE F. 49/50 PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS LEGAIS, PELO QUE EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, A FIM DE QUE SEJA ACRESCENTADO O PATRONÍMICO PATERNO NO NOME DA MENOR. SEM CUSTAS, ANTE AOS BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C.

7872 - 2006 \ 51.
AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: ROSA MACHADO VORPAGEL
ADVOGADO: ADELINO VALDIR DE OLIVEIRA MACEDO
INVENTARIADO: ESPOLIO DE CELSO NARCISO VORPAGEL
ADVOGADO: ADELINO VALDIR DE OLIVEIRA MACEDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): INVENTARIANTE: ROSA MACHADO VORPAGEL, BRASILEIRO(A), VIUVO(A)
NOME E CARGO DO DIGITADOR: IAÇANA KELLY DOS REIS ENZ, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 011/2006 - DF
SENTENÇA: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE INVENTÁRIO, PROPOSTA POR ROSA MACHADO VORPAGEL EM FACE DE OS AUTOS PERMANECERAM SEM IMPULSO DA PARTE AUTORA PR MAIS DE 30 DIAS (FLS. 22, VERSO). É BREVE O RELATO. DECIDO. VERIFICA-SE A CONTUMÁCIA DA PARTE AUTORA, VEZ QUE ABANDONOU A CAUSA NÃO LHE DANDO ANDAMENTO COMO DEVERIA, PELO QUE DECLARO EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, III, DO CPC. PROCEDAM-SE ÀS BAIXAS E CAUTELAS DE ESTILO. ÀS PROVIDÊNCIAS.

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANA HELENA ALVES PORCEL
ESCRIVÃO(A): EDMARA DANTAS RODRIGUES
EXPEDIENTE: 2006/5
PROCESSO COM CITAÇÃO AO RÉU

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS Nº 2005/79 CÓD. 32422.
ESPÉCIE: CP-FURTO NOTURNO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): ALFEU MONTEIRO JUNIOR
CITANDO: ALFEU MONTEIRO JUNIOR FILIAÇÃO: ALFEU TIAGO MONTEIRO E LIZONETE DE JESUS MONTEIRO, DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS,

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) DENÚNCIADO(A,S) ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO CRIME QUE LHE(S) É PROPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSOANTE CONSTA DA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A,S) A COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA ÀS 15:30 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2007, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA AVENIDA RONDONÓPOLIS, S/Nº BAIRRO CENTRO, CIDADE: NOVA MONTE VERDE - MT CEP. 78593000-FONE: 597-1691, PARA SER INTERROGADO, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ (ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, ADVERTINDO QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.E, AINDA QUE LHE FICARÁ ASSEGURADO, ANTES DA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO, O DIREITO DE ENTREVISTA RESERVADA COM SEU DEFENSOR, CONFORME ESTABELECE O ART. 185 § 2º DO CPP. FICANDO TAMBÉM CIENTE (S) O (S) RÉU (S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ (ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO LEGAL.

RESUMO DA INICIAL: (...) NA DATA DE 2 DE SETEMBRO DE 2005, POR VOLTA DAS 23:15 HORAS, A VÍTIMA CÉLIO RONALDO DAMAS, QUE TRABALHAVA COMO MOTO TAXISTA, TEVE SUA MOTOCICLETA SUBTRAÍDA PELO ORA ACUSADO, A VÍTIMA FOI LEVAR O PASSAGEIRO DESCONHECIDO ATÉ O BAR DA VERA E QUANDO CHEGOU NO LOCAL DEPAROU COM UMA CONFUSÃO FORA DO BAR. DE IMEDIATO ESTACIONOU A MOTOCICLETA QUE CONDUZIA NAS MÊDIAS, ADENTROU O BAR E LÁ PERMANECU POR VOLTA DE 30 MINUTOS APROXIMADAMENTE. QUE APÓS ESSE TEMPO, RESOLVEU SAI E QUANDO SE DESLOCOU AO LOCAL ONDE DEIXOU A MOTOCICLETA PERCEBEU QUE A MESMA HAVIA DESAPARECIDO JUNTAMENTE COM SEU CAPACETE. (...) EM 18/09/2005 A MOTOCICLETA FOI ENCONTRADA DE POSSE DO NACIONAL ALFEU MONTEIRO JUNIOR, QUE FOI DETIDO E CONDUZIDO A DMJC, JUNTAMENTE COM A MOTOCICLETA, TENDO CONFESSADO O CRIME EM SEDE POLICIAL. ANTE O EXPOSTO DENÚNCIO ALFEU MONTEIRO JUNIOR, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, §1º, DO CPB.

DECISÃO/DESPACHO: (...) JÁ PRESENTE AUDIÊNCIA RESTOU PREJUDICADA, VISTO QUE NÃO HÁ CONFIRMAÇÃO ACERCA DA PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO. REDESIGNO-A, PORTANTO, PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 15:30 H.(...)

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA, DIGITEI.

NOVA MONTE VERDE - MT, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

ANA HELENA ALVES PORCEL
JUIZ(A) SUBSTITUTO(A)

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANA HELENA ALVES PORCEL
ESCRIVÃO(A): EDMARA DANTAS RODRIGUES

EXPEDIENTE: 2006/6

PROCESSO COM CITAÇÃO AO RÉU
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
AUTOS Nº 2006/28 CÓD. 32648.
ESPÉCIE: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): LUIZ PEREIRA DA SILVA
CITANDO: LUIZ PEREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: PEDRO PEREIRA DA SILVA E ALZIRA ESCALDEIRA DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1967, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IVATÉ-PR, CASADO(A), PEDREIRO,

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) DENÚNCIADO(A,S) ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO CRIME QUE LHE(S) É PROPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSOANTE CONSTA DA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A,S) A COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA ÀS 16:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2007, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA AVENIDA RONDONÓPOLIS, S/Nº BAIRRO CENTRO, CIDADE: NOVA MONTE VERDE - MT CEP. 78593000-FONE: 597-1691, PARA SER INTERROGADO, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ (ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, ADVERTINDO QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.E, AINDA QUE LHE FICARÁ ASSEGURADO, ANTES DA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO, O DIREITO DE ENTREVISTA RESERVADA COM SEU DEFENSOR, CONFORME ESTABELECE O ART. 185 § 2º DO CPP. FICANDO TAMBÉM CIENTE (S) O (S) RÉU (S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ (ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO LEGAL.

RESUMO DA INICIAL: (...) NA DATA DE 28/03/2004, POR VOLTA DAS 19H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, O ACUSADO LUIZ PEREIRA DA SILVA, DE POSSE DE UM CHICOTE, TENTOU CONTRA A VIDA DA VÍTIMA PEDRO FERREIRA NETO. (...) NA DATA SUPRA CITADA, A VÍTIMA MARIA DE FÁTIMA LEITE FERREIRA PARTICIPAVA DE UM CULTO NA CONGREGAÇÃO DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, OCASIÃO EM QUE O ACUSADO INTERROMPEU O CULTO, E APÓS DISCUSSÃO PASSOU A AGREDIR O AMASIO DA MESMA COM UM CHICOTE QUE TRAZIA POR DEBAIXO DE SUA CAMISA.(...) ANTE O EXPOSTO, O MINISTÉRIO PÚBLICO, VEM OFERECER DENÚNCIA EM FACE DE LUIZ PEREIRA DA SILVA, VULGO "LUIZÃO", COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 129, CAPUT E ART. 121, §2º, INCISO II DO CP.

DECISÃO/DESPACHO: (...) JÁ PRESENTE AUDIÊNCIA RESTOU PREJUDICADA, VISTO QUE NÃO HÁ CONFIRMAÇÃO ACERCA DA PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO DO ACUSADO. REDESIGNO-A, PORTANTO, PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 16:00 H.(...)

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA, DIGITEI.

NOVA MONTE VERDE - MT, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

ANA HELENA ALVES PORCEL
JUIZ(A) SUBSTITUTO(A)

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANA HELENA ALVES PORCEL
ESCRIVÃO(A): EDMARA DANTAS RODRIGUES
EXPEDIENTE: 2006/4

PROCESSO COM CITAÇÃO AO RÉU
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
CITANDO: 1) DENÚNCIADO(A): ELIZEU DOS SANTOS MARTINS, RG: 1.364.045-3 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ DE SOUZA MARTINS E MARIA DOS SANTOS MARTINS, DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ELDOBRADO-MS, CONVIVENTE, OPERADOR DE MÁQUINAS,
2) DENÚNCIADO(A): MANOEL NERES TAVARES, RG: 161.609 SESP T FILIAÇÃO: ANA JOAQUINA NERES TAVARES, DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ITACAJA-TO, SOLTEIRO(A), COMPRADOR DE MADEIRAS,
3) DENÚNCIADO(A): VALDINEI CRISTIANO ULIANO FILIAÇÃO: PAI IGNORADO E ROSIMEIRE ULIANO, DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CASCAVEL-PR, SOLTEIRO(A), ELETRECISTA DE VEÍCULO.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) DENÚNCIADO(A,S) ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO CRIME QUE LHE(S) É PROPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSOANTE CONSTA DA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMANDO-O(A,S) A COMPARECER(EM) À AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA ÀS 15:00 HORAS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2007, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA AVENIDA RONDONÓPOLIS, S/Nº BAIRRO CENTRO, CIDADE: NOVA MONTE VERDE - MT CEP. 78593000- FONE: 597-1691, PARA SER INTERROGADO, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ (ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, ADVERTINDO QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.E, AINDA QUE LHE FICARÁ ASSEGURADO, ANTES DA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO, O DIREITO DE ENTREVISTA RESERVADA COM SEU DEFENSOR, CONFORME ESTABELECE O ART. 185 § 2º DO CPP. FICANDO TAMBÉM CIENTE (S) O (S) RÉU (S) DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ (ÃO) APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS



NO PRAZO LEGAL.

RESUMO DA INICIAL:(...) CONSTA QUE NO DIA 06/08/2005 ÀS 23HORAS, ESTAVA ACONTECENDO UMA "FESTINHA" NA CASA DO ACUSADO VALDINEI CRISTIANO ULIANO QUANDO, TENDO ACABADO AS BEBIDAS, OS ACUSADOS VALDINEI CRISTIANO ULIANO, MANOEL NERES TAVARES E ELIZEU DOS SANTOS MARTINS COMBINARAM ENTRE SI DE SUBTRAÍREM CAIXAS DE CERVEJA EM LATAS DE UM CAMINHÃO QUE ESTAVA ESTACIONADO NO PÁTIO DO HOTEL BANDEIRANTE. OS ACUSADOS FORAM ATÉ O REFERIDO HOTEL NUMA CAMIONETA AZUL, E COMEÇARAM A DESCARREGAR O CAMINHÃO JOGANDO AS CAIXAS DE CERVEJAS PARA A CARROCEIRA DA CAMIONETA, TAMBÉM FURTARAM ALGUMAS BEBIDAS DE LITRO E ALGUNS OUTROS OBJETOS.(...) A ZELADORA DO HOTEL PRESENCIANDO O FATO, ASSUSTADA, GRITOU QUE CHAMARIA A POLÍCIA, O QUE FOI FEITO.(...) ANTE O EXPOSTO DENÚNCIO VALDINEI CRISTIANO ULIANO, MANOEL NERES TAVARES E ELIZEU DOS SANTOS MARTINS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 155, §4º, INCISO IV C/C ARTIGO 29 AMBOS DO CP.(...) DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC.DEFIRO O REQUERIDO MINISTÉRIO PÚBLICO.EXPEÇA-SE O EDITAL DE CITAÇÃO DOS ACUSADOS, PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA VISANDO SEUS INTERROGATORIOS, QUE REDESIGNO PARA O DIA 23 DE JANEIRO DE 2007 ÀS 15:00 H.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA

Nova Monte Verde - MT, 17 de outubro de 2006.

Ana Helena Alves Porcel

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/602.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Janair de Brito de Souza Santos

PARTE RÉQUERIDA: Adair Francisco dos Santos

CITANDO: **Requerido: ADAIR FRANCISCO DOS SANTOS**, Rg: 39107824-0 SSP SP Filiação: Arlindo Silva dos Santos e Guiomar Francisca de Oliveira, data de nascimento: 20/08/1974, brasileiro(a), natural de Montes Claros de Goiás - GO, casado(a), marceneiro, Endereço: Rua São Francisco, nº 559, Cidade: Andradina - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: JANAIR DE BRITO DE SOUZA SANTOS, vem com devido respeito e acatamento, à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer ação de divórcio em desfavor de ADAIR FRANCISCO DOS SANTOS, fazendo na conformidade do art. 282 do CPC, combinado com § 6º do art. 226 da CF, e com a Lei 6.515 de 26/12/1977, aduzindo para tanto os fundamentos de fatos e de direito a saber, (...). Assim que for julgado procedente o divórcio seja expedido mandado de averbação ao cartório de registro civil da cidade e Comarca de campinápolis, para que processem a averbação às margens do registro do casamento

DECISÃO/DESPACHO: Autos 602/2004. Vistos. I – Cite-se, na forma requerida e com as advertências legais, advertindo que o prazo para contestar é de 15 dias. No caso de citação por edital o prazo previsto no artigo 232, inciso IV, do Código de Processo Civil, será de 20 (vinte) dias. II – Int. III – Cumpra-se. Porto Alegre do Norte/MT, 27 de setembro de 2006. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 30 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi
- 001/2004
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº. 2006/412

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Silvania Martins da Silva

PARTE RÉQUERIDA: Iram Barbosa Rolins

CITANDO: **Requerido: IRAM BARBOSA ROLINS**, brasileiro(a), casado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular

RESUMO DA INICIAL: SILVANIA MARTINS DA SILVA, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, para propor a presente. **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO** em desfavor de IRAM BARBOSA ROLINS, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. O requerente e sua esposa convalidaram núpcias na data de 21 de maio de 1996, sob o regime de Comunhão Parcial de bens, conforme certidão de casamento inclusa (...). Assim, há de se notar que todos os requisitos para o pedido do Divórcio Direto estão presentes nesta ação, não havendo, assim, impedimentos para que esta seja acolhida. E, apesar de não ser consensual, face o desconhecimento do paradero do cônjuge requerido, possui os mesmos requisitos dele, diferenciando, somente, quanto a audiência de ratificação do pedido de divórcio, (...). Provar-se-á o alegado por meio de depoimento de testemunhas, juntada de outros documentos, perícia, depoimento pessoal do requerente, bem como do requerido, enfim, por todos os meios de provas em direito admitidas.

DECISÃO/DESPACHO: Autos 412/2006. Vistos. I – Intime a Dra. Fabiane Wagner para assinar a inicial. II – Após, cite-se, na forma requerida e com as advertências legais, advertindo que o prazo para contestar é de 15 dias. No caso de citação por edital o prazo previsto no artigo 232, inciso IV, do Código de Processo Civil, será de 20 (vinte) dias. III – Int. IV – Cumpra-se. Porto Alegre do Norte/MT, 29 de agosto de 2006. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 30 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi
- 001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/16.

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Conselho Reg. de Eng. Arq. e Agronomia de MT - CREAMT

EXECUTADO(A, S): Valmir Ferreira Alves

CITANDO(A, S): **Executados: VALMIR FERREIRA ALVES**, Cpf. 269.890.003-25, brasileiro(a), Endereço: Av. Brasil, Esq. Jk. s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Confresa - MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/02/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 588,95

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso - CREAMT, neste ato representado por seu presidente Sátyro Pohl Moreira de Castilho, vem perante V. Ex.a., propor a presente Ação de Execução Fiscal com base nas Leis vigentes, contra, Valmir Ferreira Alves, pelos motivos e fundamentos que passa a expor. (...) DO PEDIDO Isto posto, com base no que dispõe a Lei e o Código de Processo Civil Pátrio, quer, o exequente, via desta ação, compeli o devedor a quitar o referido débito, oportunidade na qual requer, digno-se Vossa Excelência, em determinar a citação do mesmo, nos termos do art. 8º, I da LEF, para pagar ou nomear bens à penhora intimando-o para, no prazo legal, oferecer embargos e ao final, veja o credor satisfeito o seu crédito, acrescido de todas as cominações legais e convencionais, tais como, despesas processuais, juros e honorários advocatícios, à base usual de 20%, (...). Outrossim, requer, que o pagamento das custas de todos os atos processuais, seja efetuado ao final da ação pelo vencido, de acordo com o preceituado no art. 1212 do CPC c/c art. 39 da LEF. Requer por derradeiro, a aplicação do disposto nos diversos parágrafos do art. 172, de nosso diploma civil adjetivo.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Agemiro Batista Arantes Neto, Oficial Escrevente Designado, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 30 de outubro de 2006.

Regina Matos Davi
- 001/2004

COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Ribeirão Cascalheira

TRIBUNAL DO JÚRI

O DOUTOR ANDERSON CANDIOTTO, JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei, foram sorteados no dia 26 de outubro de 2006 os jurados abaixo mencionados, para comparecerem a 5ª Reunião Periódica Ordinária, compreendido entre os dias 27 e 28 de novembro e dias 04, 06, 11 e 12 de dezembro do ano corrente, com início diário às 07:30 horas (MT), em diante, até serem dispensados na forma da Lei, na sede do Poder Legislativo Municipal desta augusta Comarca.

RELAÇÃO DOS JURADOS E SUPLENTE

JURADOS

- 1- Natalícia Moreira Brito
- 2- Francisco Batista de Melo
- 3- Divina Aparecida. da Silva Paludo
- 4- Maria de Lurdes Conceição de S. Santos
- 5- Nelma Soares Araújo
- 6- Katiane Ciniria Silva dos Santos
- 7- Nauva Aguiar da Silva Santos
- 8- Antonio Pimentel F. Filho
- 9- Veralice Lorenzetti da Silva
- 10- Carlice Pinto Moraes
- 11- Francisco da Silva Barros
- 12- Paluá Correa Soares
- 13- Niris Ney Corrêa
- 14- Rui da Silva Barros
- 15- Dalva Barreira Alves dos Santos
- 16- Jeová Ferreira da Silva
- 17- Lourivaldo Teixeira de Araujo
- 18- Patrícia Fernandes de Oliveira
- 19- Eliana Alves Guida
- 20- José Abgair Ferreira da Cruz
- 21- Maria Esperança Soares Cavalcanti

SUPLENTES

- 1- Marizete Vieira Reis
- 1- Lucimar Barros Pereira
- 1- Eldes Campos dos Santos
- 1- Jucélia Paula da Costa
- 1- Altino de Campos Neto
- 1- Juliana Lorenzetti
- 1- Diógenes Colombo
- 1- Maria Joselina Cantuário de Abreu
- 1- Paulo B. F. de Oliveira
- 10- Julio César Rodrigues

E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume deste Fórum forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso-MT, aos 26 dias do mês de outubro do ano dois mil e seis. Eu _____ (Alcécia da Silva Marques Francisquetti) Escrivã Judicial, que digitei.

Anderson Candiotto
Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

13352 - 2006 \ 88.

AÇÃO: COMERCIO ILEGAL DE ARMA DE FOGO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RÉU(S): ADÃO ALVES PEREIRA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 15
FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO JADER CELSO DE MELO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E



NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR, BEM COMO A INTIMAÇÃO PARA COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA AV. PADRE JOÃO BOSCO, 2310, RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, NO DIA 27/11/2006 ÀS 13:00 HORAS (MT) PARA SER INTERROGADO
RESUMO DA INICIAL: CONSTA NOS INCLUSOS AUTOS QUE NO DIA 04/10/2006, NO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, O DENUNCIADO AGINDO EM CONJUNTO COM ADÃO ALVES PEREIRA, CONDUZIRAM E OCULTARAM DUAS ARMAS DE FOGO E DIVERSAS MUNIÇÕES, VIANDO E EXERCÍCIO DE COMÉRCIO IRREGULAR E CLANDESTINO DAS MESMAS, SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO CO DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR.
DECISÃO/DESPACHO: EST POST, DETERMINO EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE CANARANA/MT, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM ESCOPO DE CITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ADÃO ALVES PEREIRA, FAZENDO CONSTAR DA MISSIVA QUE, HAVENDO DEFENSOR CONSTITUÍDO, DEVERÁ ESTE SER INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 395 DO CPP.
4) NO QUE TANGE AO ACUSADO JADER CELSO DE MELO, EM RAZÃO DO MESMO ENCONTRAR-SE ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CITE-SE O DENUNCIADO, VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA TANTO DESIGNO INTERROGATÓRIO DO(S) DENUNCIADO(S) PARA O DIA 27/11/2006 ÀS 13:00 HORAS (MT).
NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUZINETE MARTINS FERREIRA (ESCREVENTE)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ATO 923/06/CM

COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANDERSON CANDIOTTO
ESCRIVÃO(A): ALCRÉCIA DA SILVA MARQUES FRANCISQUETTI
EXPEDIENTE: 2006/1

11952 - 2006 \ 13.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
REQUERIDO(A): R. R. M.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143
PRAZO DO EDITAL: 20
CITANDO: ROBERTO RODRIGUES MILHOMEM
VALOR A SER PAGO: 540,00
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ATO 923/06/CM

13320 - 2006 \ 283.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR
REQUERIDO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 20
NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO, NATURAL DE PORTO NACIONAL/GO, NASCIDO AOS 08/07/1949, FILHO DE BENDITO PEREIRA SOARES E ANITA PEREIRA DA SILVA,

ATUALMENTE COM ENDEREÇO DESCONHECIDO.
RESUMO DA INICIAL: A SUPPLICANTE CASOU-SE COM O SUPPLICADO PELO REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS EM 12/08/1975, DA UNIÃO DO CASAL RESULTARAM OS NASCIMENTOS DE 06 FILHOS, TODOS MAIORES E CAPAZES, NÃO ADQUIRIRAM BENS SUSCETÍVEIS DE PARTILHA, COM SETE ANOS DE CASADOS, O CASAL SE SEPAROU, TENDO O SUPPLICADO ABANDONADO A SUPPLICANTE E SE MUDADO PARA LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, SITUAÇÃO QUE PERMANECE ATÉ A PRESENTE DATA, POR CONSEQUÊNCIA A SUPPLICANTE VEM PLEITEAR A CONCESSÃO DO DIVÓRCIO, A FIM DE QUE POSSA REGULARIZAR SUA VIDA SOCIAL E JURÍDICA.
DECISÃO/DESPACHO: VISTO. RECEBO A INICIAL POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS DOS ARTS. 282 E 283 DO CPC. CITE-SE O(A) REQUERIDO(A), VIA EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CIENTE QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ART. 285 C.C. 297 E 319, TODOS DO CPC). INTIMEM-SE TODOS. DE-SE CIÊNCIA AO MP. ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE NOME E CARGO DO DIGITADOR: ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ATO 923/06/CM
9291 - 2004 \ 446.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
REQUERIDO(A): C. R. B.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143
PRAZO DO EDITAL: 20
CITANDO: CLAUDIOMAR RIBEIRO BATISTA, BRASILEIRO, VAQUEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE CIRIACO RIBEIRO BATISTA E MARIA DALVA RIBEIRO BATISTA, NASCIDO AOS 29/05/1974, COM ENDEREÇO DESCONHECIDO.
VALOR A SER PAGO: 2.800,00
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ATO 923/06/CM

12344 - 2006 \ 123.
AÇÃO: DENÚNCIA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
RÉU(S): RONALDO VIERIA RODRIGUES
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
EDITAL EXPEDIDO: AUTOS N.º 2006/23.
ESPÉCIE: DENÚNCIA
PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
PARTE RÉ: RONALDO VIERIA RODRIGUES E ROMÁRIO FORTUNATO E GLEYSON IRINEU DOS SANTOS
CITANDO(A, S): RONALDO VIERIA RODRIGUES, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 20/01/1982, NATURAL DE GURUPI/TO, FILHO DE AVELINO ALVES RODRIGUES E CLEONICE VIEIRA DE CARVALHO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/4/2006
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NAAV. PADRE JOÃO BOSCO, 2310, RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, NO DIA 29/11/2006 ÀS 13:00 HORAS (MT), PARA SER INTERROGADO.
DESPACHO: VISTO. TENDO EM VISTA O OFÍCIO N. 353/06 PROJUS/RC, REFERENTE COMUNICAÇÃO DOS DIAS EM QUE A I. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTARÁ DE LICENÇA, POR NECESSÁRIA A READEQUAÇÃO DA Pauta, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DERRADEIRA PARA O DIA 29/11/2006 ÀS 13:00 HS (MT). INTIMEM-SE TODOS. ÀS PROVIDÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. CUMPRAM-SE. ALINE BUENO NOLETO - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI. RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006.
ALCRÉCIA DA SILVA MARQUES FRANCISQUETTI
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
ATO 923/06/CM

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BEL. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 079/2006

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DECISÃO

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS RECEBERAM A SEGUINTE DECISÃO:

"(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência e ordeno a devolução destes autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.003491-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : ADRIANO SILVEIRA NEVES

2006.36.02.003510-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : OFERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

2006.36.02.003511-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

2006.36.02.003512-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CENTRO OESTE INSTALADORA LTDA

2006.36.02.003520-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO
ADVOGADO : MT00006290 - CLODDALDO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES
EXCDO : JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA/ CASA DE CARNE

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS RECEBERAM A SEGUINTE DECISÃO:

"(...) Ante o exposto, por medida de economia processual, deixo de suscitar o competente conflito negativo de competência e determino a remessa dos autos ao juízo estadual de origem, com baixa no registro processual."

2006.36.02.003674-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR
ADVOGADO : G000020331 - ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES
ADVOGADO : G000023334 - MANOEL RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
EXCDO : HOSPITAL DR. NOEL NUTELS POVOAS E MORAIS LTDA
ADVOGADO : MT00001522 - JOSE COUTINHO DE LIMA

2006.36.02.003847-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : GERALDO BORGES DE ANICISO
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003848-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JACIRA ROSSI VIDOTTO
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003849-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FRANCISCA ROSA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003851-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JULIO ALTINO DE SOUZA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003852-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CREUZA LIMA NUNES TRINDADE
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003853-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIELZE CELIZE DA SILVA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003855-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ADEMAR ARAUJO DE SOUSA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003856-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : TIAGO OSIRIS NEIVA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003857-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003858-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ELZA COSTA DA SILVA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003859-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MANOEL VICENTE FERREIRA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003860-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS



AUTOR : GERALDO TRINDADE
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003861-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GALDINO JOSE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003862-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LUIZ ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003863-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : FRANCISCO ELIAS DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003864-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : OLIVIA FLAUZINA DA CRUZ
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003866-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANISIO CALDATO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003867-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAO INACIO DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003868-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GENI DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003869-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ALICE BORGES DE CARVALHO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003870-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : LEONETE SALVADOR DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003871-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARGARIDA MERCES DA COSTA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003872-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : IZAULINO PAULO DOS SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003873-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA PIO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003874-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARGARIDA DA SILVA BRANDAO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003876-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EDITE AUTA DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003877-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : EURIDE MARIA ALCINA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003878-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : BENEDITA MORA CURIONI
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003879-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANA MARIA DA GLORIA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003880-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : CECILIA JUSTINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003881-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ILDA FRANCISCA DE JUSUS SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003934-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ATEVALDO PEREIRA DONATO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003935-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CLEMENTE PACHECO DE JESUS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003936-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA ABADIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003939-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO COSTA RABELO
 ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
 ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003940-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SILVIA LEAO DE ARAUJO ALMEIDA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003941-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003968-0 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LUIS GONSAGA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003969-3 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA DOMINGAS DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003970-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003971-7 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LUCIA PAULINA DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003972-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : FLORINDO MOTA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003973-4 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ILZA MARIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003974-8 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : IRACY JUSTINO PRATES
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003975-1 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DIONISIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003976-5 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANTONIO CORREA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003977-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003978-2 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : DALCA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

2006.36.02.003979-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA OZENI
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juiza Federal: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Diretor de Secretaria: CARLOS ALBERTO COSTA
 Atos da Exmª. Juiza Federal Drª ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 16 de Outubro de 2006

Autos com Despacho



No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.016216-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : LEANDRO SCHMITZ E OUTROS
 ADVOGADO : MT00002658 - LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
 ADVOGADO : MT00005461B - MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"As partes para especificação das provas, indicando, fundamentadamente, a necessidade e utilidade das mesmas. Prazo: 05 (cinco) dias, sucessivamente. Primeiro a embargante."

2005.36.00.013795-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : SINVAL BARROSO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Quanto ao pedido do liminar para suspensão da execução fiscal, o despacho de fl. 96 que recebeu os embargos já tinha decidido sobre a questão. Vista aos embargantes para se manifestarem sobre a petição de fls. 99/103. Intimem-se. Publique-se."

2001.36.00.009394-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : SODROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 EXCDO : GENIVAL FERNANDES DE ARAUJO
 EXCDO : PAULO AFONSO BUDIB
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de apreciar, por ora, a petição de fls. 66/71. Expeça-se mandado de reavaliação dos imóveis penhorados às fls. 34. Após, manifeste-se o executado sobre a petição de fls. 66/71."

2005.36.00.009414-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : INSTITUTO DE EDUCACAO BOM JESUS DE CUIABA
 EXCDO : CECILIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO
 ADVOGADO : MT00000897 - ARDEMIRO SANTANA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação de discordância do Exequirente quanto aos bens nomeados pelo executado de fls. 13/22 (art. 656 CPC), defiro a penhora sobre o veículo indicado pelo exequirente às fls. 35, devendo ainda, ser expedido mandado de citação e intimação da penhora. Expeça-se."

2000.36.00.003689-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE LATICINIOS S/A E OUTROS
 ADVOGADO : GO00006309 - CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : GO00014680 - FREDERICO A. ALUAD DE GOMES
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Efetuem os Embargantes o depósito integral dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

2005.36.00.016241-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : BENEDITO HERMOGENES DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MT000008500 - JOAO MARCOS FAIAD
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Trata-se de ação de embargos à execução visando à desconstituição do título executivo que embasa a inicial executiva. II - Defiro a produção da prova pericial requerida pelo embargante e designo como perito o Sr. EDSON FRANCISCO PERUSSELI, CRC-MT Nº 6.884/O-1, fones: (65) 3627-6818, (65) 3663-2839, (65)3628-1582 e (65) 9804-1535. III - Em face de estar o autor sob o pálio da assistência judiciária, fixo os honorários periciais em R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), valor máximo da tabela vigente, conforme Anexo à Portaria nº 001, que regulamenta a Resolução nº 281/2003, do Conselho da Justiça Federal, a serem pagos aos final. Faculto às partes a indicação de assistente técnico e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data da intimação desta decisão. IV - Como quesito do Juízo formulo o seguinte: 1. Há, nos cálculos incidência de juros sobre juros (anatocismo)? Intimem-se. Publique-se."

2003.36.00.009896-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : HAILTON RANGEL DE MOURA
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apresentem as partes suas razões-finais no prazo de 10 (dez) dias, a começar pelo Embargante. Publique-se. Intime-se."

2004.36.00.009528-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : CLAUDIA SUZI TEIXEIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a sentença de fl.32 e a petição de fl. 41, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intime-se."

2005.36.00.007403-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 EXCDO : CLAUDIO SPARANO - EPP
 EXCDO : MARLENE WOICHECOSKI
 EXCDO : CLAUDIO SPARANO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a Exequirente quanto a nomeação de bem à penhora de fls.19/21, no prazo de cinco dias. Intime-se."

2003.36.00.016537-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00009653 - JOEL QUINTELLA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os Embargantes para apresentarem todas as alterações contratuais da empresa e a documentação atualizada dos automóveis penhorados. Prazo: 05(cinco) dias. Pena: Indeferimento da inicial. Publique-se."

2001.36.00.003161-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : LUZIA PARENTE SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Defiro o pedido de assistência judiciária aos Embargantes,nos termos da Lei nº 1.060/50, artigos 2º e 3º, e, dessa forma, fixo os honorários periciais em R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), valor máximo da tabela vigente, conforme Anexo à Portaria nº 001, que regulamenta a Resolução nº 281/2003, do Conselho da Justiça Federal, a serem pagos ao final. ..."

95.00.00334-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : MAURO ARANTES FERREIRA
 EXCDO : RICARDO PADILHA BORBON NEVES
 EXCDO : CONSTRUTORA ARANTES FERREIRA LTDA
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Assim, apresente a executada mapa de localização do imóvel penhorado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação dos arts. 600, IV, c/c 601, ambos do CPC. ... Publique-se."

2005.36.00.002990-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : BRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
 ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
 ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Publique-se."

2004.36.00.007014-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ELZIRA MARIA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
 ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIANKI
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Trata-se de ação de embargos à execução visando à desconstituição do título executivo que embasa a inicial executiva. II - Defiro a produção da prova pericial requerida pelo embargante e designo como perito o Sr. WANDERLEY FERREIRA BENITES, CRC-MT Nº 3.090/O-4, fones: (65) 3642-4200, (65) 9982-5132. III - Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão. IV - Após, intimar o Sr. Perito para, em 10 (dez) dias, apresentar sua proposta de honorários e prazo para conclusão dos trabalhos, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de dez dias. V - Fica desde logo esclarecido que a responsabilidade pelo adiantamento dos honorários periciais será da embargante. Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.017116-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o Embargante para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação de fls. 65/79. Publique-se."

2004.36.00.007900-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : LOCAR VEICULOS LOCADORA LTDA
 EXCDO : FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 ADVOGADO : MT00008089 - MICHELLE DAYRELL LANNA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o representante legal da empresa executada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça nesta secretaria e assine o Termo de penhora dos bens nomeados às fls. 17/20. Após, expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Aragarças-GO, para registro da penhora na matrícula do imóvel descrito na certidão de fls. 32. Intime-se."

2006.36.00.002629-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007195 - HELDER COSTA BARIZON
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Publique-se."

1998.36.00.002736-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS



EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
 EXCDO : BERNECK & CIA SUCESSORA DE BERNECK LAMIN. E BER. MA. COTR
 EXCDO : BERNECK AGLOMERADOS S/A
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : PR00010515 - CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
 ADVOGADO : PR00024615 - FABIO ARTIGAS GRILLO
 ADVOGADO : PR00017515 - TARCISIO ARAUJO KROETZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Por meio do presente ato, fica desconstituída a penhora que recaiu sobre os bens moveis descritos às fls. 102, bem como, a penhora efetuada sobre o caminhão de Placa AHD 7210. Intime-se a empresa BERNECK AGLOMERADOS S/A, na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta secretaria de vara para, no prazo de 10 (dez) dias, assinarem o respectivo termo de substituição de penhora. Após, traga aos autos a empresa BERNECK AGLOMERADOS S/A, no prazo de 10 (dez) dias, o contrato social com as suas devidas alterações contratuais."

2005.36.00.001239-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : PYRAMID CONFECÇÕES S/A
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Publique-se."

2003.36.00.011485-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : VINICIUS DE ALMEIDA OIRIVES
 ADVOGADO : MT00007496 - YURI DA COSTA E FARIA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EMBDO : CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Assim sendo, determino que o embargante traga aos autos cópia da referida escritura pública, no prazo de 10 (dez) dias. Após, o decurso do prazo, com ou sem manifestação façam-me os autos conclusos."

2005.36.00.001513-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES LTDA
 ADVOGADO : MT00004948 - LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Intime-se."

2005.36.00.000493-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : DEUSDINO SOARES DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : OTICA NACIONAL LTDA
 EMBDO : ADAO EDSON DIAS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Publique-se."

2006.36.00.005442-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MARCO ANTONIO BASTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00000605 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os Embargantes sobre a impugnação apresentada às fls. 46/66. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.03786-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 EXCDO : SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA
 EXCDO : ANTONIO MARCONI RODRIGUES DE ALMEIDA
 EXCDO : JOSE ARI DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00001887 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
 ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
 ADVOGADO : MT0003339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA
 ADVOGADO : MT00005649 - SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO o pedido de ambas as partes, tomando nula a adjudicação, em razão da decretação de falência da empresa Executada, bem anterior (25/02/2003 - 2ª praça, fl. 27). Suspenda a Execução quanto à empresa executada, SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA, e prossiga-se a execução quanto aos sócios FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA, a prossiga-se a execução quanto aos sócios JOSÉ ARI DE ALMEIDA e ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, por força do artigo 24, do Dec-Lei nº 7661/45. Desentramem-se os documentos de fl. 06/26, entregando-os ao Procurador da Exequente, mediante substituição por cópias. Intime-se. Publique-se."

2003.36.00.011593-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 ADVOGADO : DF00005486 - JOSE MARIA DA CUNHA
 EXCDO : SIQUEIRA & CIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, DEFIRO o pedido para desconsiderar a personalidade jurídica da referida empresa executada, para que os responsáveis pela criação da mesma, EROTIDES SIQUEIRA CAVALCANTE e ELZA MARIA DE JESUS, passem a figurar no pólo passivo da presente execução. Proceda-se a CITAÇÃO de EROTIDES SIQUEIRA CAVALCANTE, ELZA MARIA DE JESUS. Oficie-se o Ministério Público Federal. Intimem-se. Publique-se."

2000.36.00.005565-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO : FIBERNORTE E FIBERGLASS IND COM FIBRA VIDRO LTDA
 EXCDO : MARILENE GOMES FERREIRA
 EXCDO : JOSE AMERICO POTENZA
 EXCDO : VAGNER LUIZ PIMENTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, em face ao direito de habilitação do crédito do credor hipotecário na execução fiscal, conforme os arts. 711 e 712, do CPC, e considerando que o Banco do Brasil já possui ação de cobrança em trâmite, incluído com a penhora do mesmo bem que garante esta execução, DEFIRO a habilitação do crédito do Banco do Brasil S.A. com direito à preferência sobre o saldo da alienação judicial do imóvel penhorado às fls. 46/47. Intimem-se. Publique-se."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.011115-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : EDSON MAMORU YOSHIDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 284, § único c/c o art. 267, I, ambos do CPC. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença translate-se cópia para os autos da Execução em apenso, após dê-se baixa e arquivem-se os autos dos Embargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2002.36.00.004419-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : PNEUS OESTE LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OIRIVES FILHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS. Deixo de condenar os Embargantes no pagamento de honorários advocatícios em vista do disposto na Súmula 196 do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.007746-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 EXCDO : JOAO GOMES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora de fl. 64. Expeça-se ofício para devolução da Carta Precatória de fls. 20. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.010847-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 EXCDO : VALDEMIR CANEVARI DE OLIVEIRA
 EXCDO : INDUSTRIA GRAFICA E BRINDES EXCELENTES LTDA
 ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0002963B - NELSON JOSE GASPARELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.012160-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : PYRAMID CONFECÇÕES S/A
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96. Trasladar cópia da sentença para os autos da execução em apenso depois do trânsito em julgado. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

94.00.00734-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 EXCDO : MICHEL DAUD AYOUN SOBRINHO
 EXCDO : MARCA DO CASCO COM IND REPRESENTACAO IMP E EXP LTDA
 EXCDO : RITA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS AYOUN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.000398-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : TAFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MT00004953 - ANDREY ARAKAKI RODRIGUES
 ADVOGADO : G000014897 - MARCOS RONDON DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003285 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 284, § único c/c o art. 267, I, ambos do CPC. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9.289/96). Condeno o Embargante em honorários advocatícios, no percentual de 2,5% sobre o valor da causa, com base no art. 20, § 4º, do CPC. Transitada em julgado a sentença translate-se cópia para os autos da Execução em apenso, após dê-se baixa e arquivem-se os autos dos Embargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.003884-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL



EMBE : VERA LUCIA APARECIDA SANTANA
 ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS. Deixo de condenar os Embargantes no pagamento de honorários advocatícios em vista do disposto na Súmula 196 do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2002.36.00.001441-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DVOP
 EXCDO : ELDA BENEDITA OLIVEIRA SILVA
 EXCDO : ERNESTO JOSE MORAES BELLO
 EXCDO : EDMUNDO CESAR CICERO LEITE
 EXCDO : GERALDO NUNES DE MORAES
 EXCDO : JOSE CANAAN DE JESUS
 EXCDO : CARLOS AUGUSTO CONCEICAO PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 655,79 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.001550-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 EXCDO : ANESIO RIBEIRO JUNIOR
 EXCDO : EBENEZER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO : MT00001794 - SANDRA MELLO RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 43,74 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2002.36.00.004749-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : CONSTRUTORA CAPITAL LTDA
 EXCDO : ESPER HADDAD NETO
 EXCDO : MARCIA MARIA FERREIRA HADDAD
 ADVOGADO : MT00004601 - BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO : MT00004888 - MIRIAM ALVES GOUVEIA
 ADVOGADO : MT00005639 - PAULO HENRIQUE PROENCA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 92,04 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.004871-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
 EXCDO : SINDICATO DOS AGENTES POLICIAIS E CARCERARIOS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXCDO : ANTONIO SEVERINO DA SILVA
 EXCDO : CLEDISON GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 291,93 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2001.36.00.009223-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : COLEGIO AVANCO PEDAGOGICO
 EXCDO : EMILIA PAULINA DA PENHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 82,94 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.010827-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
 EXCDO : ENGECEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 EXCDO : RUY MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 175,76 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.009053-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 EXCDO : ALDEIA BAR E RESTAURANTE LTDA
 EXCDO : MARCELO MARINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 211,64 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2002.36.00.001442-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

EXCDO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DVOP
 EXCDO : ELDA BENEDITA OLIVEIRA SILVA
 EXCDO : ERNESTO JOSE MORAES BELLO
 EXCDO : EDMUNDO CESAR CICERO LEITE
 EXCDO : GERALDO NUNES DE MORAES
 EXCDO : JOSE CANAAN DE JESUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor da custas: R\$ 378,63 . Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

96.00.04395-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
 EXCDO : AGROPECUARIA ADRIANA LTDA
 EXCDO : ANTONIO ILSON PIGATTO
 EXCDO : FRANCISCO PIGATTO NETO
 EXCDO : LUIZ CARLOS CORREIA
 EXCDO : HELENA PEREIRA PIGATTO
 ADVOGADO : MT00007370 - DIEGO ALONCO DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, HOMOLOGO A EXTINÇÃO do feito em relação ao Executado falecido, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, e DETERMINO o prosseguimento do processo com relação dos demais Executados. Expeça-se ofício ao DETRAN/MT, a fim de que este informe a existência de bens em nome dos Executados. Intimem-se. Publique-se."

2001.36.00.008874-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : SONIA PESARINI
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO : MT0002365A - EZENIR DUCATI
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS para declarando insubsistente os gravames que recaíram sobre o apartamento, nº 1031, do Edifício Imperial, sito à Rua Batista da Neves, nº 612, Cuiabá/MT, excluir a Penhora e a hipoteca de dito imóvel. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis de Cuiabá para cancelamento da penhora e hipoteca, inscritas no registro da matrícula do imóvel. Esta decisão deverá fazer parte integrante do dispositivo da sentença de fls. 150. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.003337-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0008401A - DENISE ELAINE CUISSI
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 EXCDO : WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente para retirar o alvará de levantamento."

92.00.01505-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : PR00018743 - VALMIR JOAO SCODRO
 EXCDO : ANDRE DE PINHO SOBRINHO
 EXCDO : NILTON LUIZ CELSO
 ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista às partes sobre ofício do Juízo Deprecado, que designa datas de praça/leilão para 22.11.2006, às 14h e 06.12.2006, às 14h."

1997.36.00.004525-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
 EXCDO : RAIMUNDO CAMPOS DINIZ
 EXCDO : CODIR SERVICO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 EXCDO : JUAREZ DINIZ PAIVA
 ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSI E SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre comprovante de depósito judicial no valor de R\$ 11.864,75."

1999.36.00.001089-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 EXCDO : INACIO PASSOS PEREIRA
 EXCDO : SONIA MARIA HANSCH PEREIRA
 EXCDO : COMPRAO SUPERMERCADOS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre ofício do Juízo Deprecado, que solicita pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 300,00."

2004.36.00.006675-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : WILSON LOPES
 ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista às partes quanto a proposta de honorários periciais de fl. 70."

2005.36.00.016158-6 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : ELETROESTE - CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA



Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão de f. 34."

2005.36.00.011086-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista à exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça."

2005.36.00.003101-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
EXCDO : MARIO ROBERTO MESQUITA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista ao Exequente para se manifestar sobre o Mandado/Certidão de fls. 16/17 e 17 verso."

5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 231/2006

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.00378-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ADELINO AUGUSTO FRANCISCO E OUTROS
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
REQDO : PLANTEL - PLANEJAMENTO TECNICO LTDA
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
"... Por isso, JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 796 do CPC..."

95.00.01014-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADELINO AUGUSTO FRANCISCO E OUTROS
AUTOR : ADELINO AUGUSTO FRANCISCO E OUTROS
ASSISTA : VERENA MARIA BANNWART SUAIDEN E OUTROS
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT00008543 - CELSO BUBBY REIMER DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : GO00013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
REU : PLANTEL - PLANEJAMENTO TECNICO LTDA
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
"... Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, VI do CPC..."

2003.36.00.007452-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : GILSON MARCOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
"... Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão autoral e, por consequência, EXTINGO o processo com resolução de mérito, nos termos do art.269, I, CPC..."

2005.36.00.010823-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TEREZINHA DE ALMEIDA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : MT0007847A - HUMBERTO MÁRQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNP
"...Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2005.36.00.013167-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : REINALDO CELSO BIGNARDI
ADVOGADO : MT0003561A - REINALDO CELSO BIGNARDI
REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
REU : LENICE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
ADVOGADO : MT00007239 - LENICE SILVA DOS SANTOS
"... Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido do Autor, ex vi do art. 269, I, do CPC..."

2005.36.00.017440-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
"... Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do Autor, confirmando as decisões de fls... Por consequência, EXTINGO o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, CPC..."

2006.36.00.001597-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO WANDERLEY VILELA GARCIA E OUTRO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
REU : UNIAO FEDERAL
"...Ante o exposto: a) JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, CPC, em relação à pretensão no que tange às parcelas indenizatórias anteriores a 30.01.2001, por reconhecer a ocorrência de prescrição. b) Em relação às parcelas indenizatórias referentes aos períodos posteriores, JULGO IMPROCEDENTE o pedido articulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2006.36.00.005485-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAREZ CRESCENTE DA SILVA
ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
"...Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e condeno o Autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00..."

2006.36.00.007834-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : MURILO DEMOSTENES MARQUES
ADVOGADO : MS00007485 - DANIELA KUHN SARMENTO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
"...Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o feito, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2006.36.00.008920-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NILZA CARLA COELHO SILVA
ADVOGADO : MT00009952 - LAUREEN SOUZA BRAGA
ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA
IMPDO : COORDENADOR DE ENSINO E GRADUACAO DO INSTITUTO DE LINGUAGEM DA UFMT
"...IV - Diante do exposto, DENEGO a SEGURANÇA e extingo o processo com o julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2006.36.00.009454-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : MURILO DEMOSTENES MARQUES
ADVOGADO : MT00009802 - LUZIA ANGELICA DE ARRUDA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"...Posto isso, JULGO PROCEDENTES os embargos opostos, com base nos artigos 269, II do CPC, e condeno a Embargada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 (Duzentos reais)..."

2006.36.00.010675-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GONCALO PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT
"...Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada para que o INSS mantenha o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, até que haja prova inequívoca e objetiva de sua reabilitação para o trabalho, nos termos do art. 59 da Lei 8.213/91..."

2006.36.00.014101-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA
ADVOGADO : MT00007793 - ANA MARIA CALIX
ADVOGADO : MT00008277 - JEAN MARTINS PEREIRA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO : MT00010045 - TARYNI MARCELLY MORENO DE ASSUNCAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
"...Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 295, III c/c o art. 267, VI, ambos do CPC..."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 233/2006

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.000642-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DENISE MARIA AVILA GUTTERRES
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Intime-se a ré para que cumprir integralmente a decisão de fls. 309/310, em cinco dias, visto que alguns dos documentos juntados à fls. 315/329 estão ilegíveis."

2003.36.00.016362-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : JAMIL FIGUEIREDO OURIVES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
"... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos veiculados na inicial, e por consequência, EXTINGO O PROCESSO com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, I, CPC..."

2004.36.00.000711-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE - ANTT
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : TUT TRANSPORTES LTDA
REQDO : EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA
REQDO : VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA
REQDO : TRANSPORTES SATELITE LTDA
REQDO : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
REQDO : VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA
REQDO : EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
REQDO : VIACAO OURO E PRATA S/A
REQDO : EXPRESSO SAO LUIZ LTDA
REQDO : VIACAO XAVANTE LTDA
REQDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A
REQDO : VIACAO SAO LUIZ LTDA
REQDO : EXPRESSO GUANABARA S/A
REQDO : EXPRESSO ITAMARATI LTDA
REQDO : HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA
REQDO : REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A
REQDO : ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA
REQDO : TRANSPORTES BRASILEIRAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
REQDO : UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
REQDO : VIACAO ITAPEMIRIM S/A
REQDO : VIACAO MOTTA LTDA
REQDO : VIACAO PLANALTO DE CAMPINA GRANDE LTDA
ADVOGADO : GO00008570 - ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA



ADVOGADO : RJ00023517 - AGOSTINHO MANUEL COELHO GARCIA
 ADVOGADO : GO00018171 - ALESSANDRO DIAS MIZEL
 ADVOGADO : GO00022201 - ANA CAROLINA VICENZI RANZI
 ADVOGADO : SP00124576 - ANA CLAUDIA BACCO
 ADVOGADO : GO00021782 - ANA MARIA BORGES DA SILVA FERNANDES
 ADVOGADO : CE00005864 - ANTONIO CLETO GOMES
 ADVOGADO : ES00008770 - ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO
 ADVOGADO : RS00012967 - CESAR SOUZA
 ADVOGADO : MG00084514 - CRISTIA DANIELE BARBOSA
 ADVOGADO : RS00002437 - DARCI NORTE REBELO
 ADVOGADO : RS00055242 - DARCI NORTE REBELO JUNIOR
 ADVOGADO : MS00006517 - DILZA CONCEICAO DA SILVA
 ADVOGADO : PR00023868 - EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR
 ADVOGADO : GO00011932 - FLORENTINO LUIZ FERREIRA
 ADVOGADO : SP00126518 - IZONEL CEZAR PERES DO ROSARIO
 ADVOGADO : RS00009012 - JOAO G C RAHAL
 ADVOGADO : GO00002294 - JOAO PESSOA DE SOUZA
 ADVOGADO : DF00011863 - JOCIMAR MOREIRA SILVA
 ADVOGADO : DF00007575 - JOSE EUCLIDES TAVARES DE SOUZA
 ADVOGADO : MG00019094 - JOSE WALTER DE QUEIROZ MACHADO
 ADVOGADO : PR00028191 - JULIANO ANDRESO PASEE
 ADVOGADO : RS00038866 - JULIO EDUARDO PIVA
 ADVOGADO : MG00090311 - LEONARDO QUIRINO VIEIRA
 ADVOGADO : GO00022011 - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
 ADVOGADO : RS00014231 - LIRIA HIAS NORTE REBELO
 ADVOGADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MS0004363A - LUIZ ANTONIO MIRANDA MELLO
 ADVOGADO : DF00015411 - LUIZ FERNANDO FERREIRA GALLO
 ADVOGADO : MG00045952 - MARCELO GOMES DE SOUZA
 ADVOGADO : ES00004546 - MARCELO MIRANDA PEREIRA
 ADVOGADO : ES00009931 - MARILSON MACHADO SUIEIRO DE CARVALHO
 ADVOGADO : DF00008188 - ODILON GUIMARAES PIRES
 ADVOGADO : SP00093076 - PAULO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : GO00007180 - PAULO CESAR DE MENEZES POVOA
 ADVOGADO : PR00021307 - PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO : SP0144406A - PAULO SERGIO QUEIROZ MELLO
 ADVOGADO : RS00036921 - RAFAEL BASSO ZAFFARI
 ADVOGADO : RS00049190 - RENATO AMAURI DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00010290 - RICARDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PR00035461 - RODRIGO CESAR CALDEIRA
 ADVOGADO : SP00115567 - VALDEMIR DA SILVA PINTO
 ADVOGADO : SP00092650 - VALMIR DA SILVA PINTO
 ADVOGADO : SP00091473 - VIDAL RIBEIRO PONCAO
 "...Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV e VI do Código de Processo Civil..."

2004.36.00.003540-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MAIR ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007907 - RAMON FAGUNDES BOTELHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : IEDA DE CARVALHO OZORIO
 REU : CARMEN CECILIA OSORIO
 ADVOGADO : RJ00068723 - VALERIA DUARTE SILVA
 "Fica a parte autora intimada a retirar o Edital n° 56/2006 para fins de publicação."

2004.36.00.009522-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN
 ADVOGADO : GO00020611 - MARIA JUSCILENE DE LIMA CAMPOS
 REQDO : INVESTIMOVEL CONSTRUTORES DE IMOVELS LTDA
 ADVOGADO : MT00006565 - ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008695B - RENATA GARCIA BRUNO

"I - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor."

2004.36.00.011729-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JOAQUIM BORGES DOS SANTOS
 ADVOGADO : TO00002523 - ADAO CALVEZ LARREA
 ADVOGADO : MS00005762 - NILSON FRANCISCO DA CRUZ
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fl. 125: "I - Torno sem efeito o item I do despacho de fl. 124, em razão da parte autora encontrar-se sob o pálio da justiça gratuita (fl. 45)..."
 Fl. 124: "...II - Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor."

2005.36.00.000235-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "...Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, com base no artigo 267, inciso VIII, do CPC..."

2006.36.00.012081-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : SILVIO DOS SANTOS SILVA
 REQDO : KATIA MONTEIRO BORGES
 REQDO : ANTONIO AVANIAS DA SILVA
 REQDO : SERGIO OTAVIANO TENORIO
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : TO00002687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA
 ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
 "...Assim, deixo de receber a ação, em relação aos Requeridos SÉRGIO OTAVIANO TENÓRIO, ANTONIO AVANIAS DA SILVA e SÍLVIO DOS SANTOS SILVA, tendo em vista o reconhecimento, pela própria Administração, da inexistência de prática de atos de improbidade administrativa (Art. 17, § 8º da Lei 8.429/92). Recebo, entretanto, a petição inicial em relação à Requerida KÁTIA MONTEIRO BORGES (art. 17, § 9º, Lei 8.429/92)..."

2006.36.00.013193-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO ROGERIO BARCELOS SANTIAGO LIMA
 ADVOGADO : MT00010546 - EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO
 ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON
 ADVOGADO : MT00007544 - SANDRA CRISTINA ALVES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 "... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de medida liminar..."

2006.36.00.014295-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : HOSPITAL DOS OLHOS DE CUIABA LTDA
 ADVOGADO : RS00013448 - ITIBERE PEDROSO
 REU : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
 "...Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos do inciso V do artigo 267 do CPC..."

2006.36.00.014832-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RAMAO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "... III - Diante do exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor do Impetrante, no prazo de 48 horas, em face da prova constituída (exames médicos) a respeito de sua incapacidade até a constatação efetiva da recuperação de sua capacidade laborativa..."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 395/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se os seguintes acordãos:

ACÓRDÃO N.º 16.236
 PROCESSO N.º 32/2006 - CLASSE I
 HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR
 IMPETRANTE: MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
 PACIENTE: JAILTON DA COSTA XAVIER
 IMPETRADO: JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL - POXORÉO
 RELATOR: EXMO SR. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TRANSPORTE ILEGAL DE ELEITORES - PRISÃO EM FLAGRANTE - INDEFERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - LIMINAR - CONCESSÃO - PRESSUPOSTOS ATENDIDOS - ORDEM CONCEDIDA - LIMINAR MANTIDA.
 Há que se conceder a ordem de habeas corpus visando a confirmação da liminar que deferiu a liberdade provisória, eis que atendidos os pressupostos legais.
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 24/10/2006, à unanimidade, conceder a ordem, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral.
 Cuiabá, 26 de outubro de 2006.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT. Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO N.º 16.237
 PROCESSO N.º 1665/2006 - CLASSE V
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - VÁRZEA GRANDE - REFERENTE AO PROCESSO N.º 190/2006 DA 20ª ZONA ELEITORAL - DUPLICAÇÃO DE FILIAÇÃO
 EMBARGANTE: GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
 ADVOGADOS: DRS. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR, DARLÁ MARTINS VARGAS, VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA E LAURA CATARINA MOURA MORAES
 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO MODIFICATIVO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - OCORRÊNCIA - DOCUMENTOS JUNTADOS NO RECURSO - POSSIBILIDADE - DUPLA FILIAÇÃO - NÃO OCORRÊNCIA - NÃO OPORTUNIZAÇÃO DO PARTIDO POLÍTICO SANAR IRREGULARIDADE EM TEMPO HÁBIL - RECURSO PROVIDO
 1. Dá-se provimento ao recurso de embargos de declaração, quando há omissão e contradição no julgado.
 2. Não há óbice na juntada de documentos por ocasião da interposição de recurso eleitoral.
 3. É direito do partido político sanar irregularidades apontadas pelo Sistema de Filiação Partidária, após comunicação pelo Cartório Eleitoral.
 4. Inteligência da Resolução TSE n.º 21.574/2003.
 Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 24/10/2006, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos

do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.
 SALA DAS SESSÕES DO Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 26 de outubro de 2006.
 Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT. Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO, Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 163/2006/CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 304/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e, Considerando que no dia 29.10.06, domingo, ocorrerá o 2º Turno das Eleições 2006 que, assim como no 1º Turno, exigirá a convergência de esforços de todos os servidores desta Justiça Especializada. Considerando que o horário da Sessão Plenária do dia 30.10.06, segunda-feira, foi transferido de 09:00 para as 17:00 horas, conforme Resolução Administrativa n.º 224/2006. RESOLVE: Fixar o horário de expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor, no dia 30 de outubro de 2006, das 12:00 às 18:00 horas.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 25/10/2006).

EDITAL N. 009/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE n.º 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contando-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento das vagas de JUIZ TITULAR DAS 9ª e 47ª ZONAS ELEITORAIS, ambas em BARRA DO GARÇAS, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.



(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 010/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 13ª ZONA ELEITORAL – Barra do Bugres, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 011/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 14ª ZONA ELEITORAL – JACIARA, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 012/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 24ª ZONA ELEITORAL – ALTA FLORESTA, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 013/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 25ª ZONA ELEITORAL – PONTES E LACERDA, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 014/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 35ª ZONA ELEITORAL – JUÍNA, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 015/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 40ª ZONA ELEITORAL – PRIMAVERA DO LESTE, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 016/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 43ª ZONA ELEITORAL – SORRISO, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

EDITAL N. 017/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador A. BITAR FILHO – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 121, parágrafo segundo da Constituição Federal, o artigo 32, parágrafo único da Lei 4.737, de 15/07/1965 e o artigo 3º, parágrafo terceiro da Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, COMUNICA aos Senhores Juizes de Direito interessados que estará aberta pelo prazo de 03(três) dias contanto-se da publicação do presente Edital, inscrição para o preenchimento da vaga de JUIZ TITULAR DA 45ª ZONA ELEITORAL – Rondonópolis, para habilitarem-se por intermédio de ofício endereçado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou remetido via fax, observados os impedimentos previstos no artigo 14, parágrafo terceiro da Lei 4.737, de 15/07/1965.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 18/10/2006).

TRE-MT, em 27/10/2006.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de CadastroJocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: VINTE (20) DIAS

AUTOS Nº 2004/302 ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A PARTE REQUERIDA: FERNANDO METELO GOMES DE ALMEIDA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Fernando Metelo Gomes de Almeida, CPF: 551683881-91, RG: 376274-2 SSP/MT FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para entregar o bem objeto da ação, abaixo descrito, em Juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das providências legais cabíveis nos termos da sentença de fls. 97/98. DESCRIÇÃO DO BEM: Uma embarcação POWER BOATS, modelo EAGLE 220/MOTOR YAMAHA 200 BET, ano de fab./mod. 2001/2001, cor branca, Placa JLM-4064 Chassi 4830314362406408. RESUMO DA SENTENÇA: “(...) Diante do exposto. JULGO PROCEDENTE o pedido da Ação de Depósito, para condenar o Réu a entregar o bem em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das providências legais cabíveis. Condeno o Réu ao pagamento das custas e despesas processuais e em honorários advocatícios, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à causa, na forma do art. 20, § 4º do C.P.C. Expeça-se Ofício a Marinha do Brasil, Agência Cuiabá, para averbação da existência desta ação envolvendo a embarcação descrita na inicial, conforme requerido às fls. 94. P.R.I. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Lúcia – Escrevente, digitei. Cuiabá – MT, 21 de junho de 2006. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo Juiz(a) de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/MT JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2002/290 ESPÉCIE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO DE ESCRITURA PARTE REQUERENTE: DANIELLA CAETANO MOLEIRINHO E SANDRA CRISTINA CAETANO MOLEIRINHO E ANDRÉA CAETANO MOLEIRINHO. PARTE REQUERIDA: ORGANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA CENTRAL LTDA e LUCIA EUGÊNIA ARGENTE e TABELIÃO DO 6º OFÍCIO NOTARIAL e REGISTRO DE IMÓVEIS CUIABÁ e SR. TABELIÃO DO TABELIONATO e REG. CÍVEL. DE MARINGÁ. INTIMANDO: LUCIA EUGÊNIA ARGENTE, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 17R-2.427.153-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 707.631.279/49. FINALIDADE: Intimação da requerida Sr LUCIA EUGÊNIA ARGENTE para comparecer na Audiência de Instrução e Julgamento no dia 7/11/2006 às 14 horas para prestar depoimento pessoal, sito endereço designado para a Sede do Juízo e Informações. Rua Dês. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, St. D. Bairro Centro Político Administrativo. Cidade Cuiabá/MT. CEP 78050970. Fone (65) 3648-5001. DESCISÃO/DESPACHO: Visto, etc. 1. indefiro o pedido de fls. 1247/1248-2 – intimem-se por edital fazendo constar as advertências do art. 343 § 1º do CPC. 3. Cumpra-se com urgência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, digitei. Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2006. JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI Escrivã Judicial Port. 491/05 – O.S. 01/06

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 DIAS

AUTOS Nº 2005/290 ESPÉCIE: Ordinária em geral PARTE AUTORA: RICARDO PADILHA DE BORBON NEVES PARTE RÉ: GUSTAVO ALEXANDRE ARENA COELHO CITANDO(A,S): GUSTAVO ALEXANDRE ARENA COELHO, brasileiro,

do comércio com endereço ignorado. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/9/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A parte autora mediante financiamento firmado perante o banco Itaú S/A, adquiriu o veículo objeto da inicial como comprova a cópia do certificado de registro assim firmando um contrato verbal de compra e venda, juntamente com outros negócios jurídicos e o pagamento do ágio pela transação seria efetivado mediante a compensação de cheques. Ocorre que o requerido não resgatou os seus cheques devolvidos sem fundos quanto ao ágio bem como não providenciou a transferência do veículo no DETRAN... Finalmente requer a citação do requerido e procedência da ação... DESPACHO: Vistos, etc. Pleiteia o Autor a expedição de edital de citação do requerido com prazo de 10 dias, no entanto determina a lei processual civil, em seu artigo 232, inciso IV, que o prazo do edital variará de 20 (vinte) a sessenta (dias), razão pela qual indefiro a pretensão do requerente. Cumpra-se Integralmente o despacho de fls. 97, Item III, expedindo edital de citação do requerido com prazo de 60 dias. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá/MT 11 de outubro de 2006. Afonso Rodrigues de Melo Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/4

ESPÉCIE: Ordinária de Cobrança PARTE AUTORA; FRANCISCO KATSUHIKO HARA PARTE RÉ: A. S.G. ARRUDA CEREAIS CITANDO(A,S): Requerido (a): A. S.G. Arruda Cereais, CNPJ: 0345.614/0001-187, brasileiro (a), Endereço: Dnr N. 150 Bairro: Jd. Eldorado, Cidade: Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/1/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 16.200,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar CONTESTAÇÃO, querendo sob, pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, na peça vestibular, bem como fica intimada acerca da audiência Preliminar designada para o dia 02/02/2006, às 15:30 hs. Advertência: Não comparecer à audiência designada, ou comparecendo e não apresentando defesa, presumir-se ao aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (285 e 319 do CPC) RESUMO INICIAL: Francisco Kiatsuhiko Hara move em desfavor de a S.G Arruda Cereais, representada, pelos motivos de fato e de direito abaixo aduzidos : O demandante firmou com a demanda na data de 20 de março de 2002, um contrato Particular de locação de Imóvel Comercial, devidamente assinado e reconhecido firma de ambas as assinaturas, Estabelecida o referido contrato em seu preâmbulo que, o locador fornecido em locação à locatária, a parti daquela data, um imóvel localizado na Av Governador Julio Campos nº 4430 na Cidade de Várzea Grande-MT. Restou firmado entre os contratantes, na cláusula 1º que, o prazo de locação seria 3-anos, com vigência a parti de 20 de março de 2005, data em que o locatário deveria devolver o imóvel completamente desocupado. No estado em que recebeu, independentemente de notificação ou interpelação ou interpelação



judicial. Ainda ficou estabelecida na cláusula 2ª, que aluguel mensal seria na importância de R\$ 600,00 que locatária se comprometerá a pagar pontualmente, até o dia 26 de cada mês, em depósito na conta Bancária do Locador. Em face exposto requer o autor, que Vossa Excelência se digne mandar Citar a Requerida no endereço já mencionado para, no prazo legal, pagando os aluguéis e encargos vencidos, mais juros de mora, multa contratual, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor de débito, ou, se assim o entender, contestar a presente ação que deverá ser julgada procedente, condenado ao réu nas demais cominações de lei. Requer, ademais, sejam cientificados da presente ação a Sr. Aparecida Sandra Gonçalves de Arruda de qualificação ignorada, que assinou conjuntamente o contrato de locação, presumido-se devedora solidária.... Dá á Causa o valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). **DESPACHO:** Visto em Correição. Cite-se por edital, estes com prazo de vinte (20) dias nele constando as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem assim o prazo de quinze (15) dias para contestar o pedido (CPC- art. 297). 2. Apresentada a contestação com preliminares e/ou documento, dê-se vista dos autos à autora para sobre eles falar, em dez (10) dias, sob pena de preclusão. 3. Designo a data de 02/02/2006, às 15:30, para audiência preliminar, atendendo-se ao que dispõe o art. 331, do Código de Processo Civil. 4. As partes deverão ser intimadas e especificar provas que ainda pretende produzir, no prazo de cinco (05) dias que antecedem à Audiência de conciliação designada, indicando, com objetividade os fatos que desejam demonstrar pena de preclusão de prova (CPC- art. 332) 5. Infrutífera a conciliação e requerida prova testemunhal antecipadamente, serão fixados os pontos controvertidos, com a consequente designação de audiência de instrução e julgamento, precedido do sancador com análise da preliminar, deferindo-se provas úteis requeridas tempestivamente, sem prejuízo do julgamento antecipado, se for a hipotese. Intimem-se. Eu Flávia C. da S. Assunção França, digitei.

Várzea Grande-MT, 30 de novembro de 2005.
Bel. Sérgio Gomes dos Santos
Escrivão Judicial
Portaria 01/03

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
JUÍZO DA SEUNGA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 2005/500. Espécie: Declaratória. Parte Autora: Mirko José Sagavioli e Anderson Matheus e Dulcineia Aparecida Silva Matheus e Adolfo Segundo Faggiaro. Parte Ré: Rubens Figueiredo e Maria de Lurdes Figueiredo e Américo Capella e Giovanni Paulo dos Santos e João Barbosa da Silva. Citando(a,s) Rubens Figueiredo, cpf: 542.823.971-02, Rg: 4.212.235 SSP SP, brasileiro(a), casado(a) do comércio, Maria de Lurdes Figueiredo, Cpf. 542.823.971-02, Rg: 971.253 SSP MT, brasileiro(a) casado(a), do lar, Américo Capella Cpf: nº 691.818.881-04, Rg: 6.113.235 SSP SP brasileiro(a), comerciante. Luzia Lima Capella Comerciante, Cpf nº 691.818.881-04, Rg nº 5.134.325 SSP/SP, brasileira, casada, Geovani Paulo Dos Santos Cpf nº 204.882.111-15, Rg: 257.923 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a) comerciante, João Barbosa da Silva Cpf: 012.844.289-15, Rg: 2.191.896 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), pecuarista e Ligia Atsuko Barbosa da Silva, brasileira, casada, todos residentes em lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 19/07/2005. Valor da Causa: R\$ 50.000,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Mirko José Sagavioli e outros requerem a presente Ação Declaratória de Anulação de Registro Público c/ Pedido de liminar contra os Requeridos acima especificados, a fim de declarar a nulidade dos registros de nº 03 e 04, além das averbações 03 e 04 constantes do imóvel. Matrícula 3.818, mantendo-se, unicamente, a matrícula nº 3.818 apenas em seu "Caput", conforme se infere da aplicação extensiva do art. 214 da LRP legitimado e validando a escritura de venda e compra lavrada junto ao 2º Cartório de Notas de Bauru/SP, reconhecendo os compradores Mirko José Sagavioli e Anderson Matheus e respectivos cônjuges, como senhores absolutos e proprietários do imóvel objeto da lide. Atribui-se a causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Para os efeitos de Lei. Termos em que, P. Deferimento. Deju/SP p/ Chapada dos Guimarães/MT, 19 de dezembro de 2002. (a) Júlio César Fiorino Vicente. Advogado – OAB/SP 132.714. Despacho: "Processo nº 500/2005. Declaratória. Requeridos: João Barbosa da Silva e outros. Vistos etc. Defiro o pedido acostado às fls 114. Expeça-se novo edital para citação dos requeridos, após encaminhe-se ao requerente para cumprimento. Expeça-se o necessário. Cumpra-se Chapada dos Guimarães 17 de agosto de 2006. Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar, Juiz Substituto 1ª Vara Cível e Criminal Em Substituição legal". Eu, Estelita Mampiani Macedo, digitei. Chapada Dos Guimarães – MT, 22 de setembro de 2006.

Elieth Conceição de Melo Barbosa – Escrivã(o) Judicial



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".